SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 12 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2370

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.
OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 007/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de estudos de readequação de definição de custos para início de operação e ampliação do aterro sanitário localizado no município de Anastácio-MS, conforme percentual de 46,08% de uso de área de disposição no aterro sanitário.
DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 4.147,00 (quatro mil cento e quarenta e sete reais) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 31.447,24 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
ASSINAM: Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal de Aquidauana
Sr. Guilherme Alves Monteiro - Contratado

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D539B95B

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.
OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 007/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de estudos de readequação de definição de custos para início de operação e ampliação do aterro sanitário localizado no município de Anastácio-MS, conforme percentual de 24,66% de uso de área de disposição no aterro sanitário.
DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 2.219,40 (dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 29.519,64 (vinte e nove mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
ASSINAM: Sr. Nildo Alves de Albres – Prefeito Municipal de Anastácio
Sr. Guilherme Alves Monteiro – Contratado

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:650C70BA

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE BODOQUENA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.
OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 030/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de estudos de readequação de definição de custos para início de operação e ampliação do aterro sanitário localizado no município de Anastácio-MS, conforme percentual de 9,48% de uso de área de disposição no aterro sanitário.
DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 853,40 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 17.233,52 (dezessete mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
ASSINAM: Sr. Kazuto Horii – Prefeito Municipal de Bodoquena
Sr. Guilherme Alves Monteiro – Contratado

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:9684E645

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE MIRANDA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.
OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 024/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de estudos de readequação de definição de custos para início de operação e ampliação do aterro sanitário localizado no município de Anastácio-MS, conforme percentual de 19,78% de uso de área de disposição no aterro sanitário.
DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 1.780,20 (hum mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 29.080,44 (vinte e nove mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
ASSINAM: Sra. Marlene de Matos Bossay – Prefeita Municipal de Miranda
Sr. Guilherme Alves Monteiro - Contratado

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:030803C2

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE CARACOL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO

INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.

OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 003/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de precatório referente ao aterro sanitário localizado no município de Jardim-MS, conforme percentual de 5,05% referente ao índice populacional dos municípios que compõem o aterro sanitário.

DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 3.817,00 (três mil oitocentos e dezessete reais) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 20.197,12 (vinte mil cento e noventa e sete reais e doze centavos).

ASSINAM: Sr. Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal de Caracol

Sr. Guilherme Alves Monteiro - Contratado

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:93C5CC43

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE BELA VISTA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.

OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 013/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de precatório referente ao aterro sanitário localizado no município de Jardim-MS, conforme percentual de 20,50% referente ao índice populacional dos municípios que compõem o aterro sanitário.

DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 15.494,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 42.794,24 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ASSINAM: Sr. Reinaldo Miranda Benites – Prefeito Municipal de Bela Vista

Sr. Guilherme Alves Monteiro - Contratado

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:B692EE1F

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.

OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 001/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de precatório referente ao aterro sanitário localizado no município de Jardim-MS, conforme percentual de 8,30% referente ao índice populacional dos municípios que compõem o aterro sanitário.

DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 6.273,00 (seis mil duzentos e setenta e três reais) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 33.573,24 (trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

ASSINAM: Sr. Jair Scapini – Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna

Sr. Guilherme Alves Monteiro – Contratado

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D8DC7E60

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.

OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 001/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de precatório referente ao aterro sanitário localizado no município de Jardim-MS, conforme percentual de 14,35% referente ao índice populacional dos municípios que compõem o aterro sanitário.

DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 10.845,30 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 38.145,54 (trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

ASSINAM: Sr. Derlei João Delevatti – Prefeito Municipal de Porto Murtinho

Sr. Guilherme Alves Monteiro - Contratado

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:76938AAD

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE JARDIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.

OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 003/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de precatório referente ao aterro sanitário localizado no município de Jardim-MS, conforme percentual de 21,80% referente ao índice populacional dos municípios que compõem o aterro sanitário.

DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 16.475,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 43.775,24 (quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

ASSINAM: Sr. Guilherme Alves Monteiro – Prefeito Municipal de Jardim

Sr. Guilherme Alves Monteiro - Contratado

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:12FA648A

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE NIOAQUE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.

OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 001/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de precatório referente ao aterro sanitário localizado no município de Jardim-MS, conforme percentual de 11,80% referente ao índice populacional dos municípios que compõem o aterro sanitário.

DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 8.918,03 (oito mil novecentos e dezoito reais e três centavos) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 36.218,27 (trinta e seis mil duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

ASSINAM: Sr. Valdir Couto de Souza Junior – Prefeito Municipal de Nioaque

Sr. Guilherme Alves Monteiro - Contratado

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:4721285D

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE BONITO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.
OBJETO – Alteração do valor de Contrato de Rateio nº 058/2019, em decorrência da necessidade de pagamento de precatório referente ao aterro sanitário localizado no município de Jardim-MS, conforme percentual de 18,20% referente ao índice populacional dos municípios que compõem o aterro sanitário.
DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 13.755,10 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) o valor total do referido Contrato passa a ser de R$ 41.055,34 (quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
ASSINAM: Sr. Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal de Bonito
Sr. Guilherme Alves Monteiro - Contratado

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1421D013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO EXERCÍCIO 2015

BALANÇO GERAL / 2015
UNIDADE: FMHIS- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas , estão previstas na Resolução 1133/2008- NBCT- 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade , sendo parte integrante das Demonstrações Contábeis, de natureza relevante, como complementares e suplementares, ocorrendo quando houver registros que necessitarem de maiores esclarecimentos.
Algumas contas e registros, pela sua natureza e finalidade dispensam de esclarecimentos complementares sob pena de incorrermos na obviedade.
As Normas de Contabilidade aplicadas a prestação de contas, são as definidas pelo PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico e suas demonstrações contábeis.
Não obstante, apresentamos algumas informações que entendemos necessárias independentemente da sua obrigação como segue.
A unidade orçamentária é um Fundo Municipal instituído pela Lei Municipal nº 2010/2006, tendo sua Receita e Despesa vinculada a finalidade especifica.

1ª **Nota : Balanço Orçamentário – Anexo 12**
Conceito
O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial , a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa , discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas , as despesas liquidadas , as despesas pagas e o saldo da dotação . A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS R$ 55,10
As Receitas Orçamentária referem-se a receita de valores mobiliários.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As Despesas Orçamentárias .desdobraram-se em :
1.3.1- Previsão Atualizada R$ 1.593.850,00
1.3.2- Despesas Empenhadas R$ 437.376,00
1.3.3- Despesas Liquidadas R$ 437.376,00
1.3.4- Despesas Pagas R$ 17.376,00
As Despesas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 13.

DÉFICIT R$ 437.320,90
O Déficit resultou da diferença entre as Receitas Orçamentárias de R$ 55,10 e as Despesas Empenhadas de R$ 437.376,00.

2ª-Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13
2.1- Conceito
Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITAS ORÇAMENTARIAS R$ 55,10

A Receita Orçamentária é proveniente da Receita de valores mobiliários .

2.3- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R$ 1.700,00

As Transferências Extra refere-se a recursos próprios do Municipio.

2.4- RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA R$ 420.000,00
As Receitas Extras correspondem a inscrição de Restos a Pagar Processados.

2.5- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS R$ 437.376,00
As Despesas Orçamentárias corresponde as Despesas Empenhadas do exercício.

3ª- **Nota- Balanço Patrimonial – Anexo 14**

3.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio publico, além das contas de compensação.
No Patrimônio Liquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.
A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
3.2- ATIVO
O Ativo desdobrou-se em Ativo Circulante R$ 608,62 E Ativo não Circulante R$ 573.750,00

3.3- PASSIVO
O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R$ 420.000,00.

3.4- PATRIMONIO LIQUIDO R$ 154.358,62
O Patrimônio Liquido resultou de :

3.4.1- Superávit do exercício anterior R$ 137.463,52
3.4.2- (+) Superávit do exercício R$ 16.895,10
3.4.3- (=) Patrimônio Liquido R$ 154.358,62

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.
4.1- Conceito :
Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA- R$ 17.055,10
As Variações Patrimoniais Aumentativas desdobraram-se em:

4.2.1- Receitas Correntes R$ 55,10
4.2.2- Transferências Intra R$ 17.000,00

4.3- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS –VPD R$ 160,00
As Variações Patrimoniais Diminutivas referem-se a depreciação de Bens.

4.4- SUPERAVIT R$ 16.895,10
O Superávit resultou da diferença entre as Variações Aumentativas de R$ 17.055,10 e as Variações Diminutivas de R$ 160,00

5ª- Nota: Demonstrativo da Divida Fundada – Anexo 16
Não houve registro na Divida Fundada.

6ª Nota: Demonstrativo da Divida Flutuante- Anexo 17
O anexo 17 registrou a inscrição em Restos a pagar processados de R$ 420.000,00

7ª- Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A disponibilidade de R$ 608,62 concilia-se com o anexo 13 e anexo 14.

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2015

GILMAR MACHADO DA COSTA
CRC/MS 6945/0-1
Contador

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A2F46AE7

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO EXERCÍCIO 2015

BALANÇO GERAL / 2015
UNIDADE: FMDEI- Fundo Municipal Desenvolvimento Economia Industrial
NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas, estão previstas na Resolução 1133/2008- NBCT- 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade , sendo parte integrante das Demonstrações Contábeis, de natureza relevante, como complementares e suplementares, ocorrendo quando houver registros que necessitarem de maiores esclarecimentos.
Algumas contas e registros, pela sua natureza e finalidade dispensam de esclarecimentos complementares sob pena de incorrermos na obviedade.
As Normas de Contabilidade aplicadas a prestação de contas, são as definidas pelo PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico e suas demonstrações contábeis.
Não obstante, apresentamos algumas informações que entendemos necessárias independentemente da sua obrigação como segue.
A unidade orçamentária é um Fundo Municipal instituído pela Lei Municipal nº 2.162/2009, tendo sua Receita e Despesa vinculada a finalidade especifica.

1ª **Nota : Balanço Orçamentário – Anexo 12**
Conceito
O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial , a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa , discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas , as despesas liquidadas , as despesas pagas e o saldo da dotação . A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS R$ 5.636,85
As Receitas Orçamentárias foram provenientes de Receitas de aplicações e de Indenizações e Restituições.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As Despesas Orçamentárias .desdobraram-se em :
1.3.1- Dotação atualizada R$ 201.143,00
1.3.2- Despesas Empenhadas R$ 117.807,85
1.3.3- Despesas Liquidadas R$ 57.807,85
1.3.4- Despesas Pagas R$ 57.807,85
As Despesas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 13.

RESTOS A PAGAR R$ 322,60
Os Restos a pagar registraram o cancelamento de R$ 322,60 de restos a pagar não processados , conciliando-se com o anexo 17.
DEFICIT DE R$ 112.171,00
O Déficit verificado resultou da diferença entre as Receitas Orçamentárias de R$ 5.636,85 e as Despesas empenhadas de R$ 117.807,85.

2ª-Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13
2.1- Conceito
Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITAS ORÇAMENTARIAS

As Receitas Orçamentárias totalizaram R$ 5.636,85

2.3- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R$ 53.000,00

As Transferências financeiras refere-se a recursos próprios do Municipio.

2.4- RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA R$ 60.000,00
As Receitas Extras correspondem a inscrição de Restos a Pagar não Processados. de R$ 60.000,00.

2.5- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS R$ 117.807,85
As Despesas Orçamentárias corresponde as Despesas Empenhadas do exercício.

3ª- **Nota- Balanço Patrimonial – Anexo 14**

3.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio publico, além das contas de compensação.
No Patrimônio Liquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.
A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
3.2- ATIVO R$ 2.046,54
O Ativo Circulante corresponde a Conta Caixa e Equivalente de Caixa.

4- PATRIMONIO LIQUIDO R$ 2.046,54
O Patrimônio Liquido resultou das seguintes contas::

4.1- Superávit do exercício anterior R$ 1.217,54
4.2- Superávit do exercício R$ 829,00
4.3- Resultados acumulados R$ 2.046,54

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.
4.1- Conceito :
Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA- R$ 58.636,85
As Variações Patrimoniais Aumentativas desdobraram-se em:

4.2.1- Receitas Correntes R$ 5.636,85
4.2.2- Transferências Intra R$ 53.0000,00
4.3- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS –VPD R$ 57.807,85
As Variações Patrimoniais Diminutivas desdobraram-se em:
4.3.1- Despesas Correntes Liquidadas R$ 57.807,85

4.4- SUPERAVIT R$ 829,00
O Superávit resultou da diferença entre as Variações Aumentativas de R$ 58.636,85 e as Variações Diminutivas de R$ 57.807,85

5ª- Nota: Demonstrativo da Divida Fundada – Anexo 16
Não houve registro na Divida Fundada.
6ª Nota: Demonstrativo da Divida Flutuante- Anexo 17
A Divida Flutuante registrou:
6.1- Inscrição de Restos não processados R$ 60.000,00
6.2- Cancelamento de Restos não processados R$ 322,60

7ª- Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A disponibilidade de R$ 2.046,54 concilia-se com o anexo 13 e anexo 14.

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2015

GILMAR MACHADO DA COSTA
CRC/MS 6945/0-1
Contador

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:14A53367

CONTAS PÚBLICAS
FMDDD - NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO EXERCÍCIO 2015

BALANÇO GERAL / 2015
UNIDADE: FMDDA- Fundo Municipal de Direitos Difusos de Amambai
NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas , estão previstas na Resolução 1133/2008- NBCT- 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade , sendo parte integrante das Demonstrações Contábeis, de natureza relevante, como complementares e suplementares, ocorrendo quando houver registros que necessitarem de maiores esclarecimentos.
Algumas contas e registros, pela sua natureza e finalidade dispensam de esclarecimentos complementares sob pena de incorrermos na obviedade.
As Normas de Contabilidade aplicadas a prestação de contas, são as definidas pelo PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico e suas demonstrações contábeis.
Não obstante, apresentamos algumas informações que entendemos necessárias independentemente da sua obrigação como segue.
A unidade orçamentária é um Fundo Municipal instituído pela Lei Municipal nº 2.046/2007, tendo sua Receita e Despesa vinculada a finalidade especifica.

1ª **Nota : Balanço Orçamentário – Anexo 12**
Conceito
O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial , a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa , discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas , as despesas liquidadas , as despesas pagas e o saldo da dotação . A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS R$ 55,10
As Receitas Orçamentária referem-se a receita de valores mobiliários.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As Despesas Orçamentárias .desdobraram-se em :
1.3.1- Previsão Atualizada R$ 1.593.850,00
1.3.2- Despesas Empenhadas R$ 437.376,00
1.3.3- Despesas Liquidadas R$ 437.376,00
1.3.4- Despesas Pagas R$ 17.376,00
As Despesas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 13.

DÉFICIT R$ 437.320,90
O Déficit resultou da diferença entre as Receitas Orçamentárias de R$ 55,10 e as Despesas Empenhadas de R$ 437.376,00.

2ª-Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13
2.1- Conceito
Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITAS ORÇAMENTARIAS R$ 55,10

A Receita Orçamentária é proveniente da Receita de valores mobiliários .

2.3- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R$ 1.700,00

As Transferências Extra refere-se a recursos próprios do Municipio.

2.4- RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA R$ 420.000,00
As Receitas Extras correspondem a inscrição de Restos a Pagar Processados.

2.5- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS R$ 437.376,00
As Despesas Orçamentárias corresponde as Despesas Empenhadas do exercício.

3ª- **Nota- Balanço Patrimonial – Anexo 14**

3.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio publico, além das contas de compensação.
No Patrimônio Liquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.
A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
3.2- ATIVO
O Ativo desdobrou-se em Ativo Circulante R$ 608,62 E Ativo não Circulante R$ 573.750,00

3.3- PASSIVO
O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R$ 420.000,00.

3.4- PATRIMONIO LIQUIDO R$ 154.358,62
O Patrimônio Liquido resultou de :

3.4.1- Superávit do exercício anterior R$ 137.463,52
3.4.2- (+) Superávit do exercício R$ 16.895,10
3.4.3- (=) Patrimônio Liquido R$ 154.358,62

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.
4.1- Conceito :
Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA- R$ 17.055,10
As Variações Patrimoniais Aumentativas desdobraram-se em:

4.2.1- Receitas Correntes R$ 55,10
4.2.2- Transferências Intra R$ 17.000,00

4.3- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS –VPD R$ 160,00
As Variações Patrimoniais Diminutivas referem-se a depreciação de Bens.

4.4- SUPERAVIT R$ 16.895,10
O Superávit resultou da diferença entre as Variações Aumentativas de R$ 17.055,10 e as Variações Diminutivas de R$ 160,00

5ª- Nota: Demonstrativo da Divida Fundada – Anexo 16
Não houve registro na Divida Fundada.

6ª Nota: Demonstrativo da Divida Flutuante- Anexo 17
O anexo 17 registrou a inscrição em Restos a pagar processados de R$ 420.000,00

7ª- Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A disponibilidade de R$ 608,62 concilia-se com o anexo 13 e anexo 14.

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2015

GILMAR MACHADO DA COSTA
CRC/MS 6945/0-1
Contador

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7981AC37

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	30.295.200,00	0,00	30.295.200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.606.400,00	0,00	27.606.400,00
Investimentos	27.606.400,00	0,00	27.606.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.606.400,00	0,00	27.606.400,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	-2.688.800,00	0,00	27.606.400,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:70DFDCA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.680/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070528/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LAVA JATO DO GUECHO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 11.966.349/0001-07
OBJETO: Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 10/06/2019, com vencimento para o dia 07/10/2019, e fica aditivado o valor de R$ 16.729,74 (dezesseis mil setecentos e vinte e nove Reais e setenta e quatro Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT A ADITIVAR	VALOR	VALOR TOTAL
2	LAVAGEM COMPLETA TUCSON	10	2	R$ 71,00	R$ 142,00
6	LAVAGEM MEIA SOLA TUCSON	20	4	R$ 55,62	R$ 222,48
7	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE HILUX	40	9	R$ 56,60	R$ 509,40
8	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE - SW4	15	3	R$ 71,00	R$ 213,00
9	LAVAGEM MEIA SOLA CAMIONETE - SW4	15	3	R$ 55,62	R$ 166,86
11	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO CAÇAMBA	115	28	R$ 143,00	R$ 4.004,00
15	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	39	9	R$ 128,00	R$ 1.152,00
24	LAVAGEM COMPLETA FORRAGEIRA MAX 10	4	1	R$ 132,00	R$ 132,00
31	LAVAGEM MEIA SOLA (ÔNIBUS RURAL)	180	45	R$ 98,40	R$ 4.428,00
35	LAVAGEM MEIA SOLA (ÔNIBUS RODOVIÁRIO)	180	45	R$ 128,00	R$ 5.760,00
VALOR TOTAL					R$ 16.729,74

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Gledson Oliveira Buss – Proprietário
CPF: 823.859.711-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A23A952F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.681/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070528/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME – Contratada.
CNPJ: 17.061.967/0001-86
OBJETO: Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 10/06/2019, com vencimento para o dia 07/10/2019, e fica aditivado o valor de R$ 22.866,45 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis Reais e quarenta e cinco Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT A ADITIVAR	VALOR	VALOR TOTAL
5	LAVAGEM MEIA SOLA - VEICULO LEVE	306	69	R$ 42,45	R$ 2.929,05
14	LAVAGEM COMPLETA (ÔNIBUS RODOVIÁRIO)	201	49	R$ 189,70	R$ 9.295,30
17	LAVAGEM MEIA SOLA PICK-UP	58	14	R$ 41,85	R$ 585,90
18	LAVAGEM COMPLETA (VAN PASSAGEIROS)	60	15	R$ 60,00	R$ 900,00
19	LAVAGEM COMPLETA (VAN AMBULÂNCIA)	24	6	R$ 94,90	R$ 569,40
20	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA (SIMPLES REMOÇÃO)	240	60	R$ 37,90	R$ 2.274,00
21	LAVAGEM COMPLETA PLANTADEIRA 8 LINHAS (SEAGRI)	4	1	R$ 100,00	R$ 100,00
22	LAVAGEM COMPLETA PLANTADEIRA 2 LINHAS (SEAGRI)	4	1	R$ 118,00	R$ 118,00
23	LAVAGEM COMPLETA (PLANTADEIRA PP SOLO)	4	1	R$ 110,00	R$ 110,00
28	LAVAGEM COMPLETA (ÔNIBUS RURAL)	180	45	R$ 116,00	R$ 5.220,00
29	LAVAGEM COMPLETA (FIORINO FURGÃO)	12	3	R$ 59,00	R$ 177,00
33	LAVAGEM COMPLETA (SCANIA 113H - CAVALO)	10	2	R$ 147,90	R$ 295,80
34	LAVAGEM COMPLETA (SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA)	10	2	R$ 146,00	R$ 292,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.866,45**

DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção de Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Marcio Amaral Rodrigues – Proprietário
CPF: 904.212.481-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CE8F9F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1684/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.286.216/0001.41.
OBJETO: Prestação De Serviços De Reforma De 02 (Duas) Unidades Básicas De Saúde (Central, E Vl. Guape), Em Conformidade Com As Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Memoriais, Projetos E Demais Anexos, A Ser Custeada Com Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar Federal, Por Intermédio Do Fundo Nacional De Saúde (Propostas Sismob) E Contrapartida Financeira Proveniente Do Fundo Municipal De Saúde, Em Regime De Menor Preço Por Lote.
Do Prazo:
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 12/06/2019, com vencimento para o dia 11/06/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Aldevina Aparecida do Nascimento – Proprietária
CPF: 295.103.988-37

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:249438D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1685/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
OBJETO: Prestação De Serviços De Reforma De 02 (Duas) Unidades Básicas De Saúde (Central, E Vl. Guape), Em Conformidade Com As Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Memoriais, Projetos E Demais Anexos, A Ser Custeada Com Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar Federal, Por Intermédio Do Fundo Nacional De Saúde (Propostas Sismob) E Contrapartida Financeira Proveniente Do Fundo Municipal De Saúde, Em Regime De Menor Preço Por Lote.
Do Prazo:
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 12/06/2019, com vencimento para o dia 11/06/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Proprietária
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:791FFF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1580/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TATIANE CORREA LEMES – Contratada.
CPF: 032.925.811-76
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2018.
DO VALOR
Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.840,50 (um mil oitocentos e quarenta Reais e cinquenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Pão tipo "Caseirinho", pesando em média de 45 a 50 g, embalagem com 10 unidades, deboaqualidadecom miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticasanormais. Ingredientes: Leite, açúcar, sal, óleo, margarina, farinha de trigo e fermento biológico.	600	150	R$ 12,27	R$ 1.840,50

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 04 DE JUNHO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
TATIANE CORREA LEMES – Contratado.
CPF n.º 032.925.811-76

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4345FBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1862/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEMIR BORGES DE SOUZA – Contratado.
CPF n.º 325.264.231-04.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2018.
DO VALOR
Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.799,86 (um mil setecentos e noventa e nove Reais e oitenta e seis Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Cuca caseira recheada, diversos sabores. Características gerais: com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso aproximadamente 800g. Acondicionada em embalagens transparente, fechada.	197	49	R$ 13,33	R$ 653,17
22	Pão caseiro deboaqualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticasanormais.Ingredientes: Leite, açúcar, Sal, Óleo, margarina, banha, farinha de trigo, fermento biológico.	372	93	R$ 12,33	R$ 1.146,69
VALOR TOTAL					**R$ 1.799,86**

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 04 DE JUNHO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: 663.061.161-68
ALDEMIR BORGES DE SOUZA – Contratado.
CPF n.º 325.364.231-04.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C9BB230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76810/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS (TRATOR AGRICOLA 4X4), CONFORME CONVÊNIO Nº 871518/2018/MAPA/CAIXA, PROCESSO 1055732-44, Programa de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário", t**udo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, com recursos do Convênio e contrapartida do Município de Amambai - MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17/06/2019, às 08h00min (oito horas)**, **FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, EM RAZÃO DE TER SIDO ACEITO O QUESTIONAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA INTERESSADA, COM ALTERAÇÃO NO EDITAL, SENDO ASSIM FOI REMARCADO PARA O DIA 27/06/2019, ás 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço **e pelos telefones (067) 3481-7400.**

Amambai – MS, 11 de Junho de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:38BBA42A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

P. Nº. 076810/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019

QUESTIONAMENTO AO EDITAL

CIARAMA MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.410.878/0001-56

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS, Pregoeiro do Município de Amambai – MS, regularmente nomeado por intermédio do Decreto Municipal nº. 002/2019, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, especialmente aquelas constantes das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, bem como dos regulamentos respectivos, e ainda, considerando a tempestiva e regular interposição do petitório em epígrafe,

DECIDE

ACATAR O PLEITO COM BASE NO QUESTIONAMENTO APRESENTADO, realizar a devida **alteração no item 10.1, letra F, na apresentação da declaração do Curso de Formação,** determinando, outrossim, a adoção das medidas abaixo elencadas:

Retificação do instrumento convocatório e de seus anexos, alterando as exigências curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 2 operadores designados pelo adquirente, com mínimo de 20 Hrs, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, coordenado por **engenheiro mecânico responsável do fabricante e ou distribuidor da marca**, e deverá abordar em seu conteúdo no mínimo (Apresentação; Tecnologia básica do equipamento; Definições fundamentais e limites operacionais, Técnicas de operação com ênfase em segurança, produtividade, minimização de custos operacionais e cuidados com o meio ambiente), com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição. Declaração deve estar anexa á proposta e conter o nome, CREA pessoa jurídica da licitante, e estar assinada pelo engenheiro mecânico responsável da licitante. (comprovar vínculo empregatício do engenheiro responsável com a licitante).

Redefinição do instrumento convocatório e de seus anexos, passando a constar Curso de formação: Declaração de que o fornecedor proverá curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 2 operadores designados pelo adquirente, com mínimo de 20 hrs, o qual deverá ser ministrado por **técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca**, com treinamentos comprovados através de Certificados emitidos pelo Fabricante e ou Distribuidor da marca, e devera abordar em seu conteúdo no mínimo(Apresentação; Tecnologia Básica do equipamento; Definições fundamentais e limites operacionais, Técnicas de operação com ênfase em segurança, produtividade, minimização de custo operacionais e cuidados com o meio ambiente), com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição. Declaração deve estar anexa à proposta e contar o nome, número do CREA da pessoa jurídica da licitante, e estar assinada pelo representante legal da licitante e do técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca. (comprovar vinculo empregatícios do técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca com a licitante).

Redesignação da data de realização da sessão pública de julgamento do certame pelo período mínimo de 08 (oito) dias úteis, por força do disposto no ***art. 21***, ***§ 4º*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, aplicável ao caso em estudo em decorrência do ***art. 9º*** da ***Lei Federal nº. 10.520/02 – Lei do Pregão***, a ser divulgada pelos meios de comunicação inicialmente adotados.

Comunique-se formalmente a impugnante e os demais interessados.

Amambai – MS, em 11 de Junho de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro
Dec. Mun. nº. 002/2019

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:36981B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.964/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076581/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42

LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA ME – Contratada.
CNPJ: 17.729.599/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil Reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Lidiane Do Nascimento Costa – Administradora
CPF: 040.860.141-81

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DFAC615F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3820

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95859D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.967/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076584/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada
CNPJ: 27.330.244/0001-99
Objeto: "Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Equipe de Saúde Bucal da Atenção Básica, dom Recurso do Termo de Compromisso Nº 50006017122609229 27", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 10.100,00 (dez mil e cem Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Antônio Marcos Vieira da Silva - Administrador
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5CBA2D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N° 043/2019.

Processo nº: 0076584/2019.
Pregão Presencial nº: 043/2019.
Objeto: "Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Equipe de Saúde Bucal da Atenção Básica, dom Recurso do Termo de Compromisso Nº 50006017122609229 27", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - itens n° 01, 02 e 03, - R$ 10.100,00 (dez mil e cem Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: 29/05/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CDE962DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 040/2019

Processo nº: 076581/2019
Pregão Presencial nº: 040/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA ME - lote n° 01 - R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil Reais).
Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS FIS SAÚDE.

Local e Data: 28/05/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5E0000E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 068 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. -CMDCA-.
CRIADO POR LEI MUNICIPAL 455/92 & LEI MUNICIPAL 1.217/08.
Município de Aparecida do Taboado – MS.

R**ESOLUÇÃO** Nº 68/CMDCA/ 2019.

APROVA MANUTENÇÃO DO REGISTRO Nº 004 PARA ASSOCIAÇÃO HOSPITALEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CASA DA HOSPITALIDADE;

CONSIDERANDO; Resultado da Plenária realizada em 18 de março de 2019.

Art. 1º **- APROVA –** MANUTENÇÃO DO REGISTRO Nº 004 PARA ASSOCIAÇÃO HOSPITALEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CASA DA HOSPITALIDADE; validade 18 de março 2019 a 18 de março de 2020.
Art. 2 º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 07 de junho de 2019.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:B71177B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 067 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
-CMDCA-.
CRIADO POR LEI MUNICIPAL 455/92 & LEI MUNICIPAL 1.217/08.

R**ESOLUÇÃO** Nº 67/CMDCA/ 2019.

APROVA MANUTENÇÃO DO REGISTRO Nº 003 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

CONSIDERANDO; Resultado da Plenária realizada em 18 de março de 2019.

Art. 1º **- APROVA –** MANUTENÇÃO DO REGISTRO Nº 003 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE; validade 18 de março 2019 a 18 de março de 2020.
Art. 2 º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 07 de junho de 2019.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:C9794749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 066 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. -CMDCA-.
CRIADO POR LEI MUNICIPAL 455/92 & LEI MUNICIPAL 1.217/08.
Município de Aparecida do Taboado – MS.

R**ESOLUÇÃO** Nº 66/CMDCA/ 2019.

MANUTENÇÃO DO REGISTRO Nº 002; INSTITUTO PROMOCIONAL DOM AFONSO MAIA FUSCO;

CONSIDERANDO; Resultado da Plenária realizada em 18 de março de 2019.

Art. 1º **- APROVA –** MANUTENÇÃO DO REGISTRO Nº 002; INSTITUTO PROMOCIONAL DOM AFONSO MAIA FUSCO; validade 18 de março 2019 a 18 de março de 2020.
Art. 2 º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 07 de junho de 2019.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:FA061B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 065

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. -CMDCA-.
CRIADO POR LEI MUNICIPAL 455/92 & LEI MUNICIPAL 1.217/08.
Município de Aparecida do Taboado – MS.

R**ESOLUÇÃO** Nº 65/CMDCA/ 2019.
CONSIDERANDO; Resultado da Plenária realizada em 18 de março de 2019.

APROVA MUNUTENÇÃO DE REGISTRO" 001; A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE;

Art. 1º **- APROVA –** MUNUTENÇÃO DE REGISTRO" 001; validade 18 de março 2019 a 18 de março de 2020. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE;
Art. 2 º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 07 de junho de 2019.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:DA8ADFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 069 CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. -CMDCA-.

CRIADO POR LEI MUNICIPAL 455/92 & LEI MUNICIPAL 1.217/08.
Município de Aparecida do Taboado – MS.

R**ESOLUÇÃO** Nº 69/CMDCA/ 2019.

APROVA MANUTENÇÃO DO REGISTRO Nº 02/02; AO "PROJETO MENOR APRENDIZ" DO INSTITUTO PROMOCIONAL DOM AFONSO MAIA FUSCO;

CONSIDERANDO; Resultado da Plenária realizada em 18 de março de 2019.

Art. 1º **- APROVA –** APROVA MANUTENÇÃO DO REGISTRO Nº 02/02; AO "PROJETO MENOR APRENDIZ" DO INSTITUTO PROMOCIONAL DOM AFONSO MAIA FUSCO; validade 18 de março 2019 a 18 de março de 2020.
Art. 2 º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 07 de junho de 2019.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E6D47B10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 061, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 061, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS-1 – CHEFE DE GABINETE"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo DAS-1, com lotação no GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos onze dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C3C42E5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA I
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o **Sr. ALEX APARECIDO RIBEIRO,** nomeado através da Portaria nº 176/2019 de 08/05/2019, no cargo de **ELETRICISTA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ALEX APARECIDO RIBEIRO
Funcionário

Publicado por:
Cristiane Cabral de Paula Ferreira
Código Identificador:2AC7261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA I
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ANDRÉIA VILMA BATISTA,** nomeada através da Portaria nº 150/2019 de 22/04/2019, no cargo de **PSICÓLOGA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA VILMA BATISTA
Funcionária

Publicado por:
Cristiane Cabral de Paula Ferreira
Código Identificador:B62FF5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA I
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **HILDA VIDAL DE SOUZA SILVA,** nomeada através da Portaria nº 184/2019 de 09/05/2019, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA PORTO XV**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

HILDA VIDAL DE SOUZA SILVA
Funcionária

Publicado por:
Cristiane Cabral de Paula Ferreira
Código Identificador:637AB931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA I
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **TANIELLEN ALVES GONSIORKIEWICZ,** nomeada através da Portaria nº 180/2019 de 09/05/2019, no cargo de **BIOMÉDICA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

TANIELLEN ALVES GONSIORKIEWICZ
Funcionária

Publicado por:
Cristiane Cabral de Paula Ferreira
Código Identificador:6D1C3833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/SEMSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL Nº 07 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n. 07/2013, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 2 da Lei n. 1.454, de 13 de julho de 2006, que foi nomeada Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº06/SEMSA/2019, mediante DECRETO Nº 092/2019 de 16 de MAIO de 2019, CONVOCA os Candidatos relacionados abaixo para a fase de entrevistas do Processo Seletivo para contratação de Auxiliar de Enfermagem, que serão realizadas no dia 14 de Junho de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, situada na Avenida Nova Porto XV de Novembro - nº775 – Centro, as 08:00 horas (Horário Oficial de Brasília).
E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

INSCRIÇÃO	NOME
007	BRUNO MICHEL NASCIMENTO
002	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA
001	SILVANA ALVES DE MELLO
004	IRENE CORRÊA

Bataguassu, 11 de Junho de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diogo Emanuel Souza de Lima
Código Identificador:C64190B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 032/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de materiais de consumo (ferramentas e utensílios de oficina) para atender as atividades do setor de oficina mecânica do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA n° 117/2019, processo administrativo n° 053/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 11 de junho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1D99FABB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2019

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Objeto: Aquisições de 3 aparelhos celulares e 3 películas de vidro para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Maio de 2019 às 07:30 (sete horas e trinta minutos)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 11 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9C6A08A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 4ª REUNIÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 53/2019
Tomada de Preços nº 1/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E

DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS, conforme Plano de Trabalho, aprovado nos termos do Convênio FUNASA nº 0470/2011, registrado no SICONV sob o nº 763365/2011, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital e seus anexos.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, situado na Avenida Treze de Maio, nº 305, bairro Centro, Bodoquena/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pelo Decreto nº 188, de 5 de junho de 2019, passando Rodrigo Azambuja Pinho Modesto como secretário, Hélio Ferreira Gonçalves como Presidente, e Sandra Luciana Urnau, como membro e advogada do Município, OAB/MS nº 10.530, para decisão da fase de habilitação do processo em epígrafe. Conforme ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, realizada em 7 de junho de 2019, às 8h, as empresas Gomes & Azevedo Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24 e Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda., CNPJ 14.335.393/0001-07, apresentaram a nova documentação que provocaram sua inabilitação, conforme sessão pública realizada em 27 de maio de 2019, com fundamento no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A Comissão, constatando que as exigências não foram cumpridas decidiu por inabilitar a licitante Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda., porque a mesma não atendeu às exigências técnicas. Questionada do prazo recursal, a proponente assim o fez, na forma definida no edital. Em 10 de junho de 2019, às 11h28min, a proponente Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda., via e-mail, solicita "vistas do processo com relação à documentação de qualificação técnica da empresa Gomes & Azevedo Ltda., para fins de confecção de recurso contra a habilitação da mesma". Essa Comissão entende que, após a fase de habilitação julgada em sessão pública, não dá o direito ao proponente de recurso contra a habilitação, sendo essa oportunidade, a sessão realizada em 7 de junho de 2019. Assim, em que pesem os argumentos apresentados e a idoneidade da empresa recorrente, o seu recurso, apesar de reconhecido merece ser desprovido, devendo a decisão da CPL ser mantida por seus próprios e bem lançados fundamentos. Conforme Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, o atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. A Certidão apresentada pela proponente, a qual constam os assentamentos atinentes às Certidões "Acervo Técnico Nº 6202/2016" arquivadas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, fazem prova da capacidade técnica do profissional, não da empresa proponente. Frise-se ainda, que a decisão a ser proferida pela CPL é conveniente e interessante ao Poder Público em razão mesmo de evitar irregularidades no certame patrocinado com recursos federais. Ante o exposto, essa CPL decide por manter a decisão de inabilitação da empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda., CNPJ 14.335.393/0001-07. Assim, dando continuidade aos trabalhos, às 16h foi aberto o envelope nº 2 da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24. Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24, no valor de R$ 568.000,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil reais) como VENCEDORA. Assim, dando continuidade aos trabalhos, nada mais havendo digno de registro, o presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue a presente assinada por todos.

Bodoquena/MS, 10 de junho de 2019.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

SANDRA LUCIANA URNAU
Membro/Advogada do Município OAB/MS nº 10.530

RODRIGO AZAMBUJA PINHO MODESTO
Membro da CPL

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:F4604F96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **CRISTIANE COSTA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, Símbolo ADI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/06/2019.**

Bonito/MS, 11 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:35344CA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/19

Decreto Legislativo nº 002/19 De, 10 de junho de 2019.

"DECRETA A PERDA DO MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR PAULO SÉRGIO DE ABREU POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR"

Vereadora Maria Jovelina da Silva, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, promulga o que segue**:**

Art. 1º - Fica Decretada a PERDA DO MANDATO DO VEREADOR PAULO SÉRGIO DE ABREU EM FACE DE CASSAÇÃO, com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo será publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Diário Assomasul), nos Jornais de circulação no Município, no mural e no site da Câmara Municipal de Brasilândia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Ellari Cristina Santos
Código Identificador:2F29D0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1418/2018 CONTRATO 59/2018
Reparos e Consertos em Radiadores

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa EDSON APARECIDO DE MELLO ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de que trata a Clausula Oitava, passando seu vencimento para o dia **11 de Junho de 2020**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) referentes aos serviços prorrogados.
Fundamento Legal: artigo 57 incisos II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 11 de Junho de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE MELLO ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1252ED62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.160/19 (RETIFICADO)

De, 05 de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– INSPETOR DE ALUNOS - EFETIVO**, Classe "A", Nível III, Referencia "001", matrícula nº 73438-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 05/06/2019, seu ocupante o **Sr. RUDSON RAFAEL ALVES RIBEIRO.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:EE84E4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.166/19

De, 11 de junho de 019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

8º - LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:EE960131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e BRENO FERNANDO DA SILVA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de CUIDADOR lotado na Secretária de Assistência Social.
Prazo: De 11/06/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 998,00 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 11 de Junho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

BRENO FERNANDO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:776FFD15

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 35/2019- Processo n° 1742/2019.
Objeto: Contratação de empresa na prestação relacionados ao "Mutirão da Dengue" com emprego de veículos/maquinario (retroescavadeira e caminhão basculante) e ainda o fornecimento de mão de obra e material para limpeza de terrenos, logradouros, parques e praças dos bairros e distrito do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
VALE AMBIENTAL EIRELI	R$ 416.499,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 11/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:78C318BB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019.
Processo nº 1455/2019 Pregão Presencial N° 31/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A EMPRESA RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES EPP.
Objeto: Aquisição de lubrificantes para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
09.01.20.122.602.2061.33.90.30 Ficha 224 Fonte 100
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 281 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.039.33.90.30 Ficha 269 Fonte 102000
06.02.10.301.509.2.079.33.90.30 Ficha 295 Fonte 131009
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01.15.452.0604.2.078.33.90.30 - Ficha 229 - Fonte 170071
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.508.2.020.33.90.30 Ficha 55 fonte 100
E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Valor total: R$ 22.404,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2019, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 11/06/2019.

Contratante

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Sec. de Assistência Social

JOSE QUINTINO DE SOUZA
Sec. Desenvolvimento Econômico

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Sec. de Saúde

JOSE CARLOS BANDERA FERNANDES
Sec. De Serviços Urbanos

Contratada
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES
Rafael Henrique Proença Borges EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:88AB8A7C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 065/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 61/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

11 de junho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:57A54FDB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019.
Processo nº 1454/2019 Tomada de Preços N° 06/2019
Partes: *O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS E A EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA.*
Objeto: Prestação de serviços especializados para organização e reestruturação da controladoria e capacitação para todos os servidores da área e gestores e técnicos das áreas abrangidas pelo controle interno.Dotação para o presente exercício:
CONTROLADORIA:
11.01.04.124.201.2098.33.90.39 FICHA 131 FONTE 100000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 11/06/2019.

Contratante
JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Contratada
MARCIA MAZINA
Excel Trein. e Desenv. Gerencial S/S LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C8652205

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 066/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 73/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Srª. Valéria Barros Silva, CPF 043.670.321-16, Fiscal
Sr. Saulo de Almeida Rodrigues Lima, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

11 de junho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:38076A19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLADORIA INTERNA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria José Malaquias Gir.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em determinação a medida judicial.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 035/2019, prorrogando pelo período compreendido entre 29/05/2019 até 29/08/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria José Malaquias Gir.
Data: 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1DA648ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 507/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADELSON LUIZ DE CARVALHO, código 115, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2018 a 04/04/2019, para o período de gozo em 02/05/2019 a 31/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:068B611E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 508/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, código 1498, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DF6CC7E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 509/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, código 1794, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019, para o período de gozo em 06/05/2019 a 04/06/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2F90FDAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 510/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, código 1452, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do

período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 02/05/2019 a 31/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2C610D52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 511/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AUREA PEREIRA RODRIGUES, código 1509, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Agência Fazendária de Camapuã, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/05/2016 a 11/05/2017, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CEF39F85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 512/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DEBORA CRISTINA DA SILVA, código 4543, cargo de Assessor II, no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/08/2017 a 22/08/2018, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC6077E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 513/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO, código 1492, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73DD172B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 514/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDEVALDO ALVES DE JESUS, código 281, cargo de Agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, para o período de gozo em 02/05/2019 a 31/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F5EEA1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 515/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE TAVEIRA TIAGO, código 4672, cargo de Coordenador de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019, para o período de gozo em 02/05/2019 a 31/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42D63936

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 516/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, código 1516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E4143B47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 517/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ERINALVA ROSA NUNES, código 3013, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/05/2017 a 14/05/2018, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5CE4C0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 518/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ETELVIRA LUIZA DE MENDONÇA, código 4780, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/05/2018 a 13/05/2019, para o período de gozo em 15/05/2019 a 12/06/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D19E2E46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 519/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EVALDINEIA ROSA MOREIRA, código 2956, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2017 a 07/04/2018, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71E48580

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 520/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABIO CARLOS ROCHA, código 1474, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/04/2017 a 10/04/2018, para o período de gozo em 07/05/2019 a 21/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:29CB7F18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 521/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, a servidora JOICE NATHIELI DA SILVA SANTOS, código 4409, cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, a partir de 08/04/2019, conforme Comunicado Interno nº 220/2019/SMAS/FMAS, de 05/04/2019 e Processo nº 10855/2019, de 05/04/2019.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D98FD98A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 522/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, código 2989, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicado Interno nº 278/2019/SMAS/FMAS, de 30/04/2019 e Processo 11360/2019, de 30/04/2019.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E33FF425

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 523/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, código 1593, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional, a partir de abril/2019, para Classe B, Referência 5, conforme Processo nº 7152/2018, de 02/10/2018.

Camapuã/MS, 02 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E396686D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 530/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES, código 4948, cargo de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2018, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, conforme C. I. SEIESP/363/2019, de 06/05/2019 e Processo 11494/2019, de 07/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F17FE38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 531/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, código 127, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, a partir de maio/2019, conforme C.I. 364/2019/SEIESP, de 06/05/2019 e Processo nº 11495/2019, de 07/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EFDA0011

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 532/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MILTON RODRIGUES DE AMORIM, código 46, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, a partir de maio/2019, conforme C.I. 364/2019/SEIESP, de 06/05/2019 e Processo nº 11495/2019, de 07/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:067197D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 533/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 20 horas aulas da servidora JANISLEI PEREIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 07/05/2019, conforme Oficio SECEL/212/2019, de 07/05/2019 e Processo 11535/2019, de 08/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:821C9E69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 534/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Sólon Borges, no período de 24/04/2019 a 07/05/2019, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/213/2019, de 07/05/2019 e Processo 11533/2019, de 08/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:754FE71A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 535/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 08/05/2019 a 29/06/2019, em substituição a Professora Janislei Pereira da Silva, que solicitou rescisão de convocação, conforme Oficio SECEL/212/2019, de 07/05/2019 e Processo 11535/2019, de 08/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:25E369EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 536/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Sólon Borges, no período de 09/05/2019 a 29/06/2019, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/213/2019, de 07/05/2019 e Processo 11533/2019, de 08/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B1AECDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 537/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 25/04/2019 a 24/05/2019, em substituição a Professora Marluce Rodrigues Pereira de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/220/2019, de 07/05/2019 e Processo 11540/2019, de 08/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5343D332

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 538/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIA CORREA SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 25/04/2019 a 24/05/2019, em substituição a Professora Marluce Rodrigues Pereira de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/220/2019, de 07/05/2019 e Processo 11540/2019, de 08/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81223DAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 539/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ZENILDA ALVES DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado e EM Lucas Alves do Valle, no período de 02/05/2019 a 29/06/2019, em substituição a Professora Elivane Gonçalves Graeff, que se encontra de licença para tratar de interesse particular, conforme Oficio SECEL/224/2019, de 07/05/2019 e Processo 11546/2019, de 08/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A9A98BEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 540/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas de Educação Infantil, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 06/05/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/224/2019, de 07/05/2019 e Processo 11546/2019, de 08/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:84BA867B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.299/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, código 2990, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3598CFE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 141/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MILTON RODRIGUES DE AMORIM, código 46, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5704E4EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 241/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, código 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8E250C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 242/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, código 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/01/2019 a 27/04/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D408098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 541/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELY DE OLIVEIRA LUCIANO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 23/04/2019 a 15/05/2019, em substituição a Professora Tania Mary de Podestá Etges, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/229/2019, de 07/05/2019 e Processo 11549/2019, de 08/05/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB9919EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 542/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAYANE RODRIGUES DE SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra; na EM Cláudio José de Lima; na EM Lucas Alves do Valle e na EM Ernesto Sólon Borges, no período de 02/05/2019 a 15/06/2019, em substituição aos Professores que foram dispensados do serviço em atendimento à convocação da Justiça Eleitoral das eleições gerais de 2018, conforme Oficio SECEL/225/2019, de 07/05/2019 e Processo 11597/2019, de 09/05/2019.

Camapuã/MS, 09 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C58BF1CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 543/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NEILA MALAQUIAS DE BRITO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas, na EM Ernesto Sólon Borges, no período de 06/05/2019 a 13/06/2019, em substituição aos Professores que foram dispensados do serviço em atendimento à convocação da Justiça Eleitoral das eleições gerais de 2018, conforme Oficio SECEL/225/2019, de 07/05/2019 e Processo 11597/2019, de 09/05/2019.

Camapuã/MS, 09 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D832F637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 544/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas, na EM Ernesto Sólon Borges e na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/225/2019, de 07/05/2019 e Processo 11597/2019, de 09/05/2019.

Camapuã/MS, 09 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:48A7B756

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 545/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 10 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, em substituição a Professora Mireuza da Silva de Oliveira, que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/232/2019, de 08/05/2019 e Processo 11629/2019, de 10/05/2019.

Camapuã/MS, 10 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8640C564

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 546/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, IARA APARECIDA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, em substituição a Professora Mireuza da Silva de Oliveira, que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/232/2019, de 08/05/2019 e Processo 11629/2019, de 10/05/2019.

Camapuã/MS, 10 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CF050682

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 547/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 06/05/2019 a 01/06/2019, em substituição a Professora Marluce Lima da Silva, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/211/2019, de 07/05/2019 e Processo 11679/2019, de 14/05/2019.

Camapuã/MS, 14 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D7D8CE97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 548/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS, cargo de Professor – Normal Médio, nível I, para ministrar 20 horas, no CEI Professora Iraídes Gonçalves Medeiros, no período de 06/05/2019 a 25/05/2019, em substituição a Professora Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/210/2019, de 07/05/2019 e Processo 11715/2019, de 15/05/2019.

Camapuã/MS, 15 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C99D1541

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 549/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, BRUNA CAMARGO VILAS BOAS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas, no CEI Professora Iraídes Gonçalves Medeiros, no período de 06/05/2019 a 25/05/2019, em substituição a Professora Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/210/2019, de 07/05/2019 e Processo 11715/2019, de 15/05/2019.

Camapuã/MS, 15 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A034C07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 550/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 20 horas aulas da servidora DAIANE LESCHEWITZ, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 17/05/2019, conforme Oficio SECEL/236/2019, de 15/05/2019 e Processo 11717/2019, de 15/05/2019.

Camapuã/MS, 15 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:346244D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 551/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANA CLÁUDIA JUSTINO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, no período de 18/05/2019 a 29/06/2019, em substituição a Professora Daiane Leschewitz, que solicitou rescisão de convocação, conforme Oficio SECEL/210/2019, de 07/05/2019 e Processo 11715/2019, de 15/05/2019.

Camapuã/MS, 15 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A53C7F50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 555/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 15/05/2019 a 29/05/2019, em substituição ao Professor Dilomar Antonio Pasqualotto, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/255/2019, de 17/05/2019 e Processo 11814/2019, de 17/05/2019.

Camapuã/MS, 17 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FCEC20AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 556/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NEILA MALAQUIAS DE BRITO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 16 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 16/05/2019 a 12/06/2019, em substituição a Professora Tania Mary de Podestá Etges, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/261/2019, de 17/05/2019 e Processo 11818/2019, de 17/05/2019.

Camapuã/MS, 17 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ACD90E2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 557/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 20/05/2019 a 15/11/2019, conforme C. I. nº 717/2019/SESAU/FMS, de 22/05/2019 e Processo nº 11914/2019, de 22/05/2019.

Camapuã/MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C12143F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 558/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, código 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 13/05/2019 a 11/05/2021, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 11431/2019, de 06/05/2019 e Processo nº 11585/2019, de 09/05/2019.

Camapuã/MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CCC05562

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 559/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARGARETI PEREIRA FRANÇA, código 3017, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de maio/2019, para Classe B, Nível III, conforme Processo nº 11614/2019, de 10/05/2019.

Camapuã/MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0ABF0075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 560/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA código 3432, cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Pedro Henrique de Oliveira Lima, conforme Processo nº 11858/2019, de 21/05/2019.

Camapuã/MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:767ABD25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 561/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA código 3432, cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 20/05/2019 a 15/11/2019, conforme Processo nº 11859/2019, de 21/05/2019.

Camapuã/MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F1A37F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 562/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA, código 4023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Psicólogo, Símbolo APS, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Camapuã/MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:97D723FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 564/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora ANTONIA ROCHA FURTADO, código 4025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ESF, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Camapuã/MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BA3BBB2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 565/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK, código 4022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Psicólogo, Símbolo APS, com efeitos a partir de 03/05/2019.

Camapuã/MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:960DB33E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 566/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora KATIA REGINA NAKASATO, código 4024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Odontólogo, Símbolo ESF, com efeitos a partir de 16/05/2019.

Camapuã/MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4BFC4312

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 567/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora JUCIONE FERREIRA PEREIRA, código 4035, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Assistente Social, Símbolo PNS, com efeitos a partir de 18/05/2019.

Camapuã/MS, 22 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87663341

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 568/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDREIA SABINO DA ROCHA, código 3995, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2019 a 30/04/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0BAB9209

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 569/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, código 124, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2019 a 16/07/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA481236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 570/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2019 a 22/07/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A67C0A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 571/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIHEN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA DE AMORIM, código 4197, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/03/2019 a 09/04/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:906C94B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 572/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUBIA AMORIM MALAQUIAS, código 1646, cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2019 a 22/07/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0DEA8FED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 573/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCILENE SILVANO DA SILVA, código 3109, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 06/03/2019 a 14/03/2019; de 14/03/2019 a 28/03/2019 e 08/04/2019 a 12/04/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5866840A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 574/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, código 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no

período de 29/04/2019 a 29/07/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C9B4DC2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 575/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, código 1420, cargo de Professor de Educação Infantil e código 5052, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2019 a 05/04/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E31A1CF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 576/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, código 1420, cargo de Professor de Educação Infantil e código 5052, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 50 (cinqüenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/04/2019 a 04/05/2019 e 06/05/2019 a 25/05/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37FA108E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 577/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, código 218, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 3313, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/04/2019 a 24/05/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91293E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 578/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS, código 340, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2019 a 02/06/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F209A0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 579/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA FERREIRA, código 1813, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 02/04/2019 a 10/04/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20B1AAC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 580/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, código 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 25/04/2019 a 25/07/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C60FF410

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 581/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/04/2019 a 12/04/2019; 15/04/2019 a 17/04/2019 e 22/04/2019 a 05/05/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:53B63F4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 582/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, código 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/04/2019 a 03/05/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9BF2F81F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 583/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, código 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2019 a 01/06/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A8C8048

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 584/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TANIA MARY DE PODESTÁ ETGES, código 465, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2019 a 15/05/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8156EC3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 585/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, código 241, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2019 a 16/07/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C4039F51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 586/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/05/2019 a 07/08/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E26C0B5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 587/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/05/2019 a 07/06/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9F3F14D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 588/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 06/05/2019 a 06/08/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:29FCF820

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 589/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CAMILA PEREIRA LEMOS, código 4212, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:847A7E92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 590/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, código 14, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/05/2019 a 07/08/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38F761B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 591/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1492, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 08/05/2019 a 08/08/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6913CD08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 592/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IRANIR MARIANO DE OLIVEIRA, código 3603, cargo de Coletor de Resíduos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2019 a 10/05/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:504D6F4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 593/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar o servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, código 186, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 90 (noventa) dias, no período de 06/05/2019 a 06/08/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BF74056

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 594/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES, código 2793, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (nove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 10/05/2019 a 18/05/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E074521A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 595/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 1510, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês e código 5043, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF87412B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 596/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 1510, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês e código 5043, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/05/2019 a 30/05/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6CF886D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 597/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARGARETI PEREIRA FRANÇA, código 3017, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/05/2019 a 17/05/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1170CB65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 598/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, código 1528, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa e código 5061, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2019 a 01/06/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D617B871

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 599/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NEURA KLEIN SABÔ, código 2840, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 105 (cento e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2019 a 16/07/2019, conforme C.I. 725/2019/SESAUC/FMS, de 23/05/2019 e Processo 11930/2019, de 23/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ADC57E38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 600/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABRICIO MARTINS ALVES, código 3063, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/06/2015 a 05/06/2016, para o período de gozo em 06/05/2019 a 04/06/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:63B62F76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 601/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FERNANDA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, código 3873, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/03/2016 a 06/03/2017, para o período de gozo em 02/05/2019 a 31/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D2074CB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 602/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, código 2990, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD3E4050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 603/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IOLETE ALVES ROCHA, código 171, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8F2290C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 604/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JALES FERNANDES DE OLIVEIRA, código 1395, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1C57F8A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 605/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEILA OLIVEIRA PEREIRA, código 3115, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/07/2016 a 17/07/2017, para o período de gozo em 06/05/2019 a 04/06/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:35C4F182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 606/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCILEI SILVANO DA SILVA, código 3106, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2018, para o período de gozo em 02/05/2019 a 31/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D511B5F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 607/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/04/2018 a 16/04/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D04BA045

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 608/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIZETE BORGES DA COSTA, código 3024, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/05/2018 a 20/05/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:402854CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 609/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARTA BORGES DA SILVA, código 3023, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2018 a 19/05/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:442CA18D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 610/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, código 4013, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/04/2018 a 24/04/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9EA4E516

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 611/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ORLANDO FRUGULI MOREIRA, código 4186, cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, para o período de gozo em 06/05/2019 a 15/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01161DFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 612/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, código 4727, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/03/2018 a 18/03/2019, para o período de gozo em 02/05/2019 a 31/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0B13C8EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 613/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, código 2374, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:256F8592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 614/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, código 1398, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2018 a 10/03/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:048B2D13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 615/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA FRANCISCA DO CARMO, código 3076, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/06/2016 a 16/06/2017, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:397B800A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 616/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA MARA ALVES, código 4599, cargo de Diretor de Gestão Estratégica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/12/2017 a 10/12/2018, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8EBAD25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 617/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, código 1374, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7B1431E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 618/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SUELI CONEGUNDES DA SILVA, código 4191, cargo de Analista de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, para o período de gozo em 04/05/2019 a 02/06/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4270B3DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 619/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SUELI MARIA PESS, código 1426, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02229522

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 620/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TAYNARA MAZUCHIN DA SILVA CARDOZO, código 4576, cargo de Analista de Convênio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/10/2017 a 25/10/2018, para o período de gozo em 06/05/2019 a 20/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79CEA61D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 621/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDOMIRO FERREIRA DE SOUZA, código 309, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2017, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CEA2FB57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 622/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, código 58, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para o período de gozo em 02/05/2019 a 31/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CF65771A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 623/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, código 3019, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2018 a 19/05/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BA64E51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 624/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora WEILA NOGUEIRA DA SILVA, código 1523, cargo de Diretor Pedagógico e de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019, para o período de gozo em 01/05/2019 a 30/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:40EE2E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 625/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, código 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme C.I. 600/2019/SESAUC/FMS, de 08/05/2019 e Processo 11576/2019, de 09/05/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0AF6687E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 009/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **S.E OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA ME.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 009/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 8.318,12 (oito mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos).
Data da assinatura: Camapuã, 30 de Abril de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ S.E OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA ME.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:FC440EC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Forthe Lux Comercial LTDA – ME
CNPJ: 08.265.264/0001-89
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 200 (duzentos) Kit Cesta Básica para atender os usuários da política de Assistência Social no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 19.630,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Trinta Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 04.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2020 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0181.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Janeiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contadora.
Forthe Lux Comercial LTDA – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:FD351E0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Forthe Lux Comercial LTDA – ME
CNPJ: 08.265.264/0001-89
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 200 (duzentos) Kit Cesta Básica para atender os usuários da política de Assistência Social no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social no mês de Fevereiro de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 19.630,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Trinta Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 04.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2020 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0181.

Local e Data: Camapuã - MS, 025 de Janeiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contadora.
Forthe Lux Comercial LTDA – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:20AA42E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 033/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem esportiva objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a realizar-se no dia 27/06/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 11 de junho de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:44689161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 695

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Argeniria Malaquias da Silva
CNPJ: 15.064.864/0001-44
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de marmitex de café da manhã para atender as necessidades da Secretária no tocante ao Distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.977,96 (Um Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Argeniria Malaquias da Silva – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C1C41457

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 696

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Argeniria Malaquias da Silva
CNPJ: 15.064.864/0001-44
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de marmitex de café da manhã para atender as necessidades da Secretária no tocante ao Distrito da Pontinha do Cocho – e trabalhando nos trechos circunvizinhos, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 100,00 (Cem Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Argeniria Malaquias da Silva – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E2CFD4E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 510

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza higiene – para atender as necessidades do Parque Poliesportivo do Estudante, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 1.589,60 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2048 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Março de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:92ABA02B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 560

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Celso Alves de Paiva – ME
CNPJ: 03.900.577/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de pneus para a frota de ônibus do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 1.589,60 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2048 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Março de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Celso Alves de Paiva – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:126A64DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 325

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: DMP Pneus e Acessórios LTDA
CNPJ: 37.549.524/0001-46
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de pneus, protetores, bicos e camaras – para atender a frota de ônibus do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 39.374,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2057 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0115.

Local e Data: Camapuã - MS, 14 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
DMP Pneus e Acessórios LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E63305D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 238

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial Kimura e Domingos LTDA EPP
CNPJ: 17.182.696/0001-17
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha – par atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino - Escola Sudalydio, Cláudio, Ernesto, Lucas e Eurico, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 16.776,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2048 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Comercial Kimura e Domingos LTDA EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DE59598B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 772

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Deltachip Comercial LTDA
CNPJ: 22.672.400/0001-86
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 01 (um) computador, tipo II – para atender as necessidades do setor de Engenharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 7.485,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta E Cinco Reais.)
Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 4.4.90.52.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Deltachip Comercial LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:949FA1E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019.

Camapuã/MS, 11 de Junho de 2019.

À
PAX MONTREAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME.
A/C SR.. John Wender Lima da Silva.
Rua: Rua Francisco Faustino nº 280 sala A Bairro: Centro.
Cidade: Camapuã/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **011/2019 - Pregão Presencial n.º 028/2019** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços N.º 012/2019-PP N.º 028/2019

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:F1618C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.535, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dá nova redação ao Decreto nº 2.961, de 22 de julho de 2014, que nomeou os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã- - Camapuã Prev e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV, conforme segue:

Servidores Titulares de Cargo Efetivo	Certificação
Fátima Cândida Ferreira	Certificação CPA-10 ANBIMA
Graciela da Silva Umezu	Certificação CPA 10 ANBIMA
Jully Cristiny Henrique de Medeiros	Sem Certificação
Valdinei Silvério de Gouveia	Certificação CPA-10 ANBIMA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:52507874

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 001

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2019 ao **Contrato Nº 011/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019.**

Contratada: Emilio de Arruda Amarilha-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 011/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos
VALOR		**R$11.849,52**

Passando para:

Código	76	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	115	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçao -FNDE
VALOR		**R$11.849,52**

Caracol/MS, 30 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BA11B1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 002

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002/2019 ao **Contrato Nº 011/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa

durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019.**

Contratada: Emilio de Arruda Amarilha-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 011/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
VALOR		**R$ 9.874,60**

Passando para:

Código	16	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2045	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	119	Transferência- FUNDEB (Aplicação e outras despesas da Educação Básica 40%)
Valor		**R$ 9.874,60**

Caracol/MS, 03 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B5C96BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 040

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para a Farmácia Básica do Município de Caracol-MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 34.018,00 (trinta e quatro mil e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Desdobramento	14	Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Bloco de Assistência Farmacêutica)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de junho de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Comercial Galiphe Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS, 06 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CAF4DE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SMAS 01/2019

RESOLUÇÃO SMAS Nº. 01/2019, de 11 de Junho de 2019.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar **Rosimeire Collares Figueredo**, servidora desta Secretaria Municipal, ocupante do cargo efetivo em Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº889, para atuar como **Secretária Executiva** dos Conselhos Municipal de Assistente Social, (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, (CMDCA), Fundo de Investimento Social (FIS), sem remuneração para a função designada.

CARACOL / MS, 11 de Junho de 2019.

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretária Municipal de Direitos Humanos, Ass. Social Trabalho e Habitação.

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:A793A18D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa física de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa física Sr. FELIPE MACIEL SERPA, inscrito no CPF n.º 083.169.166-22, credenciado nos Quadro 1, item 9; Quadro 3, item 3,4,5, e 6 no valor total estimado de R$ 30.390,00 (trinta mil e trezentos e noventa reais), pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 147/2018, Inexigibilidade nº 014/2018 - Credenciamento Médico 001/2018.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 10 de Junho de 2019.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E459C895

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 082/2018

Processo Administrativo nº 104/2017

Pregão Presencial nº 059/2017
Vencimento prazo: 31/03/2019
Valor Contrato: 40.577,40
Valor Empenhado: 9.895,90
Valor liquidado: 9.895,90
Valor Aditivado: 9.454,00
Valor Anulado: 40.135,50

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, neste ato representado pela **Maria Eva Gauto Flor Eringer** Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 565841 SSP/MS e CPF n.º 555.779.541-34, residente e domiciliada à Rua Mario Gonçalves n° 841, e **Flávio Galdino Da Silva**, Secretário municipal de Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARY NEHME ABDALLAH - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.825.406/0001-05, com sede à Av. Deputado Flavio Derzi, 905, CENTRO, na cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA.** Neste ato representado pela sua Sócia Administradora a Senhora MARY NEHME ABDALLAH**,** brasileira, solteira, sócia proprietária, portadora do RG n° 000.030.277 SSP/MS e CPF n° 201.292.201-59, residente e domiciliado em Coronel Sapucaia estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: presente contrato tem por objeto desta contratação a aquisição de material de Limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento as secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do Município de Coronel Sapucaia-MS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 11 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D61E339F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº256

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº256
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Fundo Municipal de Saude de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 90,02.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Uniforme. Tecidos e aviamentos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BB1F3603

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº245

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº245
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Arte e Cultura.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: DADALTO & BARBOSA LTDA
CNPJ: 04.391.760/0001-28
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 430,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva G. Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C7A7A914

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº246

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº246
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Printicom Sistemas de Impressão LTDA - EPP
CNPJ: 07.301.273/0001-15.
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 1.834,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C6688E9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº163

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº163
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 93,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:82689DD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº725

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº725
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 900,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMEC.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E954487F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº726

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº726
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 204,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração e Gestão.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B70ACF90

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº727

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº727
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 15.168,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMEC.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DFA94714

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº730

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº730
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.216,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0DB829B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº161

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº161
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.
CNPJ: 27.479.311/0001-31
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 2.470,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Willian Lopes Gomes – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B5E04A2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº717

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº717
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli.
CNPJ: 37.561.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 213,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 15.782.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C0D26667

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº50

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº50
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 4.182,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3436BFD2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº266

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº266
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 2.060,82.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃP DA DEIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:12B27087

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº323

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº323
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.
CNPJ: 27.479.311/0001-31
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 915,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica -PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Willian Lopes Gomes – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EBECE2C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº324

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº324
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.
CNPJ: 27.479.311/0001-31
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 915,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Willian Lopes Gomes – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9953B2D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº325

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Diagnolab Laboratórios Eireli - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.099,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0502 - BLOCO DE BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.139 - Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0031 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Rafael Arantes Bispo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:090A76FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº258

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº258
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 316,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:711CA4BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº259

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº259
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 162,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:083EC172

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº260

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº260
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 235,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:75DEF1E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº258

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº258
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 316,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A4E7FAFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº259

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº259
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 162,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0A5F7A54

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº260

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº260
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46

Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 235,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CDAD739A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº311

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº311
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 100,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A9AEB23D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº326

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº326
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 367,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DAFF6CA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº334

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº334
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 197,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D932A9D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº350

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº350
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 421,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3E2D6379

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº333

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº333
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 376,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9AF003D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº125

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº125
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: L. F. DE SOUZA
CNPJ: 08.433.376/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as diversas secretariais municipais.
Valor: R$ 727,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Munic. De Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Nildo Ferreira Reis – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BF999AFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº321

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº321
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 385,53.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Abrl de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino – Secretário de saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E7DA73DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº116

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº116
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018
Partes: Contratante Fundo de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: INTER PAX SERVIÇOS POSTUMS LTDA- ME.
CNPJ: 10.491.184/0001-93
Objeto: Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translados, para atendimento a pessoas carentes e vulneráveis deste município.
Valor: R$ 3.690,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.129 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ivan Luiz Class Vais - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B6C2E114

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº343

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº343
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.359,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.050 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4A2DE5DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº718

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº718
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli.
CNPJ: 37.561.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 128,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 15.782.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:108453CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº261

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº261
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: M.S Diagnóstica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.851,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valter Bruno– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9596A117

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº266

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº266
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 2.060,82.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino – Secretário de saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2F61FA48

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº663

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº663
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli.
CNPJ: 37.561.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 178,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.

Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:92FB5A9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº320

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº320
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 179,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino – Secretário de saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:893CE264

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº266

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº266
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 2.060,82.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino – Secretário de saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CAA44CB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº342

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº342
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 866,84.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino – Secretário de saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8643CDC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº100

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº100
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 540,24.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:17100991

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº21

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 1.534,11.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:43501E3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº549

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº549
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Printicom Sistemas de Impressão LTDA - EPP
CNPJ: 07.301.273/0001-15.
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 1.330,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D4C05A4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº349

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº349
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 573,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:311BC20E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº297

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº297
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 1.970,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO SISTEMA VIARIO DO MUN COMO CONST.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:95F25AF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº298

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº298
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 3.326,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO SISTEMA VIARIO DO MUN COMO CONST.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9F4F94E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº299

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº299
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 10.710,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO SISTEMA VIARIO DO MUN COMO CONST.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:300E117B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº51

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº51
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 3.467,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadorailton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E7F30E6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº52

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº52
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 4.282,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D401B87D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº53

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº53
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 3.069,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7E417EAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº54

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº54
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 3.284,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8AD6C6B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019**, Processo Licitatório nº. 075/2019 cujo objeto é **Contratação de empresa para o fornecimento e Instalação de Vidros Temperados tipo Blindex, para atendimento do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.**
Empresa Vencedora: **ANTONIO COLLODETTO EIRELI - ME** com o valor global de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**

Deodápolis - MS, 11 de junho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F38F8168

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de 20.000 litros Óleo Diesel Comum, para atendimento das secretarias desta prefeitura, conforme Solicitações, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa, e Parecer Jurídico. Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 087/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2019
FORNECEDORES: Auto Posto M & K Ltda, CNPJ 24.621.187/0001-09, com valor total de R$ 70.980,00 (setenta mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIADO CONTRATO: até 21 de setembro de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0006 – Administração Geral, 1.015 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Deodápolis/MS, 11 de junho de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

RATIFICO, EM 11/06/2019

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:C2E16407

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representado pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Av. Osmir de Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n° 1318154 SSP/MS, CPF n° 312.958.780-20, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo

qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 037/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 063/2019**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **CONCREVALE CONCRETOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.345.255/0001-51, com sede na ROD. MS 276 KM 118, S/N, LOTE 08 E 09 – QUADRA 05, Gleba Piraveve, CEP 79740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr. Roberto André Latini,** profissão engenheiro civil, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n°27.330.000-3 SSP/SP e do CPF/MF n° 985.732.331-68, residente e domiciliado à Av. Ronaldo Padovan Branquinho, n° 10, Bairro Centro, CEP 79740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06, bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Tubos de Concreto Armado, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município,** conforme as especificações e quantias constantes no quadro da cláusula segunda:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, a saber**:

Empresa: CONCREVALE CONCRETOS LTDA - EPP				
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400MM (NBR 8890).	600,00	53,00	31.800,00
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890).	1.155,00	108,00	124.740,00
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890).	1.205,00	204,00	245.820,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890).	735,00	305,00	224.175,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890).	200,00	400,00	80.000,00
VALOR TOTAL R$				**706.535,00**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 037/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 037/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 037/2019, na Proposta Anexo – I e no Termo de Referencia.

A retirada deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como carga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: José Rabelo dos Santos nomeado pela Portaria n°023/2018 de 23 de janeiro de 2018

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10. Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;
a) Advertência por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 28 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

Empresa Detentora:

Representante:
Nome:
ROBERTO ANDRÉ LATINI
CPF: 985.732.331-68
RG: 27.330.000-3 SSP/SP
Empresa:
Concrevale Concretos LTDA - EPP

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:3030CF84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0060/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0025/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APLICATIVO DE SOFTWARE, DESTINADO À ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS E PROCEDIMENTOS, MATERIAIS DE TRABALHO A FIM DE REALIZAR O RECEBIMENTO DE VALORES DE ISSQN JUNTO AOS POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ELDORADO.
Vencedor: GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);

Eldorado/MS, 10 de junho de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 10 de junho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:882FB18C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0054/2019
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0004/2019
OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva do Estádio Municipal, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 862673/2017/ME/CAIXA - Processo nº 1045996-04/ME/2017/CAIXA e Contrapartida do Município.
Vencedor: GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 749.659,41 (setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos);

Eldorado/MS, 11 de junho de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, **ADJUDICANDO** o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 11 de junho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6E5FDAAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVERBAÇAO

PORTARIA Nº 057/2019

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR CLAUDIO BANHOS BERALDI"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor Claudio Banhos Beraldi contratado no cargo de Guarda Fiscal do Município de Eldorado-MS, averbação de 7 (sete) Anos e 10 (dez) Meses e 26 (seis) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 01/05/1983 à 26/03/1991.
II – Conceder ao servidor Claudio Banhos Beraldi, funcionário efetivo no cargo de Fiscal de Obras e Posturas do Município de Eldorado-MS, averbação de 12 (doze) Anos e 4 (quatro) Meses e 8 (oito) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 23/11/2001 à 31/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DECIMO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6C0E5B1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58/2019

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores: **Diego Oro** matricula 4684/1, **Eliane Claudia da Silva Rolin** matricula 403/1 e **Celso Pereira Neto** matricula 4446/1, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas contidas nas denúncias do procedimento administrativo (P.G.M 03/2019), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
II – A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BB1731BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 /2019.

"ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – UFE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica atualizada a UFE – Unidade Fiscal do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no artigo 367, parágrafo 1°, da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMI será de R$ 28,48/ (vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2o A UFMI sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 367 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DA944550

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 014/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADA ROSALINA OCANA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença à segurada Rosalina Ocana de Almeida, servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

§ 1º- A data de início será de 12 de junho a 11 de julho de 2019, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS, 11 de junho de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:C63D9CDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 755/2019

PROCESSO Nº 45/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 16/2018.
VALOR: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 23/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:14F92213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 775/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO-LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 13 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F8876D63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 877/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9AC297DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 876/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:60ACC169

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 987/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 68,00 (sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 6 de junho de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9FE639A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 984/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 61,34 (sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 5 de junho de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B51B7258

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº940/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.269,00 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:90B359ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 941/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO GEN-3069, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 560,24 (quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7DF597AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 942/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 87,42 (oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:55901361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 943/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 292, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 377,58 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CCA25D71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 944/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 292, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 620,48 (seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:41DD7D92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 945/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO TRATOR GEN-3069, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 288,11 (duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:63A4E489

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 946/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA CAMIONETE FORD RANGER XL-13-D PLACA HQH-8118, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7AEBD482

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO P PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2019 SRG – ATA 10/2019 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de Materiais de Consumo, Limpeza, Cozinha, Copa e Higienização em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

Data de Realização: 27/06/2019.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 11 de junho de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:DF59251C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019/ CMAS ASILO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 010/2019/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Relatório das Atividades da Instituição de longa Permanência para Idosos – ILPI São Francisco de Assis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do ano de 2019 e o Relatório de Atividades de 2018 da Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 30 de maio de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:9CA5512A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2019/ CMAS ASSOCIAÇÃO LEONOR BARBOSA FLORES.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 011/2019/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Relatório das Atividades da Associação Leonor Barbosa Flores.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do ano de 2019 e o Relatório de Atividades de 2018 da Associação Leonor Barbosa Flores.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 30 de maio de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:99CD1EB2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2019/CMAS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 012/2019/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Relatório das Atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do ano de 2019 e o Relatório de Atividades de 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 30 de maio de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:F3D88F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2018 – PREGÃO PRESENCIA Nº11/2018.

PARTES
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-MS
Contratada: BARBERO & MAFFEI LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §1º, inciso II da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, do Contrato n°06/2018 – Processo n°14/2018 – Pregão n°11/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos na especialidade Cardiologia a ser realizado no UBS JOSÉ SCAFF BARBOSA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo por 6(seis)meses, contados da assinatura do presente Termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inciso II da Lei n°. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
DATA:05/03/2019

ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: PAOLA MARQUES BARBERO LEMOS

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:CE62443C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº17/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº75/2017 – PREGÃO PRESENCIA Nº 24/2017.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Terceira e Cláusula Terceira de Valor, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 30 Maio de 2020.O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta). O presente instrumento será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
DATA: 30/05/2019
ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: KLEBER VIEIRA DE ANDRADE

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:F5C10CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 43/2018
Processo nº 77/2018
Partes: Município de Guia Lopes da Laguna (MS) e a empresa RUBENS ANTONIO GAINO EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor, devido ao acréscimo de 25% nos itens 1 e 2 da Cláusula Oitava – DO VALOR do Contrato 43/2018, correspondente a prestação de serviços de varrição mecânica ou manual, serviço de roçada mecânica ou manual, serviços de capinação manual, nas vias públicas pavimentadas e não pavimentadas na cidade de Guia Lopes da Laguna.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no alínea "b" do inciso I c/c §1º ambos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
VALOR ACRÉSCIMO: 1. Serviço de varrição de ruas R$ 19.412,40 (dezenove mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) e
2. Serviço de roçada de rua nas vias públicas R$ 85.068,00 (oitenta e cinco mil e sessenta e oito reais).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 43/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 06/06/2019
ASSINAM:JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
RUBENS ANTONIO GAINO – CONTRATADA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:16582AB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de concreto usinado para construção da base de asfalto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 041/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0100/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2019
FAVORECIDO (s): PREMACOL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

Iguatemi/ MS, 05 de junho de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:EE8AEBA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0090/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2019
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação de softwares de gestão pública municipal nas

áreas de: Receitas Municipais, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Patrimônio, Software Tributários compreendendo: ISSQN, com a Nota Eletrônica, TAXAS de poder de polícia, Alvará Sanitário, Alvará de Localização e Funcionamento, sendo a nota fiscal eletrônica em ambiente WEB, fornecimento serviços de hospedagem de banco de dados, sem restrição de acessos e controle de números de usuários com suporte on-line e presencial aos usuários funcionários públicos municipais, bem como serviços de implantação e conversão de dados se necessário.
Vencedor(es): RCM INFORMÁTICA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais);

Iguatemi/MS, 7 de junho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 7 de junho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3960386C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0055/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2019
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para a implantação de Sistema Integrado de Vídeomonitoramento Predial para atender diversas unidades da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.
Vencedor(es): E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, com valor mensal de R$ 33.900,00 totalizando o valor de R$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais);

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:589B731D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 108/2019

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 73, VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 67 da Lei de Licitações,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 1259-1, CPF 421.827.861-04, inscrito no CREA/MS sob o nº 4274-D, como **Fiscal do Contrato nº 095/2019**, oriundo do Processo Administrativo nº 070/2019, que tem por objeto a construção de pontes e bueiros neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:BDDCA7EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1062
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer
Processo n.º 031/2019
Dispensa n.º 003/2019
Assunto: Contratação de Empresas visando Prestação de Serviços de Implantação de Postes para recebimento de alambrados em Campo de Futebol na Aldeia Porto Lindo (com fornecimento e Instalação) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2013.0000 3.3.90.39.99
Nota de Empenho: 1062
Data: 03/06/2019
Favorecido: PREMACOL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E PRE MOLDADES LTDA
Valor da Nota de Empenho: R$ 13.990,00

Japorã/MS, 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:C99D004A

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 023/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 023/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 821700/2015/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO nº

1023783-24/2015 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, celebrado entre o Município de Japorã/MS e o Ministério das Cidades.
Vencedor(es): MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
Valor Global da Licitação: R$ 485.014,16 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil quatorze reais e dezesseis centavos).

Japorã/MS, 10 de junho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 023/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 10 de junho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:21133084

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2019
Processo nº 023/2019
Tomada de Preço nº 002/2019
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 821700/2015/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO nº 1023783-24/2015 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, celebrado entre o Município de Japorã/MS e o Ministério das Cidades.
Dotação Orçamentária:
15.451.0013.1-005 – Saneamento Básico Urbano. Ficha: 102
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 485.014,16 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil quatorze reais e dezesseis centavos).
Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2020
Data da Assinatura: 10/06/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e ADEMAR PAWLOWSKI, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B6127BF7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº053/2019

PORTARIA N.º053/2019

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERA a pedido o servidor, **PAULO MARTINS,** do cargo de Assessor de Gabinete, regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 0442017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 06/06/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:0FD5EEC0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Resolução de nº 001/2019, 05 de abril de 2019. Republicar por Incorreção.

Dispõe sobre a publicação do Edital 001/2019 do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar do Município de Japorã-MS.

Com alteração do Cap 4,4.1 letra l, do requisito da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que será exigida no ato da posse, e não na inscrição.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal de nº240 de junho de 2015, pelo seu Regimento Interno e pela ATA nº166/2019.
Resolve:
Artº 1º Aprovar a publicação do Edital 001/2019, que convoca o Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS e da outras providencias.

Artº 2º Fica aprovado o Edital 001/2019 do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS.

Artº 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 05 de junho de 2019.

MADALENA CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:A15CA5D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019 REFERENTE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº240/2015 E A LEI Nº092/2002DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS

Resolução de nº 003/2019, 11 de junho de 2019.

Aprovar a alteração na Lei Municipal nº 240/2015 que dispõe sobre as diretrizes para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no município de Japorã/MS. E na Lei nº 092/2002, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no município de Japorã/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais de nº 092/2002 e pela Lei nº240/2015, pelo seu Regimento Interno, e em reunião extraordinária pela ATA nº170/2019.

Resolve:
Artº 1º - Aprovar a inclusão do inciso IX no Artº 5, da Lei Municipal nº 240/2015, com a seguinte redação:
Artº 5 (...)
(...)
IX - possuir Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos automotores, haja vista a necessidade de condução do veículo utilizado no exercício das funções, no ato de posse no cargo. (NR)

Artº 2º - Aprovar a inclusão do inciso X no Artº 20, da Lei Municipal nº 092/2002, com a seguinte redação:
Artº 20 (...)
(...)
X – possuir Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos automotores, haja vista a necessidade de condução do veículo utilizado no exercício das funções, no ato de posse no cargo. (NR)

Artº 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 11 de junho de 2019.

MADALENA CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:85ECFFE4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2019 REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS

Resolução de nº 004/2019, 11 de junho de 2019.

Dispõe sobre o Edital 001/2019 do Processo de Escolha Unificada para Conselho Tutelar de Japorã/MS, com a prorrogação do prazo de inscrição e demais datas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais de nº 092/2002 e pela Lei nº240/2015, pelo seu Regimento Interno, e em reunião extraordinária pela ATA nº172/2019.

Resolve:
Artº 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de inscrição do Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar de Japorã/MS, estabelecido da seguinte forma:
Início dia 13 de junho de 2019 a 27 de junho de 2019.
Artº 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 11 de junho de 2019.

MADALENA CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:84E5374E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAR EDITAL Nº001/2019 REFERENTE A ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019 CMDCA

CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 240/2015, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, para o quadriênio 2020/2023, que se regerá de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste edital.

1. DO OBJETO:
1.1. O presente edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 240/2015 o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o juízo da Infância e Juventude da Comarca.
2. DA DIVULGAÇÃO
2.1 A divulgação oficial das etapas (e seus respectivos resultados), dar-se á, através do diário oficial dos municípios (ASSOMASUL) – www.diariomunicipal.com.br/assomassul, e da fixação dos editais no Paço Municipal, Av. Deputado Fernando Saldanha s/nº, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua seis, Quadra 40/1/D S/Nº Japorã/MS, conforme ata da Reunião Ordinária nº de 27/03/2019.
2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar, nos locais mencionados no item "2.1" deste edital, tomando conhecimento de seu conteúdo, para evitar que posteriormente o candidato não alegue desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, tal como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.
3.2. O Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS, será composto por 05 (cinco) membros titulares, 05 (cinco) membros suplentes, eleitos por sufrágio através de Processo de Escolha Unificado, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;
3.3. Das cinco vagas de Conselheiro Tutelar, uma delas e sua respectiva suplência, será destinada ao preenchimento de Conselheiro indígena da Etnia Guarani/Kaiowá, residente na Aldeia Porto Lindo, sendo que, dos candidatos indígenas serão exigidos todos os requisitos previstos na legislação de regência e neste edital.
3.4. Para a vaga destinada a comunidade indígena da etnia Garani/kaiowá serão apurados os votos separadamente das demais vagas, sendo eleitos os dois mais votados para a vaga, e sua respectiva suplência.
3.5 A existência da vaga pura, não impede os cidadãos indígenas de se candidatarem as demais vagas, devendo, portanto, sendo expressamente vedado, concorrer duas vezes no mesmo pleito.
3.6. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e demais para suplentes, observando a ordem de classificação da eleição para o Conselho Tutelar de Japorã/MS;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto nas normas editadas pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deliberou uma Comissão Especial, instituída por meio de Resolução, para a realização do processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar;
3.7. Ocorrendo Vacância, o Conselho Tutelar será substituído pelo suplente eleito, que tenha participado da capacitação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS PARA A VAGA DE CONSELHO TUTELAR:

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e na Lei Municipal nº 240/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio da apresentação das certidões negativas da justiça Estadual, Justiça Federal, Cível e Criminal;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, na data da inscrição de candidatura;

c) Residir e ter domicílio eleitoral no município de Japorã/MS comprovado por meio de certidão eleitoral;

d) Para a vaga indígena, deverá o candidato residir na Aldeia Porto Lindo e ter domicílio eleitoral no município de Japorã/MS, comprovado por meio de certidão eleitoral;

e) Comprovação de, no mínimo conclusão do ensino médio na data da inscrição da candidatura;

f) Experiência comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, atestado pelo Ministério Público, pelo juizado da infância e Juventude ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

g) Aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) pontos em processo avaliativo por meio de aplicação de prova de caráter eliminatório com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;

h) Apresentação de declaração de que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, vedada a cumulação de cargo;

i) Não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida por meio da justiça eleitoral ou mediante pedido de desfiliação, formalizado perante o representante do partido em âmbito municipal, com comprovação de seu recebimento.

j) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

l) Ter comprovada a (CNH) Carteira de Habilitação vigente no ato da posse, conforme disposto na Lei Municipal nº 240/2019 e Lei Municipal nº 092/2002.

4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais, incluindo plantões noturnos, finais de semanas e feriados, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

5.2. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Japorã/MS é de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) (-nível DAS-8), bem como gozarão dos direitos previstos no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

6.DA COMISSÃO ESPECIAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto as regras da campanha dos candidatos, considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sansões previstas na legislação local e nas resoluções do CONANDA.

c) A comissão especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;

d) A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

e) A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

f) A Comissão Especial deverá escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

g) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

h) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

i) A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1.Não serão admitidas inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridades judiciárias e com o representante do Ministério Público com atuação na Comarca de Mundo Novo/MS;

7.2.É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

7.4. É vedada a cumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, exclusivo com o cargo, emprego ou função, tendo disponibilidade para exercer a função de Conselheiro Tutelar com exclusividade;

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1. As etapas do Processo de Escolha Unificada, para membros do Conselho Tutelar ocorrerá de acordo com as etapas e datas previstas a seguir:

a) Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

b) Segunda Etapa: Análise da documentação exigida, impugnação das inscrições e homologação;

c) Terceira Etapa: Prova de conhecimentos específicos com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.068/90, período de recurso contra a prova, análise de recurso e divulgação dos resultados;

d) Quarta Etapa: Homologação do registro de candidaturas;

e) Quinta Etapa: Eleição Unificada- Dia e locais de votação e divulgação dos resultados;

f) Sexta Etapa: Formação inicial;

g) Sétima Etapa: Diplomação e posse;

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, conforme modelo anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Sala de Conselhos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, à Rua Seis, Quadra 40/1/D S/Nº, das 07h00min às 13h00min, entre os dias 08 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019, com prorrogação do prazo de inscrição com início dia 13 de junho de 2019 a 27 de junho de 2019,onde será fornecida a ficha de inscrição pela Secretária Executiva do CMDCA e/ou Presidente do CMDCA;

9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos	**Documentos**
Reconhecida idoneidade moral;	Certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais das justiças estadual e federal;
Idade Mínima de 21 (vinte um) anos;	Cópia da cédula de identidade e do CPF;

Residir e ter domicílio eleitoral no município de Japorã/MS;	Cópia do comprovante de residência (contas de consumo de serviços públicos água/energia etc), e certidão de quitação eleitoral; Para a vaga indígena, deverá o candidato, comprovar residência na Aldeia Porto Lindo, por meio de declaração expedida pelo Coordenador da FUNAI local;
Estar quite com as obrigações eleitorais;	Cópia do titulo eleitoral e cópia do comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos.
Formação mínima no ensino médio;	Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e/ou diploma de Curso Superior e/ou declaração de conclusão de ensino superior, ou declaração que esta cursando nível superior;
Noções básicas de informática;	Declaração de próprio punho que possui noções básicas de informática, conforme anexo II deste edital.
Disponibilidade Exclusiva;	Declaração que tenha disponibilidade exclusiva para exercer o cargo, a função de Conselheiro Tutelar.
Não ser filiado a partido político;	Certidão negativa emitida pela justiça eleitoral, ou, fotocópia do pedido de desfiliação formalizado perante o diretório municipal do partido, com comprovante de recebimento/ protocolo.
Em sendo candidato do sexo masculino;	Certidão de quitação com as obrigações militares;

9.4. O candidato que não possuir contas públicas em seu nome, com seu endereço, deverá apresentar as que tiver, bem como declaração de que reside naquela localidade. A referida declaração (anexo IV) deverá ser assinada por 2 (duas) testemunhas, as quais deverão juntar cópias de seus documentos de identificação.
9.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
9.6. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
9.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
10.1. A análise da documentação exigida para inscrição inicial (item 10 deste edital) será analisada em reunião ordinária da comissão especial eleitoral no dia 28 de junho 2019 ocasião em que serão analisados os documentos apresentados e deliberados acerca da aptidão ou não de cada candidato a passar para a próxima fase;
10.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha e data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos as autoridades competentes, para apuração e a devida responsabilização legal.
10.3. A relação com os candidatos declarados "aptos" ou "inaptos" será publicada por meio de divulgação oficial do presente certame, conforma "item 2.1" deste edital, até a data do dia 01/07/2019, data a partir da qual, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação dos registros.
10.4. Ao candidato considerado inapto, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias ao colegiado do CMDCA.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, qualquer cidadão maior de 18 (dezoito) anos e legalmente capaz poderá, no prazo de 03 (três) dias, requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, apresentando os documentos para fazer prova de suas alegações, salvo a impossibilidade justificada de fazê-lo, apontando o local dos documentos necessários.
11.2. Oferecida à impugnação, se não a rejeitar liminarmente, o presidente da Comissão Eleitoral dará ciência formal e imediata ao candidato, que terão prazo de cinco dias para oferecer respostas à referida impugnação.
11.3 Com ou sem resposta, a comissão eleitoral, em prazo não superior a 03 (três) dias a contar do término do prazo de resposta a impugnação, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando-se ciência da sua decisão ao candidato e ao impugnante.
11.4 Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, ao colegiado do CMDCA, caso em que, participará da próxima fase sob condição.
11.5 A relação final com os candidatos aptos a participar do exame de conhecimento específico será publicada nos meio de divulgação oficial do presente certame, e conforme "item 2.1" deste edital, no dia 01 de julho de 2019.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul;
13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.

13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
14.1. O ***exame de conhecimento específico*** será aplicado no dia ***24/08/2019*** nas dependências da ***Escola Estadual Japorã***, das 13h00min às 17h00minh, sendo que os portões serão fechados às 12h e 50 minutos, com 10 (dez) minutos de antecedência. Os 02 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala até as 17h00minh para assinar a ATA.
14.2. O candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, e não poderá manter consigo bolsas, aparelhos eletrônicos, celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.
14.3. A prova de conhecimento específico terá conteúdo baseado nos direitos da criança e do adolescente – Lei nº 8.0699-0 e será organizada em até 40 (quarenta) questões, formuladas em modalidade objetiva cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma constitui correta para o proposto do enunciado.
14.4. Será considerado aprovado no exame de conhecimento específico o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas.
14.5. A Comissão Especial divulgara o resultado dos candidatos aprovados no exame de conhecimento específico nos meios de divulgação oficial do presente certame no dia 30/08/2019.
14.6. Os candidatos poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação do gabarito e do resultado, devendo para tanto, preencher formulário de recurso (Anexo III) deste edital.

15. DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
15.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
15.2. O processo de escolha em data unificada realizar-se á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00minh as 17h00minh horário local, por meio de votação em cédula ou urna eletrônica, sendo que, os locais de votação serão divulgados nos meios de divulgação oficial do presente certame.
15.3. Os candidatos considerados HABILITADOS ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto, dos eleitores do Município de Japorã-MS, acima de 16 (dezesseis anos) e que estejam quites com a justiça eleitoral.
15.4. Caberá a Comissão Especial organizar uma reunião com toda a comunidade, com a presença de todos os candidatos interessados, para a divulgação do processo de escolha.
15.5. A fim de assegurar o equilíbrio de força e igualdade de condições de participação, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, providenciar o material de divulgação de todos os candidatos, por meio eletrônico ou impresso.
15.6. É vedado aos candidatos, concessão de entrevistas individuais e isoladas nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
15.7. Nas cabines de votação serão fixadas listas com nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por meio de edital no site da prefeitura www.japora.ms.gov.br ou nos meios de divulgação oficial do presente certame.
15.8. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por 02 (dois) membros 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA.
15.9. Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuge, parentes consangüíneos e afins até 4º grau dos candidatos.
15.10. O candidato poderá apresentar 02 (dois) fiscais, sendo um em cada período devendo estes, serem credenciados pelo CMDCA, no período que antecede o pleito eleitoral.
15.11. É facultado ao candidato apresentar um fiscal para acompanhar a apuração de votos junto à mesa apuradora.
15.12. A decisão de casacão da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada. Nesse caso será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito, no prazo de 48 horas.
15.13. A apuração dos fatos dar-se a após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial, em local previamente divulgado, iniciando-se pela apuração dos votos para a vaga indígena.
15.14. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados, no prazo de até 01 (um) dia, cabendo decisão a mesa de apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 02 (dois) dias.
15.15. Não será permitida a presença dos candidatos junto a mesa de apuração.
15.16. Concluída a apuração dos votos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.
15.17. A fiscalização de todo o processo de escolha em data unificada, estará a cargo do Ministério Público.

16. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
16.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
16.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
16.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
16.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

17. DO EMPATE
17.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa, ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e persistindo o empate será utilizado o critério da maior idade.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
18.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no site da Prefeitura ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação, de acordo com a classificação na eleição.

19. DOS RECURSOS

19.1. Realizado o processo de escolha em data unificada, os resultados deverão ser dirigidos a Comissão Especial e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
19.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial, do processo de escolha em data unificada.
19.3. O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste edital, mediante solicitação formalizada por escrito.
19.4. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada, caberá recurso a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso.
19.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do processo de escolha em data unificada, fará publicação da relação dos candidatos habilitados a tomar posse.

20. DA FORMAÇÃO
20.1. Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido certificado de participação sob a responsabilidade do órgão que realizará a capacitação ou oficina.
20.2. As diretrizes e parâmetros serão apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do processo de escolha em data unificada.

21. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE
21.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo, ou pessoa por ele designada, no dia será no dia **06 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
21.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumira o suplente eleito que tenha participado da capacitação, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
22.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do processo de escolha em data unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069-90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 240-2015 e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
22.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
22.4. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha em data unificada.
22.5. Fica assegurada a plena e efetiva participação de pessoas com deficiência como candidatos, em igualdade de condições com as demais pessoas, ao processo de escolha estabelecido no presente edital.
22.6. A não exatidão das afirmativas ou das irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
22.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.
22.8. As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Comissão Especial responsável pelo processo de escolha em data unificada, e Dara ciência aos candidatos por meio de publicação nos meios de divulgação oficial do presente certame.
22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada.
22.10. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local

Japorã-MS, 11 de junho de 2019

MADALENA CARDOSO
Presidente do CMDCA

ANEXO
Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA
1 - Publicação do Edital: 02/05/2019;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 07:00 às 13:00 horas do dia 08/04/2019 à 08/05/2019;
Obs: Prorrogação das inscrições: **Início:** 13/06/2019 a 27/06/2019.
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 28/06/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 01/07/2019;
5 - Prazo para recurso de 01/07/2019 a 03/07/2019;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial: de 04/07/2019 a 07/07/2019;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 15/07/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 16/07/2019;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 22/07/2017;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 30/07/2019;
11 - Dia da votação: 06/10/2019;
12 - Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 09/10/2019;
14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 15/10/2019;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2019;
16 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 17/10/2019 a 19/10/2019;
17 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 21/10/2019;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 22/10/2019;
19 - Posse e diplomação dos eleitos: 06/01/2020.

ANEXO I

Ficha de Inscrição
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPORÃ – CMDCA
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARTA CONSELHEIRO TUTELAR – CONFORME EDITAL Nº 001/2019.

Protocolo de Inscrição N° _____Vaga Indígena ( ) Sim ( ) Não
Nome: _____
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Cidade: _____ UF: _____
Estado Civil: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Situação Militar: ____ N° _____ Cat.: ____
Formação: _____
Endereço Residencial:___ _____
N° ___ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____Email: _____

Ponto de Referência: _____
Declaro que aceito as exigências especificadas no Edital n° 001/2019 do CMDCA, que tratam do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Japorã/MS, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Japorã/MS, ___ de _____2019.

Assinatura do Candidato (a) _____
Para uso da Comissão Especial:
( ) Deferida ( ) Indeferida
Data: _____/____/ 2019.
Assinatura da Comissão Especial do CMDCA._____

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE INFORMÁTICA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
Eu, _____
Portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____
Declaro ter NOÇÃO EM INFORMÁTICA.

Declaro que as afirmações acima descritas são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas. Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder juridicamente por qualquer informação inverídica.

Japorã, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, _____, natural de _____, estado civil _____,
Profissão _____, inscrito no CPF n° _____, portador do RG n° _____ SSP/_____.

DECLARO estar ciente das responsabilidades e atribuições de Conselheiro Tutelar, e confirmo possuir disponibilidade em cumprir a carga horária do cargo de conselheiro tutelar de 40 horas semanais, acrescidos de plantões em período noturno, finais de semana e feriados, nos termos da legislação de regência.
Japorã, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
Para: _____
Edital: 001/2019/CMDCA
Nome do Candidato: _____
N° da Inscrição: _____

Tipo de Recurso:	**Ref. à Prova de Conhecimentos:**
( ) Contra o Indeferimento da Inscrição	N° da Questão: _____
( ) Contra o Gabarito da Prova de Conhecimentos Gerais	Gabarito Oficial: _____
	Resposta do Candidato: _____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso.
_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Um formulário para cada pergunta em situação de recurso. Preencher com letra de forma. Este formulário deve ser entregue em 02 (duas) vias.
Japorã, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Data: ___/___/ 2019

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:AFFB23C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 425/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 039/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO X DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

LOCADORA: MIRIAM GOMES DA SILVA
CPF: 668.175.361-20
PRAZO: VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:251EBC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 091/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **425/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **039/2019.** Dispensa de n°. **016/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Contratada: **MIRIAM GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF de nº. 668.175.361-20, no valor global de em **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).** OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA URBANA A FIM DE ATENDER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR QUE ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NEGLIGÊNCIA, DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR, AMEAÇA E VIOLAÇÃO DE SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS. VIGÊNCIA 10/06/2019 até 10/06/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:61A209D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 072919, DE 06 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MAIO.

Decreto n.º 072919, de 06 de Maio de 2019

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MAIO*

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,
D E C R E TA
Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, um crédito adicional no valor de R$ 535.456,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso:R EDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
02.002 - 04.122.0102-2.102 - Ficha: 000017		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	13.336,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000244		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	522.120,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	535.456,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	535.456,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002 - 04.122.0102-2.170 - Ficha: 000027		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.170 - Ficha: 000028		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - RGPS	R$	1.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.170 - Ficha: 000029		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.170 - Ficha: 000030		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.170 - Ficha: 000031		
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.170 - Ficha: 000032		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.170 - Ficha: 000033		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.170 - Ficha: 000034		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.170 - Ficha: 000035		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000065		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	36,00
02.010 - 15.451.0108-1.104 - Ficha: 000207		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	4.300,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000248		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	522.120,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	535.456,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 0890/18, de 13 de Dezembro de 2018.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 06 de Maio de 2019.

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aos 06 de Maio de 2019,

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:214C80BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073919, DE 13 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MAIO

Decreto n.º 073919, de 13 de Maio de 2019

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MAIO*

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E TA
Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, um crédito adicional no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o reduções orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), .

Recurso:REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
02.006 - 13.392.0113-2.132 - Ficha: 000257		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	130.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	130.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 0890/18, de 13 de Dezembro de 2018.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 13 de Maio de 2019.

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aos 13 de Maio de 2019,

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:43FE6786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073619, DE 09 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MAIO

Decreto n.º 073619, de 09 de Maio de 2019

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MAIO*

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E TA

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, um crédito adicional no valor de R$ 20.927,33 (vinte mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
02.016 - 08.244.0120-2.026 - Ficha: 000451		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.727,33
02.016 - 08.244.0120-2.149 - Ficha: 000481		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.200,00
TOTAL DO RECURSO....	R$	20.927,33
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....	R$	20.927,33

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- ..- - Ficha: 000000		
	R$	20.927,33
TOTAL DAS ANULAÇÕES...	R$	20.927,33

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 0890/18, de 13 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 09 de Maio de 2019.

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aos 09 de Maio de 2019,

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:229D5BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 064419 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 890/2018.

DECRETO N.º 064419 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000099		
33903000 - Material de Consumo	R$	2.000,00
02010 - 04.122.0103.2107 - Ficha: 000225		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	42.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	44.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000109		
33903000 - Material de Consumo	R$	2.000,00
02010 - 15.451.0108.1104 - Ficha: 000207		
44905100 - Obras e Instalações	R$	42.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	44.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 4 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6692E086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 064419 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 890/2018

DECRETO N.º 064419 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000099		
33903000 - Material de Consumo	R$	2.000,00
02010 - 04.122.0103.2107 - Ficha: 000225		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	42.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	44.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000109		
33903000 - Material de Consumo	R$	2.000,00
02010 - 15.451.0108.1104 - Ficha: 000207		
44905100 - Obras e Instalações	R$	42.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	44.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 4 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BFB2C5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 064919 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019 - *DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 890/2018

DECRETO N.º 064919 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 16.302,00 (dezesseis mil e trezentos e dois reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.365.0112.2122 -Ficha: 000130		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	16.302,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	16.302,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.2124 - Ficha: 000131		
33903000 - Material de Consumo	R$	16.302,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	16.302,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4CD1013E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 065119 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019
***DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018**

DECRETO N.º 065119 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 04.122.0103.2107 - Ficha: 000225		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	2.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 15.452.0107.2112 - Ficha: 000228		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02010 - 15.452.0107.2112 - Ficha: 000229		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	2.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 8 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9CEEEB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066219 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - *DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018.

DECRETO N.º 066219 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.365.0112.2122 - Ficha: 000123		
33903000 - Material de Consumo	R$	20.000,00
02006 - 12.361.0112.2124 - Ficha: 000131		
33903000 - Material de Consumo	R$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	22.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	22.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	22.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 15 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2874F3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066419 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018.

DECRETO N.º 066419 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 63.877,67 (sessenta e tres mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000099		
33903000 - Material de Consumo	R$	63.877,67
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	63.877,67

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000109		
33903000 - Material de Consumo	R$	63.877,67
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	63.877,67

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 18 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FD5781B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066619 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 066619 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 129.403,55 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e tres reais e cinquenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002 - 04.122.0102.2102 - Ficha: 000014		
33903000 - Material de Consumo	R$	725,00
02008 - 08.122.0117.2148 - Ficha: 000182		
33903000 - Material de Consumo	R$	26.480,00
02010 - 26.782.0111.2116 - Ficha: 000240		
33903000 - Material de Consumo	R$	96.000,00
02010 - 26.782.0111.2116 - Ficha: 000242		
33903000 - Material de Consumo	R$	6.198,55

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	129.403,55

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 15.451.0108.1104 - Ficha: 000207		
44905100 - Obras e Instalações	R$	129.403,55
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	129.403,55

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 19 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E9F91949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 067319 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS- LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 067319 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 641.378,53 (seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e tres centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02005 - 04.122.0103.2104 - Ficha: 000060		
33903000 - Material de Consumo	R$	4.835,78
02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000099		
33903000 - Material de Consumo	R$	100.419,78
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000107		
33903000 - Material de Consumo	R$	500.680,00
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000149		
33903000 - Material de Consumo	R$	14.331,50
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000150		
33903000 - Material de Consumo	R$	659,00
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000153		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	8.723,20
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000159		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	30,00
02010 - 04.122.0103.2107 - Ficha: 000222		
33903000 - Material de Consumo	R$	11.699,27
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	641.378,53

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02005 - 04.122.0103.2104 - Ficha: 000063		
33903500 - Serviços de Consultoria	R$	48.158,23
02006 - 27.812.0114.1108 - Ficha: 000094		
44905100 - Obras e Instalações	R$	17.439,70
02006 - 12.306.0122.2118 - Ficha: 000106		
33903000 - Material de Consumo	R$	4.446,60
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000109		
33903000 - Material de Consumo	R$	191.972,33
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	192.057,67
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000115		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	181.000,00
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000153		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000154		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	304,00
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000156		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	641.378,53

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 22 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:03C6C0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 18/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 11° (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2019, DECLARA vencedora da Licitação do Processo Administrativo de n°. 524/2019 Processo Administrativo Licitatório de n°. 036/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS** conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa vencedora: **SANTA BARBARA TERRAPLANAGEM LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 33.677.854/0001-66** no valor global de R$ **413.931,60 (quatrocentos e treze mil novecentos e trinta e um reais sessenta centavos).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 11/06/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:71AC6993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 067819 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 0890/18 LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 890/2018

DECRETO N.º 067819 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 18.166,67 (dezoito mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.2124 - Ficha: 000132		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	18.166,67
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	18.166,67

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.2124 - Ficha: 000133		
44905100 - Obras e Instalações	R$	18.166,67
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	18.166,67

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 26 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4DC2721A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 072719 DE 3 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 072719 DE 3 DE MAIO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 146.183,48 (cento e quarenta e seis mil e cento e oitenta e tres reais e quarenta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.1107 - Ficha: 000084		
44905100 - Obras e Instalações	R$	70.591,74
02006 - 12.361.0112.1107 - Ficha: 000087		
44905100 - Obras e Instalações	R$	70.591,74
02016 - 08.244.0120.2149 - Ficha: 000482		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	146.183,48

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.1107 - Ficha: 000087		
44905100 - Obras e Instalações	R$	70.591,74
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	70.591,74
02008 - 08.122.0117.2148 - Ficha: 000179		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	146.183,48

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 3 de maio de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4C822559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 199/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº. 12.023.805/0001-30. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de serviços ao Contrato nº 199/2018, firmado entre as partes em 21/12/2018. O Acréscimo de serviços, será no valor total de R$ 7.415,76 (sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), conforme a Planilha Orçamentaria anexa ao Processo. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a acréscimo de serviços é de R$ 7.415,76 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), que corresponde a 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento) de acréscimo ao valor total do contrato. O valor total do Contrato atualizado que era de $ 266.896,67 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), após acréscimos passará a ser de R$ 274.312,43 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e doze reais e quarenta e três centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21/05/2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:66EA87B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º014/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):TIAGO CAETANO DA SILVA

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 02 de Janeiro de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0774F707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º046/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):WANDERLEY FRANCISCO AMARILIA

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo

determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em11/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 11 deJ aneiro de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:638FBEF0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICADO POR ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral para realização de plantões semanais, sobreavisos e direção clínica para atender o Hospital Municipal Santa Luzia, pelo período de 12 (doze) meses.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 27 de Junho de 2019 às 11h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:50D1C305

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro**, Contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto dos grupos da tabela ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do Processo Administrativo nº060/2019, Pregão Presencial nº025/2019, as empresas licitantes: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME,** O ITEM 003-MEDICAMENTO REFERENCIAL, pelo percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento) de desconto sobre os preços da tabela da ABCFARMA, totalizando um valor estimado contratual em R$120.000,00 (cento e vinte reais); e à empresa **SOLIMAR INÁCIO DE ALMEIDA JÚNIOR & CIA LTDA**, O ITEM 01-MEDICAMENTO GENÉRICO, pelo percentual de 19,6% (dezenove virgula seis por cento) de desconto sobre os preços da tabela da ABCFARMA, totalizando um valor estimado contratual em R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais); e a empresa **SILVANA BARATELLA FERNANDES EPP**, O ITEM 002 – MEDICAMENTO SIMILARES, pelo percentual de 21% (vinte e um por cento) de desconto sobre os preços da tabela da ABCFARMA, totalizando um valor estimado contratual em R$30.000,00 (trinta mil reais); O ITEM 004 – MEDICAMENTOS LIBERADOS, pelo percentual de 11,15% (onze virgula quinze por cento) de desconto sobre os preços da tabela da ABCFARMA, totalizando um valor estimado contratual em R$10.000,00 (dez mil reais). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 05 de Junho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:BA2E8CBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2019 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019 / TOMADA DE PREÇO 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019
TOMADA DE PREÇO 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.
CONTRATADA: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: DANIEL BENZI - CONTRATANTE / KARINA ALVES DE ALMEIDA – CONTRATADA.

LADÁRIO - MS, 05 DE JUNHO DE 2019.

MAIONILIO ALVES DE CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:6B74A625

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 003/2019 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019 / TOMADA DE PREÇO 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019
TOMADA DE PREÇO 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL (*SOFTWARE*), BEM COMO A CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE ADAPTATIVO E CORRETIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS E DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 98.700,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: DANIEL BENZI - CONTRATANTE / MARCOS LUIZ DA MAIA – CONTRATADA.

LADÁRIO - MS, 05 DE JUNHO DE 2019.

MAIONILIO ALVES DE CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:CF06E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/PML - NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM ASSESSOR EXECUTIVO I

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES,
Matrícula 4600, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, DGA 3, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora efetiva supracitada, para responder pela Gerência da Atenção Básica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 3 de junho de 2019.

Ladário-MS, 7 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A65CF3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/PML - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade do artigo 49, inciso II, Lei complementar nº 49 de 2010 resolve:

Art. 1º Exonerar VALCINEIA DA SILVA LIMA, do cargo efetivo de Técnico de Saúde II, Função Técnico de Enfermagem, matrícula 5198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:52F37E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 originada do processo Administrativo nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS. O Município de LADÁRIO - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário (R$)	Vr.Total (R$)
Gasolina Automotiva Comum	93.024	80.631,8452	4,39	353.973,80
Óleo Diesel Comum	87.600	83.953,518	3,72	312.307,09
Óleo Diesel S10	82.240	69.774,098	3,82	266.537,05
Etanol	9.500	9.500	3,60	34.200,00
Total de Saldo Atual Licitação:			**R$ 967.017,94**	

Ladário-MS, 01 de Junho de 2019.

Assina: Luciano Cavalcante Jara
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:AF11991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019,** proveniente do **Processo nº 004/2019 Pregão Presencial nº 001/2019,** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA - EPP,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 004/2019, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	R$ 4,77	R$ 4,59
2	DIESEL COMUM	R$ 3,79	R$ 3,74
3	DIESEL S10	R$ 3,94	R$ 3,83
4	ETANOL	R$ 3,72	R$ 3,55

Ladário-MS, 11 de junho de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:357725BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FRANCIELE MARTINS DE JESUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: Franciele Martins de Jesus			
RG N°: 1313160	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 003.610.791-33	PIS/PASEP:12852155.38.0
ENDEREÇO:**Rua** Peroba**, Nº.** 576 **Qd LA** , **BAIRRO**: Alta Floresta I , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.de Ed.Inf e Ens.Fund. Marquês de Tamandaré ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 02 de Maio de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

Contratado	Secretária Municipal De Educação

Ladário-MS,02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F66C35AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO GESIELY CHALEGA PENHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: Gesiely Chalega Penha			
RG N°: 1.986.724	EMISSOR:SEJUSP/MS	CPF N°:053.405.671-76	PIS/PASEP: 267.84218.22.0
ENDEREÇO: **Rua** Projetada S/N **, Qd**21 **Lt.**21 , **BAIRRO**: Nova Aliança , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, **da E.M. Prof. João Baptista ano 2019**.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 06 de Maio de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

Contratado	Secretária Municipal De Educação

Ladário-MS,06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0F7A1C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO JOSEFA RAMOS MENDONZA PENA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Josefa Ramos Mendoza Pena**			
RG N°: **000664158**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **495192551-68**	PIS/PASEP: **1.900.651.960-2**
ENDEREÇO: **Rua Almirante Jerônimo Gonçalves nº12 Bairro: Santo Antonio , CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Neusa Assad Malta** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **08** de **maio** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

Contratado	Secretária Municipal De Educação

Ladário-MS, 08 de Maio de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CD91189C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO LUANARA MACIEL DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Luanara Maciel da Silva**			
RG N°: **001.923.752**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°:**056.871.781-39**	PIS/PASEP: **207.58202.87-8**
ENDEREÇO: **Agostinho T Monaco nº 2379 Vila Guarani , CEP:79.321-310 Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Rosa Pedrossian**, no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

Contratado	Secretária Municipal De Educação

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6911A337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MARIA ELZA SANATANA DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Maria Elza Santana da Costa**			
RG N°: **000.919.310**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **496.934.501-59**	PIS/PASEP: **16460418420**
ENDEREÇO: **Rua Heitor Paulo Oliveira S/N Qd.17 Bairro: Alta Floresta I, CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Antônio Florêncio de Macedo** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DB34A88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A RESOLUÇÃO - 005/2019

Errata a Resolução Nº 005/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 11 de junho de 2019, Edição 2369.

Onde se lê:
Resolução Nº 005/2019

Lê-se:
Resolução Nº 006/2019

Ladário-MS, 11 de junho de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria: 186/2019

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:90091A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 originada do processo Administrativo nº 254/2018 - Pregão Presencial nº 044/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS EM CASA DE ACOLHIMENTO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DE TODAS AS IDADES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LADÁRIO- MS, E ACOMPANHANTES QUANDO HOUVER INDICAÇÃO, OFERECENDO AINDA NO MÍNIMO, TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ DA AMANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E FORNECER SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO COM VEÍCULOS AUTORIZADOS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário (R$)	Vr.Total (R$)
Serviços de diárias em casa de acolhimento, para atendimento de pacientes de todas as idades, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde de Ladário – MS, e acompanhantes quando houver indicação, oferecendo ainda no mínimo, três refeições (café da manhã, almoço e jantar) e fornecer serviço de locomoção com veículos autorizados de pacientes e acompanhantes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ladário-MS.	Sv	3.000	3.000	52,00	156.000,00
Total de Saldo Adquirido Licitação:	**R$ 156.000,00**	**Total de Saldo Atual Licitação:**		**R$ 156.000,00**	

Ladário-MS, 26 de Maio de 2019.

ASSINA: DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:1C1F5175

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de material permanente tais como: (ar condicionado, aquecedor e geladeira), que será adquirido com recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 14450005, proposta nº 10570.099000/1180-03 – Ministério da Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
EMPRESA CLASSIFICADA:
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 03 e 04 no valor global de **R$: 24.505,00** (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
FORTES & LOPES LTDA ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 02 no valor global de **R$: 864,00** (oitocentos e sessenta e quarto reais).
Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 05 por não haver propostas e ficando sem atendimento nesse processo.

Laguna Carapã – MS, 11 de junho de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4FE0C984

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

ERRATA

Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 2368, no dia 10 de junho de 2019.

PROCESSO:045/2019
PREGÃO PRESENCIAL:023/2019

OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Onde se lê:
DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: 23 de junho de 2019 às 08:00 horas**

Leia-se:
DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: 25 de junho de 2019 às 08:00 horas**

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:93730A14

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2018

PROCESSO Nº 016/2018
PARTES - Município de LAGUNA CARAPÃ (MS) e a Empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA -EPP**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA–

DA VIGÊNCIA do Contrato n° 065/2018 tendo como objeto a **locação, instalação, implantação, manutenção de softwares integrados de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração Municipal de Laguna Carapã - MS.**
DO PRAZO: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DO VALOR: O valor mensal passará para R$ 19.916,88 (dezenove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que corresponderá ao total de R$ 239.002,56 (duzentos e trinta e nove mil dois reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Art. 57, Inciso IV da Lei n. 8.666/e demais dispositivos pertinentes e justificativas anexa ao Processo n° 016/2018.
DATA: 10/06/2019
ASSINAM: ITAMAR BILIBIO - Prefeito Municipal
MARCOS LUIZ DA MAIA – Contratado

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CD9BE344

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2018

PROCESSO N° 044/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa BRUNA APARECIDA HENZ DE CASTRO ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 079/2018 – Processo n°. 044/2018 – Pregão nº028/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de recarga em Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo -GLP P13 e P45 com entrega parcelada de acordo com as especificações constante nos anexos I e II do edital. Por mais 90 (noventa).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 079/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Bruna Aparecida Henz De Castro,** pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3ABE85D7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2018

PROCESSO Nº 016/2018
PARTES - Município de LAGUNA CARAPÃ (MS) e a Empresa RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA do Contrato n° 066/2018 tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para serviços digitalização, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal de Laguna Carapã, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatados constantes no Termo de Referência, na Proposta de preço, parte integrantes deste contrato.**
DO PRAZO: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DO VALOR: O valor mensal passara para R$ 4.306,35 (quatro mil trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos) mensal, que corresponderá ao total de R$ 51.676,20 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Art. 57, Inciso IV da Lei n. 8.666/e demais dispositivos pertinentes e justificativas anexa ao Processo n° 016/2018.
DATA: 10/06/2019
ASSINAM: ITAMAR BILIBIO - Prefeito Municipal
RODRIGO BRITO DE MORAIS– Contratado

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B051FB9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 107/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora SILVANA BARBOSA DOS SANTOS DE ANDRADE, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 08 a 27 de julho do corrente ano, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de junho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:5691EDE4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 108/2019

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor RUI MARTINS DA SILVA, lotado no cargo efetivo de Vigia, no período de 1º a 20 de julho de 2019, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de junho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:54ED0291

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam por este Edital, convocados todos os Edis deste Poder Legislativo, para uma *Sessão Extraordinária* no dia **12 de junho de 2019, quarta-feira, às 8 horas,** na Sala de Reuniões desta Casa de Leis**,** para:

Primeira discussão e votação:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 10 DE JUNHO DE 2019,** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º E DO § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE FORMA DE NEGOCIAÇÃO E DE PAGAMENTO DE CRÉDITOS DE QUALQUER NATUREZA, TRIBUTÁRIO OU NÃO, PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos onze dias do mês de junho de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:5EC73B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam por este Edital, convocados todos os Edis deste Poder Legislativo, para uma *Sessão Extraordinária* no dia **13 de junho de 2019, quinta-feira, às 8 horas,** na Sala de Reuniões desta Casa de Leis**,** para:

Segunda e última discussão e votação:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 10 DE JUNHO DE 2019,** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º E DO § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE FORMA DE NEGOCIAÇÃO E DE PAGAMENTO DE CRÉDITOS DE QUALQUER NATUREZA, TRIBUTÁRIO OU NÃO, PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Primeira e única discussão e votação:

- **PROJETO DE LEI Nº 23, DE 06 DE JUNHO DE 2019,** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: "DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.046/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 2.109/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos onze dias do mês de junho de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:FBCD65EB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 109/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ADRIANA ROSSATO DELICATO MONTEIRO, lotada no cargo efetivo de Técnica Legislativa-Administrativa, no período de 28 de junho a 05 de julho, e de 09 a 30 de setembro do corrente ano, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de junho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:4DA3CCBF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 110/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora SUELI FURLAN MATTICOLLI, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 1º a 30 de julho do corrente ano, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de junho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:9BA93E07

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.187, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Altera a redação do Artigo 4º e seu §1º, da Lei n. 1.720, de 24 de maio de 2013 que "Cria o Conselho Municipal de Turismo no Município de Naviraí - MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei 1.720, de 24 de maio de 2013, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo no Município de Naviraí - MS", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo é composto por 11 (onze) membros, sendo assim distribuídos:

01 Representante do poder executivo;
01 Representante do poder legislativo;
01 Representante da rede hoteleira;
01 Representante da Gerência de Meio Ambiente;
01 Representante da rede de bares e restaurantes;
01 Representante da organizadora de eventos;
01 Representante do Sistema "S" – SENAI, SENAC, SENAR, SEBRAE, SESI, SESC e demais;
01 Representante da Rede de Ensino Técnico e/ou Superior Pública;
01 Representante da Rede de Ensino Técnico e/ou Superior Privada;
01 Representante da ACEN – Associação Comercial e Empresarial de Naviraí;
01 Turismólogo.

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Lei 1.720, de 24 de maio de 2013, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo no Município de Naviraí - MS", passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Turismo, representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal e presidente, que deverá ser um dos membros integrantes da estrutura da Administração Direta ou Indireta, serão escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 20/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C0CD51DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.186, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Altera a denominação de rua constante na Planta Geral da Cidade de Naviraí - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a denominação da rua Projetada 7, localizada no Distrito Industrial Jardim Paraíso - DIJP, para rua "Raymundo Correia Braga".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 22/2019
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D281A400

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização do 2º Torneio da Pesca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, responsável pela organização do **2º Torneio da Pesca**, a ser realizado no dia **8 de setembro de 2019**, composta pelos seguintes membros:

I – Alessandro José Florenciano Gazola;
II – Antônio Simões Diniz;
III – Astolfo Carlos Mendes;
IV – Caroline Beluque Touro Eger;
V – Fabiano Domingos dos Santos;
VI – Fauze Walid Selem;
VII – Fernando Tadashi Kamitani;
VIII – Helder Matsubara;
IX – Ismael Carlos Frais Júnior;
X - Milena Cristina Feuser;
XI – Sergio Henrique dos Santos;
XII – Cintia Paltanin Fernandes.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e com a sociedade em geral, visando atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 5 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6D7563BB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora relacionada no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
1960-7	Maria de Fátima Galvão Vareiro	Prof. de Séries Iniciais	5	29/04 a 03/05/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:775A0767

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2711-1	Alaor José Domingos	Advogado	121	05/02 a 05/06/2019	Não
3597-1	Luciana Batista dos Santos Veiga	Agente Comunitário da Saúde	10	11/02 a 20/02/2019	Não
8178-7	Maria Claudete Brito de Magalhães	Auxiliar de Enfermagem	7	25/03 a 31/03/2019	Não
3069-4	Nelci Ribeiro Branco Fonseca	Cozinheiro Escolar	13	19/03 a 31/03/2019	Não
2506-2	Silvana dos Santos Almeida	Auxiliar de Enfermagem	15	27/03 a 10/04/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:45B36783

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
3429-0	Adriana Hawerroth Oliveira	Professor de História	30	09/04 a 08/05/19	Não
2489-9	Agda Cristiane Pacola	Professor de Geografia	20	23/04 a 12/05/19	Não
2746-4	Ana Paula Arantes	Professor de Creche	10	24/04 a 03/05/19	Não
8276-7	Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira	Professor Pré-Escolar	4	09/04 a 12/04/19	Não
8276-7	Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira	Professor Pré-Escolar	3	15/04 a 17/04/19	Não
3424-0	Elaine Benti Bernardes	Professor de Ed. Infantil	49	30/03 a 17/05/19	Não
3200-0	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	Professor de Séries Iniciais	30	12/04 a 11/05/19	Não
8145-0	Franciane de Oliveira Batista	Cozinheiro Escolar	21	22/04 a 12/05/19	Não
7705-4	Gracielle Cristina Schmitz	Agente de Serviço Escolar	19	24/04 a 12/05/19	Não
7877-8	Luciene Gonçalves dos Santos	Professor de Creche	30	18/04 a 17/05/19	Não
1089-8	Nilda Ferreira Galvão Stinghen	Professor de Ed. Infantil	15	16/05 a 30/05/19	Não
3672-2	Odete Correa	Auxiliar de Serviços Diversos	30	08/04 a 07/05/19	Não
3718-4	Paulo Sérgio Chafrin	Professor de Ed. Física	20	07/05 a 26/05/19	Não
8241-4	Patrícia Alanna Rodrigues Pinheiro	Auxiliar de Serviço Escolar	15	08/05 a 22/05/19	Não
2919-0	Simone Soares de Oliveira	Professor de Creche	15	26/04 a 10/05/19	Não
2919-0	Simone Soares de Oliveira	Professor de Creche	15	11/05 a 25/05/19	Sim
7889-1	Susana de Lima Correa	Auxiliar de Serviços Diversos	61	01/05 a 30/06/19	Não
3178-0	Rodrigo da Silva Jardim	Vigia	30	06/05 a 04/06/19	Não
1664-0	Rosineia Aparecida Teixeira	Assistente Administrativo	13	27/05 a 08/06/19	Não
2506-2	Silvana dos Santos Almeida	Auxiliar de Enfermagem	14	18/04 a 01/05/19	Não
8038-1	Silvana Soares Guizolfi Vieira	Professor de Séries Iniciais	30	22/04 a 21/05/19	Não
3170-4	Sônia Inês Miguel Santana	Cozinheiro Escolar	30	08/04 a 07/05/19	Não
994-6	Suely Aparecida Moreira Dias	Agente de Serviço Escolar	12	15/04 a 26/04/19	Não
6313-0	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	Professor de Inglês	20	29/03 a 17/04/19	Não
6313-0	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	Professor de Inglês	20	22/04 a 11/05/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:705801F4

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 161/2018.

Processo nº 159/2018 – Dispensa por Justificativa 042/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.**
Objeto: Alteração das Clausulas: Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 544.734,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais), correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 1.066.236,00 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2019 até o dia 30/05/2020.
Fundamento Legal: inciso II, do art. 57 e art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018 pela contratante e o Sr. José Fernando Gomes do Amaral, pela Contratada.

Naviraí (MS), 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:88E34768

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2018 EDITAL Nº. 15/2018
AGENTES DE ENDEMIAS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada pela PORTARIA Nº 939, de 19 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 115, de 19 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – ANEXO I** referente ao cargo de Agentes de Endemias do Processo Seletivo n°.04/2018 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato deverá se apresentar dentro do prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, na Gerência Municipal de Saúde com os documentos originais solicitados pelo Edital 01/2019, bem como xérox dos mesmos e com o resultado dos exames abaixo relacionados:
*** Metahemoglobina;**
*** Colinesterase.**

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 11 de junho de 2019.

Comissão de Processo Seletivo:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

JOSÉ MÁRIO FERNANDES;

GERSON ANTUNES.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – AGENTES DE ENDEMIAS

Classificação	NOME	Data de nascimento
15	Anderson Afonso de Oliveira	07/09/1981

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:960E8CFB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

PROCESSO Nº. **127/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **098/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PALLETS PLÁSTICO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o item: 001**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **052/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:711072D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 136/2019 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA REGULAR, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO SÓLIDO DOMICILIAR EM TODA ARÉA URBANA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME O TERMO DE REFÊRENCIA EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3F98DBC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 334 , DE 10 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;
R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **285/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:38C69C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 3/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2019

MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO SUL, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e por meio da sua Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto nº 484/2019 de 6 de junho de 2019, **TORNA**

PÚBLICO que realizará os procedimentos para a **SELEÇÃO DE EMPRESAS,** visando credenciá-las para realização de implantes odontológicos com fornecimento de materiais necessários para a realização do serviço, conforme preços do Ministério da Saúde, no Município de Paranaíba-MS.

As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 24 DE JUNHO DE 2019 (24/6/2019), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado

Após a data e horário mencionados no item acima, as empresas poderão estar se credenciando junto ao Município de Paranaíba/MS, porém, serão contratadas conforme a necessidade e interesse da Administração Municipal, bem como de acordo com a disponibilidade financeira.

O edital e seus anexos estão disponíveis de segunda a sexta-feira, das 7:00hrs as 13:00hrs, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíba - Departamento de Licitação, na Av Juca Pinhé nº 333, Jardim Santa Mônica e no site oficial do município www.paranaíba.ms.gov.br, informações através do telefone (67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2019.

DIEGO MEDEIROS MARTINS
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:23C1E5C4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 05/2019

Termo de Convênio nº 05/2019
Convenentes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.11.353.020/0001-62, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ sob n. 03.163.912/0001-72.
Objeto: Cooperação financeira destinada a auxiliar na manutenção de ações de assistência e saúde desenvolvidas pela convenente.
Fundamentação Legal: Lei 2.193, de 10 julho de 2018, Lei 2.225 de 20 de fevereiro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.198, de 14 de agosto de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.216, de 12 de dezembro de 2018.
Valor: R$ 132.444,47 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032-2039 – Manutenção das Ações do FIS- Saúde
3.3.50.43-131009 – Subvenções Sociais

Prazo: 28/05/2019 a 31/12/2019.
Assinam: - Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal; Debora Queiroz de Oliveira, CPF: 956.584.831-15, Secretária Municipal de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde e José Robalinho da Silva Neto, inscrito no CPF: 032.430.318-18, representante legal do Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:1E6520FD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 04/2019

Termo de Convênio nº 04/2019
Convenentes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.11.353.020/0001-62, ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS DO COMBATE AO CANCER DE PARANAÍBA-MS-AVCC, inscrita no CNPJ sob n. 09.526.263/0001-03.
Objeto: Cooperação financeira destinada a auxiliar na manutenção de ações de assistência e saúde desenvolvidas pela convenente.
Fundamentação Legal: Lei 2.229 de 26 de março de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.198, de 14 de agosto de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.216, de 12 de dezembro de 2018.
Valor: R$ 28.395,38 (vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032-2039 – Manutenção das Ações do FIS- Saúde
3.3.50.43-131009 – Subvenções Sociais

Prazo: 28/05/2019 a 31/12/2019
Assinam: - Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal; Debora Queiroz de Oliveira, CPF:956.584.831-15, Secretária Municipal de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde e Luzia de Souza, inscrita no CPF sob o n. 403.283.091-68, representante legal da Associação de Voluntários do Combate ao Câncer De Paranaíba-MS-AVCC .

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:605D45FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 01/2019, publicado em 28/05/19, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
Onde se Lê:
13. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS
13.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 60%de acerto nas questões propostas;
Leia –se :
13. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS
13.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 60%de acerto nas questões propostas. Relativamente a prova prática de informática, será considerado aprovado no exame, o candidato que redigir o texto a ser entregue pela Comissão Eleitoral no prazo de até 01 (uma) hora, respeitando normas e padrões de informática e a língua portuguesa.

Pedro Gomes-MS 10 de junho de 2019.

ROSA EUGENIO CALIXTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:B3ED7250

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/023/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Luiza Ferreira de Camargo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado № 023/2018, para contratação temporária de professor de Apoio Educacional, para atuar na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF	Total de Pontos

1º	001	Katiele Ferreira Lopo	011.035.071-50	51,0

Pedro Gomes – MS, 11 de junho de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" nº 021/2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:EDB19D93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 35/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: KELREM APAREACIDA GONÇALVES DA CRUZ
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso I, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Execução temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II - Agente Administrativo de Serviços Organizacional, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,41 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 020902.08.244.0009.2030.0000-3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 27/05/2020
ASSINADO EM: 29/05/2019.
ASSINARAM: Jackeline Figueiredo – contratante e Kelrem Aparecida Gonçalves da Cruz - contratada

EXTRATO DO CONTRATO № 36/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: LUCIANA PEREIRA DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso I, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Execução temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II - Agente Administrativo de Serviços Organizacional, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,41 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 020902.08.244.0009.2030.0000-3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 27/05/2020
ASSINADO EM: 29/05/2019.
ASSINARAM: Jackeline Figueiredo – contratante e Luciana Pereira da Silva - contratada

EXTRATO DO CONTRATO № 37/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: DNHEINY KLLY DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso I, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Execução temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II - Agente Administrativo de Serviços Organizacional, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,41 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 020902.08.244.0009.2030.0000-3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 27/05/2020
ASSINADO EM: 29/05/2019.
ASSINARAM: Jackeline Figueiredo – contratante e Dnheiny Klly da Silva - contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E23309A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 – Registro de Preços
DO OBJETO: Registro de preços para futuras **aquisições de medicamentos** para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do **item 10.2** do Edital de Pregão Presencial supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços as Empresas:
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 65817900000171 representada pelo (a) Sr(a). EROS CARRARO, portador do CPF Nº 25391270880.
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44734671000151 representada pelo(a) Sr(a). GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA, portador do CPF Nº 01980954143;
CIRURGICA MS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10656587000145 representada pelo(a) Sr(a). Bruno Roberto Girelli, portador do CPF Nº 01549583018;
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02520829000140 representada pelo(a) Sr(a). Adair Luis da Rosa, portador do CPF Nº 91860881068;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 67729178000491 representada pelo(a) Sr(a). Diomar Godoy da Silva, portador do CPF Nº 51965380115;
CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03652030000170 representada pelo(a) Sr(a). Adalberto Cavalari Dornelles, portador do CPF Nº 58243380191;
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MED HOSPITARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03924435000110 representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS VIEIRA, portador do CPF Nº 66843243991;
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 16752682000129 representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ ANTONIO DA SILVA PEREIRA, portador do CPF Nº 63709341191;

DO PRAZO: A assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no horário das 07h:00min às 12h:00min no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação desta convocação, o não comparecimento no prazo estipulado ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.
DO LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3520166F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01, 07, 08, 09, 14, 17, 18, 21, 22, 31, 34, 36, 38, 50, 54, 62, 63, 105, 106, 110, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 129, 134, 138, 145, 161, 166, 173, 174, 177, 178 e 186, perfazendo o valor total de R$ 708.325,00. CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 10, 15, 25, 27, 32, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 60, 65, 73, 78, 93, 98, 114, 115, 128, 131, 136, 137, 140, 141, 168, 170, 171, 172, 175, 179 e 180, perfazendo o valor total de R$ 664.309,00. DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 03, 06, 11, 12, 20, 26, 29, 30, 42, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 66, 84, 88, 94, 101, 104, 124, 130, 132, 133, 142, 148, 151, 153, 155, 159, 165, 167, 169, 176, 183, 184, 185, 188, 193, 194, 198, 205, 206, 210, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 226, 229 e 230, perfazendo o valor total de R$ 954.663,40. CIRURGICA MS LTDA - EPP, para os itens 13, 33, 77, 99, 195, 196, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 211, 212, 220, 221, 222, 225, 227, 228 e 232, perfazendo o valor total de R$ 501.980,00. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., para os itens 108, 149, 160, 192, 197, 199, 207, 213, 223 e 224, perfazendo o valor total de R$ 117.619,20. CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO LTDA., para os itens 04, 24, 58, 68, 69, 76, 95, 96, 97, 107, 123 e 158, perfazendo o valor total de R$ 178.641,00. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os itens 59, 64, 70, 71, 82, 102, 109, 117 e 187, perfazendo o valor total de R$ 80.895,00. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., para os itens 02, 05, 16, 23, 28, 45, 47, 48, 61, 67, 75, 79, 83, 85, 86, 91, 103, 116, 126, 127, 139, 146, 147, 150, 154, 156, 162, 163, 182, 189 e 191, perfazendo o valor total de R$ 854.424,00.
Foram fracassados os itens: 56, 74, 87, 100, 152, 157, 164, 181, 208 e 231. Foram desertos os itens: 19, 40, 72, 80, 81, 89, 90, 92, 111, 112, 119, 135, 143, 144, 190.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de Junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:53F97444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de lençol, colchão, cortina, toalha, travesseiro, avental, fralda, pantufa, entre outros, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, para os itens 01, 10, 12, 18, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 47 e 49, perfazendo o valor total de R$ 45.699,00. LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, para os itens 11, 14, 20, 31, 41 e 42, perfazendo o valor total de R$ 26.167,50. COMERCIAL K & D LTDA. - EPP, para os itens 02, 03, 04, 05, 07 e 24, perfazendo o valor total de R$ 46.802,40. TECLA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, para os itens 16 e 17, perfazendo o valor total de R$ 25.380,00. DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – EPP, para os itens 06 e 44, perfazendo o valor total de R$ 28.255,50. MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME, para os itens 08, 09, 13, 15, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 45, 46 e 48, perfazendo o valor total de R$ 28.899,50. SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para os itens 25, 39, 40, 43 e 50, perfazendo o valor total de R$ 6.682,75.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de Junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F5965A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.037/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene entre outros, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26 de junho de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:39951A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 – Registro de Preços
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de lençol, colchão, cortina, toalha, travesseiro, avental, fralda, pantufa, entre outros**, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do **item 10.2** do Edital de Pregão Presencial supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços as Empresas:
LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 15923311000108 representada pelo(a) Sr(a). BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ, portador do CPF Nº 00857938177;

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 26461086000143 representada pelo(a) Sr(a). EDIO VALE DE ALMEIDA, portador do CPF Nº 01541997107;
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES inscrita no CNPJ/MF sob nº 11604458000176 representada pelo(a) Sr(a). MARCOS RENATO CANDIDO, portador do CPF Nº 06742648864;
SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30391752000191 representada pelo(a) Sr(a). VINICIUS ALVARES LESCANO, portador do CPF Nº 05191764137;
TECLA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL inscrita no CNPJ/MF sob nº 22859370000111 representada pelo(a) Sr(a). CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS, portador do CPF Nº 88314049115;
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 26289337000154 representada pelo(a) Sr(a). GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, portador do CPF Nº 97973653104;

COMERCIAL K & D LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17182696000117 representada pelo(a) Sr(a). GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, portador do CPF Nº 01183952112.

DO PRAZO: A assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no horário das 07h:00min às 12h:00min no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação desta convocação, o não comparecimento no prazo estipulado ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

DO LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:966212FC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 003/2019

NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Carolina Lorandi Bezerra	Publicidade Propaganda	1
Aline Aparecida Ananias Ribas	Publicidade Propaganda	2
Amabile Zuim Da Silva	Publicidade Propaganda	3
José Otávio De Castilho Neto	Jornalismo	1

Conforme Edital do item 4 do resultado final, processo seletivo n.º 003/2019 é necessário que o candidato aprovado aguarde ser convocado. O processo de contratação ocorre mediante solicitação da Secretaria Municipal da área de atuação do curso.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CDFDB2E1

SETOR DE CONTABILIDADE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
Portaria STN nº 700/2014 PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**7.955,85**	**17.090,93**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		7.955,85	17.090,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		**1.365.353,53**	**979.486,37**
Transferências Intragovernamentais		700.935,44	343.865,97
Transferências Intergovernamentais		664.418,09	635.620,40
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**313,05**	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		313,05	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**1.373.622,43**	**996.577,30**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		**26.309,62**	
Remuneração a Pessoal		6.394,82	
Encargos Patronais			
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		19.914,80	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**60.000,00**	**60.000,00**
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais		60.000,00	60.000,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda			0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.245.274,65**	**948.520,70**
Uso de Material de Consumo		743.685,97	526.607,78
Serviços		501.588,68	421.912,92
Depreciação, Amortização de Exaustão			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**15.066,48**	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			

Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos		15.066,48	
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**3.100,00**	**112.724,14**
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		3.100,00	112.724,14
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**1.349.750,75**	**1.121.244,84**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		**23.871,68**	**-124.667,54**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2EF0F416

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 019/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 019/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019
A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Assistente Administrativo para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 14 de Junho de 2019.

Candidato Convocado **Função: Assistente Administrativo**		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
159	MICHELE QUERINO DE MENEZES	1°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 11 de Junho de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:D980E59D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 025/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 025/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2019.

Portaria nº. 025/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 11/06/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	**MODALIDADE**
Fernanda Belei Lóss	Convite n.07/2019 - Contrato n.32 e 33/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:0779FD97

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 030/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 11 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA nº: 030/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 11 de Junho de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
04°	João Baptista Barbosa Souza	Especialista em Serviços Púbicos	Médico Clínico Geral

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:B17CB25C

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo administrativo nº 47104/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019
Credenciamento Público nº 001/2017
Objeto: contratação de serviços de plantão médico

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Autorizo a contratação da empresa **ALYNNE KELLY KASSAOKA DE LIMA - ME, CNPJ nº 32.256.129/000151**, pelo valor **R$ 113.850,10 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos).**
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de junho de 2.019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9F0139D7

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 5657/2019
Processo Licitatório nº 106/2019
Pregão presencial nº 071/2019

Objeto: Aquisição de aditivo biológico para aplicação em lagoas de tratamento para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinarem o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

· BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.121.926/0001-14, para o item 1, com o valor total de R$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem reais).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de junho de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MS nº 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:230969DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Pregão Presencial nº 074/2.019
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 074/2.019, que tem por objeto a **aquisição de mobiliário escolar para a Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS, por meio de Emenda Parlamentar, Convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul n° 28.401, Processo n° 29/004.467/2018**, sagrou-se vencedora as empresas:

SKS Comercio de Móveis Equipamentos Eireli	Itens: 1	R$ 79.200,00

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BA82F63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS APRENDIZ LEGAL NO CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 008/2019	**CMDCA**	**06 de junho de 2019**

Aprova a Inscrição dos Programas Aprendiz Legal no CMDCA.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 06 de junho de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:
Art. 1º - Aprovar as Inscrições dos Programas Aprendiz Legal no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste – MS, com validade de 02 (dois) anos, conforme numeração abaixo relacionada:

• CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ao **"PROGRAMA APRENDIZ LEGAL EM COMÉRICO E VAREJO"**, **sob o nº 012**, em regime de orientação e apoio sócio-familiar, realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0024-41, com validade de 02 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2019.

• CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ao **"PROGRAMA APRENDIZ LEGAL EM ARCO ADMINISTRATIVO"**, **sob o nº 013**, em regime de orientação e apoio sócio-familiar, realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**,** inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0024-41, com validade de 02 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2019.

• CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ao **"PROGRAMA APRENDIZ LEGAL EM OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS", sob o nº 014**, em regime de orientação e apoio sócio-familiar, realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**,** inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0024-41, com validade de 02 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2019.

• CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ao **"PROGRAMA APRENDIZ LEGAL EM ARCO BANCÁRIO"**, **sob o nº 015**, em regime de orientação e apoio sócio-familiar, realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0024-41, com validade de 02 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2019.

• CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ao **"PROGRAMA APRENDIZ LEGAL EM AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO"**, **sob o nº 016**, em regime de orientação e apoio sócio-familiar, realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**,** inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0024-41, com validade de 02 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2019.

• CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ao **"PROGRAMA APRENDIZ LEGAL EM LOGÍSTICA"**, **sob o nº 017**, em regime de orientação e apoio sócio-familiar, realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**,** inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0024-41, com validade de 02 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de junho de 2019.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:F171FC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA O TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE APAE

DELIBERAÇÃO N° 007/2019	**CMDCA**	**06 de junho de 2019**

Aprova o Termo de Fomento com a Entidade APAE.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 06 de junho de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Fomento do projeto de utilização de recursos destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 33.789.967/0001-53, registrada neste Conselho sob o **nº 003,** em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

Art. 2º - O referido projeto tem como finalidade a melhoria na segurança, proteção do patrimônio, melhoria no espaço físico interno e externo, manutenção do ônibus que realiza transportes dos usuários, alunos e pacientes e desenvolvimento de oficinas de convivência e atividades do dia a dia com usuários e famílias.

Art. 3º - O valor do Termo de Fomento é de R$ 32.264,39 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) com este Conselho, através de captação de recursos por meio de doação de terceiros, sendo que a própria Entidade APAE captou para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de junho de 2019.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B2DD250B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAE/SGO Nº 012/2019

Edital n. 012/2019 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 021/2018 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 003/2018, torna público a DESISTÊNCIA do candidato Thiago Aparecido Ferraz, para o cargo de Coletor de Resíduos, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de junho de 2019

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:A872C128

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAE/SGO Nº 013/2019

Edital n. 013/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 021/2018/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 18/06/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	Alisson Luis Risso

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de junho de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:3A6A7C18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 030/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 030/2019 - SAAESGO - 05 de junho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **D-2 – DIREÇÃO II**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **ANA KAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA PIAIA**, pela direção dos Setores Comercial e TI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:7D167E54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 031/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 031/2019 - SAAESGO - 05 de junho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **CÍCERO GOMES DE SOUZA**, pela coordenação das atividades de controle interno de contratos e processos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:32A29C84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 037/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 037/2019 - SAAESGO - 05 de junho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **D-2 – DIREÇÃO II**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **NEIDA LURDES BALZAN**, pela direção do Setor Financeiro.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:3CB16FED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 038/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 038/2019 - SAAESGO - 05 de junho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **PAULA VANESSA ROHR**, pela coordenação do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1790917B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 039/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 039/2019 - SAAESGO - 05 de junho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **ROSINÉIA ROCHA CARDOSO**, pela gerência do Setor Contábil.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F30DD6BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 121 – 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 121	**OR - Ordinario**		**Data: 28/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.244.0018.2170.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
144	25	UN	CHOCLATE EM PÓ	70,50	1.762,50
Valor do Empenho:					**1.762,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8BFD8EBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 123-2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 123	**OR - Ordinario**		**Data: 28/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.244.0018.2170.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	2835	un	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG	0,66	1.871,10
8	20	un	CONDICIONADOR INFANTIL	10,50	210,00
9	20	un	SHAMPOO INFANTIL	9,65	193,00
Valor do Empenho:					**2.274,10**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:09A5A240

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1596	OR Ordinario	-	Data: 23/05/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
128	250	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	3.405,00
Valor do Empenho:					3.405,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FFE24BE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1632 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 1632	OR - Ordinario	Data: 28/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
145	75	UN	CHOCLATE EM PÓ	70,50	5.287,50
Valor do Empenho:					5.287,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:312B5E1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 1661 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1661	**OR - Ordinario**	**Data: 30/05/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	150	DIA	LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEARES	8,70	1.305,00
Valor do Empenho:					**1.305,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:83EFD187

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1665 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1665	**OR - Ordinario**	**Data: 31/05/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	1	DIA	CAMINHÃO TRIO-ELÉTRICO	1.790,00	1.790,00
Valor do Empenho:					**1.790,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D52F6B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROC N° 89_2019 PP N° 26_2019 - FRALDAS DESCARTÁVEIS

Exercício: 2019

Resultado Final de Licitação

Processo Adm. N° 089-2019
Pregão Presencial N° 26-2019

Data Abertura:
11/06/2019 as 08h00m.

Objeto

Refere-se, ao REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de (Fralda Geriátrica Descartável) afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos, da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I.

PARTICIPANTES

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 26.289.337/0001-54;

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.069.066/0001-57;

VENCEDORES

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 26.289.337/0001-54;
Valor a ser Homologado
R$ 9.675,00(nove mil seiscentos e setenta e cinco reais);

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.069.066/0001-57;
Valor a ser Homologado
R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

Selvíria - MS, 11 de Junho de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AE9B02B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 063_2019 PP 23_2019- ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3° e inciso XXI, art. 4°, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 23/2.019, Proc ADM n° 063/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por lote, em favor da empresa: **PNEUILHA-COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 71.528.228/0001-05**, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R$ 81.400,44 (oitenta e um mil quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), para Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, desempeno de roda, cambagem, montagem e rodízio de pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 11 de Junho de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A769FD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 063_2019 PP 23_2019- ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 23/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por lote, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: **PNEUILHA-COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 71.528.228/0001-05**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, desempeno de roda, cambagem, montagem e rodízio de pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I.
.

Selvíria - MS, 11 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C5792EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 075_2019 PP 22_2019 - VEÍCULO UTILITÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3° e inciso XXI, art. 4°, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 22/2.019, Proc ADM n° 075/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor da empresa: **KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ: 03.583.836/0001-54,** vencedora do item 01, no valor total de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para Aquisição de Veículo Utilitário, em atendimento ao Projeto Adote Uma Nascente, através do Convênio n.º 29.071/2019 – Processo n.º 71/800.019/2018 - SEMAGRO e o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, conforme Anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 11 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E103E9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 075_2019 PP 22_2019 - VEÍCULO UTILITÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 22/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: **KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ: 03.583.836/0001-54,** para Aquisição de Veículo Utilitário, em atendimento ao Projeto Adote Uma Nascente, através do Convênio n.º 29.071/2019 – Processo n.º 71/800.019/2018 - SEMAGRO e o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, conforme Anexo I..

Selvíria - MS, 11 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:CBE59F4C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 120/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N.º 120/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR a Srª MAGISLEY AZAMBUJA CARVALO portadora da cédula de identidade RG nº 829732 SSP/MS e do CPF nº 600.966.321-00 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, SIMBOLO DAS-1, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a contar de 11 de Junho de 2019.
.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:DC37D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº003/CMDCA/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2019

"Dispõe sobre a Retificação do Edital nº 02/2019-CMDCA para o Processo de Escolha Unificada, para membros do Conselho Tutelar do Município de Selvíria/MS".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI, **torna pública as seguintes retificações no Edital nº 02/2019 para o Processo de Escolha Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município**, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução do CONANDA nº 170/2014 e da Lei Municipal nº **1084** de 17 de maio de 2019.

1. FICA RETIFICADO em razão de que foi sancionada a Lei Federal nº **13.824** em 09 de maio de 2019, a qual alterou a redação do artigo **132** da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a recondução ilimitada de membros do Conselho Tutelar ao cargo, mediante novo processo de escolha. Aludido dispositivo passou a vigorar com a seguinte redação: **Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão**

integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.FICA RETIFICADO em razão de que na TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS CONFORME EDITAL 02/2019, que a Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do SUL**, após o prazo recursal** no final no dia **30/07/2019.**

2.1. A prova sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente, será aplicada no dia 16 de junho de 2019, das 8h às 12h, no ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NELSON DUARTE ROCHA - **EMEIEF**, localizada na Rua 12 de maio, nº437. Os Candidatos deverão comparecer com meia hora de antecedência, munidos de:

a) Original de documento identidade com foto.

b) Comprovante de inscrição.

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul de **TUBO TRANSPARENTE**.

Parágrafo Único - A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

2.2. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova: **a) NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando bolsas, mochilas, pastas, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, etc., bem como relógio de qualquer espécie,. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato**; b) NÃO SERÁ PERMITIDO,** durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares**.**

2.3. A prova de conhecimentos específicos, com conteúdo sobre a legislação pertinente aos direitos da criança e do adolescente-**ECA** serão organizadas em 20 (vinte) questões;

com **4** alternativas onde apenas **1** se constitui correta;

2.4. Caso seja anulada alguma questão do teste escrito de conhecimento, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) pré-candidatos (as);

2.5. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, sendo permitido, levar o **CADERNO DE QUESTÕES;**

2.6. Os 03(três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela apostas suas respectivas assinaturas;

2.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora do local determinados pela Comissão Especial Eleitoral. Após a realização das etapas anteriores, os ficais de sala juntamente com os três últimos candidatos, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões respostas;

2.8. O gabarito com respostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do SUL no prazo máximo de **08 (oito)** dias a contar da data da prova, dia 19/06/2019;

2.9. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar **50%** (cinquenta por cento) de acertos nas questões propostas na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-**ECA**, ou seja, obter a nota mínima de 5,0 para ser considerado aprovado;

2.10. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados e reprovados na prova de exame de Conhecimentos Específicos, por meio de edital através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do SUL e no site da prefeitura, no prazo de até **08 (oito)** dias sendo dia **24/06/2019**;

2.11. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 03 (três) dias contados da data da publicação dos resultados, devendo para tanto, entregar requerimento de reconsideração;

2.12. A Comissão tem o prazo de 04(dias) dias sendo de 08/07/2019 a 11/07/2019 para análise dos recursos para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

2.13. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do SUL e no site da prefeitura, após o prazo recursal.

3.0. FICA RETIFICADO o item 19.2." do edital nº001/2019/CMDCA, da seguinte forma: **Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição" (Lei Municipal nº 1084 de 17 de maio de 2019 - Art.37.)**

Selvíria - MS, 10 de Junho de 2019

ELIETE ALVARENGA B. GIOVANELLI
Presidente da Comissão

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:9FDE8EAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 095/2018
PROCESSO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA SETE QUEDAS LTDA**
OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 06 (seis) meses, contados a partir de 04/12/2018, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP

Sete Quedas – MS, 03 de Dezembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2E873EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
Processo Administrativo nº 042/2019
Síntese do Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de execução de infraestrutura de combate a erosão urbana na Av. Dom Pedro II (Coordenadas – 23º53'23" S 54º58'38" O) **e** execução de ponte de concreto sobre o Rio

Iguaçuzinho, na Estrada Santa Rosa (Coordenadas 23º58'38" S 55º02'44" O).
A Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Presidente ao final assinado, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do certame que estava previsto para ocorrer no dia 13 de junho de 2019, as 09h, em acolhimento ao item "a", da "Pag. 9" do pedido de impugnação, da Empresa Lety Obras Construtora, para julgamento do mesmo e eventual revisão e retificação do Processo Administrativo.
A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, atribuindo-se os mesmos meios de veiculação inicialmente adotados.

Sete Quedas/MS., 11 de junho de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:91C8A7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019/SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Sete Quedas/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital Nº 001/2019/SMAS.
Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas/MS, no prazo de 05 dias uteis a contar da data da publicação deste edital, para apresentação dos documentos constantes no item 7.3 do Edital Nº 001/2019/SMAS.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
Ordem	**Nº da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
01	0001	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	560.293.571-15	85

CARGO: PSICÓLOGO				
Ordem	**Nº da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
01	0003	FRANCIELE HERTEL	024.919.351-55	85

Sete Quedas – MS, 11 de junho de 2019.

MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
Presidente da Comissão

ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Membro da Comissão

CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F0239869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 109/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N° 109/2019, de 11 de junho de 2019.

Regulamenta o Transporte Remunerado de Passageiros por meio de Aplicativo no Município de Sidrolândia e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, as diretrizes do Plano Nacional de Mobilidade Urbana da Lei Federal 12.587/2012;

CONSIDERANDO, a regulamentação do Transporte Privado individual de passageiros por meio de aplicativos na Lei Federal 13.640/2018;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana, aprovado por meio da Lei Municipal 1953/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o transporte remunerado privado individual de passageiros: serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Art. 2º - Na regulamentação e fiscalização do serviço de transporte privado individual de passageiros deve-se observar as seguintes diretrizes, tendo em vista a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço:

I - efetiva cobrança dos tributos municipais devidos pela prestação do serviço;

II - exigência de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

III - exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea h do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º - O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, somente será autorizado ao motorista que cumprir as seguintes condições:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

II - conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal;

III - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

IV - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

Parágrafo único. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Art. 4º - Fica autorizado ao Setor de Fiscalização e/ou Coordenadoria de Trânsito a promover todos os meios legais para cumprimento do presente ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 11 de junho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B22F1A53

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 111/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N° 111/2019, de 11 de junho de 2019.

"Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para completar o Biênio 2018-2020, período 07 de junho de 2019 a 19 de dezembro de 2020.

Secretaria de Juventude Esporte e Lazer	**Secretaria de Juventude Esporte e Lazer**
Membro Titular Nomeado: **Jessyca Brum Barbosa**	Em substituição: **Emanoel Alves da Rocha**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 11 de junho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B1EAEF45

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 112/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N° 112/2019, de 11 de junho de 2019.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

Decreta:
Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2020, para o **Sr. VALDECIR DA ROSA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino Dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, em frente à Comercial Hernandes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 11 de junho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C010254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019/SEFATE

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GIVANILDO BASILIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 05/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GIVANILDO BASILIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:65E55730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº187/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALESSANDRO FERREIRA VAZ
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 187/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRO FERREIRA VAZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3ADBDAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº188/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALESSANDRO FERREIRA VAZ
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 188/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 13/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRO FERREIRA VAZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:989DD9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº638/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIANE ROSA GOMES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 638/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 18/03/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIANE ROSA GOMES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9DEE426D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº185/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELISANGELA FERNANDES GONÇALVES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 185/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELISANGELA FERNANDES GONÇALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:144ABBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº183/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOELMA LOPES DIAS CORREIA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 183/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOELMA LOPES DIAS CORREIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4DD26E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº184/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOELMA LOPES DIAS CORREIA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 184/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 13/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOELMA LOPES DIAS CORREIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D4494495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº197/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 197/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE ANTONIO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FC40500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº192/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KEILA APARECIDA SILVA ASSIS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 192/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KEILA APARECIDA SILVA ASSIS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DFCBC5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº191/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KELLI VILALBA TRELHA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 191/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KELLI VILALBA TRELHA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3A4005F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº196/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA MARTE BENICIO DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 196/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 13/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA MARTE BENICIO DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DD7D4473

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº195/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA MARTE BENICIO DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 195/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA MARTE BENICIO DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B76BB361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº190/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSIMEIRE GAMA DORNELES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 190/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSIMEIRE GAMA DORNELES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4D139094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº667/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIMONE LUCIANO MILLES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 667/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 10/04/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIMONE LUCIANO MILLES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F7ECA454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº189/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SOLANGE PEREIRA MARTINS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 189/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SOLANGE PEREIRA MARTINS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DE6B2638

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº229/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALCIR IVARRAS CHAPARRO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 229/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALCIR IVARRAS CHAPARRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5A9707C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº587/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 587/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 22/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F6BEF9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº230/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CEILA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 230/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CEILA FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:00234A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº231/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 231/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8657CF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº232/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DIONATAN SOARES DE MELO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 232/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DIONATAN SOARES DE MELO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:667A831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº233/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DORACIL DE MORAES COELHO LEITE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 233/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DORACIL DE MORAES COELHO LEITE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1E7DA8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº234/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELISAMA DA SILVA RAMOS ATHAYDE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 234/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELISAMA DA SILVA RAMOS ATHAYDE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BF42C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº235/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EVERTON ARAKAKI DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 235/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EVERTON ARAKAKI DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1EE3021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº236/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GESSICA NOGUEIRA GARCIA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 236/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GESSICA NOGUEIRA GARCIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E50EBC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº237/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GILSON GALDINO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 237/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GILSON GALDINO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DD243957

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº238/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LILLIAN VILANOVA DO NASCIMENTO ARRUDA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 238/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LILLIAN VILANOVA DO NASCIMENTO ARRUDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:386F7BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº239/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUZIA TIAGO DA ROCHA RAMOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 239/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUZIA TIAGO DA ROCHA RAMOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:238E80FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº240/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUZIMAR GOMES RODRIGUES COLMAN
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 240/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUZIMAR GOMES RODRIGUES COLMAN.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F5E28982

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº241/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA LIDIA BELO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 241/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA LIDIA BELO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9082E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº242/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA LUCIA RETZLAFF
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 242/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA LUCIA RETZLAFF.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:364FF1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº244/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARINA OSMAR DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 244/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARINA OSMAR DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6DAFB12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº245/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ODINEIA ORTENCE MOREL NOGUEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 245/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ODINEIA ORTENCE MOREL NOGUEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9498EC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº246/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 246/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BEA53399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº247/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUBIA DIAS DE ALBUQUERQUE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 247/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUBIA DIAS DE ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:02C9A077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº248/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SELMA CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 248/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SELMA CRISTINA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:75DFD900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº249/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 249/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:95B61F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº651/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JONAS RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 651/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 01/04/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JONAS RODRIGUES DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B3A42E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº494/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA PAULA MARQUES SOARES LEAO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 494/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA PAULA MARQUES SOARES LEAO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D681E256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº162/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BRUNA CHRISTINA CACEREZ DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 162/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BRUNA CHRISTINA CACEREZ DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:138A6B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº163/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 163/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:826B8222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº164/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DECIBERIO NUNES DE FREITAS JUNIOR
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 164/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DECIBERIO NUNES DE FREITAS JUNIOR.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0317113F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº165/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LEIA OZUNA MOREL DOMINGUES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 165/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEIA OZUNA MOREL DOMINGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3060FE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº166/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LEIZYRRE ZOTI DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 166/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEIZYRRE ZOTI DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:079477D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº167/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LETICIA RIBEIRO SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 167/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LETICIA RIBEIRO SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7548A681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº168/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUANA MATOS DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 168/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUANA MATOS DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F17CCEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº169/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIMARI CARDOSO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 169/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIMARI CARDOSO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FD43F261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº170/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUDIO CHIMENES ARECO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 170/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUDIO CHIMENES ARECO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E00C81BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº173/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA PANHOZZI FERREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 173/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA PANHOZZI FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C6C5132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº174/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAYENNE PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 174/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAYENNE PEREIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:71C16858

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº493/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANA TAVARES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 493/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANA TAVARES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C936DC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº585/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANGELA AQUINO RAMIRES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 585/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 25/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA AQUINO RAMIRES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8D14B78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº704/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TELMA FERREIRA RABERO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:20/05/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TELMA FERREIRA RABERO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:14DEC0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 372/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **MATHEUS SCHLEICHER,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de junho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8B028BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 373/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **MARCIO RODRIGUES DE BRITES,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC 201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de junho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CB30359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº642/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): KARINA DE ABREU DA COSTA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº642/2019/SEME** firmado em 18/03/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 10 de Junho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KARINA DE ABREU DA COSTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B497D16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº300/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADRIANA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 300/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRIANA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:252C75A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº407/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 407/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A113B98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº408/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DANIELI DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 408/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DANIELI DE SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7C6E5BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº301/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DUSINEIA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 301/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DUSINEIA DE SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7F345CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº302/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELENA MARIA DUARTE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 302/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELENA MARIA DUARTE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CD00ED53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº303/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EMORI AMARO TOME
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 303/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EMORI AMARO TOME.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C76661E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº304/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 304/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B644BF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº409/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JANETE BARBOSA SIMPLICIO TEIXEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 409/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JANETE BARBOSA SIMPLICIO TEIXEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AEFCCFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Aos 06 dias do mês de junho de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.791.896/0086-91, com estabelecimento na Rua Nilo Javari Baren nº 841, Bairro Vila Eliane, na cidade Campo Grande, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Samuel Barros Vasconcellos Junior, brasileiro, portador(a) do RG n.º 619565, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .688.580.271-91, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2947/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 013/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo a Granel (GLP) com vasilhame em comodato para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Estado do Mato Grosso do Sul

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Educação a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser

cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL (GLP) COM VASILHAME EM COMODATO – MARCA PETROBRAS	KG	20.000	4,89	97.800,00
TOTAL GERAL ==========>					**R$ 97.800,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
CNPJ: 19.791.896/0086-91

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6EA5586C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Aos 11 dias do mês de junho de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito em substituição legal, Marcelo de Araujo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO VITOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.166.511/0001-03, com estabelecimento na Rua Evaristo Roberto Ferreira, na cidade de Sidrolândia – MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Roberto Leite Mayr, brasileiro, portador do RG n.º 215.509, emitida pela SSP/MT, e do CPF n.º 238.101.901-44, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **2501/2019** e HOMOLOGADA nos autos, referente ao **Pregão Presencial Nº 21/2019 –** REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de gás de cozinha P13 e P45 e demais componentes para atendimento da Prefeitura de Sidrolândia e respectivas Secretarias pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material pela Prefeitura Municipal e Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os GLP(s) devem ser entregues nos locais informados pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias no prazo máximo de 06 (seis) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 06 (seis) horas da data de solicitação da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.4.2. O recebimento dos GLP(s) se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados GLP(s) que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os GLP(s), objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos GLP(s) constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos GLP(s) desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GÁS PARA BOTIJÃO DE 13KG CARGA	CARGA	1004	73,00	73.292,00
2	BOTIJÃO DE GÁS P13 KG CARGA	CARGA	256	73,00	18.688,00
3	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO P13	UN	18	208,00	3.744,00
4	GÁS PARA BOTIJÃO DE 45KG CARGA	UN	200	308,00	61.600,00
5	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VASILHAME	UN	30	123,00	3.690,00
6	BOTIJÃO DE GÁS 45 KG VASILHAME	UN	20	595,00	11.900,00
VALOR TOTAL					**172.914,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO ASCOLI
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO VITOR LTDA
CNPJ: 02.166.511/0001-03

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:77BD1919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04135/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de maio de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:C851F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, que versa sobre a Contratação de empresa para a REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES OLEGÁRIO DA COSTA MACHADO, NO MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS, Município de Sidrolândia-MS, conforme especificado no instrumento convocatório, realizada em 11/06/2019, com início às 07:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante: **BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**.
O valor global da contratação é de R$ 422.770,66 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Sidrolândia MS, 11 de junho de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AD6E6A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, que versa sobre a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificado no instrumento convocatório, realizada em 11/06/2019, com início às 13:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante: **MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**.
O valor global da contratação é de R$ 271.181,84 (duzentos e setenta e um mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Sidrolândia MS, 11 de junho de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9B6CF795

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ano 2019".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, situada na Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 11 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a relação dos candidatos com inscrições deferidas para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ano de 2019;

	NOME
1	KARINA VITORIANO BARBOSA
2	CILEIDE VIEIRA DA SILVA
3	JOELSON VIEIRA DOS SANTOS
4	MARIA APARECIDA SAMURIO DE SOUZA
5	DAIARA CALENTI RADLINSKI
6	BRUNA KETLIN DA SILVA CALIXTO
7	PAULA SABRINA LOPES
8	INDIRA NEUZANIR COLOSSI
9	ALINE RAFAELA DE OLIVEIRA
10	JOSELUCIA ALVES GONÇALVES
11	ROSIMEIRE GUEIROS DE ALMEIDA VILELA
12	ISADORA RAFAELA XAVIER DUARTE
13	DARCI DIAS ANDRADE
14	SHIRLEI DA SILVA FELICIANO
15	NILZA FERREIRA
16	EDNA RIBEIRO DE SOUZA
17	ANDREIA DA SILVA FERREIRA
18	VIVIANE GONÇALVES ROCHA
19	ANGELA MARIA PERES DIAS
20	ROSANGELA DOS SANTOS
21	ELIANA LAUTERER

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 11 de junho de 2019.

EVELIN SORET DORIGON FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:679D8E34

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019
PROCESSO N° 072/2019

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de Junho de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 11 de Junho de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C042273D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 646 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para constituir a Comissão do Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a Comissão do Processo Seletivo para seleção de **cuidador social**, a ser contratado em caráter temporário, por prazo determinado.

Art. 2º – A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros:

1 – Sandra Asna Ibrahim
2 – Rosimeire Andrade Siqueira Quadros
3 – Sandra Delma Bonfim de Oliveira Cervantes

Art. 3º - A Comissão de Processo Seletivo está vinculada à Gerência Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º - A Comissão será presidida pela servidora **Sandra Asna Ibrahim**, a qual poderá assinar Edital e demais documentos inerentes.

Art. 5º - Compete à Comissão o processamento, análise e classificação dos inscritos no Processo Seletivo instituído pelo Município de Sonora para atender as Gerências Municipais.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:75CD28D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

Vencedor 01: **EVERTON LUIZ OSHIRO**
Itens: (10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,40 e 43).
Valor Total Contrato: R$ 8.568,50 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor 02: **SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP**
Itens: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 58).
Valor Total Contrato: R$ 8.405,75 (oito mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vencedor 03: **ADELVA DA SILVA GOMES**
Itens: (33,34,35,36,39,42,45,47,56 e 57)).
Valor Total Contrato: R$ 6.661,98 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 11 de Junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:B039FDB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre o Regulamento Adicional para Concessão ou Renovação de Alvará de Funcionamento e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica.

Considerando a Lei Estadual n. 4335 de 10 de abril de 2013, Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos, no âmbito do Estado de Mato Grosso Do Sul;

Considerando que a função do Poder Público é zelar pela segurança e higiene dos estabelecimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Para a concessão ou renovação de Alvará de Funcionamento, que será fornecido através da Secretária de Finanças, por intermédio do Departamento de Tributação, além das exigências já previstas em Lei, será exigido o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único: A emissão do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros será de responsabilidade do solicitante, e estará disponível no site http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/ para os estabelecimentos de até 750 m² de área construída, e para os estabelecimentos com mais de 750 m² de área construída o solicitante deverá requerer junto ao Quartel do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Taquarussu-MS, 11 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:C5333F3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 202, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CINTIA SOUZA DANTAS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Junho de 2019.

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:2DCFC78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 201, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SUZIELI DANTAS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Junho de 2019.

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:5C432476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 200, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TAMIRES DANIELE SANTA ANA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão

I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Junho de 2019.

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:97CB6CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 199 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR REJANE LIMA TRENTINI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão VI, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Junho de 2019.

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:0372816A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 198 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNNA BLAINY PORTILHO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão VI, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Junho de 2019.

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:11A00C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 197 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VAGNER MENDES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural III JAMIC, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Junho de 2019.

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BC4597E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 196 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUANILDE DA SILVA DUARTE, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural III JAMIC, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Junho de 2019.

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:C3BC527C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 195 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JÚLIO CÉSAR ARGUELHO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural III JAMIC, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Junho de 2019.

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:648E9B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 194 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANGÉLICA GOMES MELCHIADES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF Urbana I - Vila Ferreira, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Junho de 2019.

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:5D60A2E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 20/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/06/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Agente de Combate as Endemias

Inscr.	Nome	Coloc.
74795	SUZIELI DANTAS DOS SANTOS	16
68467	CINTIA SOUZA DANTAS	17

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:CE6C633C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 19/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/06/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

Inscr.	Nome	Coloc.
75863	TAMIRES DANIELE SANTA ANA	25

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:ECDD9E32

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 18/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/06/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Técnico de Enfermagem

Inscr.	Nome	Coloc.
75545	BRUNNA BLAINY PORTILHO DA SILVA	31
73846	REJANE LIMA TRENTINI	32

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:DC4618FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 17/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/06/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia

para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural III JAMIC

Inscr.	Nome	Coloc.
71168	JÚLIO CÉSAR ARGUELHO DA SILVA	08
75596	LUANILDE DA SILVA DUARTE	09
76064	VAGNER MENDES DA SILVA	10

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:62D8CD5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 16/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/06/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ESF Urbana I - Vila Ferreira

Inscr.	Nome	Coloc.
71508	ANGÉLICA GOMES MELCHIADES	07

TERENOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:686FAB62

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 074/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação e cessão de link de internet de 100 Mbps dedicado (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload) para atender o Projeto Cidades Digitais de distribuição de link via fibra óptica para o Município de Terenos, conforme Termo de Referência do Edital. **Local e Data: 28 de Junho de 2019 as 09h00min,** na sala do Setor de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro – Terenos/MS. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**

Terenos/MS, 11 de Junho de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2C879D1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
-AVISO- -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2019-
PROCESSO Nº 111/2019

-AVISO-
-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2019-

PROCESSO Nº 111/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 111/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de um Laudo Técnico de verificação e especificação para pintura das edificações que compõem a Câmara Municipal. Com quantitativo, especificações e memorial descritivo, preços conforme tabela SINAPI, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas.
EMPRESA: WENZEL, ARQUITETUA, PROJETOS TÉCNICOS E
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 11/06/2019 / Nº 359 / VALOR (R$) 8.000,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 11 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:25D80835

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
-AVISO- -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2019-
PROCESSO Nº 103/2019

-AVISO-

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2019-

PROCESSO Nº 103/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 103/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) EVERTON VINICIUS AZEVEDO SOUZA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PLANILHA DE CUSTOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 10/06/2019 A 14/06/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 04/06/2019 / Nº 338 / VALOR (R$) 3.080,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C3AF602D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
-AVISO- -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2019-
PROCESSO Nº 104/2019

-AVISO-

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2019-

PROCESSO Nº 104/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 104/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PLANILHA DE CUSTOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 10/06/2019 A 14/06/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 04/06/2019 / Nº 339 / VALOR (R$) 3.080,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:68F2AB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019-
PROCESSO Nº 105/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019-

PROCESSO Nº 105/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 105/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RODRIGO FERREIRA BELCHIOR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE GESTÃO
EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 04/06/2019 / Nº 340 / VALOR (R$) 3.080,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:88EA2F03

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019-
PROCESSO Nº 106/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019-

PROCESSO Nº 106/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 106/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) EDOGLANILDO FERREIRA CESAR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PLANILHA DE CUSTOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 10/06/2019 A 14/06/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 04/06/2019 / Nº 341 / VALOR (R$) 3.080,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:16835C69

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019-
PROCESSO Nº 107/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019-

PROCESSO Nº 107/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 107/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RUI CARLOS SOUZA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 04/06/2019 / Nº 342 / VALOR (R$) 3.080,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F77482E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos de 2018, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, para os cargos de **Assistente Social, Agente Comunitário de Saúde, Médico Infectologista, Agente de Combate à Endemias**, do Grupo Funcional Superior e Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos de Provas e Títulos de 2018, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **12 de junho 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 11 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 134/2019

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
411155	MILANA PEREIRA DOS SANTOS	125,00	9
395142	MARCONI MARTINS VIANA	116,20	22
418639	JULIANA SIQUEIRA DA SILVA	115,30	24

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO OESTE			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
397299	MARIA TEREZA LOPES ESQUERDO	140,00	3
420058	JULIANA COLLETTI DOS SANTOS	130,00	7
403700	LEILIANE GUINDA QUEIROZ	130,00	8

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
419375	JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA	140,00	2

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM ATENAS			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420063	SERGIO LUIZ PEIXOTO COLETI	135,00	3

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
408558	HEITOR DELITE DE MORAIS	162,00	6

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87BB83B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 311/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 14/05/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19010P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 13/06/2019 a 28/06/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79F3D7BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 312/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE ATENDIMENTO DE REGULAGEM MÉDICA SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 01/06/2019 e término em 14/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18888R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A13B9E7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 313/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA OSTRONOFF."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA OSTRONOFF, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "TAI", nível "BO2", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 20/05/2019 e término em 18/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18995P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:620F6449

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 314/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EULANDA GARCIA FERREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EULANDA GARCIA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 19/05/2019 e término em 19/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18996P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4288E690

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 315/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/06/2019 e término em 14/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18871R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AAD5096

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 316/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Classe "ASE", nível "DO3", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 22/05/2019 e término em 20/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18997P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8DEF3E33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 317/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LEILA RIBEIRO DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LEILA RIBEIRO DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 22/05/2019 e término em 17/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19013P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:231ED161

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 318, DE 10 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Luzineis Delite Bernardes. Processo Administrativo 2019.05.08941R12."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada LUZINEIS DELITE BERNARDES no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **23/05/2019 a 21/06/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **23/05/2019 a 21/06/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 10 de Junho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5302A63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 319/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILANGE BARROS MONTEIRO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARILANGE BARROS MONTEIRO, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/05/2019 e término em 22/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19015P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4005123A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 320/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA MARIA BRANDAO DE ALMEIDA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA MARIA BRANDAO DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de MONITOR DE INFORMATICA, Classe "B", nível "I-3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 27/05/2019 e término em 25/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19016P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7941FF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019
PREGAO PRESENCIALNº 52/2019

OBJETO: Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1909	29/05/2019	R$ 1.050,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1910	29/05/2019	R$ 8.910,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 637 - FR 181000		
Credor : JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1911	29/05/2019	R$ 3.524,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 637 - FR 181000		
Credor : JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1912	29/05/2019	R$ 4.053,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:69589451

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 49/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 61/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos permanentes para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO nº 13034.603000/1170-10 recurso destinado por meio do programa Brasil Sorridente - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	**VALOR**	
ODONTOPAN EQUIP. MED. E ODONT. LTDA	R$ 14.337,00	(quatorze mil e trezentos e trinta e sete reais)
COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	R$ 14.330,00	(quatorze mil e trezentos e trinta reais)
ODONTOMED CANAA LTDA ME	R$ 603,00	(seiscentos e três reais)
BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP	R$ 1.350,00	(um mil e trezentos e cinquenta reais)

Três Lagoas, 11 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A6F82496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 59/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 71/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (sonorização, palco, arquibancada, tendas, gradil de proteção, geradores de energia, container para camarim, banheiros químicos, iluminação, cadeiras, extintores e lâmpadas de emergência), para atender a programação de atividades e festividades em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
AQUARIUS SOM E LUZ - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 41.180,00	(quarenta e um mil e Cento e oitenta reais)
BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EILREI ME	R$ 47.000,00	(quarenta e sete mil reais)
PRATES & PRATES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME	R$ 35.570,00	(trinta e cinco mil e quinhentos e setenta reais)
GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME	R$ 21.800,00	(vinte e um mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 07 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:578202F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 65/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 78/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de fraldas descartáveis (pediátricas e geriátricas), para atendimento às famílias assistidas pelos serviços de Proteção Social Especial (PSE) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 15.650,00	(quinze mil e seiscentos e cinquenta reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R$ 16.290,00	(dezesseis mil e duzentos e noventa reais)

Três Lagoas, 10 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:73013496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 81/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de suplementos e formulados nutricionais (infantis), para prover atendimento gratuito aos alunos com necessidade alimentares específicas (patologias, intolerância e alergias) da Rede Municipal e Ensino do município de Três Lagoas – MS ,através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R$ 89.500,00	(oitenta e nove mil e quinhentos reais)
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R$ 131.000,00	(Cento e trinta e um mil reais)

Três Lagoas/MS, 10 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9006D484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 79/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 93/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros com veículos tipo ônibus e van, para atendimento ao evento 2º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas-MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CONDOR TURISMO EIRELLI EPP	R$ 83.716,20	(oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Três Lagoas/MS, 6 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CB5B672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em cumprimento ao item 12.6 do Edital, com a abertura dos envelopes de "**HABILITAÇÃO"** das licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2019
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EE8070A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO
NOROMIX CONCRETO S/A	R$ 1.975.280,03	1ª colocada
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	R$ 2.058.262,07	2ª colocada
CGR ENGENHARIA EIRELI	R$ 2.147.667,70	3ª colocada
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	R$ 2.223.528,73	4ª colocada
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R$ 2.339.675,02	5ª colocada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8B19298C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE FINANCEIRO ABRIL 2019

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI				Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada				Período: Abril
RECEITA		DESPESA		
TÍTULOS	R$	TÍTULOS		R$
		ORÇAMENTÁRIAS		**532.107,78**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**509.851,77**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		433.469,88
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.881,89
		INVESTIMENTOS		6.500,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**22.256,01**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.256,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**398.144,36**			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	398.144,36			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**898.324,84**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**		**665.439,50**
CASSEMS	6.126,87	CASSEMS		5.910,23
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.588,16	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.300,65
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	537.303,54	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		304.383,96
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	304.383,96	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		314.895,11
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	10.667,21	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDEN		2.597,88
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.783,94	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A		380,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.261,55	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		9.783,94
ISS	726,49	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		9.272,94
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	ISS		156,96
PREVIBAI	5.496,62	PENSAO ALIMENTICIA		1.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	658,50	PREVIBAI		5.461,72
SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	262,40	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO		164,00
SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	65,60	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL		131,20
SALDOS ANTERIORES	**487.375,88**	**SALDOS ATUAIS**		**586.297,80**
BANCO C/ MOVIMENTO	487.375,88	BANCO C/ MOVIMENTO		586.297,80
TOTAL	**1.783.845,08**	**TOTAL**		**1.783.845,08**

Amambai, 06/06/2019

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:03BDA8CE

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA DO 1º BIMESTRE DE 2019

Rua 7 de Setembro, 3244					
035684330001/36				Balanço Exercício: 2019	
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.01.2019 até 28.02.2019)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	25.508.434,06	23.244.157,70		2.264.276,36
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	850.648,36	1.766.804,00	916.155,64	

1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	793.609,56	1.498.273,04	704.663,48	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	557.211,86	688.972,41	131.760,55	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	557.211,86	688.972,41	131.760,55	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	556.466,16	686.109,21	129.643,05	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	556.466,16	686.109,21	129.643,05	
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	745,70	2.863,20	2.117,50	
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	745,70	2.863,20	2.117,50	
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	236.397,70	809.300,63	572.902,93	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS		267.389,15	267.389,15	
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		162.874,18	162.874,18	
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL		3.901,83	3.901,83	
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS		718,78	718,78	
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA		108.088,94	108.088,94	
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		50.164,63	50.164,63	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE		104.514,97	104.514,97	
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL		104.514,97	104.514,97	
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	236.397,70	541.911,48	305.513,78	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	236.397,70	541.911,48	305.513,78	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	236.397,70	528.918,64	292.520,94	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS		2.836,68	2.836,68	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA		6.965,40	6.965,40	
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		3.190,76	3.190,76	
1120.00.0.0.00	TAXAS	57.038,80	268.530,96	211.492,16	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	6.736,60	199.287,76	192.551,16	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	6.736,60	199.287,76	192.551,16	
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	6.736,60	199.287,76	192.551,16	
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	6.736,60	180.501,90	173.765,30	
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - MULTAS E JUROS		740,02	740,02	
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - DíVIDA ATIVA		11.596,02	11.596,02	
1121.01.1.8.00	TAXAS INSPEçãO/CONTROLE/FISCALIZAçãO-JUROS MORA DA D. ATIVA		6.449,82	6.449,82	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	50.302,20	69.243,20	18.941,00	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	50.302,20	69.243,20	18.941,00	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	50.302,20	69.243,20	18.941,00	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	50.302,20	69.243,20	18.941,00	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	1.188.207,98	1.043.520,77		144.687,21
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	598.932,42	632.045,16	33.112,74	
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICíPIOS	598.932,42	632.045,16	33.112,74	
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	598.932,42	632.045,16	33.112,74	
1218.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	597.265,76	629.846,66	32.580,90	
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	597.265,76	629.846,66	32.580,90	
1218.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.666,66	2.198,50	531,84	
1218.01.2.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.666,66	2.198,50	531,84	
1220.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES ECONôMICAS	9.789,86			9.789,86
1220.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS	9.789,86			9.789,86
1220.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS	9.789,86			9.789,86
1220.99.1.2.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS - MULTAS E JUROS	9.789,86			9.789,86

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	579.485,70	411.475,61		168.010,09
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	579.485,70	411.475,61		168.010,09
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	579.485,70	411.475,61		168.010,09
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.441.225,67	22.217,65		1.419.008,02
1310.00.0.0.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO		5.407,51	5.407,51	
1310.01.0.0.00	ALUGUéIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDêMIOS, TARIFAS DE OCUPAç		5.407,51	5.407,51	
1310.01.1.0.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS		5.407,51	5.407,51	
1310.01.1.1.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		4.715,79	4.715,79	
1310.01.1.2.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS		4,84	4,84	
1310.01.1.3.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - DíVIDA ATIVA		72,03	72,03	
1310.01.1.4.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		614,85	614,85	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	1.441.225,67	16.810,14		1.424.415,53
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	1.441.225,67	16.810,14		1.424.415,53
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	68.006,42	16.073,48		51.932,94
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	68.006,42	16.073,48		51.932,94
1321.00.4.0.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	1.373.219,25	736,66		1.372.482,59
1321.00.4.1.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	1.373.219,25	736,66		1.372.482,59
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	18.197,24			18.197,24
1610.00.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.197,24			18.197,24
1610.01.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.197,24			18.197,24
1610.01.1.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.197,24			18.197,24
1610.01.1.1.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	18.197,24			18.197,24
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	21.878.616,88	19.873.335,78		2.005.281,10
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	10.704.765,88	7.868.217,70		2.836.548,18
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	10.704.765,88	7.868.217,70		2.836.548,18
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	7.954.143,82	6.603.381,72		1.350.762,10
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	7.495.514,99	6.215.558,54		1.279.956,45
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	7.495.514,99	6.215.558,54		1.279.956,45
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	458.628,83	387.823,18		70.805,65
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	458.628,83	387.823,18		70.805,65
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	33.538,88	34.576,68	1.037,80	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	4.941,08	2.539,19		2.401,89
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	4.941,08	2.539,19		2.401,89
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	28.597,80	32.037,49	3.439,69	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	28.597,80	32.037,49	3.439,69	
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	1.951.224,13	521.544,20		1.429.679,93
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	1.951.224,13	509.544,20		1.441.679,93
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA – PRINCIPA	1.951.224,13	509.544,20		1.441.679,93
1718.03.5.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS		12.000,00	12.000,00	
1718.03.5.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS - PRINCIPAL		12.000,00	12.000,00	
1718.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	126.071,52	26.105,21		99.966,31

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA NICO DE SAúDE – SUS D	126.071,52	26.105,21		99.966,31
1718.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	126.071,52	26.105,21		99.966,31
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	147.584,65	390.109,89	242.525,24	
1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	147.584,65	390.109,89	242.525,24	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	147.584,65	390.109,89	242.525,24	
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	6.504,82			6.504,82
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	6.504,82			6.504,82
1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	6.504,82			6.504,82
1718.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	326.170,85			326.170,85
1718.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	258.333,34			258.333,34
1718.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	258.333,34			258.333,34
1718.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	41.664,17			41.664,17
1718.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	41.664,17			41.664,17
1718.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	26.173,34			26.173,34
1718.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	26.173,34			26.173,34
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	159.527,21	292.500,00	132.972,79	
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	159.527,21	292.500,00	132.972,79	
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	159.527,21	292.500,00	132.972,79	
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	5.269.778,82	5.866.847,03	597.068,21	
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS – ESPECíFICA E/M	5.269.778,82	5.866.847,03	597.068,21	
1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.656.587,30	5.212.293,25	555.705,95	
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.786.035,09	2.887.366,23	101.331,14	
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.786.035,09	2.887.366,23	101.331,14	
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.870.552,21	2.282.572,52	412.020,31	
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.870.552,21	2.282.572,52	412.020,31	
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS		20.551,44	20.551,44	
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL		20.551,44	20.551,44	
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI		21.803,06	21.803,06	
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI		21.803,06	21.803,06	
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	289.972,01	315.535,89	25.563,88	
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	289.972,01	315.535,89	25.563,88	
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	289.972,01	315.535,89	25.563,88	
1728.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	4.810,18			4.810,18
1728.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	4.810,18			4.810,18
1728.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	4.810,18			4.810,18
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	318.409,33	339.017,89	20.608,56	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	318.409,33	339.017,89	20.608,56	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	318.409,33	339.017,89	20.608,56	
1730.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS ENTIDADES		178.242,30	178.242,30	
1738.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS -ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E		178.242,30	178.242,30	
1738.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS		178.242,30	178.242,30	
1738.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS		178.242,30	178.242,30	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1738.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -		178.242,30	178.242,30	
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	5.904.072,18	5.960.028,75	55.956,57	
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	5.904.072,18	5.960.028,75	55.956,57	
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	5.904.072,18	5.960.028,75	55.956,57	
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	5.904.072,18	5.960.028,75	55.956,57	
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	5.904.072,18	5.960.028,75	55.956,57	
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.537,93	538.279,50	406.741,57	
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		14.155,83	14.155,83	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA		14.155,83	14.155,83	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA		14.155,83	14.155,83	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - PRINCIPAL		14.155,83	14.155,83	
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	55.599,91	120.876,37	65.276,46	
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES	55.599,91	120.876,37	65.276,46	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	55.599,91	120.876,37	65.276,46	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	55.599,91	120.876,37	65.276,46	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	55.599,91	120.876,37	65.276,46	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	75.938,02	403.247,30	327.309,28	
1990.01.0.0.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R		403.079,10	403.079,10	
1990.01.1.0.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R		403.079,10	403.079,10	
1990.01.1.1.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R		403.079,10	403.079,10	
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	75.938,02	168,20		75.769,82
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS	7.668,26	19,81		7.648,45
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL		19,81	19,81	
1990.99.1.3.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - DíVIDA ATIVA	7.668,26			7.668,26
1990.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	68.269,76	148,39		68.121,37
1990.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	68.269,76	148,39		68.121,37
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.052.319,58	87.497,39		5.964.822,19
2100.00.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO	5.049.200,00			5.049.200,00
2110.00.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO	5.049.200,00			5.049.200,00
2112.00.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	4.974.666,66			4.974.666,66
2112.00.1.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	4.974.666,66			4.974.666,66
2112.00.1.1.00	OPERAçõES DE CRéDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	4.974.666,66			4.974.666,66
2118.00.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICíPI	74.533,34			74.533,34
2118.01.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	74.533,34			74.533,34
2118.01.1.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO	74.533,34			74.533,34
2118.01.1.1.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO - P	74.533,34			74.533,34
2200.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS	17.333,34			17.333,34
2210.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	17.333,34			17.333,34
2213.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES	17.333,34			17.333,34
2213.00.1.0.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES	17.333,34			17.333,34
2213.00.1.1.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	17.333,34			17.333,34
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	985.786,24	87.497,39		898.288,85
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	985.786,24	87.497,39		898.288,85

2410.00.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES		87.497,39	87.497,39	
2410.00.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		87.497,39	87.497,39	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	985.786,24			985.786,24
2418.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	588.332,56			588.332,56
2418.03.5.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS	588.332,56			588.332,56
2418.03.5.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS - PRINCIPAL	588.332,56			588.332,56
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	397.453,68			397.453,68
2418.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	227.030,44			227.030,44
2418.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	227.030,44			227.030,44
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	170.423,24			170.423,24
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	170.423,24			170.423,24
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	804.830,88	737.357,64		67.473,24
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	804.830,88	737.357,64		67.473,24
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	804.830,88	737.357,64		67.473,24
7218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	804.830,88	724.920,70		79.910,18
7218.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	616.497,10	724.920,70	108.423,60	
7218.03.1.5.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS	175.530,86			175.530,86
7218.03.1.6.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - JUROS DE MORA	12.802,92			12.802,92
7218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO		12.436,94	12.436,94	
7218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN		8.933,94	8.933,94	
7218.04.1.2.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULT		3.503,00	3.503,00	
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	12.617.235,94	-2.358.820,25		14.976.056,19
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	12.617.235,94	-2.358.820,25		14.976.056,19
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	12.617.235,94	-2.358.820,25		14.976.056,19
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	7.960.648,64	-1.320.722,25		9.281.370,89
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	7.960.648,64	-1.320.722,25		9.281.370,89
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	7.954.143,82	-1.320.722,25		9.274.866,07
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	7.495.514,99	-1.243.157,64		8.738.672,63
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	7.495.514,99	-1.243.157,64		8.738.672,63
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	458.628,83	-77.564,61		536.193,44
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	458.628,83	-77.564,61		536.193,44
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	6.504,82			6.504,82
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	6.504,82			6.504,82
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	6.504,82			6.504,82
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	4.656.587,30	-1.038.098,00		5.694.685,30
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	4.656.587,30	-1.038.098,00		5.694.685,30
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.656.587,30	-1.038.098,00		5.694.685,30
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	2.786.035,09	-577.473,21		3.363.508,30
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.786.035,09	-577.473,21		3.363.508,30
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	1.870.552,21	-456.514,50		2.327.066,71
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.870.552,21	-456.514,50		2.327.066,71
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS		-4.110,29		4.110,29
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL		-4.110,29		4.110,29
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL		44.982.820,46	21.710.192,48	0,00	23.272.627,98

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:ED78737C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.836.245,59	181.836.245,59	20.972.834,84	11,53	20.972.834,84	11,53	160.863.410,75
RECEITAS CORRENTES	134.686.657,68	134.686.657,68	20.885.337,45	15,51	20.885.337,45	15,51	113.801.320,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.008.325,68	12.008.325,68	1.766.804,00	14,71	1.766.804,00	14,71	10.241.521,68
Impostos	11.443.816,80	11.443.816,80	1.498.273,04	13,09	1.498.273,04	13,09	9.945.543,76
Taxas	564.508,88	564.508,88	268.530,96	47,57	268.530,96	47,57	295.977,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.252.333,76	6.252.333,76	1.043.520,77	16,69	1.043.520,77	16,69	5.208.812,99
Contribuições Sociais	3.593.594,56	3.593.594,56	632.045,16	17,59	632.045,16	17,59	2.961.549,40
Contribuições Econômicas	58.739,20	58.739,20	0,00	0,00	0,00	0,00	58.739,20
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	411.475,61	15,83	411.475,61	15,83	2.188.524,39
RECEITA PATRIMONIAL	6.680.166,48	6.680.166,48	22.217,65	0,33	22.217,65	0,33	6.657.948,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.407,51	0,00	5.407,51	0,00	-5.407,51
Valores Mobiliários	6.680.166,48	6.680.166,48	16.810,14	0,25	16.810,14	0,25	6.663.356,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.183,36	109.183,36	0,00	0,00	0,00	0,00	109.183,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	109.183,36	109.183,36	0,00	0,00	0,00	0,00	109.183,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.896.436,08	108.896.436,08	17.514.515,53	16,08	17.514.515,53	16,08	91.381.920,55
Transferências da União e de suas Entidades	51.676.700,40	51.676.700,40	6.547.495,45	12,67	6.547.495,45	12,67	45.129.204,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.389.051,60	25.389.051,60	4.828.749,03	19,02	4.828.749,03	19,02	20.560.302,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	135.200,00	135.200,00	178.242,30	131,84	178.242,30	131,84	-43.042,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.695.484,08	31.695.484,08	5.960.028,75	18,80	5.960.028,75	18,80	25.735.455,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.212,32	740.212,32	538.279,50	72,72	538.279,50	72,72	201.932,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.747,04	70.747,04	14.155,83	20,01	14.155,83	20,01	56.591,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	202.563,92	202.563,92	120.876,37	59,67	120.876,37	59,67	81.687,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	466.901,36	466.901,36	403.247,30	86,37	403.247,30	86,37	63.654,06
RECEITAS DE CAPITAL	47.149.587,91	47.149.587,91	87.497,39	0,19	87.497,39	0,19	47.062.090,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.295.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.295.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.750.387,91	16.750.387,91	87.497,39	0,52	87.497,39	0,52	16.662.890,52
Transferências da União e de suas Entidades	16.750.387,91	16.750.387,91	87.497,39	0,52	87.497,39	0,52	16.662.890,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	15,27	737.357,64	15,27	4.091.627,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.665.230,79	186.665.230,79	21.710.192,48	11,63	21.710.192,48	11,63	164.955.038,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	186.665.230,79	186.665.230,79	21.710.192,48	11,63	21.710.192,48	11,63	164.955.038,31
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	186.665.230,79	186.665.230,79	21.710.192,48	11,63	21.710.192,48	11,63	164.955.038,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.918.985,03	178.993.085,03	41.428.938,50	41.428.938,50	137.564.146,53	15.594.542,09	15.594.542,09	163.398.542,94	13.916.560,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	117.224.179,70	122.386.052,00	38.254.981,03	38.254.981,03	84.131.070,97	14.675.937,19	14.675.937,19	107.710.114,81	13.502.619,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.907.732,84	68.981.832,84	11.226.303,19	11.226.303,19	57.755.529,65	11.056.762,84	11.056.762,84	57.925.070,00	10.691.768,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	134.744,48	134.744,48	25.600,00	25.600,00	109.144,48	4.084,85	4.084,85	130.659,63	4.084,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.181.702,38	53.269.474,68	27.003.077,84	27.003.077,84	26.266.396,84	3.615.089,50	3.615.089,50	49.654.385,18	2.806.766,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.189.289,41	56.101.517,11	3.173.957,47	3.173.957,47	52.927.559,64	918.604,90	918.604,90	55.182.912,21	413.940,70	0,00
INVESTIMENTOS	61.170.089,41	55.082.317,11	2.664.137,39	2.664.137,39	52.418.179,72	833.190,96	833.190,96	54.249.126,15	328.526,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	904.800,00	904.800,00	509.820,08	509.820,08	394.979,92	85.413,94	85.413,94	819.386,06	85.413,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.515,92	505.515,92			505.515,92			505.515,92		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.746.245,76	7.672.145,76	2.599.297,16	2.599.297,16	5.072.848,60	1.102.521,70	1.102.521,70	6.569.624,06	696.344,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.665.230,79	186.665.230,79	44.028.235,66	44.028.235,66	142.636.995,13	16.697.063,79	16.697.063,79	169.968.167,00	14.612.905,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.665.230,79	186.665.230,79	44.028.235,66	44.028.235,66	142.636.995,13	16.697.063,79	16.697.063,79	169.968.167,00	14.612.905,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.013.128,69		7.097.287,48	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.665.230,79	186.665.230,79	44.028.235,66	44.028.235,66		16.697.063,79	21.710.192,48		21.710.192,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	15,27	737.357,64	15,27	4.091.627,56
RECEITAS CORRENTES	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	15,27	737.357,64	15,27	4.091.627,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	15,27	737.357,64	15,27	4.091.627,56
Contribuições Sociais	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	15,27	737.357,64	15,27	4.091.627,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.746.245,76	7.672.145,76	2.599.297,16	2.599.297,16	5.072.848,60	1.102.521,70	1.102.521,70	6.569.624,06	696.344,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.746.245,76	7.672.145,76	2.599.297,16	2.599.297,16	5.072.848,60	1.102.521,70	1.102.521,70	6.569.624,06	696.344,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	6.642.245,76	7.568.145,76	2.599.297,16	2.599.297,16	4.968.848,60	1.102.521,70	1.102.521,70	6.465.624,06	696.344,80	0,00

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Portaria Nº 495 de 2017										

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:90D4E02A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.918.985,03	178.993.085,03	41.428.938,50	41.428.938,50	94,10	137.564.146,53	15.594.542,09	15.594.542,09	93,40	163.398.542,94	0,00
Legislativa	4.115.000,00	4.227.372,30	658.413,86	658.413,86	1,50	3.568.958,44	442.856,43	442.856,43	2,65	3.784.515,87	0,00
Ação Legislativa	4.115.000,00	4.227.372,30	658.413,86	658.413,86	1,50	3.568.958,44	442.856,43	442.856,43	2,65	3.784.515,87	0,00
Judiciária	853.513,28	743.013,28	56.126,34	56.126,34	0,13	686.886,94	49.468,09	49.468,09	0,30	693.545,19	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	853.513,28	743.013,28	56.126,34	56.126,34	0,13	686.886,94	49.468,09	49.468,09	0,30	693.545,19	0,00
Administração	14.136.265,52	15.379.365,52	4.678.072,03	4.678.072,03	10,63	10.701.293,49	2.024.728,37	2.024.728,37	12,13	13.354.637,15	0,00
Planejamento e Orçamento	1.586.509,04	1.924.509,04	764.741,52	764.741,52	1,74	1.159.767,52	249.227,43	249.227,43	1,49	1.675.281,61	0,00
Administração Geral	6.473.287,92	6.736.388,92	2.429.242,11	2.429.242,11	5,52	4.307.146,81	1.066.931,74	1.066.931,74	6,39	5.669.457,18	0,00
Administração Financeira	1.108.215,84	1.172.515,84	284.046,74	284.046,74	0,65	888.469,10	252.842,70	252.842,70	1,51	919.673,14	0,00
Controle Interno	771.511,60	771.510,60	86.404,44	86.404,44	0,20	685.106,16	86.404,44	86.404,44	0,52	685.106,16	0,00
Normatização e Fiscalização	83.903,04	120.703,04	62.321,13	62.321,13	0,14	58.381,91	5.321,13	5.321,13	0,03	115.381,91	0,00
Administração de Receitas	77.730,64	77.730,64	20.592,00	20.592,00	0,05	57.138,64	2.215,31	2.215,31	0,01	75.515,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.035.107,44	4.576.007,44	1.030.724,09	1.030.724,09	2,34	3.545.283,35	361.785,62	361.785,62	2,17	4.214.221,82	0,00
Defesa Nacional	58.880,00	57.580,00	4.152,84	4.152,84	0,01	53.427,16	4.152,84	4.152,84	0,02	53.427,16	0,00
Defesa Terrestre	58.880,00	57.580,00	4.152,84	4.152,84	0,01	53.427,16	4.152,84	4.152,84	0,02	53.427,16	0,00
Segurança Pública	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.218.791,60	5.294.691,60	774.375,71	774.375,71	1,76	4.520.315,89	330.895,03	330.895,03	1,98	4.963.796,57	0,00
Administração Geral	48.160,32	131.560,32	53.871,45	53.871,45	0,12	77.688,87	17.874,25	17.874,25	0,11	113.686,07	0,00
Assistência ao Idoso	33.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	641.792,32	558.392,32	0,00	0,00	0,00	558.392,32	0,00	0,00	0,00	558.392,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	990.475,92	1.005.875,92	112.294,51	112.294,51	0,26	893.581,41	62.688,30	62.688,30	0,38	943.187,62	0,00
Assistência Comunitária	3.413.330,08	3.506.130,08	608.209,75	608.209,75	1,38	2.897.920,33	250.332,48	250.332,48	1,50	3.255.797,60	0,00
Custódia e Reintegração Social	91.232,96	58.932,96	0,00	0,00	0,00	58.932,96	0,00	0,00	0,00	58.932,96	0,00
Previdência Social	12.862.792,80	12.862.792,80	1.351.332,92	1.351.332,92	3,07	11.511.459,88	1.327.808,73	1.327.808,73	7,95	11.534.984,07	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.862.792,80	12.862.792,80	1.351.332,92	1.351.332,92	3,07	11.511.459,88	1.327.808,73	1.327.808,73	7,95	11.534.984,07	0,00
Saúde	27.354.072,02	27.354.072,02	11.289.410,26	11.289.410,26	25,64	16.064.661,76	4.431.053,33	4.431.053,33	26,54	22.923.018,69	0,00
Administração Geral	106.588,80	106.588,80	3.139,34	3.139,34	0,01	103.449,46	3.139,34	3.139,34	0,02	103.449,46	0,00
Atenção Básica	20.740.071,42	22.341.271,42	9.325.486,46	9.325.486,46	21,18	13.015.784,96	3.516.951,57	3.516.951,57	21,06	18.824.319,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.410.818,12	3.813.018,12	1.848.425,88	1.848.425,88	4,20	1.964.592,24	798.603,84	798.603,84	4,78	3.014.414,28	0,00
Vigilância Sanitária	503.188,40	499.488,40	77.608,63	77.608,63	0,18	421.879,77	77.608,63	77.608,63	0,46	421.879,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	593.405,28	593.705,28	34.749,95	34.749,95	0,08	558.955,33	34.749,95	34.749,95	0,21	558.955,33	0,00
Trabalho	461.233,76	459.433,76	79.816,02	79.816,02	0,18	379.617,74	59.972,70	59.972,70	0,36	399.461,06	0,00
Fomento ao Trabalho	436.273,76	434.473,76	79.816,02	79.816,02	0,18	354.657,74	59.972,70	59.972,70	0,36	374.501,06	0,00
Promoção Industrial	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	24.960,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Educação	56.847.444,56	55.921.944,56	15.227.981,53	15.227.981,53	34,59	40.693.963,03	5.328.066,26	5.328.066,26	31,91	50.593.878,30	0,00
Alimentação e Nutrição	2.767.062,88	2.767.062,88	1.557.933,11	1.557.933,11	3,54	1.209.129,77	0,00	0,00	0,00	2.767.062,88	0,00
Ensino Fundamental	38.813.009,04	38.988.609,04	10.579.469,90	10.579.469,90	24,03	28.409.139,14	3.478.646,29	3.478.646,29	20,83	35.509.962,75	0,00
Educação Infantil	13.329.820,40	12.165.620,40	2.487.769,81	2.487.769,81	5,65	9.677.850,59	1.577.631,46	1.577.631,46	9,45	10.587.988,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	620.360,00	620.360,00	87.170,49	87.170,49	0,20	533.189,51	87.170,49	87.170,49	0,52	533.189,51	0,00
Educação Especial	1.317.192,24	1.380.292,24	515.638,22	515.638,22	1,17	864.654,02	184.618,02	184.618,02	1,11	1.195.674,22	0,00
Cultura	1.938.874,08	1.978.174,08	434.923,46	434.923,46	0,99	1.543.250,62	167.018,20	167.018,20	1,00	1.811.155,88	0,00
Difusão Cultural	1.938.874,08	1.978.174,08	434.923,46	434.923,46	0,99	1.543.250,62	167.018,20	167.018,20	1,00	1.811.155,88	0,00
Direitos da Cidadania	302.010,80	302.010,80	0,00	0,00	0,00	302.010,80	0,00	0,00	0,00	302.010,80	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	302.010,80	302.010,80	0,00	0,00	0,00	302.010,80	0,00	0,00	0,00	302.010,80	0,00
Urbanismo	39.196.651,65	37.608.379,35	2.541.838,10	2.541.838,10	5,77	35.066.541,25	699.097,99	699.097,99	4,19	36.909.281,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	36.146.887,94	34.284.515,64	1.699.693,37	1.699.693,37	3,86	32.584.822,27	297.148,01	297.148,01	1,78	33.987.367,63	0,00
Serviços Urbanos	3.049.763,71	3.323.863,71	842.144,73	842.144,73	1,91	2.481.718,98	401.949,98	401.949,98	2,41	2.921.913,73	0,00

Habitação	2.207.313,68	2.206.313,68	114.750,28	114.750,28	0,26	2.091.563,40	95.123,02	95.123,02	0,57	2.111.190,66	0,00
Administração Geral	461.153,68	460.153,68	114.750,28	114.750,28	0,26	345.403,40	95.123,02	95.123,02	0,57	365.030,66	0,00
Habitação Rural	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00
Habitação Urbana	1.733.680,00	1.733.680,00	0,00	0,00	0,00	1.733.680,00	0,00	0,00	0,00	1.733.680,00	0,00
Saneamento	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Gestão Ambiental	991.744,00	1.566.744,00	1.060.249,05	1.060.249,05	2,41	506.494,95	195.887,67	195.887,67	1,17	1.370.856,33	0,00
Administração Geral	376.068,16	381.768,16	110.228,71	110.228,71	0,25	271.539,45	94.020,75	94.020,75	0,56	287.747,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	52.517,92	52.817,92	17.111,68	17.111,68	0,04	35.706,24	12.117,68	12.117,68	0,07	40.700,24	0,00
Controle Ambiental	531.957,92	1.101.257,92	932.908,66	932.908,66	2,12	168.349,26	89.749,24	89.749,24	0,54	1.011.508,68	0,00
Recursos Hídricos	31.200,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00
Agricultura	3.557.108,00	3.568.108,00	163.915,77	163.915,77	0,37	3.404.192,23	94.701,47	94.701,47	0,57	3.473.406,53	0,00
Extensão Rural	3.438.979,20	3.449.979,20	157.676,95	157.676,95	0,36	3.292.302,25	94.453,65	94.453,65	0,57	3.355.525,55	0,00
Promoção Industrial	118.128,80	118.128,80	6.238,82	6.238,82	0,01	111.889,98	247,82	247,82	0,00	117.880,98	0,00
Indústria	779.721,20	779.721,20	307.020,58	307.020,58	0,70	472.700,62	13.007,11	13.007,11	0,08	766.714,09	0,00
Promoção Industrial	765.161,20	765.161,20	307.020,58	307.020,58	0,70	458.140,62	13.007,11	13.007,11	0,08	752.154,09	0,00
Promoção Comercial	14.560,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	14.560,00	0,00
Comércio e Serviços	350.560,80	350.560,80	32.039,70	32.039,70	0,07	318.521,10	30.000,00	30.000,00	0,18	320.560,80	0,00
Fomento ao Trabalho	312.516,56	312.516,56	30.000,00	30.000,00	0,07	282.516,56	30.000,00	30.000,00	0,18	282.516,56	0,00
Turismo	38.044,24	38.044,24	2.039,70	2.039,70	0,00	36.004,54	0,00	0,00	0,00	38.044,24	0,00
Energia	2.872.883,52	2.872.883,52	1.320.000,00	1.320.000,00	3,00	1.552.883,52	171.248,80	171.248,80	1,03	2.701.634,72	0,00
Energia Elétrica	2.872.883,52	2.872.883,52	1.320.000,00	1.320.000,00	3,00	1.552.883,52	171.248,80	171.248,80	1,03	2.701.634,72	0,00
Transporte	2.275.130,64	2.275.130,64	747.998,84	747.998,84	1,70	1.527.131,80	24.670,93	24.670,93	0,15	2.250.459,71	0,00
Transporte Rodoviário	2.275.130,64	2.275.130,64	747.998,84	747.998,84	1,70	1.527.131,80	24.670,93	24.670,93	0,15	2.250.459,71	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	759.087,68	732.487,68	51.101,13	51.101,13	0,12	681.386,55	15.286,33	15.286,33	0,09	717.201,35	0,00
Desporto Comunitário	655.087,68	628.487,68	33.101,13	33.101,13	0,08	595.386,55	13.786,33	13.786,33	0,08	614.701,35	0,00
Lazer	104.000,00	104.000,00	18.000,00	18.000,00	0,04	86.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	102.500,00	0,00
Encargos Especiais	1.894.789,52	1.894.789,52	535.420,08	535.420,08	1,22	1.359.369,44	89.498,79	89.498,79	0,54	1.805.290,73	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.894.789,52	1.894.789,52	535.420,08	535.420,08	1,22	1.359.369,44	89.498,79	89.498,79	0,54	1.805.290,73	0,00
Reserva de Contingência	505.515,92	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00
Reserva de Contingência	505.515,92	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.746.245,76	7.672.145,76	2.599.297,16	2.599.297,16	5,90	5.072.848,60	1.102.521,70	1.102.521,70	6,60	6.569.624,06	0,00
Legislativa	150.000,00	150.000,00	22.061,36	22.061,36	0,05	127.938,64	11.119,74	11.119,74	0,07	138.880,26	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	22.061,36	22.061,36	0,05	127.938,64	11.119,74	11.119,74	0,07	138.880,26	0,00
Judiciária	38.480,00	38.480,00	4.714,06	4.714,06	0,01	33.765,94	4.714,06	4.714,06	0,03	33.765,94	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	38.480,00	38.480,00	4.714,06	4.714,06	0,01	33.765,94	4.714,06	4.714,06	0,03	33.765,94	0,00
Administração	932.592,96	932.592,96	444.707,43	444.707,43	1,01	487.885,53	147.418,37	147.418,37	0,88	785.174,59	0,00
Planejamento e Orçamento	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Administração Geral	421.833,36	421.833,36	394.502,29	394.502,29	0,90	27.331,07	97.213,23	97.213,23	0,58	324.620,13	0,00
Administração Financeira	138.320,00	138.320,00	20.305,22	20.305,22	0,05	118.014,78	20.305,22	20.305,22	0,12	118.014,78	0,00
Controle Interno	74.999,60	74.999,60	7.523,87	7.523,87	0,02	67.475,73	7.523,87	7.523,87	0,05	67.475,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	193.440,00	193.440,00	22.376,05	22.376,05	0,05	171.063,95	22.376,05	22.376,05	0,13	171.063,95	0,00
Defesa Nacional	2.854,80	2.854,80	386,90	386,90	0,00	2.467,90	386,90	386,90	0,00	2.467,90	0,00
Defesa Terrestre	2.854,80	2.854,80	386,90	386,90	0,00	2.467,90	386,90	386,90	0,00	2.467,90	0,00
Assistência Social	126.172,80	126.172,80	18.542,62	18.542,62	0,04	107.630,18	13.875,82	13.875,82	0,08	112.296,98	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.480,00	25.480,00	5.055,70	5.055,70	0,01	20.424,30	388,90	388,90	0,00	25.091,10	0,00
Assistência Comunitária	97.572,80	97.572,80	13.486,92	13.486,92	0,03	84.085,88	13.486,92	13.486,92	0,08	84.085,88	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saúde	1.206.863,84	1.206.863,84	505.431,86	505.431,86	1,15	701.431,98	210.645,33	210.645,33	1,26	996.218,51	0,00
Atenção Básica	1.087.816,08	1.087.816,08	505.431,86	505.431,86	1,15	582.384,22	210.645,33	210.645,33	1,26	877.170,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.400,08	47.400,08	0,00	0,00	0,00	47.400,08	0,00	0,00	0,00	47.400,08	0,00
Vigilância Sanitária	47.457,28	47.457,28	0,00	0,00	0,00	47.457,28	0,00	0,00	0,00	47.457,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.190,40	24.190,40	0,00	0,00	0,00	24.190,40	0,00	0,00	0,00	24.190,40	0,00
Trabalho	6.240,00	6.640,00	6.559,85	6.559,85	0,01	80,15	1.346,21	1.346,21	0,01	5.293,79	0,00
Fomento ao Trabalho	6.240,00	6.640,00	6.559,85	6.559,85	0,01	80,15	1.346,21	1.346,21	0,01	5.293,79	0,00
Educação	3.832.814,96	4.758.314,96	1.546.649,57	1.546.649,57	3,51	3.211.665,39	662.771,76	662.771,76	3,97	4.095.543,20	0,00
Ensino Fundamental	2.127.134,88	3.077.934,88	1.346.876,48	1.346.876,48	3,06	1.731.058,40	462.998,67	462.998,67	2,77	2.614.936,21	0,00
Educação Infantil	1.504.525,36	1.479.225,36	180.791,35	180.791,35	0,41	1.298.434,01	180.791,35	180.791,35	1,08	1.298.434,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.040,00	79.040,00	8.388,70	8.388,70	0,02	70.651,30	8.388,70	8.388,70	0,05	70.651,30	0,00
Educação Especial	122.114,72	122.114,72	10.593,04	10.593,04	0,02	111.521,68	10.593,04	10.593,04	0,06	111.521,68	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Cultura	49.702,64	49.702,64	4.331,43	4.331,43	0,01	45.371,21	4.331,43	4.331,43	0,03	45.371,21	0,00
Difusão Cultural	49.702,64	49.702,64	4.331,43	4.331,43	0,01	45.371,21	4.331,43	4.331,43	0,03	45.371,21	0,00
Direitos da Cidadania	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
Urbanismo	220.480,00	220.480,00	29.578,53	29.578,53	0,07	190.901,47	29.578,53	29.578,53	0,18	190.901,47	0,00
Serviços Urbanos	220.480,00	220.480,00	29.578,53	29.578,53	0,07	190.901,47	29.578,53	29.578,53	0,18	190.901,47	0,00
Habitação	10.400,00	10.400,00	4.702,12	4.702,12	0,01	5.697,88	4.702,12	4.702,12	0,03	5.697,88	0,00
Administração Geral	6.240,00	6.240,00	4.702,12	4.702,12	0,01	1.537,88	4.702,12	4.702,12	0,03	1.537,88	0,00
Habitação Rural	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
Gestão Ambiental	34.443,76	34.443,76	4.443,67	4.443,67	0,01	30.000,09	4.443,67	4.443,67	0,03	30.000,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.003,76	23.003,76	4.443,67	4.443,67	0,01	18.560,09	4.443,67	4.443,67	0,03	18.560,09	0,00
Controle Ambiental	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
Recursos Hídricos	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
Agricultura	72.800,00	72.800,00	7.187,76	7.187,76	0,02	65.612,24	7.187,76	7.187,76	0,04	65.612,24	0,00

Extensão Rural	72.800,00	72.800,00	7.187,76	7.187,76	0,02	65.612,24	7.187,76	7.187,76	0,04	65.612,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	186.665.230,79	186.665.230,79	44.028.235,66	44.028.235,66	100,00	142.636.995,13	16.697.063,79	16.697.063,79	100,00	169.968.167,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9BC62B21

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	13.430.661,92	13.430.661,92	1.773.218,56	1.757.086,91
Receita de Contribuições dos Segurados	3.593.594,56	3.593.594,56	632.045,16	580.973,86
Civil	3.593.594,56	3.593.594,56	632.045,16	580.973,86
Ativo	3.583.594,56	3.583.594,56	629.846,66	580.973,86
Inativo	10.000,00	10.000,00	2.198,50	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	338.966,15
Civil	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	338.966,15
Ativo	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	338.966,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.997.328,96	4.997.328,96	736,66	837.146,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.997.328,96	4.997.328,96	736,66	837.146,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.753,20	10.753,20	403.079,10	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	403.079,10	0,00
Demais Receitas Correntes	10.753,20	10.753,20	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	13.430.661,92	13.430.661,92	1.370.139,46	1.757.086,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.894.880,00	1.894.880,00	27.382,60	32.635,16	3.858,41	5.123,89	0,00	0,00
Despesas Correntes	792.480,00	792.480,00	27.382,60	32.635,16	3.858,41	5.123,89	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102.400,00	1.102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	11.019.912,80	11.019.912,80	1.323.950,32	1.121.242,00	1.323.950,32	1.121.242,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	10.967.912,80	10.967.912,80	1.323.950,32	1.121.242,00	1.323.950,32	1.121.242,00	0,00	0,00
Aposentadorias	6.843.383,04	6.843.383,04	1.163.338,52	962.238,16	1.163.338,52	962.238,16	0,00	0,00
Pensões	3.812.529,76	3.812.529,76	160.611,80	159.003,84	160.611,80	159.003,84	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.914.792,80	12.914.792,80	1.351.332,92	1.153.877,16	1.327.808,73	1.126.365,89	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	515.869,12	515.869,12	18.806,54	603.209,75	42.330,73	630.721,02		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	403.079,10
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.258.621,16	5.499.120,54
Investimentos e Aplicações	10.576.781,95	27.892.105,29
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7CBE9A55

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	134.686.657,68	20.885.337,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.008.325,68	1.766.804,00
IPTU	3.008.061,68	162.874,18
ISS	2.978.066,00	541.911,48
ITBI	2.393.561,04	104.514,97
IRRF	3.064.128,08	688.972,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.508,88	268.530,96
Contribuições	6.252.333,76	1.043.520,77
Receita Patrimonial	6.680.166,48	22.217,65
Aplicações Financeiras (II)	6.680.166,48	16.810,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.407,51
Transferências Correntes	108.896.436,08	17.514.515,53
Cota Parte do FPM	29.690.745,76	4.972.400,90
Cota Parte do ICMS	14.233.954,32	2.309.893,02
Cota Parte do IPVA	2.893.501,76	1.826.058,02
Cota Parte do ITR	5.154.760,16	310.258,57
Transferências da LC 87/1996	57.793,04	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.652,72	16.441,15
Transferencias do FUNDEB	31.695.484,08	5.960.028,75
Outras Transferências Correntes	24.953.544,24	2.119.435,12
Demais Receitas Correntes	849.395,68	538.279,50
Outras Receitas Financeiras (III)	409.618,56	148,39
Receitas Correntes Restantes	439.777,12	538.131,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	127.596.872,64	20.868.378,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	47.149.587,91	87.497,39
Operações de Crédito (VI)	30.295.200,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.750.387,91	87.497,39
Convênios	13.220.392,53	0,00
Outras Transferências de Capital	3.529.995,38	87.497,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	16.854.387,91	87.497,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	144.451.260,55	20.955.876,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	122.386.052,00	38.254.981,03	14.675.937,19	13.502.619,50	2.464.639,34	1.958.212,69	1.770.237,82
Pessoal e Encargos Sociais	68.981.832,84	11.226.303,19	11.056.762,84	10.691.768,17	230.581,11	4.143,44	4.143,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	134.744,48	25.600,00	4.084,85	4.084,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.269.474,68	27.003.077,84	3.615.089,50	2.806.766,48	2.234.058,23	1.954.069,25	1.766.094,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	122.251.307,52	38.229.381,03	14.671.852,34	13.498.534,65	2.464.639,34	1.958.212,69	1.770.237,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	56.101.517,11	3.173.957,47	918.604,90	413.940,70	325.892,83	1.960.352,11	1.352.547,18
Investimentos	55.082.317,11	2.664.137,39	833.190,96	328.526,76	325.892,83	1.960.352,11	1.352.547,18
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	904.800,00	509.820,08	85.413,94	85.413,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	55.196.717,11	2.664.137,39	833.190,96	328.526,76	325.892,83	1.960.352,11	1.352.547,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	505.515,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	177.953.540,55	40.893.518,42	15.505.043,30	13.827.061,41	2.790.532,17	3.918.564,80	3.122.785,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.215.497,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							15.039.701,50

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.215.497,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.064.383,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.164.804,15	5.862.296,99
Disponibilidade de Caixa	4.164.804,15	5.862.296,99

Disponibilidade de Caixa Bruta	9.580.904,55	8.290.311,87
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	5.416.100,40	2.428.014,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.164.804,15	-5.862.296,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.697.492,84
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.988.085,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-1.290.592,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-1.290.592,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DCBE5DF6

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.443.816,80	11.443.816,80	1.498.273,04	13,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.008.061,68	3.008.061,68	162.874,18	5,41
1.1.1- IPTU	2.223.718,64	2.223.718,64	3.901,83	0,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	784.343,04	784.343,04	158.972,35	20,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	104.514,97	4,37
1.2.1- ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	104.514,97	4,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.978.066,00	2.978.066,00	541.911,48	18,20
1.3.1- ISS	2.920.375,12	2.920.375,12	528.918,64	18,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	57.690,88	57.690,88	12.992,84	22,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.064.128,08	3.064.128,08	688.972,41	22,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.211.817,76	63.211.817,76	11.793.871,91	18,66
2.1- Cota-Parte FPM	35.769.493,76	35.769.493,76	6.215.558,54	17,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.769.493,76	35.769.493,76	6.215.558,54	17,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.622.990,32	17.622.990,32	2.887.366,23	16,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,72	268.234,72	20.551,44	7,66
2.5- Cota-Parte ITR	5.897.116,16	5.897.116,16	387.823,18	6,58
2.6- Cota-Parte IPVA	3.582.429,76	3.582.429,76	2.282.572,52	63,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.655.634,56	74.655.634,56	13.292.144,95	17,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.433.695,20	3.433.695,20	390.109,89	11,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.946.573,20	1.946.573,20	390.109,89	20,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.024.154,56	1.024.154,56	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	462.967,44	462.967,44	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.245.044,40	3.245.044,40	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	3.245.044,40	3.245.044,40	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.678.739,60	6.678.739,60	390.109,89	5,84

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.964.410,00	10.964.410,00	2.358.820,25	21,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.078.748,00	6.078.748,00	1.243.157,64	20,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.389.036,00	3.389.036,00	577.473,21	17,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.760,00	13.760,00	0,00	0,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	51.582,00	51.582,00	4.110,29	7,97
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	742.356,00	742.356,00	77.564,61	10,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	688.928,00	688.928,00	456.514,50	66,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.829.000,32	31.829.000,32	5.961.636,38	18,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.695.484,08	31.695.484,08	5.960.028,75	18,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	133.516,24	133.516,24	1.607,63	1,20
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.731.074,08	20.731.074,08	3.601.208,50	17,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.397.352,88	15.397.352,88	3.226.689,55	20,96	3.226.689,55	20,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.549.870,56	5.549.870,56	1.065.417,71	19,20	1.065.417,71	19,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.847.482,32	9.847.482,32	2.161.271,84	21,95	2.161.271,84	21,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.759.152,56	9.576.552,56	3.698.370,63	38,62	733.958,36	7,66	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.629.642,08	2.684.742,08	741.094,25	27,60	314.949,92	11,73	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.129.510,48	6.891.810,48	2.957.276,38	42,91	419.008,44	6,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.156.505,44	24.973.905,44	6.925.060,18	27,73	3.960.647,91	15,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.960.647,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	33,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.005,65
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	70.828,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.738.666,08	9.857.466,08	2.324.571,02	23,58	1.414.432,67	14,35	0,00
22.1 - Creche	554.640,32	554.640,32	42.765,46	7,71	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	346.640,32	346.640,32	10.131,44	2,92	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.000,00	208.000,00	32.634,02	15,69	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	9.184.025,76	9.302.825,76	2.281.805,56	24,53	1.414.432,67	15,20	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.832.872,32	7.887.972,32	1.796.380,52	22,77	1.380.367,63	17,50	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.351.153,44	1.414.853,44	485.425,04	34,31	34.065,04	2,41	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.966.044,16	29.076.344,16	7.877.323,54	27,09	3.220.948,17	11,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.976.992,80	16.739.292,80	5.118.548,22	30,58	2.580.280,28	15,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.989.051,36	12.337.051,36	2.758.775,32	22,36	640.667,89	5,19	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.704.710,24	38.933.810,24	10.201.894,56	26,20	4.635.380,84	11,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.601.208,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j	64.180,17
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)	3.665.388,67
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	969.992,17
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	7,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.610.024,00	2.842.824,00	2.081.806,43	73,23	420.977,99	14,81	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.247.200,00	19.992.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.984.754,32	4.085.354,32	1.565.658,53	38,32	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	27.841.978,32	26.920.378,32	3.647.464,96	13,55	420.977,99	1,56	0,00

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))							
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	67.546.688,56	65.854.188,56	13.849.359,52	21,03	5.056.358,83	7,68	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.361.465,73	64.180,17
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	947.990,56	64.180,17
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	413.475,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	71.005,65	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.960.028,75	390.109,89
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.708.395,84	390.023,45
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.305.905,26	291.438,29
47.2 (-) Restos a Pagar	402.490,58	98.585,16
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.607,63	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.324.246,19	86,44
50- (+) AJUSTES	-512.466,72	17.951,80
50.1 (+) Retenções	-559.458,79	5.416,39
50.2 (-) Valores a recuperar	-44.011,81	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	12.535,41
50.4 (+) Conciliação Bancária	2.980,26	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	811.779,47	18.038,24
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:318A6C56

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					5.101.328,96	736,66	5.100.592,30
Receita de Alienação de Bens Móveis					104.000,00	0,00	104.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					4.997.328,96	736,66	4.996.592,30
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Despesas de Capital	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Investimentos	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	736,66	736,66
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3DA0492D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESASPRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.443.816,80	11.443.816,80	1.498.273,04	13,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.223.718,64	2.223.718,64	3.901,83	0,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	104.514,97	4,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.920.375,12	2.920.375,12	528.918,64	18,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.064.128,08	3.064.128,08	688.972,41	22,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.714,80	44.714,80	3.555,46	7,95
Dívida Ativa dos Impostos	455.029,12	455.029,12	115.054,34	25,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	342.290,00	342.290,00	53.355,39	15,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.211.817,76	63.211.817,76	11.793.871,91	18,66
Cota-Parte FPM	35.769.493,76	35.769.493,76	6.215.558,54	17,38
Cota-Parte ITR	5.897.116,16	5.897.116,16	387.823,18	6,58
Cota-Parte IPVA	3.582.429,76	3.582.429,76	2.282.572,52	63,72
Cota-Parte ICMS	17.622.990,32	17.622.990,32	2.887.366,23	16,38
Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,72	268.234,72	20.551,44	7,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.655.634,56	74.655.634,56	13.292.144,95	17,80
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.372.101,46	17.372.101,46	1.046.461,06	6,02
Provenientes da União	13.689.795,94	13.689.795,94	547.649,41	4,00
Provenientes dos Estados	3.315.931,20	3.315.931,20	315.535,89	9,52
Provenientes de Outros Municípios	135.200,00	135.200,00	178.242,30	131,84
Outras Receitas do SUS	231.174,32	231.174,32	5.033,46	2,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.922.101,46	18.922.101,46	1.046.461,06	5,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	23.969.867,43	25.527.667,43	11.127.302,98	43,59	4.125.316,79	16,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.184.199,05	14.184.199,05	3.164.667,75	22,31	2.723.455,75	19,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.785.668,38	11.343.468,38	7.962.635,23	70,20	1.401.861,04	12,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.591.068,43	3.033.268,43	667.539,14	22,01	516.381,87	17,02	0,00
Investimentos	4.591.068,43	3.033.268,43	667.539,14	22,01	516.381,87	17,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.560.935,86	28.560.935,86	11.794.842,12	41,30	4.641.698,66	16,25	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.532.042,03	13.066.742,03	3.192.907,51	27,07	2.057.730,55	44,33	0,0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.919.058,75	13.066.658,75	3.192.907,51	27,07	2.057.730,55	44,33	0,0
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Recursos	612.983,28	83,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	16.532.042,03	13.066.742,03	3.192.907,51	27,07	2.057.730,55	44,33	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.028.893,83	15.494.193,83	8.601.934,61	100,00	2.583.968,11	100,00	0,0
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							19,4
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							590.146,3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	282.517,96	18.765,96	16.622,00	247.130,00	282.517,9
Inscritos em 2018	2.804.616,81	4.664,89	788.421,88	2.011.530,04	2.804.616,8
Total	3.087.134,77	23.430,85	805.043,88	2.258.660,04	3.087.134,7

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,0
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO EM CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,0
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,0

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	21.827.887,50	23.429.087,50	9.830.918,32	83,35	3.727.596,90	80,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.458.218,20	3.860.418,20	1.848.425,88	15,67	798.603,84	17,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	550.645,68	546.945,68	77.608,63	0,66	77.608,63	1,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	617.595,68	617.895,68	34.749,95	0,29	34.749,95	0,75	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	106.588,80	106.588,80	3.139,34	0,03	3.139,34	0,07	0,00
TOTAL	28.560.935,86	28.560.935,86	11.794.842,12	100,00	4.641.698,66	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DC1F67A3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31DE DEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FE57A05A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	186.665.230,79
Previsão Atualizada	186.665.230,79
Receitas Realizadas	21.710.192,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	186.665.230,79
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	186.665.230,79
Despesas Empenhadas	44.028.235,66
Despesas Liquidadas	16.697.063,79
Despesas Pagas	14.612.905,00
Superávit Orçamentário	5.013.128,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.028.235,66
Despesas Liquidadas	16.697.063,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	121.161.089,70
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.370.139,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.327.808,73
Resultado Previdenciário	42.330,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.064.383,75	1.215.497,73	114,20
Resultado Primário	15.039.701,50	1.215.497,73	8,08

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.416.321,08	0,00	3.676.348,70	1.739.972,38
Poder Executivo	5.416.321,08	0,00	3.676.348,70	1.739.972,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.426.674,12	241.537,82	3.247.862,09	13.937.274,21
Poder Executivo	17.426.674,12	241.537,82	3.247.862,09	13.937.274,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.842.995,20	241.537,82	6.924.210,79	15.677.246,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	969.992,17	25,00	7,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.226.689,55	60,00	54,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.295.200,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	27.606.400,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		736,66	5.100.592,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	104.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.583.968,11	15,00	19,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8E9AF1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.679/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070528/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
REGIS ANDRE O. CARVALHO ME – Contratada.
CNPJ: 12.045.478/0001-17
OBJETO: Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 10/06/2019, com vencimento para o dia 07/10/2019, e fica aditivado o valor de R$ 17.371,03 (dezessete mil trezentos e setenta e um Reais e três Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT A ADITIVAR	VALOR	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO LEVE	40	10	R$ 59,00	R$ 590,00
3	LAVAGEM COMPLETA MOTOCILCIETA	33	7	R$ 13,95	R$ 97,65
4	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETA F4000	28	6	R$ 69,69	R$ 418,14
10	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO DE LIXO (SEMSUR)	120	30	R$ 199,29	R$ 5.978,70
12	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE 3/4	22	5	R$ 118,27	R$ 591,35
13	LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	46	11	R$ 130,00	R$ 1.430,00
16	LAVAGEM COMPLETA (TRATOR AGRÍCOLA)	30	7	R$ 93,00	R$ 651,00
25	LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRA RANDON (SEAGRI)	6	1	R$ 199,19	R$ 199,19
26	LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSSAN	6	1	R$ 218,00	R$ 218,00
27	LAVAGEM COMPLETA (MICRO ÔNIBUS RURAL)	150	37	R$ 111,00	R$ 4.107,00
30	LAVAGEM COMPLETA (FURGÃO HYUNDAY- MERENDA)	24	6	R$ 65,00	R$ 390,00
32	LAVAGEM MEIA SOLA (MICRO ÔNIBUS RURAL)	100	25	R$ 108,00	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.371,03**

DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Regis André Oviedo Carvalho – Proprietário
CPF: 927.619.681-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9EA6AEC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 243.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/05/2019	243
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	937	13. 02	08	122	0015	2090	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00115/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.538,55	298,00	9.240,55
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CELTA - PLACA NRL 8738 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - FONTE 29 - C/C 27.293-0								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		298,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C441DF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC 011.2019

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/06/2019**	**11**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.22	100 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00005/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						14.821,67	603,62	14.218,05
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ARMAZENAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONFORME ATA Nº 26/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		603,62
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretario de Educação, Cultura, Esp. e Lazer		
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E096A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC 012.2019

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/06/2019**	**12**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.22	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00004/19	

DESPESA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			14.218,05		260,00	13.958,05	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONFORME ATA Nº 38/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		260,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretario De Educação, Cultura, Esp. E Lazer		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F08F2062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC 013.2019

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03.563.335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/06/2019**	**13**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**			CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**					
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00006/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				13.958,05			99,80	13.858,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONFORME ATA Nº 11/2019.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			99,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARIA MARGARIDA DE MATOS***				
Prefeito Municipal				Secretario de Educação, Cultura, Esp. e Lazer				
Fornecedor								
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME								
24.283.121/0001-56								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:69266CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 247.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844							CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**06/06/2019**	**247**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4174**									
NOME: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**							CNPJ/CPF: **05.155.405/0001-12**		
ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00119/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							7.394,06	925,70	6.468,36
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMEPNHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24. - PETI - FONTE 29 - C/C 27.296-5									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19		**Soma/Itens:**	R$0,00		**Valor Empenhado**		925,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		

Prefeito Municipal	Secretaria de Assistência Social
Fornecedor	
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	
05.155.405/0001-12	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BF8AEEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 248.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/06/2019**	**248**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00122/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.468,36		748,20	5.720,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNETÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - FONTE 29 - C/C 27.296-5 - SCFV - PETI								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19**:**			**Soma/Itens**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		748,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3EFC806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 250.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/06/2019**	**250**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00121/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.643,72		465,84	5.177,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNETÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - FONTE 29 - C/C 27.296-5 - SCFV - PETI								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		465,84
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:826E1546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 251.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/06/2019**	**251**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**									
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345									
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00124/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.177,88		843,20	4.334,68	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018 - FONTE 29 - C/C 27.296- 5 - SCFV - PETI									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		843,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DE79D6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 252.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/06/2019**	**252**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**									
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00120/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						4.334,68	111,20	4.223,48	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - FONTE 29 - C/C 27.296-5 - SCFV - PETI									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		111,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E8262F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMIS Nº 008.2019

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL								DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06		**10/06/2019**	**8**
NOTA DE EMPENHO								**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**									
CREDOR: **564**									
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	726	02. 15	08	244	0017	2110	3.3.90.32.00	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00009/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	

			117.101,86		5.643,40	111.458,46	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 – Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - FONTE 81 - FIS B							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.643,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Assistência Social		
Fornecedor							
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5045A150

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/05/2019**	**1017**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**					CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**			
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	557	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 31 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00452/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			70.000,00				1.840,70	68.159,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			1.840,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:1CE9F7EB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/05/2019**	**1018**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**					CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**			
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	557	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 31 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00451/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						68.159,30	1.840,70	66.318,60
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			1.840,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:77B1EF6B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/05/2019**	**1020**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**			CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**					
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	557	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 31009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00449/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						65.950,46	552,21	65.398,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18			**Soma/Itens:**	0 R$,00	**Valor Empenhado**		552,21
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139									
30.760.091/0001-24									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EA3C9142

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		30/05/2019	1021
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: 111411								
NOME: SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139					CNPJ/CPF: 30.760.091/0001-24			
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	557	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 31 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00448/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						65.398,25	1.104,42	64.293,83
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 – PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.104,42
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139									
30.760.091/0001-24									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E6686C81

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**30/05/2019**	**1022**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**			
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**	CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		

ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00447/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						565,78	298,20	267,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2018 – PARA OS SERVIDORES QUE VÃO TRABALHAR NO MULTIRÃO DA DENGUE DIA 01/06/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		298,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EB8BE613

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/05/2019**	**1023**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**						CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**		
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						00457/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.929,87		1.371,68	3.558,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 – PARA O E.S.F. VILA PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.371,68
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:C2987E0E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/05/2019**	**1024**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**						CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**		
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						00456/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.558,19		436,81	3.121,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		436,81

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139	
30.760.091/0001-24	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E188C560

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/05/2019**	**1025**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**						CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**		
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico					00455/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.121,38	822,58	2.298,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		822,58
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E0F13006

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E A EMPRESA HENRIQUE E FERNANDES - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Locação de Ônibus para atender as Secretarias do Município de Bataguassu pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

2032		HENRIQUE E FERNANDES LTDA - ME				
Item	Código	CNPJ: 03.100.511/0001-73 RUA JOSÉ VICENTE VITIRITI, Nº 257, 257 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1604Fax: 67 3541-2524 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.078.148	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE MÍNIMO 42 (QUARENTA E DOIS LUGARES) INCLUINDO O MOTORISTA , COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁLICA, SOM , MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL, EQUIPADO COM TODOS OS	KM	72700	4,50	327.150,00
Total do Proponente						327.150,00

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00 - Transporte de Servidores; 3.3.90.39.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
51; 59; 60; 90; 133; 185; 193; 303; 354; 355; 372; 373

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 19/02/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:8BBD6F63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.133.933,77	13,77	8.308.213,88	27,69	21.691.786,12
2	RECEITAS CORRENTES	25.304.000,00	25.304.000,00	4.038.946,56	15,96	8.213.220,08	32,45	17.090.779,92
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.401.000,00	1.401.000,00	290.059,49	20,70	431.049,51	30,76	969.950,49
4	Impostos	1.340.000,00	1.340.000,00	287.999,06	21,49	421.353,78	31,44	918.646,22
5	Taxas	61.000,00	61.000,00	2.060,43	3,37	9.695,73	15,89	51.304,27
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	50.353,42	16,78	101.162,76	33,72	198.837,24
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	50.353,42	16,78	101.162,76	33,72	198.837,24
12	RECEITA PATRIMONIAL	83.000,00	83.000,00	7.804,52	9,40	14.128,45	17,02	68.871,55
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	83.000,00	83.000,00	7.804,52	9,40	14.128,45	17,02	68.871,55
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	950,00	31,66	2.695,60	89,85	304,40
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	950,00	31,66	2.695,60	89,85	304,40
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.512.000,00	23.512.000,00	3.689.574,75	15,69	7.663.884,24	32,59	15.848.115,76
29	Transferências da União e de suas Entidades	11.984.500,00	11.984.500,00	1.728.465,18	14,42	3.616.557,47	30,17	8.367.942,53
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.532.500,00	7.532.500,00	1.319.922,76	17,52	2.630.576,19	34,92	4.901.923,81
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.995.000,00	3.995.000,00	641.186,81	16,04	1.416.750,58	35,46	2.578.249,42
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	204,38	4,08	299,52	5,99	4.700,48
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	204,38	4,08	299,52	5,99	4.700,48
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.696.000,00	4.696.000,00	94.987,21	2,02	94.993,80	2,02	4.601.006,20
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.694.000,00	4.694.000,00	94.987,21	2,02	94.993,80	2,02	4.599.006,20
52	Transferências da União e de suas Entidades	3.367.000,00	3.367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.327.000,00	1.327.000,00	94.987,21	7,15	94.993,80	7,15	1.232.006,20
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.133.933,77	13,77	8.308.213,88	27,69	21.691.786,12
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.133.933,77	13,77	8.308.213,88	27,69	21.691.786,12
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.133.933,77	13,77	8.308.213,88	27,69	21.691.786,12
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	375.664,29	0,00	0,00	375.664,29	100,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	375.664,29	0,00	0,00	375.664,29	100,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	30.375.664,29	4.837.254,92	11.429.397,52	18.946.266,77	3.869.466,16	7.190.928,69	23.184.735,60	7.034.310,13
81	DESPESAS CORRENTES	23.407.000,00	23.714.388,60	4.751.125,85	10.893.016,85	12.821.371,75	3.738.728,70	6.907.956,46	16.806.432,14	6.751.359,02
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.461.500,00	13.568.483,95	2.072.511,31	4.340.766,11	9.227.717,84	2.112.511,31	4.180.766,11	9.387.717,84	4.170.374,87
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	69.482,75	0,00	69.482,75	0,00	2.041,61	64.675,29	4.807,46	64.675,29
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.895.500,00	10.076.421,90	2.678.614,54	6.482.767,99	3.593.653,91	1.624.175,78	2.662.515,06	7.413.906,84	2.516.308,86
85	DESPESAS DE CAPITAL	6.467.000,00	6.569.775,69	86.129,07	536.380,67	6.033.395,02	130.737,46	282.972,23	6.286.803,46	282.951,11
86	INVESTIMENTOS	5.863.000,00	5.987.258,44	86.129,07	178.380,67	5.808.877,77	68.644,69	143.396,29	5.843.862,15	143.375,17
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	580.517,25	0,00	358.000,00	222.517,25	62.092,77	139.575,94	440.941,31	139.575,94
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.000,00	91.500,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	30.375.664,29	4.837.254,92	11.429.397,52	18.946.266,77	3.869.466,16	7.190.928,69	23.184.735,60	7.034.310,13
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	30.375.664,29	4.837.254,92	11.429.397,52	18.946.266,77	3.869.466,16	7.190.928,69	23.184.735,60	7.034.310,13
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.285,19	0,00	0,00
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	30.375.664,29	4.837.254,92	11.429.397,52	18.946.266,77	3.869.466,16	8.308.213,88	23.184.735,60	7.034.310,13
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:1B09EB36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 030

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 030/2019, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 046/2019 – Processo nº 108/2019.

Nome da Empresa: MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME						
CNPJ: 13.749.803/0001-95				Insc. Estadual: 28.366.956-0		
Endereço: Avenida Brasil N° 640				Bairro: Centro		
Cidade: Caracol	CEP: 79.270-000			Estado: MS		
Telefone:	Fax:					
e-mail:mg.agro.constru@gmail.com						
Responsável:Maurilho Medeiros Godoy						
CPF: 960.321.111-72				RG: 1202639 SSP/MS		
Fornecedor:631 - MAURILHO MEDEIROS GODOY - ME						
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Valor**	**Valor Total**
1		Cano 200 esg com 6 mts		AMANCO	0	R$ 359,00	3.590.00
2		Cap soldavel - dn 20.		KRONA	30	R$ 1,30	39.00
3		Cap soldavel - dn 32.		KRONA	30	R$ 2,00	60.00
4		Luva de redução -dn de 32mmx25mm		KRONA	10	R$ 1,50	15.00
5		Torneira bico de pato-dn 1/2 bica móvel		HERC	10	R$ 29,00	290.00
6		Cabo de estrovenga com marca		MUNDO NOVO	10	R$ 12,22	122.20

7		Arco de serra completo		TRAMONTINA	20	R$ 25,00	500.00
8		Picareta de ponta e pá s/ cabo 30x30x08		TRAMONTINA	3	R$ 53,50	160.50
9		Serrote nº 22		NICHOLSON	5	R$ 51,00	255.00
10		Dobradiça fg 3.1/2 1001		MERKEL	20	R$ 6,50	130.00
11		Dobradiça fg 3 1001		MERKEL	20	R$ 6,50	130.00
12		Fita crepe-rolo de 19mmx50mm com 50mt		3M	40	R$ 4,85	194.00
13		MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 5/16 P/ COMPRESSOR		3M	40	R$ 4,90	196.00
14		TINTA EPÓXI 3.600ML COR: BRANCA		BRASILUX	50	R$ 260,00	13.000.00
15		CAIXA DESCARGA COMPLETA		ASTRA	10	R$ 28,07	280.70
16		LIMA CHATA		KF	50	R$ 16,00	800.00
17		PORTA 210x70 LAMINADA		HB	18	R$ 245,00	4.410.00
18		ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES		ASTRA	10	R$ 22,00	220.00
19		BARRA ROSCADA 3/4		CISER	200	R$ 27,95	5.590.00
20		TIJOLINHO MACIÇO		CANAA	21500	R$ 0,45	9.675.00
21		TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC		HERC	10	R$ 11,82	118.20
22		TINTA ESMALTE SINTETICO - 3,6LT...		HYDRONORTH	100	R$ 81,61	8.161.00
23		VEDA ROSCA 10 MT		GOOL	160	R$ 2,00	320.00
24		TIJOLÃO		JATEVI	40000	R$ 0,62	24.800.00
25		TRINCHA 4 POLEGADAS		TIGRE	10	R$ 17,00	170.00
26		TINTA LATEX ACRILICO - 18 LT EXTERNA - COR: BRANCA		HYDRONORTH	100	R$ 203,63	20.363.00
27		MASSA CORRIDA ACRILICA - 25KG...		RIOLAR	50	R$ 69,30	3.465.00
28		LAMPADA 127V-46W...		FOXLUX	100	R$ 47,00	4.700.00
29		BUCHA 10mm...		IV PLAST	100	R$ 0,15	15.00
30		LIXA PARA MASSA...		3M	100	R$ 1,77	177.00
31		DESEMPENADEIRA DE AÇO...		THOMPSON	10	R$ 16,00	160.00
32		BARRA DE FERRO 3/8...		AÇO E AÇO	170	R$ 39,85	6.774.50
33		REJUNTE - SACO 5KG...		QUARTZOLITE	1000	R$ 32,13	32.130.00
34		TELHA CERAMICA...		NEMER	3000	R$ 1,80	5.400.00
35		CANALETA EXTERNA...		MEC TRONIC	190	R$ 8,85	1.681.50
36		PORTA METALICA 0,80 X 1,20...		HB	20	R$ 260,00	5.200.00
37		TALHADEIRA...		SAO RAMAO	10	R$ 16,92	169.20
38		JANELA 1.00 X 1.50 COM GRADE E FOLHA PARA VIDRO		HB	10	R$ 365,00	3.650.00
39		Canduite 1/2 MT		KRONA	20	R$ 1,80	36.00
40		Disj bolton uni unic 25a 60898 NEMA		SOPRANO	5	R$ 12,98	64.90
41		Disj bolton uni unic 60a 60898 NEMA		SOPRANO	5	R$ 35,00	175.00
42		Eletroduto de 1 c/ 3 mts		KRONA	5	R$ 17,00	85.00
43		Eletroduto de 3/4 c/ 3 mts		KRONA	5	R$ 10,86	54.30
44		Cano de 25 marron com 6 mts		KRONA	10	R$ 18,90	189.00
45		Cano de 40 marron com 6 mts		KRONA	10	R$ 74,00	740.00
46		Cano de 50 marron com 6 mts		KRONA	10	R$ 71,58	715.80
47		Cano de 50 ESG com 6mts		KRONA	10	R$ 42,00	420.00
48		Cano de 75 ESG com 6 mts		KRONA	10	R$ 64,20	642.00
49		ARCO DE SERRA		TRAMONTINA	5	R$ 25,00	125.00
50		Cola contato em 1/4 195g		CASCOLA	10	R$ 14,07	140.70
51		Massa acrílica 18,0 Lt		RIOLAR	20	R$ 75,00	1.500.00
52		Ripa / sarrafo misto		SERRAVEL	75	R$ 1,89	141.75
53		Tabua pinos 30cm		SERRAVEL	120	R$ 27,27	3.272.40
54		Tabua pinos 20cm		SERRAVEL	90	R$ 20,00	1.800.00
55		CAL PARA PINTURA...		BOA VISTA	1500	R$ 12,18	18.270.00
56		TRINCHA 2 POLEGADAS		TIGRE	20	R$ 8,21	164.20
57		SOQUETE		FOXLUX	50	R$ 3,00	150.00
58		TRINCHA 1 POLEGADA		TIGRE	20	R$ 4,50	90.00
59		PREGO 26X72		GERDAU	50	R$ 18,29	914.50
60		PUA PARA ARCO		IRWIN	40	R$ 34,00	1.360.00
61		PÁ LARGA		TRAMONTINA	12	R$ 35,00	420.00
62		VASSOURA PARA LIMPEZA DE RUA - GARI		IMBRALIT	50	R$ 27,79	1.389.50
63		FOLHA ETHERNIT 2,44 X 0,50		AMANCO	400	R$ 18,70	7.480.00
64		BARRA DE CANO 150MM		MUNDO NOVO	35	R$ 181,83	6.364.05
65		CABO PARA ENCHADA...		MUNDO NOVO	20	R$ 11,00	220.00
66		CABO PARA PICARETA...		LEVORIM	10	R$ 13,00	130.00
67		PNEU P/ CARRINHO DE MÃO...		GALÃO 5LT	10	R$ 36,00	360.00
68		THINNER - GALÃO 05LT...		GOL	130	R$ 61,00	7.930.00
69		PLAFON...		ILUM	210	R$ 4,88	1.024.80
70		LAMPADA 127V-33W...		FOXLUX	150	R$ 32,08	4.812.00
71		CABO PARALELO 2x2,5mm...		COBRECOM	1000	R$ 3,40	3.400.00
72		TOMADA SIMPLES...		MEC TRONIC	1000	R$ 7,50	7.500.00
73		INTERRUPTOR SIMPLES		MEC TRONIC	120	R$ 6,68	801.60
74		FIO 2,5 - 100MT...		COBRECOM	2900	R$ 1,60	4.640.00
75		ARGAMASSA - SACO C/ 20KG...		QUARTZOLIT	50	R$ 13,00	650.00
76		SIFÃO...		KRONA	100	R$ 6,60	660.00
77		DISCO DE MAKITA...		IRWIN	20	R$ 18,98	379.60
78		Cabo flex. 2.5		COBRECOM	200	R$ 1,57	314.00
79		Canduite 3/4		KRONA	200	R$ 1,82	364.00
80		Disj bolton uni unic 15a 60898 NEMA		SOPRANO	5	R$ 15,00	75.00
81		Fio Rigido 2.5 (12)		COBRECOM	200	R$ 1,65	330.00
82		Boia de 3/4 p/ caixa d água		KRONA	10	R$ 10,48	104.80
83		Foice chapa 12		TRAMONTINA	10	R$ 25,00	250.00
84		Lixa p/ ferro n. 36		3M	20	R$ 3,80	76.00
85		Maquita profissional		BOSCH	1	R$ 420,00	420.00
86		Tesourão p/ grama c/ cabo		TRAMONTINA	5	R$ 30,00	150.00
87		Maderite 10mm 2,20 x 1,10		HC	50	R$ 59,00	2.950.00
88		Cadeado completo nº40 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão.		PADO	10	R$ 23,92	239.20
89		Selador acrilico. 18,0 L		RIOLAR	30	R$ 65,00	1.950.00
90		CAIXA D'AGUA 500 LITROS		BAKOF	6	R$ 200,00	1.200.00
91		MASSA PVA 25K		RIOLAR	20	R$ 40,00	800.00
92		PEDRA BRITA		BODOQUENA	240	R$ 118,20	28.368.00
93		FITA ISOLANTE ROLO 20 MT		3M	60	R$ 8,00	480.00
94		ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM		TIGRE	10	R$ 15,00	150.00
95		PREGO 17X21		GERDAU	50	R$ 13,73	686.50

96		rolo de lã para pintura 15 cm		COMPEL	15	R$ 12,00	180.00
97		PREGO 22X42		GERDAU	50	R$ 13,85	692.50
98		NYLON P/ ROÇADEIRA		EQUIPESCA	10000	R$ 1,30	13.000.00
99		FOLHA PARA ARCO CERRINHA		STARRET	50	R$ 8,00	400.00
100		ARCO PARA PUA		IRWIN	1	R$ 120,57	120.57
101		ESTROVENGA PESADA...		TRAMONTINA	10	R$ 25,61	256.10
102		PORCA 3/4...		CISER	500	R$ 1,00	500.00
103		ROLO DE LÃ S/ CABO		TIGRE	25	R$ 12,00	300.00
104		REGISTRO DE GAVETA 50mm...		KRONA	10	R$ 35,00	350.00
105		BARRA DE CANO 25...		KRONA	60	R$ 18,50	1.110.00
106		LONA PRETA - 8m...		LONAX	80	R$ 9,08	726.40
107		AGUARRÁS		GOL	45	R$ 62,00	2.790.00
108		FOLHA ETERNITÃO 3,05 x 1,10		IMBRALIT	150	R$ 79,00	11.850.00
109		Disj bolton uni unic 50a 60898		SOPRANO	5	R$ 18,00	90.00
110		Reator 1x20w conv		RCG	10	R$ 20,00	200.00
111		Tomada Dupla		MEC TRONIC	10	R$ 12,00	120.00
112		Adaptador de 25x3/4 marrom		KRONA	10	R$ 1,18	11.80
113		Adaptador pvc soldaxrosca- dn20mmx1/2		KRONA	10	R$ 1,15	11.50
114		Bucha de Red. 25x20		KRONA	10	R$ 1,15	11.50
115		Cano de 20 marron com 6 mts		KRONA	10	R$ 16,21	162.10
116		Cano de 32 marron com 6 mts		KRONA	10	R$ 40,00	400.00
117		Cano de 40 ESG com 6 mts		KRONA	10	R$ 26,55	265.50
118		Cano de 100 ESG com 6 mts		KRONA	10	R$ 63,00	630.00
119		Cano 150 esg com 6 mts		KRONA	10	R$ 181,83	1.818.30
120		Torneira jardim - dn 1/2		HERC	10	R$ 6,00	60.00
121		Torneira jardim - dn 3/4		HERC	10	R$ 6,00	60.00
122		Alicate Universal		TRAMONTINA	15	R$ 35,00	525.00
123		Enxada s/ cabo 3.0 libras		TRAMONTINA	10	R$ 29,00	290.00
124		Estrovenga s/ cabo de aço de ch.12 Leve		TRAMONTINA	10	R$ 22,96	229.60
125		Facão nº 14		TRAMONTINA	10	R$ 20,00	200.00
126		Broxa com cabo		MAX	10	R$ 6,50	65.00
127		Trena - 5m		IRWIN	5	R$ 17,07	85.35
128		Balde de metal de alumínio-10L		ABC	10	R$ 39,35	393.50
		Cadeado completo nº35 corpo em latão					
129		maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão.		PADO	10	R$ 22,00	220.00
130		Fechadura externa ext com cilindro de bola		SOPRANO	25	R$ 50,00	1.250.00
131		TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML (FAIXA AMARELA)		HYDRONORTH	30	R$ 77,17	2.315.10
132		VASSOURA P/ JARDIM METAL		MAX	60	R$ 30,00	1.800.00
133		SOQUETE SEM CHAVE		FOXLUX	50	R$ 2,50	125.00
134		FITA ISOLANTE 3M - 10MT		3M	50	R$ 4,43	221.50
135		CARRINHO DE MAO		MAESTRO	4	R$ 135,00	540.00
136		FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 100mm		3M	200	R$ 2,30	460.00
137		PARAFUSO 10mm...		METALBO	300	R$ 0,60	180.00
138		COTOVELO LISO 3/4.		KRONA	100	R$ 0,88	88.00
139		PARAFUSO PARA ETERNITÃO		CISER	1010	R$ 0,80	808.00
140		tinta esmalte branco, late de 3,600 lt		HYDRONORTH	30	R$ 75,88	2.276.40
141		ENCHADA C/ CABO		TRAMONTINA	50	R$ 48,00	2.400.00
142		LUVA 3/4		KRONA	115	R$ 1,40	161.00
143		CIMENTO - SACO C/ 50KG.		CAUE	3000	R$ 34,35	103.050.00
144		TINTA ACRÍLICA FOSCO STD 18 L BRANCO GELO		HYDRONORTH	30	R$ 165,00	4.950.00
145		LUVA SOLDAVEL 50mm...		KRONA	100	R$ 3,30	330.00
146		LIXA D'AGUA FINA		3M	200	R$ 2,30	460.00
147		TINTA BRANCO GELO LATEX 18LT.		HYDRONORTH	23	R$ 165,00	3.795.00
148		FOICE...		TRAMONTINA	20	R$ 25,00	500.00
149		BROXA RETANGULAR...		MAX	50	R$ 6,50	325.00
150		ARAME RECOZIDO...		BELGO	150	R$ 14,00	2.100.00
151		ARRUELA 3/4...		CISER	500	R$ 0,85	425.00
152		PISO CERAMICO ESMALTADA 45x45		FORMIGRES	100	R$ 21,73	2.173.00
153		LUVA DE CORRER 25MM		KRONA	60	R$ 9,00	540.00
154		TUBO 100mm - ESGOTO...		KRONA	20	R$ 63,12	1.262.40
155		TOMADA COM INTERRUPTOR...		MECTRONIC	40	R$ 11,00	440.00
156		TOMADA COM CAIXA DE 10amp...		MECTRONIC	15	R$ 8,50	127.50
157		TOMADA COM CAIXA DE 20amp...		MECTRONIC	15	R$ 10,00	150.00
158		FOLHA ETERNITÃO 2,44 x 1,10...		IMBRALIT	150	R$ 63,00	9.450.00
159		Cabo 4,00mm FLEXIVEL		COBRECOM	2	R$ 2,50	5.00
160		Cabo flex. 1.5		COBRECOM	200	R$ 1,11	222.00
161		Canaleta 2x10x2 BR sistema X		MECTRONIC	200	R$ 8,81	1.762.00
162		Disj bolton uni unic 30a 60898		SOPRANO	5	R$ 15,50	77.50
163		Eletroduto de c/ 3 mts 1"		KRONA	5	R$ 17,00	85.00
164		Fio Rigido 1.5 M		COBRECOM	200	R$ 1,05	210.00
165		Fita auto fusão 10m 3m		FOXLUX	10	R$ 22,00	220.00
166		Haste Aterramento 1/2x1/50		OLIVO	10	R$ 19,26	192.60
167		Luva eletroduto ¾		KRONA	10	R$ 1,50	15.00
168		Adesivo plástico p/ pvc-grande 75 G		PULVITEC	10	R$ 5,00	50.00
169		Joelho 90º PVC rigido p/ esgoto-DN 40mm		KRONA	10	R$ 1,37	13.70
170		Joelho 90º PVC soldavel 32mm		KRONA	10	R$ 2,37	23.70
171		Joelho 90º PVC soldavel 40mm		KRONA	10	R$ 4,95	49.50
172		Joelho 90º PVC soldavel 50 mm		KRONA	10	R$ 3,85	38.50
173		Joelho de rosca (azul) 20x1/2		KRONA	10	R$ 6,00	60.00
174		Joelho de rosca (azul) 25x1/2		KRONA	10	R$ 4,60	46.00
175		Te marrom de 25mm		KRONA	10	R$ 1,06	10.60
176		Joelho de 40mm esgoto 45° graus		KRONA	10	R$ 2,08	20.80
177		Joelho marrom de 32 45° graus		KRONA	10	R$ 4,00	40.00
178		Luva de Correr 20		KRONA	10	R$ 8,00	80.00
179		Luva de Correr 25		KRONA	10	R$ 9,62	96.20
180		Luva de reducao -dn de 50x25M		KRONA	10	R$ 7,37	73.70
181		Luva pvc soldavel dn 25mm		KRONA	10	R$ 0,91	9.10
182		Te rosca (azul) 20x1/2		KRONA	10	R$ 7,00	70.00
183		Colher de pedreiro 7"		TRAMONTINA	10	R$ 17,50	175.00

184		Espátula de aço 4"		USE	15	R$ 8,50	127.50
185		Lápis de carpinteiro		IRWIN	10	R$ 2,50	25.00
186		Corante p/ tinta cor amarelo 50ml		XADREZ	20	R$ 3,80	76.00
187		Corante p/ tinta cor preto 50ml		XADREZ	20	R$ 3,80	76.00
188		Corante p/ tinta cor azul delrey 50ml		XADREZ	20	R$ 3,80	76.00
189		Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml		XADREZ	20	R$ 3,80	76.00
190		Fechadura 803/11 int esp inox		STAN	16	R$ 52,05	832.80
191		CHUVEIRO ELETRICO - 110V...		LORENZETTI	6	R$ 57,00	342.00
192		LINHA DE PEDREIRO - ROLO C/ 100MT...		POLIBEL	20	R$ 6,00	120.00
193		LUZ DE EMERGÊNCIA LED		GERPLAST	25	R$ 27,32	683.00
194		Disj bolton uni unic 35a 60898		SOPRANO	5	R$ 17,00	85.00
195		Fio Paralelo 2x2,5 MT		COBRECOM	200	R$ 3,40	680.00
196		Cap soldavel - dn 25.		KRONA	30	R$ 1,78	53.40
197		Cap marrom de 20mm		KRONA	30	R$ 1,40	42.00
198		Cap marrom de 25.		KRONA	30	R$ 5,00	150.00
199		Joelho p/ esgoto - 150mm		KRONA	10	R$ 37,87	378.70
200		Joelho 90º PVC rigido p/ esgoto-DN 100mm		KRONA	10	R$ 4,78	47.80
201		Joelho 90º PVC rigido p/ esgoto-DN 50mm		KRONA	10	R$ 2,65	26.50
202		Luva pvc soldavel dn 32mm		KRONA	10	R$ 2,26	22.60
203		Luva marron 40mm		KRONA	10	R$ 4,00	40.00
204		FITA CREPE 18MM X 50M...		ADELBRAS	120	R$ 4,00	480.00
205		Fechadura para porta de madeira		SOPRANO	10	R$ 42,00	420.00
206		Folha Eternite 3,66x1.10		IMBRALIT	150	R$ 93,00	13.950.00
207		Folha Eternite 2,44x1.10		IMBRALIT	150	R$ 63,00	9.450.00
208		Reparo para Bacia Sanitaria		BLUKIT	10	R$ 92,00	920.00
209		Suporte para Ar condicionado Split 9000 btu		GLOBAL	30	R$ 27,00	810.00
210		Suporte para Ar condicionado Split 12000 btu		GLOBAL	30	R$ 33,00	990.00
211		Suporte para Ar condicionado Split 18000 btu		GLOBAL	30	R$ 38,00	1.140.00
212		PEDRA RACHÃO		CALCARIO BELA VISTA 200		R$ 78,00	15.600.00
213		PÁ PONTA		TRAMONTINA	12	R$ 55,00	660.00
214		Caibro Pino 5x6		SERRAVEL	500	R$ 4,69	2.345.00
Qtde Geral: 214							
Soma Geral: 510.430,22							

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MAURILHO MEDEIROS GODOY
CPF: 960.321.111-72
Maurilho Medeiros Godoy-ME
CNPJ:13.749.803/0001-72

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:66D5E6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 004/2019

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 originada do processo Administrativo nº 006/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEVIDOS DEPARTAMENTOS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019											
			GLOBAL			**JÁ UTILIZADO**		**UTILIZADO NO TRIMESTRE**		**SALDO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	ABACAXI TAMANHO MÉDIO - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.	UN	50	R$ 5,99	R$ 299,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 299,50
2	ABOBORA CABOTIAN... de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superficie externa.	Kg	80	R$ 3,90	R$ 312,00	0	R$ 0,00	6	R$ 23,40	74	R$ 288,60
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO - PACOTES DE 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e	UN	110	R$ 3,50	R$ 385,00	0	R$ 0,00	8	R$ 28,00	102	R$ 357,00
4	uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	20	R$ 23,90	R$ 478,00	0	R$ 0,00	2,2	R$ 52,58	17,8	R$ 425,42
5	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE	Pct	15	R$ 3,99	R$ 59,85	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 59,85

	UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.										
6	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	60	R$ 13,90	R$ 834,00	0	R$ 0,00	17	R$ 236,30	43	R$ 597,70
7	AZEITONA verde sem caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 280 g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	50	R$ 6,40	R$ 320,00	0	R$ 0,00	4	R$ 25,60	46	R$ 294,40
8	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	80	R$ 5,25	R$ 420,00	0	R$ 0,00	20	R$ 105,00	60	R$ 315,00
9	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	170	R$ 4,29	R$ 729,30	0	R$ 0,00	10	R$ 42,90	160	R$ 686,40
10	BATATA INGLESA... de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	Kg	160	R$ 3,99	R$ 638,40	0	R$ 0,00	8	R$ 31,92	152	R$ 606,48
11	BATATA PALHA 200 G	Pct	50	R$ 7,55	R$ 377,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 377,50
12	BETERRABA...de primeira qualidade, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	50	R$ 5,29	R$ 264,50	0	R$ 0,00	4	R$ 21,16	46	R$ 243,34
13	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	60	R$ 3,25	R$ 195,00	0	R$ 0,00	11	R$ 35,75	49	R$ 159,25
14	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	60	R$ 3,75	R$ 225,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 225,00
15	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 400GR	Pct	60	R$ 3,75	R$ 225,00	0	R$ 0,00	11	R$ 41,25	49	R$ 183,75
16	CAFÉ PCT. 500 GR	Pct	60	R$ 11,20	R$ 672,00	0	R$ 0,00	12	R$ 134,40	48	R$ 537,60
17	CANELA EM PÓ - SACHE 10 Gramas... isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	20	R$ 1,35	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 27,00
18	CANELA em pau, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15 gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	20	R$ 1,89	R$ 37,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 37,80
19	CANJICA DE MILHO 500 GR	Pct	25	R$ 2,50	R$ 62,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 62,50
20	CARNE DE 1ª MOÍDA... COM NO MAX. 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	Kg	100	R$ 20,39	R$ 2.039,00	0	R$ 0,00	20	R$ 407,80	80	R$ 1.631,20
21	CARNE EM PEDAÇO DE 1ª QUALIDADE	Kg	260	R$ 21,48	R$ 5.584,80	0	R$ 0,00	30	R$ 644,40	230	R$ 4.940,40
22	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	80	R$ 4,59	R$ 367,20	0	R$ 0,00	5	R$ 22,95	75	R$ 344,25
23	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	80	R$ 4,49	R$ 359,20	0	R$ 0,00	5	R$ 22,45	75	R$ 336,75

24	CHA MATE DE 200 GR	UN	30	R$ 4,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	4	R$ 16,00	26	R$ 104,00
25	CHARQUE CASEIRO - picado, sem gordura, produto nâo transgênico, acondicionado em pacote de 1kg, embalado a vácuo, confeccionada em material plástico transparente e resistente, validade e peso no corpo da embalagem.	Kg	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 3.000,00
26	COCO RALADO desidratado adoçado, fino, embalagem plástica de 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	15	R$ 3,20	R$ 48,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 48,00
27	CRAVO embalagem 10gr, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	25	R$ 1,85	R$ 46,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 46,25
28	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA-PAK... Acondicionada em embalagem de 300g, confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	30	R$ 2,79	R$ 83,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 83,70
29	ERVILHA EM LATA... Acondicionado em embalagem de 310g, confeccionada em lata ou papel, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Lata	60	R$ 3,28	R$ 196,80	0	R$ 0,00	7	R$ 22,96	53	R$ 173,84
30	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	20	R$ 7,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	5	R$ 35,00	15	R$ 105,00
31	FARINHA DE MADIOCA, embalagem de 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg	30	R$ 5,60	R$ 168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 168,00
32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	100	R$ 2,95	R$ 295,00	0	R$ 0,00	20	R$ 59,00	80	R$ 236,00
33	FAROFA PRONTA (FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA) PACOTE METALIZADO COM 500 G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	30	R$ 5,10	R$ 153,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 153,00
34	FERMENTO PARA PÃO PCT DE 10 gr	UN	100	R$ 1,25	R$ 125,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 125,00
35	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	30	R$ 5,90	R$ 177,00	0	R$ 0,00	20	R$ 118,00	10	R$ 59,00
36	FRANGO INTEIRO congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	150	R$ 6,75	R$ 1.012,50	0	R$ 0,00	40	R$ 270,00	110	R$ 742,50
37	FUBÁ 1KG	Kg	50	R$ 2,69	R$ 134,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 134,50
38	GELATINA VÁRIOS SABORES... Em pó, embalagem de papel original de fabrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredinetes, data de vencimento, diversos sabores, condicionada em embalagem de 85g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	100	R$ 1,25	R$ 125,00	0	R$ 0,00	17	R$ 21,25	83	R$ 103,75
39	IOGURTE SABORES COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900 GR, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	140	R$ 7,00	R$ 980,00	0	R$ 0,00	50	R$ 350,00	90	R$ 630,00
40	LARANJA IN NATURA...	Kg	90	R$ 2,89	R$ 260,10	0	R$ 0,00	2	R$ 5,78	88	R$ 254,32
41	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	LT	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00	0	R$ 0,00	50	R$ 230,00	450	R$ 2.070,00

	validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.										
42	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA, ótima qualidade e de acordo com as normas do Ministério da Saúde.	Kg	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 1.400,00
43	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	80	R$ 3,85	R$ 308,00	0	R$ 0,00	13	R$ 50,05	67	R$ 257,95
44	MAMÃO... De primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	90	R$ 5,69	R$ 512,10	0	R$ 0,00	4	R$ 22,76	86	R$ 489,34
45	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	Kg	150	R$ 4,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	25	R$ 100,00	125	R$ 500,00
46	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	40	R$ 4,36	R$ 174,40	0	R$ 0,00	8	R$ 34,88	32	R$ 139,52
47	MELANCIA	Kg	200	R$ 4,00	R$ 800,00	0	R$ 0,00	22	R$ 88,00	178	R$ 712,00
48	MILHO PIPOCA - amarelo, de 1a. qualidade,na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	50	R$ 2,10	R$ 105,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 105,00
49	MILHO VERDE em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	Lata	60	R$ 1,99	R$ 119,40	0	R$ 0,00	7	R$ 13,93	53	R$ 105,47
50	MISTURA PARA BOLO, embalagem de 450 gramas, sabores variados. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	100	R$ 2,99	R$ 299,00	0	R$ 0,00	18	R$ 53,82	82	R$ 245,18
51	MOLHO DE TOMATE 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UN	150	R$ 2,85	R$ 427,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	150	R$ 427,50
52	MUÇARELA FATIADA FINA.	Kg	60	R$ 29,95	R$ 1.797,00	0	R$ 0,00	4	R$ 119,80	56	R$ 1.677,20
53	OLEO DE SOJA, UNIDADE EM GARRAFAS PET DE 900 ML, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100	R$ 4,09	R$ 409,00	0	R$ 0,00	12	R$ 49,08	88	R$ 359,92
54	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	70	R$ 6,05	R$ 423,50	0	R$ 0,00	10	R$ 60,50	60	R$ 363,00
55	PAO FRANCES pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade,	Kg	180	R$ 8,99	R$ 1.618,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	180	R$ 1.618,20

	isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.										
56	PEPINO KG	Kg	40	R$ 5,90	R$ 236,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 236,00
57	PIMENTÃO VERDE, produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde.	Kg	40	R$ 6,75	R$ 270,00	0	R$ 0,00	2	R$ 13,50	38	R$ 256,50
58	POLVILHO DOCE...Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	30	R$ 4,50	R$ 135,00	0	R$ 0,00	5	R$ 22,50	25	R$ 112,50
59	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	30	R$ 6,98	R$ 209,40	0	R$ 0,00	5	R$ 34,90	25	R$ 174,50
60	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	20	R$ 1,75	R$ 35,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 35,00
61	SALSICHA DE CARNE BOVIN/SUINA, acondicionada em embalagem, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF., informações do fabricante, especificação do produto e produtor, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	40	R$ 7,85	R$ 314,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 314,00
62	SALSICHA tipo hot-dog, à base de carne bovina, resfriada, isenta de corantes artificiais. Não deverão ser enlatados. Deverá ser entregue em embalagens transparentes que contenham especificados, peso, data de embalagem e data de vencimento. Validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Kg	40	R$ 8,05	R$ 322,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 322,00
63	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100	R$ 7,65	R$ 765,00	0	R$ 0,00	15	R$ 114,75	85	R$ 650,25
64	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100	R$ 7,69	R$ 769,00	0	R$ 0,00	24	R$ 184,56	76	R$ 584,44
65	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500ML. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	100	R$ 7,19	R$ 719,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 719,00
66	SUCO EM PÓ, com açucar, vários sabores, caixa com 15 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CX	15	R$ 10,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 150,00
67	TEMPERO COMPLETO 1 KG, sem pimenta, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	15	R$ 6,99	R$ 104,85	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 104,85
68	TOMATE IN NATURA...	Kg	170	R$ 6,59	R$ 1.120,30	0	R$ 0,00	10	R$ 65,90	160	R$ 1.054,40
69	VINAGRE - Acondicionado em embalagem de 750 ml, confeccionada em material plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	10	R$ 2,75	R$ 27,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 27,50
70	ABACAXI TAMANHO MÉDIO - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.	UN	50	R$ 5,99	R$ 299,50	0	0	0	0	50	R$ 299,50
71	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	20	R$ 9,70	R$ 194,00	0	0	0	0	20	R$ 194,00
72	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	20	R$ 9,70	R$ 194,00	0	0	0	0	20	R$ 194,00
73	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	50	R$ 9,70	R$ 485,00	0	0	1	9,7	49	R$ 475,30
74	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e	Pct	110	R$ 9,70	R$ 1.067,00	0	0	23	223,1	87	R$ 843,90

	data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.										
75	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	3	R$ 23,90	R$ 71,70	0	0	0	0	3	R$ 71,70
76	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	10	R$ 23,90	R$ 239,00	0	0	0	0	10	R$ 239,00
77	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	15	R$ 23,90	R$ 358,50	0	0	1	23,9	14	R$ 334,60
78	AMENDOIM, embalagem de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	20	R$ 13,60	R$ 272,00	0	0	0	0	20	R$ 272,00
79	AMENDOIM, embalagem de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	50	R$ 13,60	R$ 680,00	0	0	0	0	50	R$ 680,00
80	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Pct	6	R$ 3,99	R$ 23,94	0	0	0	0	6	R$ 23,94
81	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Pct	10	R$ 3,99	R$ 39,90	0	0	0	0	10	R$ 39,90
82	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Pct	25	R$ 3,99	R$ 99,75	0	0	0	0	25	R$ 99,75
83	APRESUNTADO... fatiado, composição: carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4, prazo de validade 90 dias. De boa qualidade.	Kg	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00	0	0	6	156	44	R$ 1.144,00
84	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	50	R$ 13,90	R$ 695,00	0	0	0	0	50	R$ 695,00
85	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	12	R$ 13,90	R$ 166,80	0	0	2	27,8	10	R$ 139,00
86	AZEITONA verde sem caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 280 g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	5	R$ 6,40	R$ 32,00	0	0	0	0	5	R$ 32,00
87	AZEITONA verde sem caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 280 g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	50	R$ 6,40	R$ 320,00	0	0	0	0	50	R$ 320,00
88	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6	UN	8	R$ 5,25	R$ 42,00	0	0	0	0	8	R$ 42,00

	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
89	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	30	R$ 5,25	R$ 157,50	0	0	2	10,5	28	R$ 147,00
90	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	25	R$ 5,25	R$ 131,25	0	0	9	47,25	16	R$ 84,00
91	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	300	R$ 5,25	R$ 1.575,00	0	0	9	47,25	291	R$ 1.527,75
92	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50	R$ 5,25	R$ 262,50	0	0	10	52,5	40	R$ 210,00
93	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50	R$ 5,25	R$ 262,50	0	0	8	42	42	R$ 220,50
94	BALA DE GOMA, PACOTE COM 30 UNID	Pct	6	R$ 10,00	R$ 60,00	0	0	0	0	6	R$ 60,00
95	BALAS DE FRUTAS MACIA PCT. C/ 700 G.	Pct	12	R$ 8,90	R$ 106,80	0	0	0	0	12	R$ 106,80
96	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	120	R$ 4,29	R$ 514,80	0	0	0	0	120	R$ 514,80
97	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	880	R$ 4,29	R$ 3.775,20	0	0	55	235,95	825	R$ 3.539,25
98	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	60	R$ 4,29	R$ 257,40	0	0	10	42,9	50	R$ 214,50
99	BATATA INGLESA	Kg	90	R$ 3,99	R$ 359,10	0	0	0	0	90	R$ 359,10
100	BATATA PALHA 200 G	Pct	50	R$ 7,55	R$ 377,50	0	0	0	0	50	R$ 377,50
101	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	30	R$ 3,25	R$ 97,50	0	0	24	78	6	R$ 19,50
102	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	100	R$ 3,25	R$ 325,00	0	0	3	9,75	97	R$ 315,25
103	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	20	R$ 3,25	R$ 65,00	0	0	7	22,75	13	R$ 42,25
104	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem	Pct	60	R$ 3,25	R$ 195,00	0	0	7	22,75	53	R$ 172,25

	especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.										
105	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	330	R$ 3,25	R$ 1.072,50	0	0	80	260	250	R$ 812,50
106	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	30	R$ 3,25	R$ 97,50	0	0	0	0	30	R$ 97,50
107	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	30	R$ 3,75	R$ 112,50	0	0	0	0	30	R$ 112,50
108	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	100	R$ 3,75	R$ 375,00	0	0	3	11,25	97	R$ 363,75
109	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	20	R$ 3,75	R$ 75,00	0	0	4	15	16	R$ 60,00
110	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	330	R$ 3,75	R$ 1.237,50	0	0	20	75	310	R$ 1.162,50
111	BISCOITO DE ROSCA DE BOA QUALIDADE PCT 400Gr, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	20	R$ 3,65	R$ 73,00	0	0	4	14,6	16	R$ 58,40
112	BISCOITO DE ROSCA DE BOA QUALIDADE PCT 400Gr, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	60	R$ 3,65	R$ 219,00	0	0	7	25,55	53	R$ 193,45
113	BISCOITO DE ROSCA DE BOA QUALIDADE PCT 400Gr, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	30	R$ 3,65	R$ 109,50	0	0	16	58,4	14	R$ 51,10
114	BISCOITO DE ROSCA DE BOA QUALIDADE PCT 400Gr, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	330	R$ 3,65	R$ 1.204,50	0	0	30	109,5	300	R$ 1.095,00
115	BRILHA ALUMINIO 500 ML	UN	15	R$ 3,94	R$ 59,10	0	0	0	0	15	R$ 59,10
116	CAFÉ PCT. 500 GR	Pct	40	R$ 11,20	R$ 448,00	0	0	5	56	35	R$ 392,00
117	CAFÉ PCT. 500 GR	Pct	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00	0	0	10	112	190	R$ 2.128,00
118	CAFÉ PCT. 500 GR	Pct	150	R$ 11,20	R$ 1.680,00	0	0	0	0	150	R$ 1.680,00
119	CAFÉ PCT. 500 GR	Pct	50	R$ 11,20	R$ 560,00	0	0	10	112	40	R$ 448,00
120	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	110	R$ 10,90	R$ 1.199,00	0	0	6	65,4	104	R$ 1.133,60
121	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	20	R$ 10,90	R$ 218,00	0	0	7	76,3	13	R$ 141,70
122	CAIXA DE 500ML DE SUCO (PESSEGO, GOIABA, UVA, LARANJA)	CX	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00	0	0	3	243	47	R$ 3.807,00
123	CANELA EM PÓ - SACHE 10 Gramas... isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	5	R$ 1,35	R$ 6,75	0	0	0	0	5	R$ 6,75
124	CANELA EM PÓ - SACHE 10 Gramas... isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	20	R$ 1,35	R$ 27,00	0	0	0	0	20	R$ 27,00
125	CANELA EM PÓ - SACHE 10 Gramas... isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	10	R$ 1,35	R$ 13,50	0	0	0	0	10	R$ 13,50
126	CANELA em pau, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15 gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	10	R$ 1,89	R$ 18,90	0	0	0	0	10	R$ 18,90
127	CANELA em pau, acondicionado em	Pct	10	R$ 1,89	R$ 18,90	0	0	3	5,67	7	R$ 13,23

	embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15 gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
128	CANELA em pau, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15 gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	5	R$ 1,89	R$ 9,45	0	0	0	0	5	R$ 9,45
129	CANELA em pau, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15 gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	10	R$ 1,89	R$ 18,90	0	0	0	0	10	R$ 18,90
130	CANELA em pau, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15 gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	20	R$ 1,89	R$ 37,80	0	0	0	0	20	R$ 37,80
131	CANJICA DE MILHO 500 GR	Pct	20	R$ 2,50	R$ 50,00	0	0	0	0	20	R$ 50,00
132	CARNE 1ª MOIDA	Kg	7	R$ 20,48	R$ 143,36	0	0	0	0	7	R$ 143,36
133	CARNE 1ª MOIDA	Kg	10	R$ 20,48	R$ 204,80	0	0	2	40,96	8	R$ 163,84
134	CARNE 1ª MOIDA	Kg	220	R$ 20,48	R$ 4.505,60	0	0	20	409,6	200	R$ 4.096,00
135	CARNE DE 1ª MOÍDA... COM NO MAX. 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	Kg	100	R$ 20,39	R$ 2.039,00	0	0	13	265,07	87	R$ 1.773,93
136	CARNE DE 1ª... EM PEDAÇO, c/ NO MÁXIMO 10% DE GORDURA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	200	R$ 20,98	R$ 4.196,00	0	0	30	629,4	170	R$ 3.566,60
137	CARNE EM PEDAÇO DE 1ª QUALIDADE	Kg	50	R$ 21,48	R$ 1.074,00	0	0	0	0	50	R$ 1.074,00
138	CARNE EM PEDAÇO DE 1ª QUALIDADE	Kg	200	R$ 21,48	R$ 4.296,00	0	0	0	0	200	R$ 4.296,00
139	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	30	R$ 4,59	R$ 137,70	0	0	1	4,59	29	R$ 133,11
140	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	15	R$ 4,59	R$ 68,85	0	0	2	9,18	13	R$ 59,67
141	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	3	R$ 4,59	R$ 13,77	0	0	0	0	3	R$ 13,77
142	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	10	R$ 4,59	R$ 45,90	0	0	1	4,59	9	R$ 41,31
143	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	20	R$ 4,49	R$ 89,80	0	0	0	0	20	R$ 89,80
144	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	90	R$ 4,49	R$ 404,10	0	0	0	0	90	R$ 404,10
145	CHA MATE DE 200 GR	UN	30	R$ 4,00	R$ 120,00	0	0	7	28	23	R$ 92,00
146	CHA MATE DE 200 GR	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00	0	0	0	0	20	R$ 80,00
147	CHA MATE DE 200 GR	UN	150	R$ 4,00	R$ 600,00	0	0	5	20	145	R$ 580,00
148	CHA MATE DE 200 GR	UN	25	R$ 4,00	R$ 100,00	0	0	7	28	18	R$ 72,00
149	CHA MATE DE 200 GR	UN	30	R$ 4,00	R$ 120,00	0	0	8	32	22	R$ 88,00
150	CHA MATE DE 200 GR	UN	110	R$ 4,00	R$ 440,00	0	0	8	32	102	R$ 408,00
151	CHA MATE DE 200 GR	UN	100	R$ 4,00	R$ 400,00	0	0	0	0	100	R$ 400,00
152	CHARQUE CASEIRO - picado, sem gordura, produto nâo transgênico, acondicionado em pacote de 1kg, embalado a vácuo, confeccionada em material plástico transparente e resistente, validade e peso no corpo da embalagem.	Kg	10	R$ 30,00	R$ 300,00	0	0	0	0	10	R$ 300,00
153	CHARQUE CASEIRO - picado, sem gordura, produto nâo transgênico, acondicionado em pacote de 1kg, embalado a vácuo, confeccionada em material plástico transparente e resistente, validade e peso no corpo da embalagem.	Kg	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00	0	0	0	0	100	R$ 3.000,00
154	COADOR DE PAPEL 103, PARA CAFÉ...	Pct	15	R$ 3,60	R$ 54,00	0	0	0	0	15	R$ 54,00
155	COADOR DE PAPEL 103, PARA CAFÉ...	Pct	30	R$ 3,60	R$ 108,00	0	0	0	0	30	R$ 108,00
156	COADOR DE PAPEL 103, PARA CAFÉ...	Pct	20	R$ 3,60	R$ 72,00	0	0	0	0	20	R$ 72,00
157	COCO RALADO desidratado adoçado, fino, embalagem plástica de 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	20	R$ 3,20	R$ 64,00	0	0	3	9,6	17	R$ 54,40
158	COCO RALADO desidratado adoçado, fino,	Pct	12	R$ 3,20	R$ 38,40	0	0	0	0	12	R$ 38,40

	embalagem plástica de 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.										
159	COCO RALADO desidratado adoçado, fino, embalagem plástica de 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	50	R$ 3,20	R$ 160,00	0	0	0	0	50	R$ 160,00
160	COPO DESCARTAVEL (180ML)...para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	Pct	20	R$ 4,00	R$ 80,00	0	0	0	0	20	R$ 80,00
161	COPO DESCARTAVEL (180ML)...para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	Pct	35	R$ 4,00	R$ 140,00	0	0	0	0	35	R$ 140,00
162	CRAVO embalagem 10gr, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	10	R$ 1,85	R$ 18,50	0	0	0	0	10	R$ 18,50
163	CRAVO embalagem 10gr, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	10	R$ 1,85	R$ 18,50	0	0	0	0	10	R$ 18,50
164	CRAVO embalagem 10gr, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	20	R$ 1,85	R$ 37,00	0	0	0	0	20	R$ 37,00
165	CRAVO embalagem 10gr, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	20	R$ 1,85	R$ 37,00	0	0	3	5,55	17	R$ 31,45
166	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA-PAK... Acondicionada em embalagem de 300g, confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	10	R$ 2,79	R$ 27,90	0	0	0	0	10	R$ 27,90
167	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA-PAK... Acondicionada em embalagem de 300g, confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	20	R$ 2,79	R$ 55,80	0	0	0	0	20	R$ 55,80
168	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA-PAK... Acondicionada em embalagem de 300g, confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	35	R$ 2,79	R$ 97,65	0	0	0	0	35	R$ 97,65
169	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA-PAK... Acondicionada em embalagem de 300g, confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	50	R$ 2,79	R$ 139,50	0	0	0	0	50	R$ 139,50
170	Corante p/ tinta cor amarelo 50ml	UN	2	R$ 2,50	R$ 5,00	0	0	0	0	2	R$ 5,00
171	Corante p/ tinta cor azul delrey 50ml	UN	2	R$ 2,50	R$ 5,00	0	0	0	0	2	R$ 5,00
172	Corante p/ tinta cor preto 50ml	UN	2	R$ 2,50	R$ 5,00	0	0	0	0	2	R$ 5,00
173	DOCE DE PAÇOCA, PCT COM 50 UNIDADES	Pct	5	R$ 21,50	R$ 107,50	0	0	0	0	5	R$ 107,50
174	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	30	R$ 1,05	R$ 31,50	0	0	0	0	30	R$ 31,50
175	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	30	R$ 7,00	R$ 210,00	0	0	4	28	26	R$ 182,00
176	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	30	R$ 7,00	R$ 210,00	0	0	0	0	30	R$ 210,00
177	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	120	R$ 7,00	R$ 840,00	0	0	14	98	106	R$ 742,00
178	FARINHA DE AVEIA RICA EM FIBRAS E SAIS MINERAIS, SEMENTES DE AVEIA, PACOTE 250 G	Pct	10	R$ 8,90	R$ 89,00	0	0	2	17,8	8	R$ 71,20
179	FARINHA DE MADIOCA, embalagem de 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg	25	R$ 5,60	R$ 140,00	0	0	0	0	25	R$ 140,00
180	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE	Pct	30	R$ 2,95	R$ 88,50	0	0	5	14,75	25	R$ 73,75

	FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
181	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	50	R$ 2,95	R$ 147,50	0	0	9	26,55	41	R$ 120,95
182	FAROFA PRONTA (FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA) PACOTE METALIZADO COM 500 G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	25	R$ 5,10	R$ 127,50	0	0	0	0	25	R$ 127,50
183	FERMENTO PARA PÃO PCT DE 10 gr	UN	20	R$ 1,25	R$ 25,00	0	0	0	0	20	R$ 25,00
184	FERMENTO PARA PÃO PCT DE 10 gr	UN	15	R$ 1,25	R$ 18,75	0	0	0	0	15	R$ 18,75
185	FERMENTO PARA PÃO PCT DE 10 gr	UN	20	R$ 1,25	R$ 25,00	0	0	0	0	20	R$ 25,00
186	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	6	R$ 5,90	R$ 35,40	0	0	0	0	6	R$ 35,40
187	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	20	R$ 5,90	R$ 118,00	0	0	0	0	20	R$ 118,00
188	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	10	R$ 5,90	R$ 59,00	0	0	2	11,8	8	R$ 47,20
189	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	30	R$ 5,90	R$ 177,00	0	0	2	11,8	28	R$ 165,20
190	FRANGO EM PEDAÇO (COXA E SOBRECOXA)	Kg	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00	0	0	0	0	200	R$ 1.598,00
191	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	50	R$ 9,05	R$ 452,50	0	0	0	0	50	R$ 452,50
192	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	200	R$ 9,05	R$ 1.810,00	0	0	0	0	200	R$ 1.810,00
193	FUBÁ 1KG	Kg	25	R$ 2,69	R$ 67,25	0	0	1	2,69	24	R$ 64,56
194	FUBÁ 1KG	Kg	10	R$ 2,69	R$ 26,90	0	0	0	0	10	R$ 26,90
195	FUBÁ 1KG	Kg	15	R$ 2,69	R$ 40,35	0	0	0	0	15	R$ 40,35
196	GELADINHO TAMANHO MÉDIO, SABORES VARIADOS	FD	15	R$ 10,00	R$ 150,00	0	0	0	0	15	R$ 150,00
197	GELATINA VÁRIOS SABORES... Em pó, embalagem de papel original de fabrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredinetes, data de vencimento, diversos sabores, condicionada em embalagem de 85g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	60	R$ 1,25	R$ 75,00	0	0	0	0	60	R$ 75,00
198	GELATINA VÁRIOS SABORES... Em pó, embalagem de papel original de fabrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredinetes, data de vencimento, diversos sabores, condicionada em embalagem de 85g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	100	R$ 1,25	R$ 125,00	0	0	0	0	100	R$ 125,00
199	GRANOLA	Pct	10	R$ 6,50	R$ 65,00	0	0	1	6,5	9	R$ 58,50
200	IOGURTE SABORES COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900 GR, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	44	R$ 7,00	R$ 308,00	0	0	0	0	44	R$ 308,00
201	IOGURTE SABORES COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900 GR, PRODUTO	LT	100	R$ 7,00	R$ 700,00	0	0	20	140	80	R$ 560,00

	PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.										
202	IOGURTE SABORES COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900 GR, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	880	R$ 7,00	R$ 6.160,00	0	0	220	1.540,00	660	R$ 4.620,00
203	LARANJA IN NATURA...	Kg	25	R$ 2,89	R$ 72,25	0	0	0	0	25	R$ 72,25
204	LARANJA IN NATURA...	Kg	20	R$ 2,89	R$ 57,80	0	0	6	17,34	14	R$ 40,46
205	LEITE CONDENSADO textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Lata	20	R$ 4,59	R$ 91,80	0	0	0	0	20	R$ 91,80
206	LEITE CONDENSADO textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Lata	50	R$ 4,59	R$ 229,50	0	0	0	0	50	R$ 229,50
207	LEITE CONDENSADO textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Lata	30	R$ 4,59	R$ 137,70	0	0	2	9,18	28	R$ 128,52
208	LEITE CONDENSADO textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Lata	10	R$ 4,59	R$ 45,90	0	0	0	0	10	R$ 45,90
209	LEITE CONDENSADO textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Lata	25	R$ 4,59	R$ 114,75	0	0	0	0	25	R$ 114,75
210	LEITE DE COCO 200ML	UN	10	R$ 2,99	R$ 29,90	0	0	0	0	10	R$ 29,90
211	LEITE DE COCO 200ML	UN	10	R$ 2,99	R$ 29,90	0	0	0	0	10	R$ 29,90
212	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRALUHT, rico em cálcio. A condicionado em embalagem contendo 01litro embalagem TETRAPAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manterás características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	15	R$ 4,60	R$ 69,00	0	0	0	0	15	R$ 69,00
213	LEITEP ASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRALUHT, rico em cálcio. A condiciona do em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRAPAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve	LT	70	R$ 4,60	R$ 322,00	0	0	0	0	70	R$ 322,00

	apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.										
214	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT, rico em cálcio. A condicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRAPAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manterás características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	120	R$ 4,60	R$ 552,00	0	0	0	0	120	R$ 552,00
215	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT, rico em cálcio. A condicionado em embalagem contendo 01litro embalagem TETRAPAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manterás características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto de ver a ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	880	R$ 4,60	R$ 4.048,00	0	0	210	966	670	R$ 3.082,00
216	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	30	R$ 4,60	R$ 138,00	0	0	8	36,8	22	R$ 101,20
217	LINGUIÇA CALABRESA, ÓTIMA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Kg	5	R$ 18,30	R$ 91,50	0	0	0	0	5	R$ 91,50
218	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA, ótima qualidade e de acordo com as normas do Ministério da Saúde.	Kg	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00	0	0	0	0	200	R$ 2.800,00
219	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	24	R$ 3,85	R$ 92,40	0	0	0	0	24	R$ 92,40
220	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	45	R$ 3,85	R$ 173,25	0	0	0	0	45	R$ 173,25
221	MAMÃO... De primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	80	R$ 5,69	R$ 455,20	0	0	0	0	80	R$ 455,20
222	MAMÃO... De primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	20	R$ 5,69	R$ 113,80	0	0	1	5,69	19	R$ 108,11

223	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	Kg	30	R$ 4,00	R$ 120,00	0	0	0	0	30	R$ 120,00
224	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	Kg	120	R$ 4,00	R$ 480,00	0	0	0	0	120	R$ 480,00
225	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	8	R$ 4,36	R$ 34,88	0	0	0	0	8	R$ 34,88
226	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	15	R$ 4,36	R$ 65,40	0	0	2	8,72	13	R$ 56,68
227	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	15	R$ 4,36	R$ 65,40	0	0	2	8,72	13	R$ 56,68
228	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	16	R$ 4,36	R$ 69,76	0	0	4	17,44	12	R$ 52,32
229	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	15	R$ 4,36	R$ 65,40	0	0	0	0	15	R$ 65,40
230	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	20	R$ 4,36	R$ 87,20	0	0	0	0	20	R$ 87,20
231	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	100	R$ 6,30	R$ 630,00	0	0	10	63	90	R$ 567,00
232	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	880	R$ 6,30	R$ 5.544,00	0	0	55	346,5	825	R$ 5.197,50
233	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	60	R$ 6,30	R$ 378,00	0	0	6	37,8	54	R$ 340,20
234	MELANCIA	Kg	30	R$ 4,00	R$ 120,00	0	0	10	40	20	R$ 80,00
235	MELANCIA	Kg	200	R$ 4,00	R$ 800,00	0	0	0	0	200	R$ 800,00
236	MILHO PIPOCA - amarelo, de 1a. qualidade,na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	50	R$ 2,10	R$ 105,00	0	0	0	0	50	R$ 105,00
237	MILHO PIPOCA - amarelo, de 1a. qualidade,na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade	Pct	1	R$ 2,10	R$ 2,10	0	0	0	0	1	R$ 2,10

	e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.										
238	MILHO PIPOCA - amarelo, de 1a. qualidade,na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	50	R$ 2,10	R$ 105,00	0	0	0	0	50	R$ 105,00
239	MILHO PIPOCA - amarelo, de 1a. qualidade,na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	20	R$ 2,10	R$ 42,00	0	0	2	4,2	18	R$ 37,80
240	MILHO VERDE em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	Lata	5	R$ 1,99	R$ 9,95	0	0	0	0	5	R$ 9,95
241	MILHO VERDE em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	Lata	30	R$ 1,99	R$ 59,70	0	0	0	0	30	R$ 59,70
242	MILHO VERDE em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	Lata	30	R$ 1,99	R$ 59,70	0	0	2	3,98	28	R$ 55,72
243	MILHO VERDE em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	Lata	80	R$ 1,99	R$ 159,20	0	0	4	7,96	76	R$ 151,24
244	MISTURA PARA BOLO, embalagem de 450 gramas, sabores variados. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	50	R$ 2,99	R$ 149,50	0	0	8	23,92	42	R$ 125,58
245	MISTURA PARA BOLO, embalagem de 450 gramas, sabores variados. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	17	R$ 2,99	R$ 50,83	0	0	0	0	17	R$ 50,83
246	MISTURA PARA BOLO, embalagem de 450 gramas, sabores variados. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	20	R$ 2,99	R$ 59,80	0	0	0	0	20	R$ 59,80
247	MISTURA PARA BOLO, embalagem de 450 gramas, sabores variados. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	40	R$ 2,99	R$ 119,60	0	0	0	0	40	R$ 119,60
248	MISTURA PARA BOLO, embalagem de 450 gramas, sabores variados. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	10	R$ 2,99	R$ 29,90	0	0	2	5,98	8	R$ 23,92
249	MOLHO DE TOMATE 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UN	15	R$ 2,85	R$ 42,75	0	0	0	0	15	R$ 42,75
250	MUÇARELA EM PEDAÇOS	Kg	1	R$ 30,90	R$ 30,90	0	0	0	0	1	R$ 30,90
251	MUÇARELA EM PEDAÇOS	Kg	3	R$ 30,90	R$ 92,70	0	0	0	0	3	R$ 92,70
252	MUÇARELA FATIADA FINA.	Kg	50	R$ 29,95	R$ 1.497,50	0	0	0	0	50	R$ 1.497,50
253	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	100	R$ 4,09	R$ 409,00	0	0	16	65,44	84	R$ 343,56
254	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml,	Pet	30	R$ 4,09	R$ 122,70	0	0	1	4,09	29	R$ 118,61

	especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.										
255	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	33	R$ 4,09	R$ 134,97	0	0	6	24,54	27	R$ 110,43
256	ORÉGANO PCT COM 100GR	Pct	10	R$ 1,60	R$ 16,00	0	0	0	0	10	R$ 16,00
257	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	6	R$ 6,05	R$ 36,30	0	0	0	0	6	R$ 36,30
258	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	10	R$ 6,05	R$ 60,50	0	0	2	12,1	8	R$ 48,40
259	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	20	R$ 6,05	R$ 121,00	0	0	2	12,1	18	R$ 108,90
260	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	3	R$ 6,05	R$ 18,15	0	0	1	6,05	2	R$ 12,10
261	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	10	R$ 6,05	R$ 60,50	0	0	4	24,2	6	R$ 36,30
262	PAO FRANCES pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	880	R$ 8,99	R$ 7.911,20	0	0	80	719,2	800	R$ 7.192,00
263	PAO FRANCES pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	50	R$ 8,99	R$ 449,50	0	0	0	0	50	R$ 449,50
264	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	200	R$ 0,89	R$ 178,00	0	0	0	0	200	R$ 178,00
265	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	500	R$ 0,89	R$ 445,00	0	0	0	0	500	R$ 445,00
266	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	1.000,00	R$ 0,89	R$ 890,00	0	0	100	89	900	R$ 801,00
267	PAPEL TOALHA - Fardo c/ 24 ROLOS... Inter- folhas, 2 dobras, branco, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas.	FD	8	R$ 66,00	R$ 528,00	0	0	0	0	8	R$ 528,00
268	PIMENTÃO VERDE, produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde.	Kg	10	R$ 6,75	R$ 67,50	0	0	1	6,75	9	R$ 60,75
269	PIPOCA DOCE, FARDO COM 50 UNIDADES	FD	5	R$ 98,00	R$ 490,00	0	0	0	0	5	R$ 490,00
270	PIPOCA DOCE, FARDO COM 50 UNIDADES	FD	3	R$ 98,00	R$ 294,00	0	0	0	0	3	R$ 294,00
271	PIRULITO DOCE PACOTE 50 UN.	UN	12	R$ 9,50	R$ 114,00	0	0	0	0	12	R$ 114,00
272	PIRULITO DOCE PACOTE 50 UN.	UN	25	R$ 9,50	R$ 237,50	0	0	1	9,5	24	R$ 228,00
273	POLVILHO DOCE...Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	20	R$ 4,50	R$ 90,00	0	0	0	0	20	R$ 90,00
274	PRESUNTO pré-cozido fatiado fino - deve ser firme e úmido, mas não molhado. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A	Kg	1	R$ 26,00	R$ 26,00	0	0	0	0	1	R$ 26,00

	embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.										
275	PRESUNTO pré-cozido fatiado fino - deve ser firme e úmido, mas não molhado. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Kg	3	R$ 26,00	R$ 78,00	0	0	0	0	3	R$ 78,00
276	PÃO DE FORMA INTEGRAL	Pct	20	R$ 9,10	R$ 182,00	0	0	0	0	20	R$ 182,00
277	REFRIGERANTE fardo c/ 06, embalagem plástica original de industria, sabor artificial de COLA, com data de validade e acondicionada em embalagem de 2 lt. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	FD	80	R$ 29,90	R$ 2.392,00	0	0	2	59,8	78	R$ 2.332,20
278	REFRIGERANTE fardo c/ 06, embalagem plástica original de industria, sabor artificial de COLA, com data de validade e acondicionada em embalagem de 2 lt. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	FD	6	R$ 29,90	R$ 179,40	0	0	0	0	6	R$ 179,40
279	REFRIGERANTE fardo c/ 06, embalagem plástica original de industria, sabor artificial de GUARANÁ, com data de validade e acondicionada em embalagem de 2 lt. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	FD	80	R$ 27,00	R$ 2.160,00	0	0	0	0	80	R$ 2.160,00
280	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	20	R$ 6,98	R$ 139,60	0	0	0	0	20	R$ 139,60
281	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	45	R$ 6,98	R$ 314,10	0	0	0	0	45	R$ 314,10
282	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	220	R$ 4,30	R$ 946,00	0	0	0	0	220	R$ 946,00
283	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 15 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	100	R$ 4,12	R$ 412,00	0	0	0	0	100	R$ 412,00
284	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 50 litros, na cor preta, material resistente pacote com 5 unidades.	Pct	220	R$ 3,99	R$ 877,80	0	0	0	0	220	R$ 877,80
285	SAL GROSSO 1KG	Kg	3	R$ 1,85	R$ 5,55	0	0	0	0	3	R$ 5,55
286	SAL REFINADO IODADO 1 KG, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	4	R$ 1,75	R$ 7,00	0	0	0	0	4	R$ 7,00
287	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	5	R$ 1,75	R$ 8,75	0	0	0	0	5	R$ 8,75
288	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	8	R$ 1,75	R$ 14,00	0	0	0	0	8	R$ 14,00
289	SALSICHA DE CARNE BOVIN/SUINA, acondicionada em embalagem, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF., informações do fabricante, especificação do produto e produtor, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	10	R$ 7,85	R$ 78,50	0	0	0	0	10	R$ 78,50
290	SALSICHA DE CARNE BOVIN/SUINA, acondicionada em embalagem, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF., informações do fabricante, especificação do produto e produtor, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	30	R$ 7,85	R$ 235,50	0	0	0	0	30	R$ 235,50
291	SALSICHA DE CARNE BOVIN/SUINA, acondicionada em embalagem, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF., informações do fabricante, especificação do produto e produtor, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	20	R$ 7,85	R$ 157,00	0	0	8	62,8	12	R$ 94,20
292	SALSICHA DE CARNE BOVIN/SUINA, acondicionada em embalagem, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF., informações do fabricante, especificação do produto e produtor, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	132	R$ 7,85	R$ 1.036,20	0	0	35	274,75	97	R$ 761,45
293	SALSICHA DE CARNE BOVIN/SUINA, acondicionada em embalagem, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF., informações do fabricante, especificação do produto e produtor, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	15	R$ 7,85	R$ 117,75	0	0	0	0	15	R$ 117,75
294	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50	R$ 7,65	R$ 382,50	0	0	0	0	50	R$ 382,50
295	SUCO CONCENTRADO SABOR	UN	50	R$ 7,69	R$ 384,50	0	0	10	76,9	40	R$ 307,60

	ACEROLA, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
296	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500ML. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	50	R$ 7,19	R$ 359,50	0	0	0	0	50	R$ 359,50
297	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500ML.	UN	50	R$ 7,49	R$ 374,50	0	0	0	0	50	R$ 374,50
298	SUCO EM PÓ, com açucar, vários sabores, caixa com 15 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CX	20	R$ 10,00	R$ 200,00	0	0	0	0	20	R$ 200,00
299	SUCO EM PÓ, com açucar, vários sabores, caixa com 15 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CX	330	R$ 10,00	R$ 3.300,00	0	0	60	600	270	R$ 2.700,00
300	TEMPERO COMPLETO 1 KG	UN	10	R$ 6,99	R$ 69,90	0	0	0	0	10	R$ 69,90
301	TOMATE IN NATURA...	Kg	110	R$ 6,59	R$ 724,90	0	0	0	0	110	R$ 724,90
302	TOMATE tipo Santa Cruz, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	Kg	40	R$ 6,59	R$ 263,60	0	0	0	0	40	R$ 263,60
303	VINAGRE - Acondicionado em embalagem de 750 ml, confeccionada em material plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	5	R$ 2,75	R$ 13,75	0	0	0	0	5	R$ 13,75
VALOR											**R$ 141.814,28**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F80E5BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 034

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 034/2019, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 052/2019 – Processo nº. 117/2019.

Nome da Empresa: **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: 00.589.733/0001-03 Insc. Estadual: 28.289.536-1
Endereço: Rua Álvaro Brandão nº: 1555 Bairro: Vila São Francisco
Cidade: Dourados CEP: 79.833-260 Estado: MS
Telefone: 3416-2400 Fax:
e-mail:licitacao2.mallone@gmail.com
Responsável: Ricardo Santana de Padua
CPF: 903.494.071-34 RG: 960701 SSP/MS

Fornecedor:595 - MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	17285	CANETA PERSONALIZADA DIVERSAS CORES: EM PLÁSTICO, PERSONALIZADA PARA AS CAMPANHAS DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE COM OS TEMAS DA CAMPANHA, CONFORME ARTE A SER DEFINIDA.	UN		700	2	1.400.00
2	17286	CHAVEIROS METÁLICOS EM AÇO INOX PERSONALIZADOS: FORMATOS DIVERSOS, COM CHAPA CENTRAL, VERSO LISO PARA SEREM PERSONALIZADOS CONFORME O TEMA DA CAMPANHA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE.	UN		300	5,8	1.740.00
3	17287	GUARDA CHUVA PERSONALIZADO: MEDINDO 1,20m DE DIÂMETRO, COM CABO RETO DE PLÁSTICO, CAMADA DE PROTEÇÃO UV, NA COR A SER DEFINIDA, PERSONALIZADO A ARTE DA CAMPANHA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EM 01 GOMO, COM UMA 01 COR NA TÉCNICA DE SILKSREEN	UN		320	29,5	9.440.00
4	17288	KIT ADOLESCENTE (ESCOVA,PASTA 18GR E FIO DENTAL 25 METROS)CONTÉM: SACOLA DE PVC CONJUGADA CRISTAL MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10x20cm. MINI REVISTA SAÚDE BUCAL ADOLESCENTE. ESTA MINI REVISTA CONTÉM 8 PÁGINAS. MEDIDAS DA REVISTA: 10,5cm X 15cm. O CONTÉUDO DA MINI-REVISTA ABORDA: DOENÇA PERIODONTAL, ESCOVAÇÃO, CÁRIE DENTÁRIA, USO DO FLÚOR NA PREVENÇÃO DA CÁRIE, USO DO FIO DENTAL, ESCOVAÇÃO DA LÍNGUA, DOENÇAS COMUNS (AFTA, HERPES LABIAL E BRUXISMO), OS PROBLEMAS DO PIERCING, PROTETORES BUCAIS, AUTO-EXAME DE BOCA, OS EFEITOS DO FUMO, DO ÁLCOOL E DAS DROGAS NOS DENTES E DIETA ADEQUADA. CANETA ESFEROGRÁFICA COM TEMAS ODONTOLÓGICOS. ESCOVINHA DENTÁRIA ADULTO COM CERDAS MACIAS. FIO DENTAL COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. CREME DENTAL FLUORETADO 50G.	UN		850	8	6.800.00
5	17290	SQUEEZES PERSONALIZADOS COM CAPACIDADE DE 500 ML, COR AZUL, CONFECCIONADO EM PROPOLITILENO (MATERIAL ATÓXICO), PERSONALIZADO DIRETAMENTE A QUENTE NA PRÓPRIA GARRAFA, CONFORME O TEMA DA CAMPANHA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EM 02 CORES.	UN		300	4,9	1.470.00
6	17289	SQUEEZES PERSONALIZADOS COM CAPACIDADE DE 500 ML, COR ROSA, CONFECCIONADO EM PROPOLITILENO (MATERIAL ATÓXICO), PERSONALIZADO DIRETAMENTE A QUENTE NA PRÓPRIA GARRAFA, CONFORME O TEMA DA CAMPANHA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EM 02 CORES.	UN		300	4,9	1.470.00
Qtde Geral:							**6**
Soma Geral:							**22.320.00**

Caracol - MS, 10 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

RICARDO SANTANA DE PADUA
CPF 903.494.071-34
Mallone Comercio e Serviços LTDA-ME
CNPJ 00.589.733/0001-03

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C526ADC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representado pela **Sr. Valdir Luiz Sartor**, Brasileiro, casado, Secretario Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n° 1318154 SSP/MS, CPF n° 312.958.780.20, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 019/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 029/2019**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.997.015/0001-92, com sede na Rua Bahia, n° 1369, Vila Marman, CEP 79010-241, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pela **Srª. Valeria Zan Molinaro,** profissão empresária, brasileira, estado civil casada, portadora do RG n° 755.144 SSP/MS e do CPF/MF n° 654.045.721-91, residente e domiciliada na Rua Cayova, n° 1444, Casa 22, Jardim Lourenço, CEP: 79041-640, na cidade de Campo Grande/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **WEB ELETRICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.492.610/0001-43, com sede na Rua Afro Puga ,n° 334, Bairro Mata do Jacinto, CEP 79033-160, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Webersson Flores Argelho,** profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 1368.192 SSP/MS e do CPF/MF n° 000.062.251-60, residente e domiciliado na Rua do Retiro, n° 226, Bairro Parque dos Novos Estados, CEP 79034-490, na cidade de Campo Grande/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.889.948/0001-42, com sede na Av. Alexandre Herculano, n° 1895, CEP 79.035 - 470, Jardim Veraneio, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Marciel José de Almeida,** profissão vendedor, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n°. 1598.937 SSP/MS e do CPF/MF n°. 027.916.801-28, residente e domiciliado na Rua 30 n° 169, Bairro Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais Elétricos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública e Manutenção Elétrica Predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município,** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, a saber**:

Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit. Max**	**V. Total R$**
4	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 70W VOLTAGEM: 240V (220V) FREQÜÊNCIA: 60 KHZ CORRENTE DE ENTRADA: 0,40ª FATOR DE POTÊNCIA: ?0,93 PERDAS: 12W CAPACITOR: 11 ?F POTÊNCIA: 70W COMPRIMENTO: 132 MM LARGURA: 87 MM ALTURA: 74 MM DURABILIDADE: 30.000 HORAS	MAPRELUX	1.000	59,00	**59.000,00**
Valor Total R$					**59.000,00**

Empresa: WEB ELETRICA EIRELI - ME					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit. Max**	**V. Total R$**
2	BASE PARA RELE EM POSTE, ATRAVÉS DE SUPORTE FIXAÇÃO INTERCAMBIÁVEL (GIRATÓRIA) E, AO MESMO TEMPO CORPO EM BAQUELETE (POLIPROPILENO) PARA ALTAS TEMPERATURAS, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, CABOS DE LIGAÇÃO DE 2,5MM, SUPORTE EM FIXAÇÃO EM AÇO DE 02MM, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, CAPACIDADE DE CARGA DE 10/15A.	MAPRETROM	500	7,50	**3.750,00**
3	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W VOLTAGEM: 240V (220V) FREQÜÊNCIA: 60 KHZ CORRENTE DE ENTRADA: 1,30A	IDEAL	100	78,00	**7.800,00**

	FATOR DE POTÊNCIA: ?0,94 PERDAS: 24W CAPACITOR: 30 ?F POTÊNCIA: 250W COMPRIMENTO: 172 MM LARGURA: 97 MM ALTURA: 83 MM DURABILIDADE: 30.000 HORAS				
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W TUBULAR BRANCA 220V TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 250W BASE: E40 FLUXO LUMINOSO: 19.000 LMS COR: BRANCA VIDA ÚTIL: 20.000HRS	STARLIGHT	300	55,00	**16.500,00**
7	SOQUETE DE CERÂMICA E27	DECORLUX	200	4,60	**920,00**
8	SOQUETE DE CERÂMICA E40	DECORLUX	40	12,50	**500,00**
9	FIO 2,5MM FLEXÍVEL ROLO COM 50 OU 100M	COBRECOM	2.000	1,25	**2.500,00**
11	FITA ISOLANTE PRETA 19 MM X 0,13 MM, 20 M DE COMPRIMENTO	DECORLUX	290	6,00	**1.740,00**
14	LÂMPADA LED 15W	LEDSTAR	50	27,00	**1.350,00**
15	LÂMPADA LED 20W	LEDSTAR	40	51,00	**2.040,00**
16	LÂMPADA LED 30W	LEDSTAR	40	70,00	**2.800,00**
17	INTERRUPTOR SIMPLES	ILUMI	40	8,00	**320,00**
18	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	40	16,00	**640,00**
19	CAIXA SISTEMA 2X4" 72X115X41MM, 44 SAÍDAS, BRANCO	ILUMI	60	5,30	**318,00**
20	PLAFON PLÁSTICO BIVOLT BRANCO	ILUMI	50	6,50	**325,00**
21	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	100	1,25	**125,00**
22	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	500	2,20	**1.100,00**
23	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM,ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	500	3,00	**1.500,00**
24	FIO FLEXÍVEL PRETO 10 MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	1.000	6,00	**6.000,00**
25	FIO FLEXÍVEL AZUL 10 MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	500	6,00	**3.000,00**
26	TOMADA 10A MONOFÁSICA SIMPLES	ILUMI	30	6,00	**180,00**
27	TOMADA BRANCA 10A BIFÁSICO	ILUMI	30	11,00	**330,00**
28	TOMADA COM INTERRUPTOR PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	15	22,50	**337,50**
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	SOPRANO	3	14,00	**42,00**
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	SOPRANO	3	21,00	**63,00**
31	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	SOPRANO	10	45,00	**450,00**
32	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	SOPRANO	3	45,00	**135,00**
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	SOPRANO	2	81,00	**162,00**
34	CABO FLEXÍVEL PRETO 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	100	8,90	**890,00**
35	CABO RÍGIDO PRETO 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	100	8,90	**890,00**
36	CABO RÍGIDO AZUL 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	50	8,90	**445,00**
37	CABO QUADRUPLEX 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS.	COBRECOM	200	8,90	**1.780,00**
38	REFLETOR LED 200W 6000K - DE FABRICAÇÃO NACIONAL	TB	36	470,00	**16.920,00**
39	CONTATORA DE 32K	SOPRANO	10	355,00	**3.550,00**
40	CABO QUADRUPLEX 25MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	1.000	14,00	**14.000,00**
Valor Total R$					**93.402,50**

Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit. Max**	**V. Total R$**
1	RELE FOTOELÉTRICO RM-10-220V. CORPO COM TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE O LATÃO ESTANHADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO ACIONAMENTO: INSTANTÂNEO CONTATO DE CARGA: NORMALMENTE FECHADO (NF) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR TENSÃO NOMINAL: 220VCA. FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ CAPACIDADE DE CARGA: EM 220 VCA: 1000W, 1800VA - LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5° C A + 50°C FAIXA DE OPERAÇÃO: (ABNT NBR 5123) LIGA: 3 A 20 LUX. DESLIGA ATÉ 80 LUX RELAÇÃO LIGA DESLIGA/LIGA: 1,2 A 4.*POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA CONSUMO MÉDIO: 2,5W GRAU DE PROTEÇÃO: 1P54, PESO: 0,105KG.	EXATRON	1.000	29,00	29.000,00
5	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E27 TUBULAR POTÊNCIA: 70W BASE ROSCA: E27 TENSÃO DE IGNIÇÃO: 3.6/5.0 KVP TEMPERATURA DE COR: 1950K (LUZ AMARELA) FLUXO LUMINOSO: 5.600LM VIDA ÚTIL: APROXIMADAMENTE 24.000H	AVANT	1.200	27,50	33.000,00
Valor Total R$					**62.000,00**
VALOR TOTAL R$					**214.402,50**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 019/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 019/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 019/2019, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: José Rabelo dos Santos nomeado pela Portaria n°023/2018 de 23 de janeiro de 2018

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10. Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1014 - Construção Ampliação e Manutenção da Rede de Energia Elétrica - Cosip, Material de Consumo - Despesa 65 Fonte 17 e Projeto de Atividade 1011 - Conservação do Patrimônio Publico, Material de Consumo, Despesa 46 - fonte Zero.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) Advertência por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 22 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas
Empresas Detentoras:
Representantes

Nome
VALERIA ZAN MOLINARO
CPF: 654.045.721-91
RG: 755.144 SSP/MS
Empresa
Diluz Comercio De Materiais Eletricos LTDA – EPP

Nome
WEBERSSON FLORES ARGELHO
CPF: 000.062.251-60
RG: 1368.192 SSP/MS
Empresa
Web Eletrica EIRELI - ME

Nome
MARCIEL JOSE DE ALMEIDA
CPF: 027.916.801-28
RG: 1598.937 SSP/MS
Empresa
Campotel Materiais De Construção E Equipamentos LTDA - EPP

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:CA382BF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 REPUBLICAÇÃO

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado	Exercício 2017		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Período: Dezembro/2017		
a. Quadro Principal			
	NOTA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**175.146,45**	**206.629,07**
Receitas derivadas e originárias	1FC	611,88	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	166.983,02	185.306,87
Outros ingressos operacionais		7.551,55	21.322,20
Desembolsos		**175.264,20**	**224.063,58**
Pessoal e demais despesas	3FC	175.012,65	222.933,38
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		251,55	1.130,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*-117,75*	*-17.434,51*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**-117,75**	**-17.434,51**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		373,63	17.808,14
Caixa e Equivalente de caixa final		255,88	373,63
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	611,88	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*611,88*	*0,00*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	166.983,02	185.306,87
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	166.983,02	185.306,87
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*166.983,02*	*185.306,87*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	*0,00*	*0,00*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	175.012,65	222.933,38
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*175.012,65*	*222.933,38*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1E33A4A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 006/2019 EDITAL 001/ 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 059 de 07 de junho de 2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

1.2. Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.

1.3. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, Tel. (67)3274-1126, endereçados a Comissão de Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUÇÕES

2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.

2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.

2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e o (s) cargo (s) oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Motorista	Alfabetizado com CNH "D"	40h	R$ 1.493,16	1 + CR

2.8. As atribuições do (s) cargo (s) constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Motorista	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; transportar passageiros e cargas; transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; executar outras tarefas correlatas

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. A lotação inicial do motorista contratado será na Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Conforme necessidade do Município, poderão ser convocados outros motoristas para exercer atividades em locais diversos do item 3.1.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal;

5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no do dia 13 de junho de 2019, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Gerência de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Rua Moisés de Araujo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição – conforme anexo I, deste edital – devidamente preenchida;

b) Cópia da carteira nacional de habilitação válida, categoria mínima "D".

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará de duas etapas, correspondente à análise de títulos e prova prática.

7.2.A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função, tempo de serviço público na área, compreendendo:

a)Investigação da veracidade das informações contidas na documentação apresentada;

b)A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;

c)A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d)A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.

e)O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para o cargo previsto no presente certame.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Condutor de Veículos de Emergência, com carga horária mínima de 50 horas.	1	2,0	2,0
Curso de Transporte Coletivo, com carga horária mínima de 50 horas.	1	2,0	2,0
Curso de Transporte Escolar, com carga horária mínima de 50 horas.	1	2,0	2,0

Comprovante de atuação no cargo ou função pública relacionado ao cargo ou área relacionada, nos últimos 4 (quatro) anos.	4	1,0	4,0
Total de pontos			10,0

7.3. A prova prática será realizada na data de 17 de junho de 2019, a partir das 8h (horário de MS) com avaliação dos seguintes quesitos:

Tempo de Duração da Prova: 25 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	
1	**Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água):** • Motor (óleo e filtros); • Água do radiador; • Óleo de transmissão e filtros; • Óleo do sistema hidráulico e filtros; Noção de segurança (do equipamento e transito).	**1**	**10**	**Total 50**
2	**Operação e condução do veículo:** • Ligar o veículo/ equipamento; • Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; • Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; • Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; • Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador, estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.	**Estimado em 20 min. para realização de todos os itens.**	**10**	**Total 50**

7.4 O local da prova será no Pátio da Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – CEP 79428.000, no Município de Figueirão/MS.
7.5 Os candidatos serão organizados em ordem alfabética**.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:
a) Ser o mais idoso;
b) O que tiver o maior tempo de serviço público.

9. PRAZO DE VALIDADE
O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.
10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
g.1) Fotocópia da cédula de identidade.
g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência.
g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir).
g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral.
g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo.
g.8) Declaração de não acumulo de cargos.
g.9) Declaração de bens.
g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe.
g.12) Comprovante de endereço.
h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes.
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
i) Certificado militar, para candidatos do sexo masculino.

j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.
l) Conta Bancária (Banco do Brasil)
m) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.
13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.
13.6 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios.
13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão.
13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
13.12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 10 de junho de 2019.

EDER PEREIRA BRUNO
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Membro

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS CADASTRAIS
Nome: (Não abreviar)
Nº do Documento de Identidade – RG: Nº Cadastro Pessoa Física – CPF:

Data Nascimento: (dd/mm/aaaa) Natural de: (Ex.: Figueirão/MS) Masc. Fem. Estado Civil
Portador de deficiência:
(se possuir – obrigatório anexar comprovante) Escolaridade: (superior, médio, fundamental, alfabetizado)
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
Rua/Av., Apto/Bloco, etc.:(Atenção: não esqueça do número da sua casa) Número
Bairro: Cidade: Estado: C.E.P.: Telefone p/ Contato:
DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins e que produza os efeitos legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito como válidas as disposições do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
Por ser verdade firmo a presente.

Figueirão/MS, _____de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:46BC47D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 053

RESOLUÇÃO CMDCA/Figueirão Nº 053/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Aprova a alteração dos dispositivos que menciona do Edital nº 001, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão para o período 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão – CMDCA/Figueirão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, da Lei Municipal nº 054, de 08/09/2005, e a Comissão Especial do CMDCA/Figueirão, instituída pela Resolução CMDCA/Figueirão nº 051, de 07/05/2019, tornam público, para conhecimento dos candidatos inscritos e demais interessados que, em função da Lei Municipal nº 412, de 04 de junho de 2019, fica aprovada a alteração dos dispositivos do Edital nº 001, de 14 de maio de 2019, aprovado pela Resolução CMDCA/Figueirão nº 052/2019, de 14 de maio de 2019, de acordo com a redação definida no anexo Edital nº 002, desta data.

Figueirão, 06 de junho de 2019.

ORDILEY FURTADO MEDEIROS
Presidente do CMDCA/Figueirão

EDITAL Nº 002, DE 06 DE JUNHO DE 2019
Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão para o período 2020/2024

O presente Edital tem por objetivo implementar as alterações no Edital nº 001, de 14 de maio de 2019, que trata do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 412, de 04 de junho de 2019.
Art. 1º São etapas do processo de escolha, de que trata o art.. 2º do Edital nº 001/2019:
I – Etapa 1 – inscrições e entrega de documentos;
II – Etapa 2 – análise da documentação exigida;
III – Etapa 3 – prova de conhecimentos da legislação pertinente à criança e ao adolescente;
IV – Etapa 4 – prova de conhecimentos básicos de informática;
V – Etapa 5 – eleição para os candidatos aprovados nas etapas anteriores;
VI – Etapa 6 – formação inicial;
VII – Etapa 7 – diplomação e posse.
Art. 2º A prova de conhecimentos sobre a legislação pertinente à criança e ao adolescente de que trata o art. 12 do Edital nº 001/2019, será aplicada pela CEOP-CT/Fig, com fiscalização do Ministério Público, no dia 21 de julho de 2019, das 08:00 às 11:00 hs, na Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Pólo, abrangerá:
I – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – Lei Municipal nº 054, de 08 de setembro de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;
III – Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo o território nacional;
IV – conhecimento da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os artigos 1º a 4º (Princípios Fundamentais), artigos 127 a 130-A (Do Ministério Público), artigos 203 e 204 (Da Assistência Social), artigos 205 a 214 (Da Educação) e artigos 226 a 230 (Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);
Parágrafo único. A legislação referida neste artigo será a atualizada até junho de 2019 e será disponibilizada em arquivo digital aos candidatos inscritos e habilitados, sendo permitida a impressão em papel para consulta durante a prova.
Art. 3º Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos sobre a legislação pertinente à criança e ao adolescente serão submetidos a uma prova de conhecimentos básicos de informática, aplicada pela CEOP-CT/Fig, com fiscalização do Ministério Público, no dia 04 de agosto de 2019, das 08:00 às 11:00 hs, na Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Pólo, abrangendo conhecimentos de digitação, formatação, edição de textos, elaboração de planilhas e acesso e navegação pela internet.
Art. 4º Fica aprovada a alteração do Calendário anexo, que faz parte integrante deste Edital.
Art. 5º Permanecem em vigor todos os dispositivos do Edital nº 001, de 14 de maio de 2019, que não contrariem este Edital.

Figueirão, 06 de junho de 2019.

ORDILEY FURTADO MEDEIROS
Presidente do CMDCA/Figueirão

ANEXO À RESOLUÇÃO CMDCA/Figueirão Nº 053/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FIGUEIRÃO
CALENDÁRIO PERÍODO 2020/2024

Data	Horário	Evento
15/05	-	Publicação da Resolução CMDCA/Figueirão nº 052/2019, de 14/05/2019, contendo o Edital
16/05 a 07/06	08 às 14 hs	Recebimento de requerimentos de inscrições com entrega de documentos
10 a 12/06	-	Análise dos requerimentos de inscrições
13/06	-	Publicação da relação dos candidatos inscritos e deferidos
14 a 18/06	08 às 14 hs	Impugnação de inscrições
24 a 26/06	08 às 14 hs	Apresentação de defesa pelos candidatos impugnados
27 e 28/06	-	Julgamento de impugnações
01/07	-	Publicação da relação dos candidatos habilitados
21/07	08 às 11 hs	Realização da prova de conhecimentos da legislação pertinente à criança e ao adolescente
26/07	-	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos da legislação
29/07	08 às 14 hs	Apresentação de recursos pelos candidatos sobre o resultado da prova de conhecimentos da legislação
30 e 31/07	-	Julgamento dos recursos sobre a prova de conhecimentos da legislação
04/08	08 às 11 hs	Realização da prova de informática
08/08	-	Divulgação do Resultado da Prova de informática
12/8	08 às 14hs	Apresentação de recursos pelos candidatos sobre o resultado da prova de informática
13 e 14/08	-	Julgamento dos recursos sobre a prova de informática
14/08	-	Homologação da candidatura dos inscritos aptos para a realização da campanha eleitoral
26/08 a 04/10	-	Campanha eleitoral dos candidatos
06/10	08 às 17 hs	Votação
06/10	18 às 20 hs	Apuração dos votos
07/10	-	Divulgação dos candidatos eleitos em ordem de classificação decrescente
08 a 14/10	08 às 14	Interposição de recursos
15 a 20/10	08 às 16 hs	Decisão sobre os recursos
21/10	-	Divulgação final dos 05 (cinco) candidatos eleitos para Conselheiros Tutelares (titulares) e dos suplentes

04/11 a 13/12	18 às 22 hs	Capacitação inicial dos Conselheiros eleitos.
10/01/2020	09:00 hs	Nomeação e posse dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares (titulares)

Figueirão, 06 de junho de 2019.

ORDILEY MEDEIROS FURTADO
Presidente do CMDCA/Figueirão

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:D97A0F8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.565.000,00	28.565.000,00	3.895.318,58	13,64	3.895.318,58	13,64	24.669.681,42
2	RECEITAS CORRENTES	23.639.000,00	23.639.000,00	3.895.318,58	16,48	3.895.318,58	16,48	19.743.681,42
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.883.000,00	5.883.000,00	363.311,82	6,18	363.311,82	6,18	5.519.688,18
4	Impostos	5.854.000,00	5.854.000,00	361.927,70	6,18	361.927,70	6,18	5.492.072,30
5	Taxas	28.000,00	28.000,00	1.384,12	4,94	1.384,12	4,94	26.615,88
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,01	0,00	0,01	0,00	79.999,99
8	Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,01	0,00	0,01	0,00	79.999,99
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	13.092,48	3,85	13.092,48	3,85	326.907,52
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	340.000,00	340.000,00	13.092,48	3,85	13.092,48	3,85	326.907,52
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	566.000,00	566.000,00	94.494,10	16,70	94.494,10	16,70	471.505,90
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	481.000,00	481.000,00	92.224,45	19,17	92.224,45	19,17	388.775,55
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	2.269,65	2,67	2.269,65	2,67	82.730,35
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.733.000,00	16.733.000,00	3.422.799,60	20,46	3.422.799,60	20,46	13.310.200,40
29	Transferências da União e de suas Entidades	10.589.000,00	10.589.000,00	2.032.263,05	19,19	2.032.263,05	19,19	8.556.736,95
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.310.000,00	7.310.000,00	1.410.696,63	19,30	1.410.696,63	19,30	5.899.303,37
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	- 3.632.000,00	- 3.632.000,00	- 554.248,54	15,26	- 554.248,54	15,26	- 3.077.751,46
32	Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.450.000,00	2.450.000,00	534.088,46	21,80	534.088,46	21,80	1.915.911,54
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	1.620,57	4,38	1.620,57	4,38	35.379,43
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	37,14	0,74	37,14	0,74	4.962,86
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.583,43	7,92	1.583,43	7,92	18.416,57
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.926.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.926.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.914.000,00	4.914.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.914.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.565.000,00	28.565.000,00	3.895.318,58	13,64	3.895.318,58	13,64	24.669.681,42
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.565.000,00	28.565.000,00	3.895.318,58	13,64	3.895.318,58	13,64	24.669.681,42
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	28.565.000,00	28.565.000,00	3.895.318,58	13,64	3.895.318,58	13,64	24.669.681,42
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.558.000,00	28.563.000,00	16.932.998,46	16.932.998,46	11.630.001,54	2.961.972,39	2.961.972,39	25.601.027,61	2.519.914,91
82	DESPESAS CORRENTES	20.768.000,00	23.433.176,65	16.636.476,31	16.636.476,31	6.796.700,34	2.842.256,12	2.842.256,12	20.590.920,53	2.410.049,14
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.962.000,00	13.009.261,28	11.394.626,45	11.394.626,45	1.614.634,83	2.210.523,77	2.210.523,77	10.798.737,51	1.939.091,45
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00	31.040,00	17.652,14	17.652,14	13.387,86	17.652,14	17.652,14	13.387,86	17.652,14
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.784.000,00	10.392.875,37	5.224.197,72	5.224.197,72	5.168.677,65	614.080,21	614.080,21	9.778.795,16	453.305,55
86	DESPESAS DE CAPITAL	7.490.000,00	5.129.823,35	296.522,15	296.522,15	4.833.301,20	119.716,27	119.716,27	5.010.107,08	109.865,77
87	INVESTIMENTOS	7.190.000,00	4.932.823,35	106.397,50	106.397,50	4.826.425,85	49.550,50	49.550,50	4.883.272,85	39.700,00
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	197.000,00	190.124,65	190.124,65	6.875,35	70.165,77	70.165,77	126.834,23	70.165,77
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.558.000,00	28.563.000,00	16.932.998,46	16.932.998,46	11.630.001,54	2.961.972,39	2.961.972,39	25.601.027,61	2.519.914,91
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.565.000,00	28.565.000,00	16.932.998,46	16.932.998,46	11.632.001,54	2.961.972,39	2.961.972,39	25.603.027,61	2.519.914,91
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.346,19	0,00	1.375.403,67
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.565.000,00	28.565.000,00	16.932.998,46	16.932.998,46	11.632.001,54	2.961.972,39	3.895.318,58	25.603.027,61	3.895.318,58
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota Explicativa										
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4793CD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	28.565.000,00	28.565.000,00	16.932.998,46	16.932.998,46	100,00	11.632.001,54	2.961.972,39	2.961.972,39	100,00	25.603.027,61
LEGISLATIVA	1.456.000,00	1.456.000,00	438.983,95	438.983,95	2,59	1.017.016,05	191.221,84	191.221,84	6,46	1.264.778,16
Ação Legislativa	1.456.000,00	1.456.000,00	438.983,95	438.983,95	2,59	1.017.016,05	191.221,84	191.221,84	6,46	1.264.778,16
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.698.000,00	5.320.877,99	4.190.462,84	4.190.462,84	24,75	1.130.415,15	813.336,16	813.336,16	27,46	4.507.541,83
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	380.000,00	467.656,00	466.016,00	466.016,00	2,75	1.640,00	94.875,97	94.875,97	3,20	372.780,03
Administração Geral	3.713.000,00	3.962.650,33	3.254.847,22	3.254.847,22	19,22	707.803,11	664.069,87	664.069,87	22,42	3.298.580,46
Administração Financeira	166.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	0,97	0,00	26.051,78	26.051,78	0,88	138.948,22
Controle Interno	163.000,00	33.000,00	1.703,30	1.703,30	0,01	31.296,70	1.703,30	1.703,30	0,06	31.296,70
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicação Social	106.000,00	14.456,00	14.400,00	14.400,00	0,09	56,00	0,00	0,00	0,00	14.456,00
Extensão Rural	58.000,00	583.115,66	288.496,32	288.496,32	1,70	294.619,34	26.635,24	26.635,24	0,90	556.480,42
Turismo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Defesa Terrestre	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.604.000,00	1.609.001,67	787.134,29	787.134,29	4,65	821.867,38	107.942,27	107.942,27	3,64	1.501.059,40
Administração Geral	798.000,00	803.596,66	565.056,00	565.056,00	3,34	238.540,66	81.422,39	81.422,39	2,75	722.174,27
Assistência ao Idoso	84.000,00	69.000,00	10.282,30	10.282,30	0,06	58.717,70	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	152.000,00	110.100,00	110.100,00	0,65	41.900,00	17.610,38	17.610,38	0,59	134.389,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência Comunitária	556.000,00	570.405,01	101.695,99	101.695,99	0,60	468.709,02	8.909,50	8.909,50	0,30	561.495,51
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.141.000,00	5.141.000,00	3.717.400,00	3.717.400,00	21,95	1.423.600,00	606.374,20	606.374,20	20,47	4.534.625,80
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Atenção Básica	4.590.000,00	4.484.383,50	3.264.893,00	3.264.893,00	19,28	1.219.490,50	552.252,49	552.252,49	18,64	3.932.131,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	106.115,60	0,00	0,00	0,00	106.115,60	0,00	0,00	0,00	106.115,60
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	118.884,40	112.090,50	112.090,50	0,66	6.793,90	0,00	0,00	0,00	118.884,40
Vigilância Sanitária	19.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	279.000,00	417.616,50	340.416,50	340.416,50	2,01	77.200,00	54.121,71	54.121,71	1,83	363.494,79
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.820.000,00	7.717.123,89	6.072.877,72	6.072.877,72	35,86	1.644.246,17	920.092,17	920.092,17	31,06	6.797.031,72
Alimentação e Nutrição	271.000,00	462.000,00	62.543,76	62.543,76	0,37	399.456,24	9.820,68	9.820,68	0,33	452.179,32
Ensino Fundamental (Educação Básica)	5.868.000,00	6.449.447,22	5.242.657,29	5.242.657,29	30,96	1.206.789,93	750.646,22	750.646,22	25,34	5.698.801,00
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	670.000,00	749.676,67	720.676,67	720.676,67	4,26	29.000,00	152.842,65	152.842,65	5,16	596.834,02
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	51.000,00	47.000,00	47.000,00	0,28	4.000,00	6.782,62	6.782,62	0,23	44.217,38
CULTURA	40.000,00	20.000,00	14.830,00	14.830,00	0,09	5.170,00	14.830,00	14.830,00	0,50	5.170,00
Difusão Cultural	40.000,00	20.000,00	14.830,00	14.830,00	0,09	5.170,00	14.830,00	14.830,00	0,50	5.170,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.497.000,00	1.169.060,00	89.985,50	89.985,50	0,53	1.079.074,50	27.585,50	27.585,50	0,93	1.141.474,50
InfraEstrutura Urbana	1.188.000,00	860.060,00	0,00	0,00	0,00	860.060,00	0,00	0,00	0,00	860.060,00
Serviços Urbanos	309.000,00	309.000,00	89.985,50	89.985,50	0,53	219.014,50	27.585,50	27.585,50	0,93	281.414,50
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	1.188.000,00	988.000,00	449.314,60	449.314,60	2,65	538.685,40	93.343,11	93.343,11	3,15	894.656,89
Saneamento Básico Urbano	1.188.000,00	988.000,00	449.314,60	449.314,60	2,65	538.685,40	93.343,11	93.343,11	3,15	894.656,89
GESTÃO AMBIENTAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	853.000,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34
Extensão Rural	853.000,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.351.000,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00
Promoção Comercial	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Turismo	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Energia Elétrica	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
TRANSPORTE	2.098.000,00	2.652.496,00	643.540,00	643.540,00	3,80	2.008.956,00	63.895,47	63.895,47	2,16	2.588.600,53
Transporte Rodoviário	2.098.000,00	2.652.496,00	643.540,00	643.540,00	3,80	2.008.956,00	63.895,47	63.895,47	2,16	2.588.600,53
DESPORTO E LAZER	793.000,00	166.516,11	50.692,77	50.692,77	0,30	115.823,34	2.682,10	2.682,10	0,09	163.834,01
Desporto Comunitário	793.000,00	166.516,11	50.692,77	50.692,77	0,30	115.823,34	2.682,10	2.682,10	0,09	163.834,01
ENCARGOS ESPECIAIS	583.000,00	504.040,00	477.776,79	477.776,79	2,82	26.263,21	120.669,57	120.669,57	4,07	383.370,43
Serviço da Dívida Interna	307.000,00	228.040,00	207.776,79	207.776,79	1,23	20.263,21	87.817,91	87.817,91	2,96	140.222,09
Outros Encargos Especiais	276.000,00	276.000,00	270.000,00	270.000,00	1,59	6.000,00	32.851,66	32.851,66	1,11	243.148,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.565.000,00	28.565.000,00	16.932.998,46	16.932.998,46	100,00	11.632.001,54	2.961.972,39	2.961.972,39	100,00	25.603.027,61

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> Instruções de preenchimento:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F67552BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.682.000,00	5.682.000,00	339.570,88	5,98
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.000,00	398.000,00	45.679,18	11,48
3	1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	10.048,68	4,37
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.000,00	168.000,00	35.630,50	21,21
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.845.000,00	1.845.000,00	48.014,24	2,60
6	1.2.1- ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	48.004,24	2,61
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	10,00	0,13
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	234.771,62	6,99
9	1.3.1- ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	234.769,63	7,01
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1,99	0,02
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	11.105,84	14,06
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.211.000,00	14.211.000,00	2.781.648,80	19,57
16	2.1- Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	1.611.173,22	22,69
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	1.611.173,22	22,69
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	866.151,68	16,90
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	10.303,60	16,89
23	2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	148.705,28	9,91
24	2.6- Cota-Parte IPVA	401.000,00	401.000,00	145.315,02	36,24
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.893.000,00	19.893.000,00	3.121.219,68	15,69
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
36	6.1- Transferências de Convênios	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00
FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.200,00	2.842.200,00	556.329,76	19,57
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	322.234,64	22,69
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.024.800,00	1.024.800,00	173.230,34	16,90
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	2.060,72	16,89
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	29.741,06	9,91
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.200,00	80.200,00	29.063,00	36,24
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	534.636,55	20,72
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	534.088,46	21,80
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	548,09	0,42
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 392.200,00	- 392.200,00	- 22.241,30	5,67
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				- 22.241,30

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.451.000,00	2.451.000,00	2.447.000,00	99,84	490.415,67	20,01
56	13.1- Com Educação Infantil	642.000,00	642.000,00	641.000,00	99,84	140.808,50	21,93
57	13.2- Com Ensino Fundamental	1.809.000,00	1.809.000,00	1.806.000,00	99,83	349.607,17	19,33
58	14- OUTRAS DESPESAS	129.000,00	129.000,00	7.247,05	5,62	0,00	0,00
59	14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	119.000,00	119.000,00	7.247,05	6,09	0,00	0,00
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.580.000,00	2.580.000,00	2.454.247,05	95,13	490.415,67	19,01

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	490.415,67
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,73
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,27
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	49.209,52
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	749.676,67	720.676,67	96,13	152.842,65	20,39
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	670.000,00	749.676,67	720.676,67	96,13	152.842,65	20,39
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	652.000,00	652.000,00	641.000,00	98,31	140.808,50	21,60
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.000,00	97.676,67	79.676,67	81,57	12.034,15	12,32
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.868.000,00	6.449.447,22	5.242.657,29	81,29	750.646,22	11,64
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.928.000,00	1.928.000,00	1.813.247,05	94,05	349.607,17	18,13
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.940.000,00	4.521.447,22	3.429.410,24	75,85	401.039,05	8,87
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.543.000,00	7.204.123,89	5.963.333,96	82,78	903.488,87	12,54

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 22.241,30
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	- 22.241,30
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	925.730,17
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	29,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.543.000,00	7.204.123,89	5.963.333,96	82,78	903.488,87	12,54

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.109.722,23	0,00
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	864.942,54	0,00
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	244.779,69	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	49.209,52	0,00
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	550.192,87	0,00
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	365.854,96	0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício	365.854,96	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	233.547,43	0,00
115	51 - (+) AJUSTES	0,00	0,00
116	51.1 Retenções	0,00	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	233.547,43	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8231EAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					6/06/2019
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.682.000,00	5.682.000,00	339.570,88	5,98
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	10.048,68	4,37
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	48.004,24	2,61
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	234.769,63	7,01
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	11.105,84	14,06
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	405,55	3,38
8	Divida Ativa dos Impostos	128.000,00	128.000,00	27.893,59	21,79
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	7.343,35	15,30
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.211.000,00	14.211.000,00	2.781.648,80	19,57
11	Cota-Parte do FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	1.611.173,22	22,69
12	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	148.705,28	9,91
13	Cota-Parte do IPVA	401.000,00	401.000,00	145.315,02	36,24
14	Cota-Parte do ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	866.151,68	16,90
15	Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	10.303,60	16,89
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.893.000,00	19.893.000,00	3.121.219,68	15,69
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	968.000,00	968.000,00	113.345,26	11,71
21	Provenientes da União	636.000,00	636.000,00	50.359,35	7,92
22	Provenientes dos Estados	332.000,00	332.000,00	62.985,91	18,97
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	968.000,00	968.000,00	113.345,26	11,71

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	4.811.000,00	4.772.255,00	3.717.400,00	77,90	606.374,20	12,71
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.665.000,00	3.639.700,84	3.058.816,50	84,04	548.497,85	15,07
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.146.000,00	1.132.554,16	658.583,50	58,15	57.876,35	5,11
33	DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00	248.885,65	0,00	0,00	0,00	0,00
34	INVESTIMENTOS	143.000,00	248.885,65	0,00	0,00	0,00	0,00
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.954.000,00	5.021.140,65	3.717.400,00	74,03	606.374,20	12,08
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.954.000,00	5.021.140,65	3.717.400,00	100,00	606.374,20	100,00

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	19,43
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	138.191,25

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	2.265.619,04	710.920,72	876.220,72	678.477,60	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	2.265.619,04	710.920,72	876.220,72	678.477,60	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	4.425.000,00	4.386.524,15	3.264.893,00	87,83	552.252,49	91,07
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	106.115,60	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	118.884,40	112.090,50	3,02	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	19.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	259.000,00	397.616,50	340.416,50	9,16	54.121,71	8,93
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	4.954.000,00	5.021.140,65	3.717.400,00	100,00	606.374,20	100,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:13B8FEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.111.104,84	14,39	8.006.423,42	28,03	20.558.576,58
2	RECEITAS CORRENTES	23.639.000,00	23.639.000,00	3.861.104,84	16,33	7.756.423,42	32,81	15.882.576,58
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.883.000,00	5.883.000,00	630.094,21	10,71	993.406,03	16,89	4.889.593,97
4	Impostos	5.854.000,00	5.854.000,00	628.547,22	10,74	990.474,92	16,92	4.863.525,08
5	Taxas	28.000,00	28.000,00	1.546,99	5,53	2.931,11	10,47	25.068,89
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,01	0,00	0,02	0,00	79.999,98
8	Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,01	0,00	0,02	0,00	79.999,98
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	13.100,55	3,85	26.193,03	7,70	313.806,97
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	340.000,00	340.000,00	13.100,55	3,85	26.193,03	7,70	313.806,97
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	566.000,00	566.000,00	64.664,97	11,43	159.159,07	28,12	406.840,93
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	481.000,00	481.000,00	62.487,43	12,99	154.711,88	32,16	326.288,12
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	2.177,54	2,56	4.447,19	5,23	80.552,81
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.733.000,00	16.733.000,00	3.151.215,85	18,83	6.574.015,45	39,29	10.158.984,55
29	Transferências da União e de suas Entidades	10.589.000,00	10.589.000,00	1.710.991,51	16,16	3.743.254,56	35,35	6.845.745,44
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.310.000,00	7.310.000,00	1.430.486,18	19,57	2.841.182,81	38,87	4.468.817,19
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	- 3.632.000,00	- 3.632.000,00	- 430.275,79	11,85	- 984.524,33	27,11	- 2.647.475,67
32	Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.450.000,00	2.450.000,00	440.013,95	17,96	974.102,41	39,76	1.475.897,59
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	2.029,25	5,48	3.649,82	9,86	33.350,18
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	257,78	2,15	257,78	2,15	11.742,22
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	584,99	11,70	622,13	12,44	4.377,87
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.186,48	5,93	2.769,91	13,85	17.230,09
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	250.000,00	5,08	250.000,00	5,08	4.676.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	250.000,00	5,08	250.000,00	5,08	4.676.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.914.000,00	4.914.000,00	250.000,00	5,09	250.000,00	5,09	4.664.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.111.104,84	14,39	8.006.423,42	28,03	20.558.576,58
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.111.104,84	14,39	8.006.423,42	28,03	20.558.576,58
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.111.104,84	14,39	8.006.423,42	28,03	20.558.576,58
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.558.000,00	28.565.000,00	2.387.460,26	19.320.458,72	9.244.541,28	3.740.254,88	6.702.227,27	21.862.772,73	6.174.774,23
82	DESPESAS CORRENTES	20.768.000,00	24.627.653,18	2.287.230,15	18.923.706,46	5.703.946,72	3.633.089,37	6.475.345,49	18.152.307,69	5.950.082,45
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.962.000,00	12.628.563,15	201.047,74	11.595.674,19	1.032.888,96	2.167.394,91	4.377.918,68	8.250.644,47	4.140.176,31
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00	32.768,56	3.318,53	20.970,67	11.797,89	3.318,53	20.970,67	11.797,89	20.970,67
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.784.000,00	11.966.321,47	2.082.863,88	7.307.061,60	4.659.259,87	1.462.375,93	2.076.456,14	9.889.865,33	1.788.935,47
86	DESPESAS DE CAPITAL	7.490.000,00	3.937.346,82	100.230,11	396.752,26	3.540.594,56	107.165,51	226.881,78	3.710.465,04	224.691,78
87	INVESTIMENTOS	7.190.000,00	3.747.222,17	100.230,11	206.627,61	3.540.594,56	55.693,10	105.243,60	3.641.978,57	103.053,60
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	190.124,65	0,00	190.124,65	0,00	51.472,41	121.638,18	68.486,47	121.638,18
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.558.000,00	28.565.000,00	2.387.460,26	19.320.458,72	9.244.541,28	3.740.254,88	6.702.227,27	21.862.772,73	6.174.774,23
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	REFINANCIAMENTO (XI)									
94	Amortização da Dívida Interna	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.565.000,00	28.565.000,00	2.387.460,26	19.320.458,72	9.244.541,28	3.740.254,88	6.702.227,27	21.862.772,73	6.174.774,23
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.196,15	0,00	1.831.649,19
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.565.000,00	28.565.000,00	2.387.460,26	19.320.458,72	9.244.541,28	3.740.254,88	8.006.423,42	21.862.772,73	8.006.423,42
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	Nota Explicativa									
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C41A00A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	28.565.000,00	28.565.000,00	2.387.460,26	19.320.458,72	100,00	9.244.541,28	3.740.254,88	6.702.227,27	100,00	21.862.772,73
LEGISLATIVA	1.456.000,00	1.456.000,00	172.406,37	611.390,32	3,16	844.609,68	219.189,21	410.411,05	6,12	1.045.588,95
Ação Legislativa	1.456.000,00	1.456.000,00	172.406,37	611.390,32	3,16	844.609,68	219.189,21	410.411,05	6,12	1.045.588,95
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.698.000,00	5.713.412,38	490.888,38	4.681.351,22	24,23	1.032.061,16	859.961,90	1.673.298,06	24,97	4.040.114,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	380.000,00	467.656,00	0,00	466.016,00	2,41	1.640,00	59.233,27	154.109,24	2,30	313.546,76
Administração Geral	3.713.000,00	4.324.184,72	446.145,00	3.700.992,22	19,16	623.192,50	760.244,41	1.424.314,28	21,25	2.899.870,44
Administração Financeira	166.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,85	0,00	26.261,78	52.313,56	0,78	112.686,44
Controle Interno	163.000,00	64.000,00	45.000,00	46.703,30	0,24	17.296,70	7.962,88	9.666,18	0,14	54.333,82
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicação Social	106.000,00	14.456,00	0,00	14.400,00	0,07	56,00	1.156,40	1.156,40	0,02	13.299,60
Extensão Rural	58.000,00	583.115,66	- 256,62	288.239,70	1,49	294.875,96	5.103,16	31.738,40	0,47	551.377,26
Turismo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Defesa Terrestre	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.604.000,00	1.447.447,70	297.296,88	1.084.431,17	5,61	363.016,53	159.354,51	267.296,78	3,99	1.180.150,92
Administração Geral	798.000,00	753.984,62	42.082,07	607.138,07	3,14	146.846,55	85.945,63	167.368,02	2,50	586.616,60
Assistência ao Idoso	84.000,00	19.567,26	0,00	10.282,30	0,05	9.284,96	250,58	250,58	0,00	19.316,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	152.987,96	16.751,29	126.851,29	0,66	26.136,67	18.762,59	36.372,97	0,54	116.614,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	556.000,00	515.907,86	238.463,52	340.159,51	1,76	175.748,35	54.395,71	63.305,21	0,94	452.602,65
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.141.000,00	5.183.236,64	457.456,83	4.174.856,83	21,61	1.008.379,81	691.760,07	1.298.134,27	19,37	3.885.102,37
Administração Geral	8.000,00	5.116,32	645,56	645,56	0,00	4.470,76	0,00	0,00	0,00	5.116,32
Atenção Básica	4.590.000,00	4.242.055,43	138.796,77	3.403.689,77	17,62	838.365,66	607.419,63	1.159.672,12	17,30	3.082.383,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	130.688,35	0,00	0,00	0,00	130.688,35	0,00	0,00	0,00	130.688,35
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	433.397,72	315.513,32	427.603,82	2,21	5.793,90	37.140,21	37.140,21	0,55	396.257,51
Vigilância Sanitária	19.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	279.000,00	368.978,82	2.501,18	342.917,68	1,77	26.061,14	47.200,23	101.321,94	1,51	267.656,88
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.820.000,00	7.787.138,49	283.414,85	6.356.292,57	32,90	1.430.845,92	1.313.413,27	2.233.505,44	33,32	5.553.633,05
Alimentação e Nutrição	271.000,00	444.878,59	161.653,96	224.197,72	1,16	220.680,87	18.372,31	28.192,99	0,42	416.685,60
Ensino Fundamental (Educação Básica)	5.868.000,00	6.454.361,86	37.220,60	5.279.877,89	27,33	1.174.483,97	1.094.901,77	1.845.547,99	27,54	4.608.813,87
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	670.000,00	812.313,68	64.137,01	784.813,68	4,06	27.500,00	168.582,63	321.425,28	4,80	490.888,40
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	70.584,36	20.403,28	67.403,28	0,35	3.181,08	31.556,56	38.339,18	0,57	32.245,18
CULTURA	40.000,00	18.500,00	0,00	14.830,00	0,08	3.670,00	0,00	14.830,00	0,22	3.670,00
Difusão Cultural	40.000,00	18.500,00	0,00	14.830,00	0,08	3.670,00	0,00	14.830,00	0,22	3.670,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.497.000,00	151.402,84	0,00	89.985,50	0,47	61.417,34	23.400,00	50.985,50	0,76	100.417,34
InfraEstrutura Urbana	1.188.000,00	25.129,10	0,00	0,00	0,00	25.129,10	0,00	0,00	0,00	25.129,10
Serviços Urbanos	309.000,00	126.273,74	0,00	89.985,50	0,47	36.288,24	23.400,00	50.985,50	0,76	75.288,24
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

SANEAMENTO	1.188.000,00	678.660,00	53.270,60	502.585,20	2,60	176.074,80	121.647,90	214.991,01	3,21	463.668,99
Saneamento Básico Urbano	1.188.000,00	678.660,00	53.270,60	502.585,20	2,60	176.074,80	121.647,90	214.991,01	3,21	463.668,99
GESTÃO AMBIENTAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	853.000,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34
Extensão Rural	853.000,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.351.000,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00
Promoção Comercial	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Turismo	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	81.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Energia Elétrica	81.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
TRANSPORTE	2.098.000,00	3.692.303,09	577.536,68	1.221.076,68	6,32	2.471.226,41	230.053,94	293.949,41	4,39	3.398.353,68
Transporte Rodoviário	2.098.000,00	3.692.303,09	577.536,68	1.221.076,68	6,32	2.471.226,41	230.053,94	293.949,41	4,39	3.398.353,68
DESPORTO E LAZER	793.000,00	131.965,98	51.871,14	102.563,91	0,53	29.402,07	29.569,20	32.251,30	0,48	99.714,68
Desporto Comunitário	793.000,00	131.965,98	51.871,14	102.563,91	0,53	29.402,07	29.569,20	32.251,30	0,48	99.714,68
ENCARGOS ESPECIAIS	583.000,00	494.048,54	3.318,53	481.095,32	2,49	12.953,22	91.904,88	212.574,45	3,17	281.474,09
Serviço da Dívida Interna	307.000,00	220.893,21	3.318,53	211.095,32	1,09	9.797,89	54.790,94	142.608,85	2,13	78.284,36
Outros Encargos Especiais	276.000,00	273.155,33	0,00	270.000,00	1,40	3.155,33	37.113,94	69.965,60	1,04	203.189,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.565.000,00	28.565.000,00	2.387.460,26	19.320.458,72	100,00	9.244.541,28	3.740.254,88	6.702.227,27	100,00	21.862.772,73

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:98477136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.682.000,00	5.682.000,00	956.286,72	16,83
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.000,00	398.000,00	67.999,52	17,09

3	1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	10.048,68	4,37
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.000,00	168.000,00	57.950,84	34,49
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.845.000,00	1.845.000,00	413.914,62	22,43
6	1.2.1- ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	413.896,87	22,53
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	17,75	0,22
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	453.700,15	13,50
9	1.3.1- ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	453.698,16	13,55
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1,99	0,02
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	20.672,43	26,17
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.211.000,00	14.211.000,00	4.941.492,07	34,77
16	2.1- Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	2.870.342,52	40,43
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	2.870.342,52	40,43
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	1.680.627,66	32,80
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	5.022,92	20,09
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	18.767,15	30,77
23	2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	175.566,68	11,70
24	2.6- Cota-Parte IPVA	401.000,00	401.000,00	191.165,14	47,67
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.893.000,00	19.893.000,00	5.897.778,79	29,65

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	204.000,00	204.000,00	25.841,71	12,67
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	84.000,00	84.000,00	15.412,00	18,35
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	116.000,00	116.000,00	10.429,71	8,99
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	199.988,51	2.222,09
36	6.1- Transferências de Convênios	9.000,00	9.000,00	199.988,51	2.222,09
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	213.000,00	213.000,00	225.830,22	106,02

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.200,00	2.842.200,00	988.298,41	34,77
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	574.068,50	40,43
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.024.800,00	1.024.800,00	336.125,53	32,80
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.004,58	20,09
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	3.753,43	30,77
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	35.113,34	11,70
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.200,00	80.200,00	38.233,03	47,67
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	975.353,13	37,80
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	974.102,41	39,76
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	1.250,72	0,96
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 392.200,00	- 392.200,00	- 14.196,00	3,62
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				- 14.196,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.451.000,00	2.451.000,00	2.447.000,00	99,84	993.930,05	40,55
56	13.1- Com Educação Infantil	642.000,00	642.000,00	641.000,00	99,84	298.545,22	46,50
57	13.2- Com Ensino Fundamental	1.809.000,00	1.809.000,00	1.806.000,00	99,83	695.384,83	38,44
58	14- OUTRAS DESPESAS	129.000,00	129.000,00	7.247,05	5,62	0,00	0,00
59	14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	119.000,00	119.000,00	7.247,05	6,09	0,00	0,00
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.580.000,00	2.580.000,00	2.454.247,05	95,13	993.930,05	38,52

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	993.930,05
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,90
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 1,90
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	49.209,52
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	812.313,68	784.813,68	96,61	321.425,28	39,57
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	670.000,00	812.313,68	784.813,68	96,61	321.425,28	39,57
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	652.000,00	652.000,00	641.000,00	98,31	298.545,22	45,79
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.000,00	160.313,68	143.813,68	89,71	22.880,06	14,27
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.868.000,00	6.454.361,86	5.279.877,89	81,80	1.845.547,99	28,59
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.928.000,00	1.928.000,00	1.813.247,05	94,05	695.384,83	36,07
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.940.000,00	4.526.361,86	3.466.630,84	76,59	1.150.163,16	25,41
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.543.000,00	7.271.675,54	6.064.691,57	83,40	2.166.973,27	29,80

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 14.196,00
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	241.985,97
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	227.789,97
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	1.939.183,30
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	32,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.543.000,00	7.271.675,54	6.064.691,57	83,40	2.166.973,27	29,80

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	757.819,57	241.985,97
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	513.039,88	241.985,97
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	244.779,69	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	49.209,52	0,00
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	974.102,41	0,00
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	950.496,59	0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício	950.496,59	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.250,72	0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	74.066,06	0,00
115	51 - (+) AJUSTES	68.819,77	0,00
116	51.1 Retenções	0,00	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	68.819,77	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	142.885,83	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:61DEA80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.682.000,00	5.682.000,00	956.286,72	16,83
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	10.048,68	4,37
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	413.896,87	22,53
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	453.698,16	13,55
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	20.672,43	26,17
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	413,30	3,44
8	Divida Ativa dos Impostos	128.000,00	128.000,00	45.121,37	35,25
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	12.435,91	25,91
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.211.000,00	14.211.000,00	4.941.492,07	34,77
11	Cota-Parte do FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	2.870.342,52	40,43
12	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	175.566,68	11,70
13	Cota-Parte do IPVA	401.000,00	401.000,00	191.165,14	47,67
14	Cota-Parte do ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	1.680.627,66	32,80
15	Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	18.767,15	30,77
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.000,00	25.000,00	5.022,92	20,09
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	5.022,92	20,09
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.893.000,00	19.893.000,00	5.897.778,79	29,65
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	968.000,00	968.000,00	500.524,42	51,71
21	Provenientes da União	636.000,00	636.000,00	345.303,51	54,29
22	Provenientes dos Estados	332.000,00	332.000,00	155.220,91	46,75
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	968.000,00	968.000,00	500.524,42	51,71

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	4.811.000,00	4.796.492,01	4.169.123,73	86,92	1.292.961,17	26,96
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.665.000,00	3.251.102,71	3.055.085,12	93,97	1.113.079,50	34,24
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.146.000,00	1.545.389,30	1.114.038,61	72,09	179.881,67	11,64
33	DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00	347.344,63	5.173,10	1,49	5.173,10	1,49
34	INVESTIMENTOS	143.000,00	347.344,63	5.173,10	1,49	5.173,10	1,49
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.954.000,00	5.143.836,64	4.174.296,83	81,15	1.298.134,27	25,24
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.954.000,00	5.143.836,64	4.174.296,83	100,00	1.298.134,27	100,00

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	22,01
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	413.467,45

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	2.265.619,04	710.920,72	876.220,72	678.477,60	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	2.265.619,04	710.920,72	876.220,72	678.477,60	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	4.425.000,00	4.202.655,43	3.403.129,77	81,53	1.159.672,12	89,33
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	130.688,35	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	433.397,72	427.603,82	10,24	37.140,21	2,86
76	Vigilância Sanitária	19.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	259.000,00	368.978,82	342.917,68	8,22	101.321,94	7,81
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	6.000,00	5.116,32	645,56	0,02	0,00	0,00
80	TOTAL	4.954.000,00	5.143.836,64	4.174.296,83	100,00	1.298.134,27	100,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:795D64E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de junho de 2019.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 461/2019

	Nome	Cargo	P.Aquisitivo	P.de Férias	Dias
1	Adelso de Sousa	Vigia	2017/2018	01/06 - 30/06/2019	30
2	Adriana de Lima	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	27/05 - 15/06/2019	20
3	Adriana Fernandes Basilio	Gerente Equipe Controle	2018/2019	20/05 -03/06/2019	15
4	Adriana Guerra	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
5	Adriano Ribeiro da Silva	Vigia	2017/2018	03/06 - 02/07/2019	30
6	Alanna C. M. De Oliveira	Odontólogo II	2018/2019	03/06 - 12/06/2019	10
7	Alessandro Silva Afonso	Auxiliar Administrativo	2018/2019	21/05 - 30/05/2019	10
8	Alex Willy Chaves dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	06/01 - 05/02/2019	30
9	Alexsandro Paranhos Garcia	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	21/05 - 19/06/2019	30
10	Aline Freitas Goncalves	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
11	Aline Maria de Souza	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
12	Aline Rodrigues Costa	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
13	Alzira Ferreira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	10/06 - 19/06/2019	10
14	Ana E. Maua Timoteo Sganderla	Médico	2017/2018	13/05 - 22/05/2019	10
15	Ana E. Maua Timoteo Sganderla	Médico	2018/2019	23/05 - 11/06/2019	20
16	Andreia Yuri Ono Hirsch	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	29/05 - 07/06/2019	10
17	Annelise Oliveira dos Reis	Gerente E. Arreca. Tribut	2017/2018	21/05 - 30/05/2019	10
18	Antonio dos Santos	Pedreiro	2017/2018	01/04 - 30/04/2019	30

19	Antonio Gomes de Souza Filho	Médico	2016/2017	03/06 - 12/06/2019	10
20	Ariadne Rosa Pereira	Médico	2016/2017	14/05 - 23/05/2019	10
21	Ariadne Rosa Pereira	Médico	2013/2014	23/05 - 31/05/2019	8
22	Arminda J. De Meira Jacinto	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 -05/02/2019	30
23	Biata de Oliveira Souza	Médico	2016/2017	27/05 - 07/06/2019	12
24	Bruna Kellen dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	11/06 - 10/07/2019	30
25	Carla V. De O. R. Da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	02/05 - 31/05/2019	30
26	Carlos Jose Pfutzor	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
27	Carlos Roberto Ricci	Vigia	2017/2018	16/07 - 30/07/2019	15
28	Carmen Lucia de Abreu	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	17/06 - 01/07/2019	15
29	Celia Tioko Iyda	Odontólogo II	2017/2018	05/06 - 19/06/2019	15
30	Clarice Vilas Boas	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	06/05 - 02/06/2019	28
31	Claudia Regina da Costa Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	15/04 - 28/04/2019	14
32	Claudia W. Flor Rodrigues	Gerente Núcleo Apoio Log.	2018/2019	10/06 - 19/06/2019	10
33	Cleberson Rodrigo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	03/06 - 02/07/2019	30
34	Cleiton dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	20/05 - 18/06/2019	30
35	Cleonice Marangueli Campos	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	06/05 - 04/06/2019	30
36	Clotilde da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	03/06 - 02/07/2019	30
37	Cristian D. Toffoli Candido	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
38	Cristiana A. Paixao da Silva	Cozinheiro Escolar	2017/2018	07/01 - 05/02/2019	30
39	Cristiane Costa Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	20/05 - 03/06/2019	15
40	Cristiano da Silva Luiz	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	15/04 -04/05/2019	20
41	Dagma Guisi Navier	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
42	Daniele Cristina Michelotto Mattos	Gerente de Prog. e Proj. Adm.	2016/2017	03/06 - 17/06/2019	15
43	Denise S. De Souza Marques	Assistente Social	2018/2019	15/07 - 25/07/2019	11
44	Dioko Alankar Rodrigues de Aquino	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	20/05 - 03/06/2019	15
45	Dirceu de Souza Rocha	Vigia	2018/2019	12/05 - 10/06/2019	30
46	Dircilene dos Santos Vieira	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	03/06 - 17/06/2019	15
47	Edivo Gomes da Silva Junior	Assistente Adm. Escolar	2018/20198	24/06 - 23/07/2019	30
48	Edna dos S. De Barros da Silv	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
49	Elaine dos Santos Honorio	Agente de Combate a Endemias	2015/2016	07/05 - 24/05/2019	18
50	Elenides Francisco de Freitas	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
51	Eliane de Oliveira Roque	Auxiliar Administrativo	2017/2018	20/05 - 29/05/2019	10
52	Elida Mara Santos Andrade	Gerente Núcleo Assist. Far.	2018/2019	05/06 - 14/06/2019	10
53	Eliet'Ça de Quadros Maia	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
54	Elizabeth B. De Matos Talarico	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
55	Eriton Douglas Duarte da Silv	Auxiliar Administrativo	2018/2019	27/05 - 05/06/2019	10
56	Evely Solaine Vidal Canuto	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
57	Evelyn Mayara de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
58	Fernanda L. Candido Stinghin	Auxiliar em Saúde Bucal	2017/2018	22/04 - 01/05/2019	10
59	Fernanda Prates Bitencourt	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
60	Fernando Mendes Valentim	Operador de Serviços públicos	2017/2018	02/05 - 21/05/2019	20
61	Flavia C. R. Bressa Pinheiro	Gerente Núcleo de Eng. Ele.	2018/2019	27/05 - 05/06/2019	10
62	Flaviany Maria Enedino da Silva	Gerente N. Agend. Regulação	2018/2019	03/06 - 12/06/2019	10
63	Francisco da Rosa Padilha	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	16/05 - 14/06/2019	30
64	Gerson de Oliveira	Operador de Retro-Escavadeira	2018/2019	15/07 - 24/07/2019	10
65	Gerson Vieira	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	24/06 - 24/07/2019	30
66	Gessileia Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/06 - 15/06/2019	15
67	Gessileia Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	16/06 - 30/06/2019	15
68	Gilberto Monticuco	Médico	2016/2017	20/05 - 29/05/2019	10
69	Gilberto Monticuco	Médico	2017/2018	30/05 - 28/06/2019	30
70	Gilberto Paulo da Silva	Eletricista	2016/2017	20/05 - 29/05/2019	10
71	Gilberto Stocker	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/06 - 30/06/2019	30
72	Gildete Almeida Pinheiro Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
73	Gildo Kereck	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
74	Giseli Bonjovani dos Santos	Psicóloga	2017/2018	24/06 - 13/07/2019	20
75	Gracielle Cristina Schmitz	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
76	Heatclif Horing	Gerente N. Controlad. Interno	2017/2018	03/06 - 14/06/2019	12
77	Heloisa Ferrarezi Mantovan	Médico	2017/2018	29/05 - 19/06/2019	22
78	Igor Bruno Januario	Auxiliar Administrativo	2018/2019	11/05 - 10/06/2019	30
79	Irio Machado Fernandes	Gerente Eqp Fabrica de Tu.	2018/2019	14/05 - 12/06/2019	30
80	Isaias Pessoa Dias	Agente de Combate a Endemias	2018/2019	03/06 - 02/07/2019	30
81	Ivan Reche da Silva	Gerente N. Serv. Rodoviários	2016/2017	24/06 - 03/07/2019	10
82	Ivanilda da Cruz Silva Cardos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
83	Ivete P. Barbosa dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
84	Izabel do Carmo Marques	Agente de Combate a Endemias	2017/2018	11/04 - 25/04/2019	15
85	Jair Custodio	Mecânico	2016/2017	06/05 - 15/05/2019	10
86	Jair Custodio	Mecânico	2017/2018	20/05 - 30/05/2019	10
87	Jair Tarcisio Mariano	Motorista	2015/2016	17/05 - 15/06/2019	30
88	Jean Marcos de Moraes Oliveira	Assistente Administrativo	2017/2018	17/06 - 01/07/2019	15
89	Joao Luis Rosenbaum Filho	Médico Anestesista	2016/2017	01/05 - 30/05/2019	30
90	Joao Victor Guizolfi Prado	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/06 - 30/06/2019	30
91	Joraci Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/07 - 15/07/2019	15
92	Jose A. De Carvalho Ferreira	Médico	2017/2018	29/05 - 27/06/2019	30
93	Jose Antonio de Carvalho Ferreira	Médico	2015/2016	06/05 - 10/05/2019	5
94	Jose Antonio de Carvalho Ferreira	Médico	2016/2017	11/05 - 28/05/2019	18
95	Jose Antonio Felix da Silva	Gerente Núcleo Inf. Pavim.	2017/2018	24/06 - 13/07/2019	20
96	Jose de Souza Leite	Operador De Serviços Públicos	2018/2019	10/06 - 09/07/2019	30
97	Jose Josete de Oliveira	Fiscal de Rendas I	2018/2019	24/06 - 03/07/2019	10
98	Jose Manoel Vieira	Motorista	2017/2018	11/06 - 10/07/2019	30
99	Julia R. De A. Komiyama Goes	Enfermeiro	2018/2019	11/06 - 10/07/2019	30
100	Keizy M. Benites do Nascimento	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
101	Laiza C. Calicchio Spares	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	12/05 - 11/06/2019	30
102	Laudineia de Souza Silva	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
103	Leandro Mews	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	06/06 - 05/07/2019	30
104	Lourdes Ribeiro Leoncio	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
105	Lucas Antonio da Silva	Auxiliar Administrativo	2017/2018	20/05 - 29/05/2019	10
106	Lucas Felix Wanderley	Assistente Administrativo	2018/2019	05/06 - 19/06/2019	15
107	Luciana Coelho Marques	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	03/06 - 02/07/2019	30

108	Luciana Cunha Velasques	Psicólogo	2017/2018	14/05 - 23/05/2019	10
109	Luisa Oliveira Gomes da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	06/01 - 05/02/2019	30
110	Luzinete Ramires Canteiro	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	03/06 - 02/07/2019	30
111	Maiquel Duarte Chaves	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01- 05/02/2019	30
112	Marcelo Batista	Mestre de Obras	2017/2018	28/05 - 11/06/2019	15
113	Marcia R. De Paula Rocha	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
114	Marcos Almeida	Técnico Em Enfermagem	2018/2019	11/06 - 10/07/2019	30
115	Marcos Antonio Leite	Vigia	2018/2019	14/05 - 12/06/2019	30
116	Marcos Roberto Penha	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	03/06 - 12/06/2019	10
117	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/06 - 10/07/2019	30
118	Maria Aparecida Pereira	Técnico em Saúde Bucal	2018/2019	03/06 - 12/06/2019	10
119	Maria Aparecida Sola Belvis	Auxiliar em Saúde Bucal	2018/2019	05/06 - 19/06/2019	15
120	Maria C. De Souza Benitez	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	20/05 - 03/06/2019	15
121	Maria Cecilia Sanches	Pedagogo	2018/2019	01/07 - 10/07/2019	10
122	Maria de F. Moreira da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
123	Maria de Lourdes da Penha	Ger. Eq. Apoio Administrativo	2016/2017	20/05 - 03/06/2019	15
124	Maria do Carmo Coelho	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	11/06 - 10/07/2019	30
125	Maria E. Rodrigues Simões	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
126	Maria Jose Martins Vieira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
127	Maria Nalia de Oliveira Lima	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
128	Marinete de O. A. Da Conceição	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	11/06 - 10/07/2019	30
129	Marinete Lopes de Sa Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
130	Marlene Alderete Nava	Auxiliar Administrativo	2017/2018	13/05 - 27/05/2019	15
131	Marlete Florian Rabello	Auxiliar Administrativo	2017/2018	01/07 - 15/07/2019	15
132	Maurino Fukushima	Pintor	2018/2019	17/06 - 01/07/2019	15
133	Mauro Chagas da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	22/05 -20/06/2019	30
134	Moljane Batista dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	01/06 - 30/06/2019	30
135	Monique Barros de Oliveira	Agente de serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
136	Nair C. De Oliveira Alves	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
137	Neusa Campos	Agente de Vigilância Sanitária	2018/2019	05/06 - 19/06/2019	15
138	Noemia Rocha	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	08/04 - 11/04/2019	4
139	Noemia Rocha	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	13/05 - 07/06/2019	26
140	Noraci da Silveira Souza	Recepcionista	2016/2017	27/05 - 02/06/2019	7
141	Noraci da Silveira Souza	Recepcionista	2017/2018	03/06 - 12/06/2019	10
142	Noraci da Silveira Souza	Recepcionista	2018/2019	13/06 - 25/06/2019	13
143	Patricia Gomes Andrade de Paula	Auxiliar Administrativo	2016/2017	03/06-13/06/2019	10
144	Paula Carolina Paulon Tosta	Pedagogo	2018/2019	06/05 - 25/05/2019	20
145	Paula Roberta Guezzo Ditzel	Artesã	2018/2019	24/05 - 07/06/2019	15
146	Renan de Oliveira Rafael	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	11/06 - 10/07/2019	30
147	Renato Primo da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
148	Ricardo Padilha Ramos	Programador De Sistemas	2018/2019	22/05 - 31/05/2019	10
149	Roni Silva dos Santos	Técnico M. de Computadores	2018/2019	30/05 - 08/06/2019	10
150	Rosana Aparecida de Souza	Gerente Núcleo Habitação	2017/2018	24/06 - 05/07/2019	12
151	Rosangela Rocha	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
152	Rosangela Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	24/06 - 13/07/2019	20
153	Rosinaldo Bran Bonfim	Operador de Serviços Públicos	2016/2017	01/06 - 11/06/2019	10
154	Rubens Magalhaes Coutinho	Motorista	2016/2017	01/06 - 21/06/2019	20
155	Rubens Pedroso da Silva	Operador Trator De Pneus	2018/2019	11/06 - 20/06/2019	10
156	Rute da Silva Viana Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	03/06 - 02/07/2019	30
157	Ruy R. R. De Cassio Ananais	Oficial Administrativo	2017/2018	14/05 - 13/06/2019	30
158	Sabrinnie Hitomi Fujita	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
159	Silvana Ap. Venturine da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	207/2018	29/04 - 08/05/2019	10
160	Silvia Azevedo Nogueira	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
161	Sirlei Leviski Medeiros	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
162	Sirlene Ramos de Souza	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	11/06 - 10/07/2019	30
163	Sonia Aparecida da Rocha	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	01/06 - 30/06/2019	30
164	Sueli Francelino de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
165	Suely de Souza Rocha	Gerente de Equipe CRAS I	2015/2016	16/05 - 14/06/2019	30
166	Tacio do V. C. Talão Domingues	Conselheiro Tutelar	2018/2019	03/06 - 02/07/2019	30
167	Telma Simone Pereira	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	10/06 - 09/07/2019	30
168	Thiago Moessa Alves	Gerente Eq. Pedagógica	2018/2019	02/05 - 21/05/2019	20
169	Uonair Lopes dos Reis	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	14/05 - 12/06/2019	30
170	Urias Pereira Junior	Desenhista	2018/2019	24/06 - 13/07/2019	20
171	Vagner Mazo B. de Souza	Motorista	2017/2018	03/06 - 17/06/2019	15
172	Valdenicia Benichio da Silva	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	20/05 - 29/05/2019	10
173	Valdirene Neto Oliveira	Agente de serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30
174	Vanuza dos Santos Silva	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	15/06 - 14/07/2019	30
175	Vanuza Higino dos Santos Leite	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/06 - 30/06/2019	30
176	Veronica de A. Costa Luciano	Auxiliar de Enfermagem	2014/2015	15/06 - 30/06/2019	15
177	Vilma Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/06 - 30/06/2019	30
178	Viviane Gaia Santos	Técnico em Enfermagem	2017/2018	12/06 - 11/07/2019	30
179	Viviane Martins Souza	Auxiliar Administrativo	2017/2018	31/05 - 19/06/2019	20
180	Willian Silva dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019	30

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C23A1A21

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
FMMA 2015 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2015	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 0011 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	1,00	1,00	15.483,48	15.482,48
Receita Patrimonial	1,00	1,00	15.483,48	15.482,48

Receitas de Valores Mobiliários	1,00	1,00	15.483,48	15.482,48
Remuneração de Depósitos Bancários	1,00	1,00	15.483,48	15.482,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1,00	1,00	15.483,48	15.482,48
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1,00	1,00	15.483,48	15.482,48
Déficit (VI)	-	-	98.235,64	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1,00	1,00	113.719,12	15.482,48
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	139.753,48	139.753,48
(Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	139.753,48	139.753,48
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.001,00	25.804,00	25.804,00	13.418,00	13.418,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.001,00	25.804,00	25.804,00	13.418,00	13.418,00	-
Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr	-	3.418,00	3.418,00	3.418,00	3.418,00	-
Subvenções Sociais	-	3.418,00	3.418,00	3.418,00	3.418,00	-
Aplicações Diretas	3.001,00	22.386,00	22.386,00	10.000,00	10.000,00	-
Material de Consumo	2.000,00	1.896,00	1.896,00	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros -P.Física	1,00	-	-	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	1.000,00	20.490,00	20.490,00	10.000,00	10.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	300.001,00	87.915,12	87.915,12	-	-	-
INVESTIMENTOS	300.001,00	87.915,12	87.915,12	-	-	-
Aplicações Diretas	300.001,00	87.915,12	87.915,12	-	-	-
Obras e Instalações	1,00	71.415,12	71.415,12	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	16.500,00	16.500,00	-	-	-
Reserva do RPPS (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	303.002,00	113.719,12	113.719,12	13.418,00	13.418,00	-
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	303.002,00	113.719,12	113.719,12	13.418,00	13.418,00	-
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	303.002,00	113.719,12	113.719,12	13.418,00	13.418,00	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F551DA51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014	**PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]**	
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ingressos	**1.395.976,81**	**1.009.093,98**
Receitas derivadas e originárias	8.268,90	17.090,93
Transferências correntes recebidas	1.365.353,53	979.486,37
Outros ingressos operacionais	22.354,38	12.516,68
Desembolsos	**1.413.678,59**	**999.577,40**
Pessoal e demais despesas	1.386.758,14	991.626,79
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	26.920,45	7.950,61
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-17.701,78**	**9.516,58**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**24.486,48**	**119.704,44**
Aquisição de Ativo não Circulante	24.486,48	119.704,44
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-24.486,48**	**-119.704,44**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-42.188,26**	**-110.187,86**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**103.160,50**	**213.348,36**
Caixa e Equivalente de caixa final	**60.972,24**	**103.160,50**
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**8.268,90**	**17.090,93**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	7.955,85	17.090,93
Outras Receitas Derivadas e Originárias	313,05	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**8.268,90**	**17.090,93**
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**1.365.353,53**	**979.486,37**
Intergovernamentais	664.418,09	635.620,40
da União	560.503,37	371.542,23
de Estados e Distrito Federal	103.914,72	264.078,17
de Municípios		
Intragovernamentais	700.935,44	343.865,97
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	**1.365.353,53**	**979.486,37**
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	**1.326.758,14**	**931.626,79**
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social	1.326.758,14	931.626,79
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		

24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	**1.326.758,14**	**931.626,79**
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador- CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:03FEC8B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1633 - 2019

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
NOTA DE EMPENHO					
N° do Empenho: 1633	OR - Ordinario		Data: 28/05/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4000783 COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA					
Endereço: AV RODION PODOLSKY					
C.N.P.J.: 07.370.626/0001-39					
Banco:		Ag.:	Operação:		
Conta:					
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO				Processo:	
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				Tipo de Licitação:	
Prog. Trabalho: 15.452.0028.2264.0000 - MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OPBRREAGSÃEOSPERREVSIÇENOCSIAULRBANOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
Reduzido: 237				N° Licitação:100165/18	
F. de Recurso: 1.70.071 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais - Recursos Hídricos				F. do TCE:	
Desdobramento: 01					
Dotação Inicial		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
50.000,00		41.781,08	724,00	41.057,08	
Histórico					
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE E GRAXA DE DIVERSAS VISCOSIDADES, ALÉM DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA AR E ÓLEOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019, EDITAL Nº 106/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018.					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
42	2	UND	C30880/2- Filtro de ar - Filtro Mann	188,00	376,00
48	2	UND	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 10W30, embalagem de 20 L.	174,00	348,00
Local de Entrega			Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenhado: 724,00
Conferido por:				LIQUIDAÇÃO	
Autorizo a Despesa Acima				Descriminada	Serviços foram Prestados
Selviria, de de .					Declaro que os Materiais foram Entregues
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS					Obra Executada
Prefeito Municipal				Data	Nome / Assinatura
				PAGAMENTO	
				Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.	
				Selviria, de de.	
MARIA REGINA ROCHA				***MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS***	
Contadora - CRC: 8707/O-9/MS				Secretária De Finanças	
RECIBO				Banco	
Reci(emos) da tesouraria da(o)				N° da Conta	N° do Cheque
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA a importância especificada acima em moeda corrente do país.				Anotações	
Selviria, de de .					
Credor(CPF/CNPJ)					

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BA1EF364

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1609 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 1609	**GL - Global**	**Data: 27/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA			

Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente

Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
143	1	Pac	Caixa arquivo morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	62,30	62,30
210	2	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	22,80
234	1	Pac	Cartolina 50x66, 140g cores variadas.Pct com 50 unidades	18,20	18,20
260	2	Cx.	Clipe niquelado número 2/0, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	1,07	2,14
268	2	Cx.	Clipe niquelado número 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	2,14
274	2	Cx.	Clipe niquelado número 6 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	2,14
280	1	Cx.	Clipe niquelado número 8, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 180 unidades	1,08	1,08
288	2	Cx.	Clipe niquelado número3/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	1,07	2,14
333	1	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	10,00
347	1	Cx.	Envelope A4, Saco Ouro Kraft 80 gr 229 x324 mm.Cixa com 100 unidades	15,00	15,00
360	2	Cx.	Envelope Grande- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm.Caixa com 100 unidades.	17,85	35,70
367	1	Cx.	Envelope Médio-Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm.Caixa com 100 unidades.	15,90	15,90
375	1	Cx.	Envelope Pequeno- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura19,5 cm e Comprimento 28 cm.Caixa com 100 unidades.	12,00	12,00
420	2	Pac	Fita adesiva 48mmx45m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	22,10	44,20
691	3	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5,35	16,05
845	1	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	5,39
961	1	un	Perfurador com capacidade de perfuração: 60 folhas, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base cabo: Ferro fundido, dimensões: 115 x 165 x 180mm, abertura: 10mm, base: Plástico reciclável. pinos: Aço trefilado, temperadoe zincado, separadores: Transparentes, cor: cinza claro. Modelo CA 101	51,70	51,70
1019	8	un	Prancheta -Acrílico produzida em Polipropileno, com prendedor, tamanho ofício, medindo 33 cm x 23 cm	7,34	58,72
Valor do Empenho:					**377,60**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:131A31F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1622 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1622	OR - Ordinario	Data: 27/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 3140 EVALDO JOSE MANTELATO - ME

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente

Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
99	5	un	Bloco recado – material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	2,08	10,40
188	2	Cx.	"Borracha branca n°40, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm. Caixa com 40 unid."	6,40	12,80
669	5	Cx.	Grampo Galvanizado– Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha	3,05	15,25
709	4	Cx.	Lápis de cor grande c/12 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	3,08	12,32
714	6	Cx.	Lápis de cor grande c/24 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	7,30	43,80
829	15	Pac	Papel colorset 110 gr, tamanho: 48x66cm Pacote com 10 cores sortidas	6,65	99,75
850	225	Pac	Papel de seda, 48 cm x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 100 folhas.	12,90	2.902,50
885	10	un	Pasta aba elástico em polipropileno no tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	11,40	114,00
895	20	un	Pasta arquivo– material de PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas elásticas, tamanho A4.	13,68	273,60
916	20	Pac	Pasta p/ documento em L: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	4,58	91,60
917	10	Pac	Pasta p/ documento em L: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	4,58	45,80
991	2	Pac	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	7,25	14,50
999	3	un	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO	10,35	31,05
1045	6	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	21,43	128,58
1053	6	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	21,35	128,10
1216	55	Cx.	Tesoura escolar 10cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	16,25	893,75
Valor do Empenho:					4.817,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FF70B7AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1624 – 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1624	**GL - Global**	**Data: 27/05/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
68	30	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	1.764,00
157	85	un	Coco ralado, pacote de 100 gramas	1,91	162,35
172	200	Cx.	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	2,58	516,00
192	500	un	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,07	535,00
289	150	Pac	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,16	324,00
Valor do Empenho:					**3.301,35**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E94A5D5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1625 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1625	**GL - Global**	**Data: 27/05/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
120	90	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	853,20
182	50	Pac	Doce sabor goiabada cascão tipo pasta “barra”; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem de 350 gr.	1,42	71,00
189	4	un	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	17,30	69,20
214	330	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	653,40
Valor do Empenho:					**1.646,80**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:69CA57AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1625 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1625	GL - Global	Data: 27/05/2019		Página 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
120	90	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	853,20
182	50	Pac	Doce sabor goiabada cascão tipo pasta “barra”; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem de 350 gr.	1,42	71,00
189	4	un	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	17,30	69,20
214	330	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	653,40
Valor do Empenho:					1.646,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:199310BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1626 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1626	**OR - Ordinario**	**Data: 27/05/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 3140 EVALDO JOSE MANTELATO - ME				
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente				
Desdobramento: 16				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
4	4	Cx.	"Borracha branca n°40, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm. Caixa com 40 unid."	6,40	25,60
92	5	un	Bloco recado – material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	2,08	10,40
200	1	Pac	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	29,40	29,40
671	1	Cx.	Grampo Galvanizado– Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha	3,05	3,05
710	30	Cx.	Lápis de cor grande c/12 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	3,08	92,40
715	30	Cx.	Lápis de cor grande c/24 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	7,30	219,00
722	3	Cx.	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerânico, caixa com 144 unidades	20,20	60,60
823	10	Pac	Papel cartão, 210 mmx 297 mm cores variadas pct com 20 fls.	12,55	125,50
830	5	Pac	Papel colorset 110 gr, tamanho: 48x66cm Pacote com 10 cores sortidas	6,65	33,25
851	3	Pac	Papel de seda, 48 cm x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 100 folhas.	12,90	38,70
896	6	un	Pasta arquivo– material de PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas elásticas, tamanho A4.	13,68	82,08
902	1	Pac	Pasta Catálogo: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	74,40	74,40
918	5	Pac	Pasta p/ documento em L: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	4,58	22,90
993	4	Pac	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	7,25	29,00
1001	4	un	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO	10,35	41,40
1047	5	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	21,43	107,15
1055	5	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	21,35	106,75
1218	2	Cx.	Tesoura escolar 10cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	16,25	32,50
Valor do Empenho:					**1.134,08**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6196FDE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1626 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1626	**OR - Ordinario**	**Data: 27/05/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 3140 EVALDO JOSE MANTELATO - ME				
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente				
Desdobramento: 16				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
4	4	Cx.	"Borracha branca n°40, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm. Caixa com 40 unid."	6,40	25,60
92	5	un	Bloco recado – material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	2,08	10,40
200	1	Pac	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	29,40	29,40
671	1	Cx.	Grampo Galvanizado– Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha	3,05	3,05
710	30	Cx.	Lápis de cor grande c/12 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	3,08	92,40
715	30	Cx.	Lápis de cor grande c/24 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	7,30	219,00
722	3	Cx.	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerânico, caixa com 144 unidades	20,20	60,60
823	10	Pac	Papel cartão, 210 mmx 297 mm cores variadas pct com 20 fls.	12,55	125,50
830	5	Pac	Papel colorset 110 gr, tamanho: 48x66cm Pacote com 10 cores sortidas	6,65	33,25
851	3	Pac	Papel de seda, 48 cm x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 100 folhas.	12,90	38,70
896	6	un	Pasta arquivo– material de PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas elásticas, tamanho A4.	13,68	82,08
902	1	Pac	Pasta Catálogo: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	74,40	74,40
918	5	Pac	Pasta p/ documento em L: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	4,58	22,90
993	4	Pac	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	7,25	29,00
1001	4	un	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO	10,35	41,40
1047	5	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	21,43	107,15
1055	5	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	21,35	106,75
1218	2	Cx.	Tesoura escolar 10cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	16,25	32,50
Valor do Empenho:					**1.134,08**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D10D2566

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1626 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1626	**OR - Ordinario**	**Data: 27/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 3140 EVALDO JOSE MANTELATO - ME					
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	4	Cx.	"Borracha branca n°40, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm. Caixa com 40 unid."	6,40	25,60
92	5	un	Bloco recado – material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	2,08	10,40
200	1	Pac	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	29,40	29,40
671	1	Cx.	Grampo Galvanizado– Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha	3,05	3,05
710	30	Cx.	Lápis de cor grande c/12 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	3,08	92,40
715	30	Cx.	Lápis de cor grande c/24 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	7,30	219,00
722	3	Cx.	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerânico, caixa com 144 unidades	20,20	60,60
823	10	Pac	Papel cartão, 210 mmx 297 mm cores variadas pct com 20 fls.	12,55	125,50
830	5	Pac	Papel colorset 110 gr, tamanho: 48x66cm Pacote com 10 cores sortidas	6,65	33,25
851	3	Pac	Papel de seda, 48 cm x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 100 folhas.	12,90	38,70
896	6	un	Pasta arquivo– material de PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas elásticas, tamanho A4.	13,68	82,08
902	1	Pac	Pasta Catálogo: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	74,40	74,40
918	5	Pac	Pasta p/ documento em L: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de10 unidades	4,58	22,90
993	4	Pac	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	7,25	29,00
1001	4	un	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO	10,35	41,40
1047	5	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	21,43	107,15
1055	5	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	21,35	106,75
1218	2	Cx.	Tesoura escolar 10cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	16,25	32,50
Valor do Empenho:					**1.134,08**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:32063580

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 123- 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 123	**OR - Ordinario**	**Data: 28/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.244.0018.2170.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	2835	un	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG	0,66	1.871,10
8	20	un	CONDICIONADOR INFANTIL	10,50	210,00
9	20	un	SHAMPOO INFANTIL	9,65	193,00
Valor do Empenho:					**2.274,10**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F4B5DEE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1552 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1552	**GL - Global**	**Data: 20/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor**	**Valor**

				Unitário	Total
2	15	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	59,40
23	3	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	298,50
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	3	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	327,00
57	15	kg	Berinjela in natura kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	1,54	23,10
62	2	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	107,90
104	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
105	3	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	164,70
127	3	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	119,85
236	4	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	147,04
256	2	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	139,80
268	4	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	163,60
287	10	un	Melão in natura, consistência firme semi maduro	3,50	35,00
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
324	5	kg	Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolaração ou manchas.	8,95	44,75
327	1	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	59,80
370	5	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	359,75
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					**2.704,69**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D04AE1A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1581 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1581	**OR - Ordinario**	**Data: 23/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
66	20	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	1.175,60
68	20	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	1.176,00
96	200	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	2.864,00
128	290	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	3.949,80
166	180	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	1.164,60
220	180	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	1.144,80
315	100	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	784,00
351	50	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	768,00
Valor do Empenho:					**13.026,80**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CE3F1D7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1598	**GL - Global**	**Data: 24/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
Valor do Empenho:					**166,84**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:94BD0163

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1600 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1600		**GL - Global**	**Data: 24/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Valor do Empenho:					**4.399,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8EEC41E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1628 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1628		**OR - Ordinario**	**Data: 27/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	1	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	43,75
154	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
354	3	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	143,85
Valor do Empenho:					**235,45**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2687F4D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1630 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1630		**OR - Ordinario**	**Data: 28/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
145	50	UN	CHOCLATE EM PÓ	70,50	3.525,00
Valor do Empenho:					**3.525,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2AF4A157

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1631 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1631		**OR - Ordinario**	**Data: 28/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
145	100	UN	CHOCLATE EM PÓ	70,50	7.050,00
Valor do Empenho:					**7.050,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CC13FA1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1648 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1648	**GL - Global**	**Data: 29/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	154	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	2.205,28
Valor do Empenho:					**2.205,28**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:27D6188E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1477 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1477	**GL - Global**	**Data: 15/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Pac	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,28	12,80
9	1	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	43,75
25	70	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	250,60
35	20	kg	Bacon defumado	15,59	311,80
45	20	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,51	110,20
93	38	kg	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	9,85	374,30
143	30	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	124,80
154	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
224	30	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	37,50
233	20	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	113,40
238	20	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	69,80
247	5	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	35,95
250	5	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	58,75
259	50	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	110,50
274	50	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	187,50
295	20	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	58,40
298	3	kg	MUSSARELA	21,57	64,71
318	130	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	3.117,40
321	1	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	49,19
342	3	kg	PRESUNTO	15,59	46,77
348	10	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	49,50
354	1	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	47,95
Valor do Empenho:					**5.323,42**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0BF9ACB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1472 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1472	**GL - Global**	**Data: 14/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	11	un	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,28	91,08
32	80	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	237,60
52	20	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	89,80
81	12	Pac	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	16,68
107	180	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	1.780,20
124	39	Cx.	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	4,49	175,11
140	20	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	10,50	210,00
244	1800	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	5.760,00
285	150	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	145,50
333	80	Pac	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	16,40	1.312,00
345	50	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	164,00
357	100	Pac	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	1,19	119,00
Valor do Empenho:					**10.740,97**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:24EAABC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1666 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1666	OR - Ordinario	Data: 24/05/2019		Página 1 of 1	
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
32	37	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	109,89
52	40	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	179,60
107	60	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	593,40
140	10	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	10,50	105,00
333	200	Pac	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	16,40	3.280,00
345	40	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	131,20
Valor do Empenho:					4.399,09

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BFEB0544

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1681 – 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1681	**OR - Ordinario**			**Data: 31/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	18	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	71,28
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
104	2	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	119,90
105	1	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	54,90
127	2	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	79,90
236	2	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	73,52
256	1	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	69,90
268	1	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	40,90
287	10	un	Melão in natura, consistência firme semi maduro	3,50	35,00
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
327	1	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	59,80
370	5	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	359,75
374	2	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	149,60
Valor do Empenho:					**1.732,30**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F76111E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1668 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1668	**GL - Global**	**Data: 28/05/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Programática: 12.361.0007.1061.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL				
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes				
Desdobramento: 99				
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	1	un	Geladeira industrial: Geladeira / refrigerador 4 portas capacidade mínima de 1044 litros. Informações Técnicas: Refrigeração com serpentina aletada; Revestimento interno em aço galvanizado; Parte frontal com resistência no quadro de portas; Construção de gabinete monobloco; Pés reguláveis. Controle eletrônico digital; Indicador digital de temperatura; Degelo automático natural; Prateleiras 4 níveis, aramadas, reguláveis, um nível pode ser usado como estrado; Revestimento externo em aço inox 430. Dimensões mínimas (LxAxP): 118 x 203 x 66 cm. Peso: 186 Kg - Garantia: 1 ano.	5.100,00	5.100,00
Valor do Empenho:					**5.100,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E9660B3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1651 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1651	OR - Ordinario		Data: 30/05/2019		Página 1 of 1
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
47	4	un	Kit navalha faca com macho e fêmea picador de legumes 10mm em aço inoxidável: corte: 10mm; material do macho: polipropileno; material fêmea: aço inoxidável e alumínio.	31,00	124,00
48	4	un	Kit navalha faca com macho e fêmea picador de legumes 8mm em aço inoxidável: corte: 10mm; material do macho: polipropileno; material fêmea: aço inoxidável e alumínio.	31,00	124,00
49	4	un	Kit navalha faca com macho e fêmea picador de legumes 6mm em aço inoxidável: corte: 10mm; material do macho: polipropileno; material fêmea: aço inoxidável e alumínio.	31,00	124,00
57	2	un	Luva de malha de aço inox para açougueiro, constituído de anéis de aço 100% inox, fixação da luva por fivela metálica 100% inox, resistente a corte e a perfuração.	633,00	1.266,00
Valor do Empenho:					1.638,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9D3A9D18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1652 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1652	OR - Ordinario		Data: 30/05/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
18	1	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	230,00
Valor do Empenho:					230,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D50233CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1288 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1288	**OR - Ordinario**		**Data: 24/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
38	12	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	35,64
51	5	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	22,45
112	20	kg	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente	15,99	319,80
312	10	Pac	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,08	50,80
344	10	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	32,80
Valor do Empenho:					**461,49**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A5EDA185

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1287 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1287	**OR - Ordinario**		**Data: 24/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
121	6200	un	Clonazepam 2mg	0,06	372,00
154	4400	un	Cloridrato de tramadol 50mg	0,11	484,00
207	9000	un	Nimesulida 100 mg	0,06	540,00
Valor do Empenho:					**1.396,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BD0E270A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1286 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.530.745/0001-16			
RUA RUI BARBOSA, S/N			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 1286	**OR - Ordinario**	**Data: 24/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
108	150	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	2.043,00
Valor do Empenho:					**2.043,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3112382E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1280	OR - Ordinario	Data: 23/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
350	37	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	568,32
Valor do Empenho:					**568,32**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:847AC18C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1281 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1281	OR - Ordinario	Data: 23/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4002614 KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS

Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Desdobramento: 00

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	48	un	Fórmula infantil em pó de seguimento, caseína, Prebiótico 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes a partir de 10 meses.	15,98	767,04
3	96	un	Fórmula infantil em pó de seguimento, Prebiótico de até 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 6 a 12 meses.	13,18	1.265,28
4	96	un	Fórmula infantil em pó isenta de lactose, à base de proteína do soro do leite, nucleotídeos, DHA e ARA e 100% maltodextrina, gordura vegetal e láctea, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses.	24,20	2.323,20
6	96	un	Fórmula infantil em pó, anti-regurgitação, espessada, com proteína do soro do leite, caseína, lactose, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses.	19,95	1.915,20
7	48	un	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, sem glúten, embalagem de 400G.	11,70	561,60
14	96	UND	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR em pó desde o nascimento a base 100% de aminoácidos livres, 100% xarope de glicose e 100% lipídeos de origem vegetal, com Icufas, nucleotídeos e nutricionalmente completa. isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses	129,00	12.384,00
Valor do Empenho:					**19.216,32**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9D27502D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1282	OR - Ordinario	Data: 23/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
129	100	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	668,00
209	200	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	956,00
213	100	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	198,00
216	100	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	82,00
291	35	un	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	48,65
300	20	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	64,80
Valor do Empenho:					**2.017,45**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1511AC32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1283 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1283	OR - Ordinario	Data: 23/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4000589 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico
Desdobramento: 09

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
31	5	un	Tiras reativas com 40 unidades, destinadas na detecção qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras de soro ou urina.	41,75	208,75
66	10	un	Tubo à vácuo contendo EDTA K3 destinado para exames em hematologia, em material de plástico com capacidade de 2 ml. Caixa com 100 unidades.	68,75	687,50
Valor do Empenho:					896,25

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8CA1D480

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 106 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.982.514/0001-02
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 106	GL - Global	Data: 14/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
26	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
49	3	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	327,00
101	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
103	3	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	164,70
368	5	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	359,75
Valor do Empenho:					1.130,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:24C395FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1664 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1664	**GL - Global**	**Data: 30/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens
Desdobramento: 23

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	50	DIA	LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEARES	8,70	435,00
12	1	DIA	CAMINHÃO TRIO-ELÉTRICO	1.790,00	1.790,00
16	4	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	920,00

20	11	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	662,00	7.282,00
38	11	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	653,00	7.183,00
Valor do Empenho:					**17.610,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:839538B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1669 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1669	GL - Global		Data: 31/05/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
Valor do Empenho:					1.732,30

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B4673D94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 122	**GL - Global**	**Data: 28/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
144	50	UN	CHOCLATE EM PÓ	70,50	3.525,00
Valor do Empenho:					**3.525,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C3966B36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 102 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 102	**OR - Ordinario**	**Data: 10/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	50	un	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,28	414,00
29	10	Cx.	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	4,49	44,90
50	10	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	44,90
65	30	Pac	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	1,05	31,50
82	5	Pac	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	6,95
94	20	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada acarne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	197,80
109	30	kg	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	11,70	351,00
111	30	kg	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente	15,99	479,70

123	25	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	74,25
139	15	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	10,50	157,50
242	250	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	800,00
283	20	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	19,40
311	30	Pac	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,08	152,40
343	20	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	65,60
355	30	Pac	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	1,19	35,70
364	80	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	512,00
Valor do Empenho:					**3.387,60**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E97CB9CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 102 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.982.514/0001-02
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 102	**OR - Ordinario**	**Data: 10/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
14	50	un	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,28	414,00
29	10	Cx.	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	4,49	44,90
50	10	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	44,90
65	30	Pac	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	1,05	31,50
82	5	Pac	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	6,95
94	20	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	197,80
109	30	kg	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	11,70	351,00
111	30	kg	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente	15,99	479,70
123	25	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	74,25
139	15	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	10,50	157,50
242	250	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	800,00
283	20	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	19,40
311	30	Pac	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,08	152,40
343	20	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	65,60
355	30	Pac	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	1,19	35,70
364	80	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	512,00
Valor do Empenho:					**3.387,60**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B9D15987

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 119 /2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N.º 119 /2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidores e dá outra providencias:

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de junho de 2019, publicada em 11 de Junho de 2019..

RESOLVE, POR EXTINÇÃO DOS CARGOS:

Art. 1º Exonerar os servidores a abaixo relacionados das suas respectivas funções, a partir de 11 de junho de 2019:

Nome	Cargo
JURACI BARCELOS DE MELLO	SECRETARIO MUNICIPAL
JOSE BRITO DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL
RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO	SECRETARIO MUNICIPAL
CLAUDINEI BERNARDO ALVES	SECRETARIO MUNICIPAL
TATIANE ARAUJO DA PAZ	SECRETARIO MUNICIPAL
JOSE EDUARDO ALVES	SECRETARIO MUNICIPAL
MAYARA THAISA VELOSO COSTA GERALDE	SECRETARIO MUNICIPAL
NILSON JOSE DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL
MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO	SECRETARIO MUNICIPAL
IZABEL CRISTINA MARCELO CAMILO	SECRETARIO MUNICIPAL
ALESSANDRO BATISTA LEITE	SECRETARIO MUNICIPAL
SANDRO CESAR FANTINI	SECRETARIO MUNICIPAL
GILLIARD CESAR DA CRUZ	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
JUVENAL DA CONCEICAO	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
GABRIELLI DA SILVA PINHA	ASSESSOR DE COMUNICACAO
ROSALVO CAMBOIM	ASSESSOR DE GABINETE I
ADEMILSON GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE I
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE I
JOSE FRANCO BASTOS	ASSESSOR DE GABINETE I
EDER LEITE DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE I
LORIVAL VIEIRA PONTES	ASSESSOR DE GABINETE I
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE I
MARCIA CRISTINA ORTUNHO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE I
SOLANGE MARIA DA SILVA BEZERRA	ASSESSOR DE GABINETE I
VALDAIR DA SILVA COSTA	ASSESSOR DE GABINETE I

Nome	Cargo
AFONSO MARTINS BADARÓ DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE I
SERGIO NEY MOURA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE I
ALDEMIR DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR DE GABINETE I
RAFAEL UILIAN DOS REIS FERNANDES	ASSESSOR DE GABINETE I
JOSIANE ROSA DE LIMA	ASSESSOR DE GABINETE I
LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	ASSESSOR DE GABINETE I
VANDERLEI FERREIRA LIMA	ASSESSOR DE GABINETE I
JOSE APARECIDO ALVES	ASSESSOR DE GABINETE II
JOSE JACKSON BARROS TORRES	ASSESSOR DE GABINETE II
ANTONIO NERES DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE II
CELIA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE II
CLAUDECY BARROSO DE JESUS	ASSESSOR DE GABINETE II
EDIVANIA ANGELO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE II
GUILHERME ROBERTO	ASSESSOR DE GABINETE II
IGOR BERTANI DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE II
JOSUE FRANCISCO	ASSESSOR DE GABINETE II
LIZIANE APARECIDA ALVES GALANTE	ASSESSOR DE GABINETE II
MARIA MADALENA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE II
RAQUEL APARECIDA DE SOUZA PIATO	ASSESSOR DE GABINETE II
SIRLEI BASILIO BERNARDES	ASSESSOR DE GABINETE II
VANESSA COUTINHO BEZERRA	ASSESSOR DE GABINETE II
JUCIANE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE II
CAROLINE CUSTODIO LEITAO	ASSESSOR DE GABINETE II
JOSE LUIZ DE ALMEIDA	ASSESSOR DE GABINETE II
MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	ASSESSOR DE GABINETE II
PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN	ASSESSOR DE GABINETE II
RUBENS DE FREITAS MOREIRA	ASSESSOR DE GABINETE II
GIVALDO DA COSTA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE III
RAFAELA LEANDRO RAMOS	ASSESSOR DE GABINETE III
SANDRA FERREIRA DE MOURA	ASSESSOR DE GABINETE III
MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA	ASSESSOR DE GABINETE III
ELAINE CRISTINA RODRIGUES RAMOS	ASSESSOR DE GABINETE III
LUCIANO MARCELO LOPES DA SILVA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
RAFAELA BUENO DA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIO
LUZIA LIMA RAMOS TEODORO	ASSESSOR DE SECRETARIO
FRANCISCA JOSEFA DOS SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIO
JOAO BATISTA DE JESUS MONTEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIO
SIRLEIA LOPES MEIRA	ASSESSOR DE SECRETARIO

Nome	Cargo
TAMIRES CRISTINA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIO
DYENIFER DE SOUZA CANDIDO	ASSESSOR DE SECRETARIO
ROSANGELA SILVA CARNEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIO
IRMA IAROSSI PIRES	ASSESSOR DE SECRETARIO
WELLINGTON BARBOSA GONÇALVES	ASSESSOR DE SECRETARIO
ADILSON CEZAR MANO MARQUES	ASSESSOR DE SECRETARIO
RUBENIA PAULA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE SECRETARIO
ANTONIO PORFIRIO TORRES	ASSESSOR DE SECRETARIO
LUCAS PABLO JARDIM CASTRO	ASSESSOR DE SECRETARIO

GILBERTO PINHEIRO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE ALMOXARIFADO
KELLY CRISTINA FERNANDES FERRO DOS SANTOS	ASSESSOR JURIDICO
SANDRA ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE ATEND A CRIANCA E AO ADOLE
MARIA VILAMAR DA SILVA	ASSISTENTE DE ATEND A CRIANCA E AO ADOLE
ELIANA LUZ LOFEGO	CHEFE DE GABINETE
JOSIANY APARECIDA GOMES	CHEFE DE PETI
VANESSA DA COSTA MELO	CHEFE DE SETOR
ELMIRA GONCALVES OLIVEIRA GOMES	CHEFE DE SETOR
EVAIR PEREIRA LEME	CHEFE DE SETOR
JOSE ANULINO FERREIRA NETO	CHEFE DE SETOR
NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
RENATA TEIXEIRA DE ASSIS	CHEFE DE SETOR
MARIA DE FATIMA RUSSO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR	CHEFE DE SETOR
FRANCISCA MARIA PEREIRA RODOVALHO	CHEFE DE SETOR
MARINILZA DOS SANTOS DANTAS	CHEFE DE SETOR
LUCINEIDE SOARES NEVES	CHEFE DE SETOR
MARCIO JOSE DE SOUZA LUNA	CHEFE DE SETOR
PAULO MARQUES DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
NIVALDO NOBERTO DA SILVA	CHEFE DE SETOR
LUANA CRISTINA SOUZA SANTOS	CHEFE DE SETOR
MARILIA MENDES RODRIGUES	CHEFE DE SETOR
TIAGO LIMA DA SILVA	CHEFE DE SETOR
CARLOS ADRIANO DA SILVA	CHEFE DE SETOR
PAULO RODRIGUES ALVES	CHEFE DE SETOR
GENILSON FERNANDES FELIPE	CHEFE DE SETOR
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA	CHEFE DE SETOR
CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRAO	CHEFE DE SETOR
ANA CRISTINA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR

Nome	**Cargo**
JOÃO APARECIDO DA SILVA	CHEFE DE SETOR
ALCEU CORREA TOSTA JUNIOR	CHEFE DE SETOR
ANTONIO CARLOS GUIMARAES	CHEFE DE SETOR
RAIANY PAULA RODRIGUES MORAES	CHEFE DE SETOR
GENUALDO NEVES DE QUEIROZ	CHEFE DE SETOR
ELLEM APARECIDA SILVA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
MARISA RODRIGUES DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
WILSON VARGAS RODRIGUES	COORD GERAL DO CONTROLE INTERNO
KATIA SILENE FERRAZ DA SILVA	COORDENADOR
LEANDRO DOS SANTOS FERMINO	COORDENADOR
WELLINGTON ROGÉRIO FERREIRA	COORDENADOR CULTURAL
ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL VESCO	COORDENADOR DE ADMINISTRACAO II
ROBERTO DOS SANTOS FIGUEIREDO	COORDENADOR DE ADMINISTRACAO II
CIBELI ANDREIA SOCORRO PEREIRA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL
ALESSANDRO PEREIRA BONIFACIO	COORDENADOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
TIAGO BALSANALLI RODRIGUES	COORDENADOR DE LICITAÇÕES
ILSON DA SILVA BARRETI	COORDENADOR II DA FUNTUR
CARLOS SERGIO ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CLEBERSON DE OLIVEIRA CANOVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GLAUCIA REZENDE FERNANDES E REZENDE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ROSA MARIA PRISCILA BASTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ELIZABETE APARECIDA BARBOSA TEIXEIRA DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JORGE APARECIDO CHIANEZI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VALTER TEIXEIRA DE QUEIROZ NETO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
EDER RANGEL JUSTINO SALES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DARLENE FERRAZ DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARCIO JUNIOR DE LIMA GALVANI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GERALDO SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ELIO BELLINI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PAULO JUNIOR FERREIRA BATISTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LILIAN MORAIS UGA VOUGADO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ELIANE MARQUES CARDOSO	DIRETOR DE ESCOLA
GEANE CASSIA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA
TAIANY NUBIA DE CARVALHO	DIRETOR HOSPITALAR
CAMILA LOPES CAVALCANTE	DIRETOR SUPERINTENDENTE

Nome	**Cargo**
JAIME JOSE MACHADO DE QUEIROZ	GERENTE MUNICIPAL ADMINISTRATIVO
FERNANDO ALEXANDRE ARAUJO	INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL
ALEXANDRE OLIVEIRA	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 11 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:55ADD360

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, REFERENTE AO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE SONORA/MS.

Ratificação do Cronograma do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, Referente ao Edital 01/2019 do CMDCA de Sonora/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	05/04/2019
Inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das 7h às 13h.	20/05/2019 à 31/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	10/06/2019 à 11/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	12/06/2019
Prazo para recurso.	13/06/2019 e 14/06/2019
Análise dos recursos.	17/06/2019 e 18/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação.	19/06/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	09/07/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	14/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	23/07/2019
Prazo para recurso.	24/07/2019 à 25/07/2019
Análise dos recursos.	29/07/2019 à 30/07/2019
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	31/07/2019
Realização da Avaliação psicológica.	09/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	16/08/2019
Prazo para recurso.	19/08/2019 à 20/08/2019
Análise dos recursos.	21/08/2019 à 22/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	23/08/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	07/10/2019
Prazo para recurso.	08/10/2019 à 09/10/2019
Análise dos recursos.	10/10/2019 à 15/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	16/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	A Definir
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	20/12/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

SONORA-MS, 11 de Junho de 2019.

EVELIN SORET DORIGON FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:B2CF22B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019
PREGAO PRESENCIALNº 41/2019

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (ar-condicionado, eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos médico-hospitalares e informática), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000/1170-14 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1793	23/05/2019	R$ 4.880,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1794	23/05/2019	R$ 1.794,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1795	23/05/2019	R$ 3.050,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : THADS SERVICOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1796	23/05/2019	R$ 5.280,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA		

EMP.	DATA	VALOR
1797	23/05/2019	R$ 11.390,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1798	23/05/2019	R$ 545,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1799	23/05/2019	R$ 3.360,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1800	23/05/2019	R$ 2.990,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1801	23/05/2019	R$ 2.140,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : TREND COMERCIAL EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1802	23/05/2019	R$ 620,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : TREND COMERCIAL EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1803	23/05/2019	R$ 150,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1812	24/05/2019	R$ 18.960,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1813	24/05/2019	R$ 6.400,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1814	24/05/2019	R$ 28.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1815	24/05/2019	R$ 11.730,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4766F61B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.831.762,58	11.687.480,65	11.304.731,92	9.822.037,32	11.820.107,66	8.751.999,64	9.302.937,03	12.037.199,16	13.173.915,75	15.463.306,80	11.299.318,15	11.944.839,55	135.439.636,21	145.651.067,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.760,00	3.324.597,53	2.505.824,54	762.961,15	1.113.034,78	1.181.901,82	820.878,94	1.038.311,68	891.049,59	1.454.762,33	1.020.462,45	746.341,55	15.090.886,36	12.008.325,68
IPTU	0,00	2.711.987,79	1.536.640,48	273.302,79	416.835,48	337.103,08	249.976,70	109.515,48	64.326,23	198.339,27	87.190,54	75.683,64	6.060.901,48	3.008.061,68
ISS	131.384,29	244.619,79	328.267,80	165.818,76	259.021,05	288.113,04	183.185,65	386.647,77	353.747,81	404.302,25	282.012,07	259.899,41	3.287.019,69	2.978.066,00
ITBI	0,00	0,00	397.570,41	94.271,12	83.059,27	252.596,85	60.205,57	170.710,63	70.339,34	216.224,90	56.674,40	47.840,57	1.449.493,06	2.393.561,04
IRRF	99.375,71	367.989,95	205.602,92	196.589,71	321.274,47	255.642,41	247.551,98	277.249,64	287.608,43	528.520,06	392.933,89	296.038,52	3.476.377,69	3.064.128,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	37.742,93	32.978,77	32.844,51	48.446,44	79.959,04	94.188,16	115.027,78	107.375,85	201.651,55	66.879,41	817.094,44	564.508,88
Contribuições	306.839,18	529.008,23	427.562,01	234.710,50	392.268,07	316.533,67	288.032,38	674.299,78	321.591,21	780.095,61	577.782,22	465.738,55	5.314.461,41	6.252.333,76
Receita Patrimonial	239.903,22	376.750,68	-471.177,01	19.194,39	110.787,82	385.749,36	43.330,88	210.147,09	1.284.023,39	234.114,19	2.404,12	19.813,53	2.455.041,66	6.680.166,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	239.903,22	376.750,68	-471.177,01	19.194,39	110.787,82	385.749,36	43.330,88	210.147,09	1.284.023,39	234.114,19	0,00	16.810,14	2.449.634,15	6.680.166,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,12	3.003,39	5.407,51	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.183,36
Transferências Correntes	7.935.311,69	7.399.197,88	8.783.077,58	8.726.139,72	10.143.274,72	6.798.003,17	8.076.851,64	10.036.800,22	10.618.357,92	12.724.491,76	9.532.244,58	10.341.091,20	111.114.842,08	119.860.846,08
Cota Parte do FPM	1.844.065,41	1.933.442,50	2.177.696,54	2.413.616,64	2.559.669,05	1.903.866,39	1.435.897,47	1.631.170,22	2.048.943,82	3.585.665,58	3.436.032,64	2.779.525,90	27.749.592,16	35.769.493,76
Cota Parte do ICMS	1.669.942,23	1.519.057,63	2.110.256,14	1.377.051,95	2.225.623,50	1.715.985,15	1.761.758,50	1.835.533,43	1.839.496,67	1.583.495,85	1.144.250,61	1.743.115,62	20.525.567,28	17.622.990,32
Cota Parte do IPVA	278.384,85	288.450,33	319.277,74	261.084,10	140.408,54	124.504,83	134.612,59	84.476,80	72.929,68	57.402,33	138.303,10	2.144.269,42	4.044.104,31	3.582.429,76
Cota Parte do ITR	19.567,83	8.514,29	5.652,05	10.425,71	31.747,33	8.433,08	221.044,62	2.479.555,83	1.043.335,28	657.515,57	369.246,46	18.576,72	4.873.614,77	5.897.116,16
Transferências da LC 87/1996	9.803,14	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	0,00	0,00	53.917,36	71.553,04
Transferências da LC 61/1989	71.697,75	0,00	0,00	40.483,16	22.438,92	18.501,61	40.841,90	0,00	20.725,62	43.874,02	20.551,44	0,00	279.114,42	268.234,72
Transferencias do FUNDEB	2.168.754,17	2.046.780,24	2.666.343,34	1.995.954,44	2.568.066,21	2.164.963,82	2.095.164,03	2.484.631,02	2.361.811,29	2.292.862,86	2.974.878,16	2.985.150,59	28.805.360,17	31.695.484,08
Outras Transferências Correntes	1.873.096,31	1.598.051,31	1.498.950,19	2.622.622,14	2.590.419,59	856.846,71	2.382.630,95	1.516.531,34	3.226.213,98	4.498.773,97	1.448.982,17	670.452,95	24.783.571,61	24.953.544,24
Outras Receitas Correntes	118.948,49	57.926,33	59.444,80	79.031,56	60.742,27	69.811,62	73.843,19	77.640,39	58.893,64	269.842,91	166.424,78	371.854,72	1.464.404,70	740.212,32
DEDUÇÕES (II)	912.133,88	1.101.981,12	1.161.624,06	867.118,95	1.179.119,55	999.995,36	831.384,06	1.489.438,80	1.256.885,99	1.487.999,33	1.396.320,96	1.594.544,45	14.278.546,51	14.558.004,56
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	147.781,26	351.107,92	237.365,61	45.606,38	392.268,07	244.756,90	111.572,77	282.311,28	250.819,53	516.777,84	374.598,18	257.446,98	3.212.412,72	3.593.594,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	764.352,62	750.873,20	924.258,45	821.512,57	786.851,48	755.238,46	719.811,29	1.207.127,52	1.006.066,46	971.221,49	1.021.722,78	1.337.097,47	11.066.133,79	10.964.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.919.628,70	10.585.499,53	10.143.107,86	8.954.918,37	10.640.988,11	7.752.004,28	8.471.552,97	10.547.760,36	11.917.029,76	13.975.307,47	9.902.997,19	10.350.295,10	121.161.089,70	131.093.063,12

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:08372AA4

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 1º BIMESTRE DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		35.984,95	3.117.334,02	2.790.532,17	0,00	362.786,80	2.234.000,19	15.067.596,84	3.918.564,80	3.122.785,00	241.537,82	13.937.274,21	14.300.061,01
02	PODER EXECUTIVO	35.984,95	3.117.334,02	2.790.532,17	0,00	362.786,80	2.234.000,19	15.067.596,84	3.918.564,80	3.122.785,00	241.537,82	13.937.274,21	14.300.061,01
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,01	16.919,81	16.919,81	0,00	0,01	0,00	100.183,82	22.269,74	22.269,74	0,00	77.914,08	77.914,09
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	585,60	585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.208,00	185.595,41	154.308,98	0,00	35.494,43	21.750,59	681.450,10	46.943,90	29.368,95	16.755,89	657.075,85	692.570,28
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	311.032,89	310.953,89	0,00	79,00	0,00	416.080,72	8.172,89	5.840,94	9.774,66	400.465,12	400.544,12
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	359,30	18.380,78	18.740,08	0,00	0,00	125,31	174.196,70	35.121,39	35.121,39	0,00	139.200,62	139.200,62
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	2.199,62	69.229,05	70.814,67	0,00	614,00	47.978,94	678.517,76	214.193,29	210.435,26	27.103,41	488.958,03	489.572,03
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.048,02	571.151,21	549.704,66	0,00	25.494,57	88.242,01	2.415.914,10	222.602,53	199.875,62	64.180,17	2.240.100,32	2.265.594,89
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449,00	34.597,86	34.597,86	0,00	449,00	0,00	221.466,84	42.187,04	42.054,29	0,00	179.412,55	179.861,55
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.718,66	1.029.505,20	1.039.944,36	0,00	8.279,50	499.859,74	5.598.008,03	1.770.633,12	1.103.208,03	23.440,13	4.971.219,61	4.979.499,11
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	494.595,74	217.239,12	0,00	277.356,62	0,00	877.501,31	254.648,59	239.065,53	12.113,30	626.322,48	903.679,10
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	223.464,70	209.591,37	0,00	13.873,33	1.509.197,22	2.479.759,27	954.897,88	946.260,21	7.808,73	3.034.887,55	3.048.760,88
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	81,08	103.691,57	103.691,57	0,00	81,08	0,00	561.897,55	167.194,92	154.850,14	0,37	407.047,04	407.128,12
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	13.905,96	13.905,96	0,00	0,00	0,00	608.921,96	71.471,40	71.471,40	75,80	537.374,76	537.374,76
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	5.901,26	44.477,56	49.333,56	0,00	1.045,26	66.846,38	223.707,36	92.786,86	47.522,25	80.285,36	162.746,13	163.791,39
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	20,00	200,68	200,68	0,00	20,00	0,00	29.991,32	15.441,25	15.441,25	0,00	14.550,07	14.570,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.375.517,76	887.484,35	885.816,53	0,00	1.377.185,58	0,00	125.077,09	125.077,09	125.077,09	0,00	0,00	1.377.185,58
02	PODER EXECUTIVO	1.375.517,76	887.484,35	885.816,53	0,00	1.377.185,58	0,00	125.077,09	125.077,09	125.077,09	0,00	0,00	1.377.185,58
TOTAL (III) = (I + II)		1.411.502,71	4.004.818,37	3.676.348,70	0,00	1.739.972,38	2.234.000,19	15.192.673,93	4.043.641,89	3.247.862,09	241.537,82	13.937.274,21	15.677.246,59

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E7EFA355

